

Port 2572.2

Harvard College Library

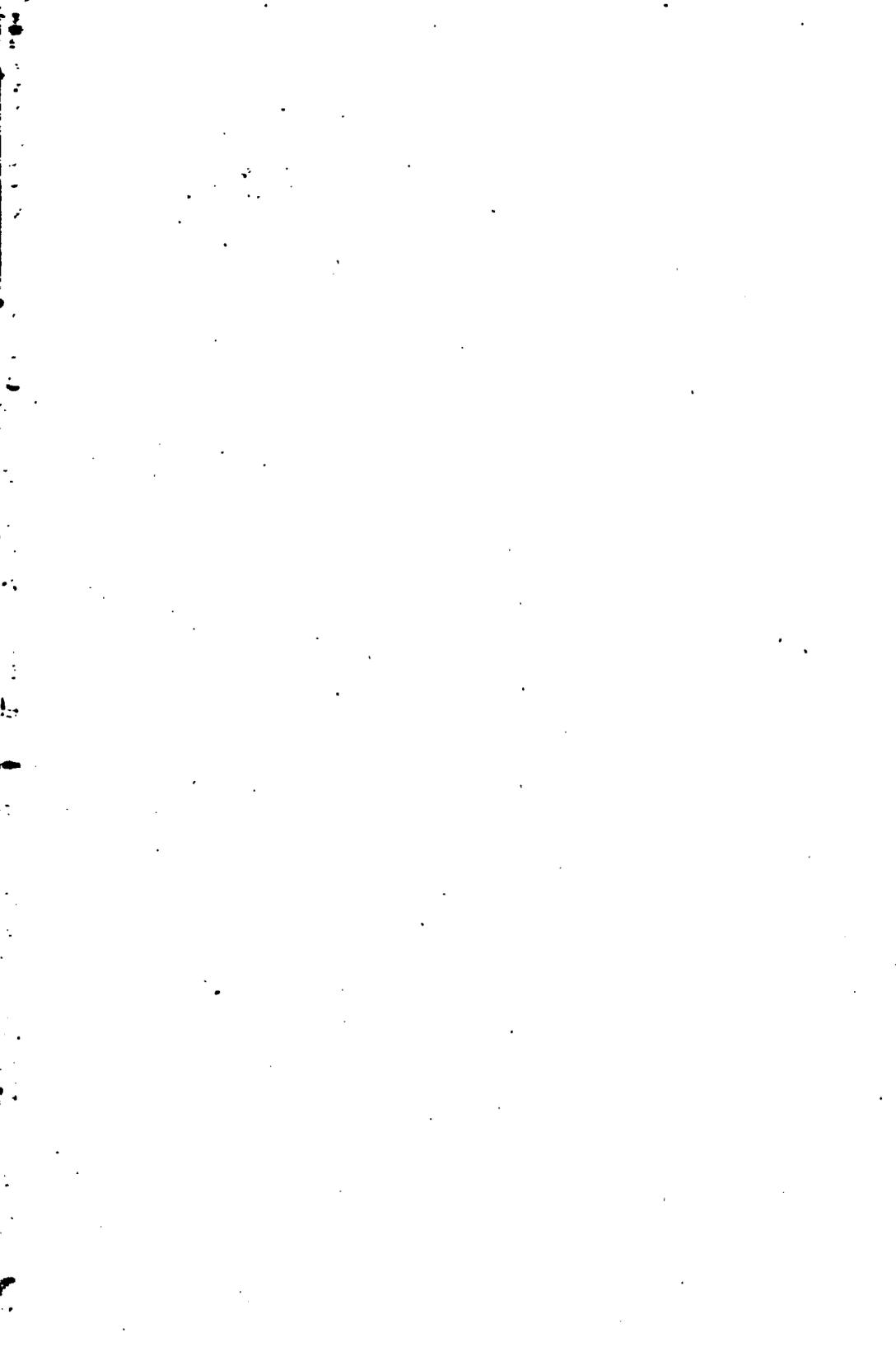


GIFT OF

Archibald Cary Coolidge, Ph.D.

(Class of 1887)

PROFESSOR OF HISTORY





# MEMORIAS DE BRAGA



# MEMORIAS DE BRAGA

CONTENDO

MUITOS E INTERESSANTES ESCRITOS  
EXTRAHIDOS E RECOPIADOS DE DIFFERENTES ARCHIVOS,  
ASSIM DE OBRAS RARAS,  
COMO DE MANUSCRIPTOS AINDA INEDITOS  
E DESCRIPÇÃO DE PEDRAS INSCRIPCIONAES

---

OBRA POSTHUMA DO COMMENDADOR

BERNARDINO JOSÉ DE SENNA FREITAS

TOMO II.

BRAGA  
IMPRESA CATHOLICA  
4-C, Campo dos Remedios, 4-C

1890

Port 2572.2

Harvard College Library

DEC 11 1912

Gift of  
Prof. A. C. Coolidge

«Velle suum cuique est, nec voto vivitur uno»  
PERSIO — *Satyr. V.*

# MEMORIAS DE BRAGA

---

EPILOGO DA VIDA E ACÇÕES DO ARCEBISPO DE BRAGA  
D. LUIZ DE SOUSA, EXTRAIDO DOS «MANUSCRIPTOS»  
DA BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA—A. 1. 23 E B. 2. 28—  
COM ALGUNS DOCUMENTOS INEDITOS, PELO AUCTOR,  
EM 1866

## § 1.º

Nasceu este Prelado em Calhariz, que é uma quinta de seus avós, entre a villa de Cezimbra e a serra da Arrabida, no anno de 1636.

Foram seus paes D. Antonio de Sousa, (filho ultimo de D. Francisco de Sousa, e de sua mulher D. Violante Mascarenhas, e D. Leonor de Mello, filha herdeira de Francisco de Faria Coelho, e de D. Violante de Mello.

Foi baptisado na egreja do castello de Cezimbra, (em cuja freguezia está situada a referida quinta), em 14 de Março do mesmo anno; sendo padrinhos o tio D. João de Sousa, que fôra depois Prior do Crato, e a tia D. Marianna Henriques.

Pozeram-lhe o nome de Luiz, por devoção ao Bispo de Tolosa S. Luiz, que se venerava em sua ermida, a qual estava em uma serra a que deu nome este santo, e que se levanta nas visinhanças do castello de Palmella e de Setubal.

Foi a causa d'esta dovoção, segundo consta d'uma tradição oral, o vêr sua mãe, (senhora de grande piedade, que exercitára em toda a longa vida), que, depois

de ter seu filho primogenito D. Francisco de Sousa (1), lhe nasceram duas filhas, D. Violante de Mello, que morrêra freira no mosteiro das Commendadeiras de Santos no anno de 1665; e D. Maria Mascarenhas, que alguns annos antes fallecêra môça do côro do mesmo mosteiro; e desejando ter outro filho masculino, promettêra a S. Luiz, que se lh'o impetrasse de Deus, ella lhe havia de pôr o seu nome. E alcançando-o sete mezes depois, satisfez a promessa, levando-lhe o recém-nascido, em acção de graças, á sobredita ermida do Santo Bispo S. Luiz, e encommendando-o á sua santa protecção.

Pozeram sobre a cabeça a mitra do santo; e logo se tomou, como feliz auspicio, que aquelle menino subiria á dignidade episcopal.

Ainda estava na infancia D. Luiz de Sousa, quando lhe faltára seu pae D. Antonio de Sousa (2).

## § 2.º

Gastou D. Luiz de Sousa os primeiros annos da puericia em companhia de sua mãe, e os seguintes em casa da sua tia D. Anna Henriques, casada com o nobre D. Pedro de Menezes: os quaes tomaram tanta affeição a este sobrinho, que o deixaram depois por seu herdeiro.

(1) Annos depois, este illustre e integerrimo fidalgo foi nomeado presidente do tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, e conselheiro d'Estado, por el-rei D. João V.

(2) Morreu afogado em Cadix, no anno de 1636, quando, abrindo-se o galeão S. Nicolau, da armada de que era almirante João Pereira Corte-Real; por ordem do capitão de mar e guerra do mesmo galeão Henrique Henriques de Miranda, se lançaram na lancha todos os fidalgos que iam no dito galeão: e todos ficaram submergidos, voltando-se a lancha pouco antes de chegar á serra da bahia de Cadix, á qual o mar arrojára todos os naufragados.

Em Santarem, onde residiam estes fidalgos, começou D. Luiz de Sousa a estudar latinidade no collegio da Companhia de Jesus (1); sendo seu mestre o Padre Manuel d'Andrade, que depois se fez bem conhecido pela sua muita litteratura.

Teve D. Luiz de Sousa uma prodigiosa reminiscencia, que se lhe começou a admirar desde os primeiros estudos. Os de philosophia, começára-os elle tambem na mesma villa, no convento da Santissima Trindade, sendo seu preceptor o Padre Frei Antonio Corrêa (2).

A' Universidade de Coimbra, foi D. Luiz de Sousa em Outubro de 1650, ao 4.º curso de philosophia, em que teve por mestre o Padre Luiz Alvares, da Companhia de Jesus, e ao qual pediu, *que o advertisse de tudo o que lhe parecesse necessario*; como o mesmo Padre testimunha em uma das suas obras (3).

Tomou D. Luiz o grau de mestre em artes, e passou á theologia, em que teve por preceptor ao afamado Padre Frei Ricardo de S. Victor (4), lente de prima d'aquella faculdade; e logo nos principios dos estudos theologicos de D. Luiz, lhe vaticinou este respeitavel ecclesiastico os grandes progressos, que elle havia de fazer n'elles — como subsequenteemente o demonstrou o illustre e proficiente discipulo.

(1) N'este edificio, acha-se actualmente o Seminario Patriarchal, com as suas diversas aulas.

(2) Foi depois lente de theologia na Universidade de Coimbra; mas muito tempo antes já o era o seu discipulo D. Luiz de Sousa.

(3) Veja-se a Dedicatoria do seu livro *Joseph Illustratus*, que annos depois dedicára a este seu benemerito e digno discipulo, com quem conservára sempre a mais intima amisade.

(4) Foi um dos ornamentos da Sagrada Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho.

## § 3.º

Tomando o capello de doutor em theologia, teve uma *conducta*, e em seguida a cadeira de *Gabriel*, e successivamente as de *Durando* e *Escoto*; e depois de ter sido algum tempo lente de Escriptura, as de vespera e prima, estando dois annos n'esta ultima.

E por que fallecêra a virtuosa rainha D. Luisa, e n'esta occasião fizera D. Luiz de Sousa, (por obrigação da sua cadeira), uma oração funebre no idioma latino, que fôra exemplar da descripção e da elegancia, sendo já deputado da Meza da Consciencia e Ordens desde o anno de 1664—para entrar n'este tribunal dispensava el-rei com elle o exame vago, que era costume fazer-se; mas D. Luiz de Sousa não accitou a mercê soberana, por se não privar do devido e merecido conceito que posteriormente gosára n'aquelle acto, fazendo um brilhantissimo exame.

Foi D. Luiz de Sousa sumilher da cortina em tempo d'el-rei D. Affonso VI; e no anno de 1668 nomeado deputado do Santo Officio, chantre na Sé de Coimbra, collegial e muitas vezes reitor do Collegio Real de S. Paulo, e vice-reitor da Universidade de Coimbra, feito assim em um claustro d'ella.

Na primeira nomeação que houve de Bispos, depois de assignada a paz com Castella, foi D. Luiz de Sousa nomeado Bispo de Portalegre; porém mostrando el-rei D. Pedro II, (então principe regente), a lista dos Bispos que tinha nomeado, ao venerando e douto Padre Nuno da Cunha, religioso de summa virtude e prudencia, e ornamento da Companhia de Jesus; e perguntando-lhe o que lhe parecia, sobre aquellas nomeações que acabava de fazer, respondeu-lhe o Padre, que todas lhe pareciam muito bem, menos a do Bispo para Portalegre; pois era pequeno bispado para um lente de

prima da Universidade, encontrando-se as partes que se encontravam em D. Luiz de Sousa.

Era grande a auctoridade do respeitavel e illustrado Padre Nuno da Cunha, e de grande pezo em suas opiniões; pois sendo illustrissimo pelo sangue, o fôra muito mais pelas lettras e virtudes, sendo no estado de religioso, como diz um escriptor, o heroe dos seus tempos.

Fez tanta impressão no principe regente esta franca resposta, que, ficando vaga a mitra de Lamego, pelas mudanças a que déra occasião o não acceitarem alguns dos nomeados outros bispados maiores, nomeou el-rei D. Pedro para ella a D. Luiz de Sousa.

Alcançadas as Bullas, foi elle sagrado na egreja de S. Roque, em 12 de Julho de 1671; sendo Bispo sagrante o Bispo de Hypona D. Luiz de Sousa, capellão-mór (1); e sendo assistentes D. Frei Gabriel d'Almeida, Bispo do Funchal, da Ordem de Cister, e D. Estevão dos Santos, Bispo do Brazil, da Ordem dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho.

#### § 4.º

Fez D. Luiz de Sousa a sua entrada publica em Lamego, em 11 de Outubro de 1671: e prêgou na Sé um douto e discreto sermão o Dr. Manuel Diniz de Moraes, Protonotario Apostolico, e examinador synodal d'aquelle bispado (2).

Governou D. Luiz de Sousa a sua diocese com grande prudencia, zêlo e vigilancia; e chamando para

(1) Foi este depois Arc:bispo de Lisboa, conselheiro d'Estado, e Cardeal da Santa Egreja Romana.

(2) Este sermão gratulatorio acha-se inedito, entre outros Mss. da Bibliotheca Publica de Lisboa.

seu vigario geral ao Dr. João Alvares Brandão, varão doutissimo e intigerrimo, tomou para si o trabalho de despachar, em tudo quanto tocava aos provisores.

Fez muitas esmolos e emendou muitas vidas; usando, no castigar os vicios, da sua muita inteireza e do seu admiravel modo com que exhortava, convencendo e não offendendo modestias, nem susceptibilidades.

Reedificou o palacio episcopal, no qual dispendêra, de sua fazenda, não pequena quantia (1): visitou até a menor ermida d'aquelle vasto bispado, fazendo-o por caminhos tão asperos, que muitas vezes lhe era preciso caminhar a pé: chrisinou innumeraveis pessoas, por isso que a falta de Bispos, em tantos annos, tinha privado muitos fieis d'aquelle sacramento (2): em cuja occasião não só dispendeu muitas esmolos, mas fez todas as visitas a expensas suas, sem accetar em casa alguma nem a lenha para a cosinha, pois até esta mandava comprar fóra, como escreve um dos seus biographos — Padre Manuel Diniz de Moraes.

### § 5.º

Nas côrtes de Lisboa do anno de 1674, em que foi jurada para princeza de Portugal a senhora infanta D. Isabel, filha do principe D. Pedro, fez D. Luiz de Sousa, ainda Bispo de Lamego, duas orações mui discretas, que se imprimiram, como era de costume, com todas as de similhantes actos.

Impugnou D. Luiz de Sousa, com grande constancia e zêlo, o perdão geral que pretendiam os *homens de*

(1) Diz-se que dispendêra, com estas reparações do paço episcopal, para mais de dez mil cruzados.

(2) A Sé de Lamego estava sem Prelado havia 30 annos.

*nacção*, isto é, os judeus; fazendo sobre esta materia um papel muito largo, e muito douto.

§ 6.º

Em Maio de 1675, foi mandado como embaixador extraordinario a Roma, a fim de tractar d'este mesmo negocio, com outros mais de transcendencia.

Antes de chegar a Roma, foi declarado Arcebispo de Braga, Primaz das Hespanhas; sendo que, antes de partir de Lisboa, (como refere o seu biographo, o Padre theatino D. Manuel Caetano de Sousa), tinha beijado a mão a Sua Alteza o principe regente, por aquella mercê, que ficára em segredo. Mas ella publicou-se tão depressa, que a nova da publicação o colhêra ainda em Poggibonzi, nos dominios do gran-duque de Toscana, o qual ali lhe mandára dar os parabens: e D. Luiz de Sousa deu de novo os agradecimentos ao principe D. Pedro, endereçando-lhe uma Carta em data de 8 de Dezembro do supracitado anno.

Tinha-se embarcado em Lisboa no dia 18 de Setembro de 1675, e entrou em Roma em 23 de Janeiro do anno seguinte — fazendo a sua entrada publica na manhã do dia 9 de Fevereiro do referido anno.

Conservou-se n'aquella côrte mais de sete annos, no tempo dos Pontifices Clemente X e Innocencio XI. Este ultimo o estimava tanto, que desejou muito, que de Portugal fosse escolhido para *Cardeal da corôa*, por que então se pretendia esta preeminencia, que depois se conseguira.

E vendo o Arcebispo embaixador a inclinação do Papa, sempre foi proposto para Cardeal, com toda a efficacia, o Prelado que o principe regente havia apontado. E dizendo-lhe o Cardeal de *Estrées*, que escrevia ao principe D. Pedro, que logo teria *Cardeal nacional*, se propozesse ao Summo Pontifice a pessoa de S. Exc.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>,

D. Luiz de Sousa lhe respondeu: *«que agradecia a Sua Eminencia o favor; porêm que havia d'obrar contra esse mesmo favor, para não faltar ao que devia á sua honra»*.

N'aquelle grande theatro do mundo, deu D. Luiz de Sousa grandes mostras de valor e prudencia, tanto em obsequio do seu principe, como na defeza da immunidade do seu character.

Venceu, finalmente, o escabrosissimo negocio da restituição do Santo Officio, em grande utilidade da fé d'estes reinos. E tendo permanecido em Roma tantos annos, com as despezas que eram necessarias para a magnificencia com que se tractava, saiu d'aquelle cidade sem deixar n'ella a menor divida — nem sua, nem da sua numerosa familia.

### § 7.º

Vindo por terra a *Nisa*, para se embarcar na esquadra, que no anno de 1682 tinha ido buscar o duque de Saboia; aproveitou-se dessa occasião para ir á Santa Casa de Nossa Senhora do Loreto, visitando-a com a mais edificante devoção.

Antes de se embarcar, esteve em *Moncolieri* e *Nisa*, onde fizera magnifica hospedagem aos fidalgos, que tinham ido em nossa armada.

Pela duqueza regente de Saboia, foi tractado com a maior benevolencia; dando-lhe ella demonstrações de honra e estimação, em o mandar chamar, dizendo-lhe *que queria vêr um varão de tantas virtudes e opinião, como a sua era*. E ao mesmo tempo o brindou, dando-lhe uma muito preciosa cruz de diamantes, e recommendo-o á rainha de Portugal, sua irmã, com as expressões mais honrosas.

Não foram menores, porêm, as com que o principe regente D. Pedro, assim como a rainha, o receberam tambem, quando elle chegára á côrte de Lisboa.

Havia-o Sua Alteza nomeado conselheiro d'estado, estando D. Luiz de Sousa ainda em Roma — com a estimavel circumstancia de que, n'aquella occasião, não nomeára outro: tornando-se por conseguinte esta graça mais singular, e mais significativa.

Tanto que o Arcebispo D. Luiz de Sousa chegou á côrte, o principe regente utilisou-se sempre da sua opinião, prudencia, e letras — e não só no conselho d'estado, mas em todas as reuniões de ministros que mandava fazer, a fim de se tractar negocios da maior importancia para o bem publico. E quando acontecia achar-se D. Luiz de Sousa impossibilitado de comparecer, pelo seu mau estado de saude, Sua Alteza não prescindia do seu parecer; e mandava o secretario d'estado a sua casa, para ouvir a opinião do Arcebispo.

O principe regente sempre elogiava o acêrto, com que o Arcebispo D. Luiz de Sousa interpunha o seu voto — não só ajustado sempre á consciencia e á politica, mas proposto com a maior clareza, e com toda a elegancia, que aquellas materias podem admittir: — excellencia esta, que tambem se observou com admiração, nas Cartas que elle escreveu para a secretaria d'estado, em todo o largo tempo da sua missão em Roma.

### § 8.º

Tendo-se o Arcebispo restaurado em Lisboa, das fadigas e incommodos da jornada, partiu para a cidade de Braga, a fim de cuidar das ovelhas do seu rebanho. Nos primeiros dias da sua entrada, mandou distribuir tão copiosas esmolas, que concorriam a ellas os pobres de toda a provincia; e em tanto numero o faziam, que para se não asphixiarem nas portas com a multidão, que n'ellas se agglomerava, mandou o Prelado lançar dinheiro por varias janellas do Paço Archiepiscopal, a fim de que, accudindo os pobres a varias partes, em

nenhuma se ajuntassem em tão grande numero, que se opprimissem uns aos outros, e se molestassem com o apêrto.

Para logo tractou do governo da vasta archidiocese, fazendo Pastoraes muito importantes; e provendo os beneficios nos ecclesiasticos mais dignos, de modo que não havia para elle empenho ou intercessão, que fosse valioso ou efficaz, a não ser o maior merito dos pretendentes.

Dizendo-lhe um ministro da sua Relação ecclesiastica, que certo abbade do arcebispado, (do qual lhe vinha fazer uma accusação), tinha muitas proteccões — D. Luiz de Sousa lhe respondeu logo: «*Senhor, muito miseravel é o homem que não tem uma valia, mas muito mais miseravel é aquelle que por todas as do mundo falta á sua obrigação*».

Sendo o Arcebispo D. Luiz de Sousa muito affavel e benevolo, era singularmente inteiro e recto.

Andando na visita do arcebispado, sobreveio-lhe na villa de Vianna uma gravissima doença, chegando a estar unguido por essa causa; e d'ella veio convalescer a Lisboa.

No mesmo tempo, tractou n'esta capital da impressão das *Constituições* do seu arcebispado; satisfazendo ás duvidas, que á publicação d'ellas oppunha o Procurador da corôa. E logo que as teve desembaraçadas, em 23 de Março de 1689, sem se dilatar oito dias, tornou a partir para Braga — sabendo muito bem, que a sua permanencia n'aquella cidade havia de ser a causa da sua morte.

E dizendo-lhe, alguns dias antes da partida, o seu illustrado sobrinho Padre D. Manuel Caetano de Sousa, que não seria difficil achar meio d'elle se dilatar mais tempo em Lisboa, respondeu-lhe o Arcebispo: «*Aconselhaes-me como hzi de viver, ou como hei de ir ao inferno?*»

Mandando-lhe el-rei D. Pedro dizer, pelo secretario d'estado Mendo de Foyos Pereira, que visse que logar queria em Lisboa, com que se livrasse de tornar a Braga, lhe respondeu o Prelado, dando graças a Sua Magestade: «*que em Lisboa nenhum logar lhe convinha; porque o estar ausente da sua diocese, era contra a sua consciencia*».

Restituído a Braga, continuou no seu officio pastoral, com cuidado maior do que as suas forças permitiam; até que se rendeu á ultima doença.

N'essa occasião, referiram os seus familiares o seguinte facto: — que poucos dias antes de fallecer, sonhára tres noites, que lhe apparecia José de Sousa Pereira, que fôra seu grande amigo desde o tempo, em que ambos foram em Coimbra collegiaes de S. Paulo; e que depois fôra secretario da sua embaixada em Roma, e havia pouco tempo que era morto; o qual lhe dizia estas formaes palavras: «*Senhor Arcebispo, deixe o mundo, deixe o arcebispado, venha para o ceo*».

A repetição d'este sonho, em tres noites successivas, fazia profunda impressão no Arcebispo; e o enfermo começára a conceber a idea, de que não estava muito longe a hora da sua morte; e d'isto muito mais se persuadia, vendo a porfia dos seus padecimentos, que sendo cada vez mais graves, o iam reduzindo ao ultimo estado.

E vendo que o fastio lhe dificultava o beber um caldo, disse para o criado que lh'o levava: «*Esta praça está sitiada; não se lhe póde introduzir o soccorro; é força rendel-a; é necessario morrer*».

Mandou para logo chamar o Padre Pedro do Amaral, reitor que então era do Collegio da Companhia de Jesus em Braga; e com elle fez uma confissão geral de toda a sua vida. Acabada ella, voltando-se com rosto alegre para o Padre João Nogueira de Barros, abbade de Priscos, e que havia sido seu mestre na infancia;

disse-lhe enternecido : «*Padre abbade, tenho feito a minha confissão geral, com que estou muito contente ; a communhão não me atrevo a recebel-a, para me não acontecer alguma desgraça com estes vomitos*».

Na noite antes da sua morte, recebeu o Sacramento da Extrema-unção, com grandissima piedade — respondendo a tudo com o maior acêrto : o que tambem mostrara ainda em muitas disposições, que fizera depois d'este acto, por conservar o seu juiso perfectissimo até o ultimo instante da vida, em que entregára a alma nas mãos do seu Creador, dizendo-lhe estas palavras : — *Jesus, sêde com a minha alma.*

Expirou da uma para as duas horas da mesma noite de 29 d'Abril de 1690 — dia de S. Pedro Martyr, santo que dera a vida pelo Santo Officio da Inquisição, de que o Arcebispo D. Luiz de Sousa fôra o restaurador n'este reino.

O Reverendo Cabido o mandou enterrar na capella-mór da Sé ; e lhe fez umas sumptuosissimas exequias no dia 3.º, nas quaes prêgou uma doutissima oração funebre, como costumava sempre, o Padre Reitor do Collegio Jesuita, o precitado Padre Pedro do Amaral.

Na real collegiada de Barcellos, egualmente se lhe fizeram exequias solemnes, em que prêgára, com descripção e propriedade o seu illustrado Prior, o Padre Heytor de Brito Pereira.

---

TRECHOS D'UMA LONGA CARTA  
DO DOUTOR MANUEL DINIZ DE MORAES, CONEGO DA SÉ  
DE LAMEGO, QUE SE ENCONTRA NO VOLUME  
MANUSCRITO DA BIBLIOTHECA PUBLICA LISBONENSE, B. 2. 28.

«Affirmo a V. Rev.<sup>ma</sup>, que só um Snr. D. Luiz de Sousa poderia sujeitar este basilisco, domar este aspide, pisar este leão, e conculcar este monstro» (1).

«Obrou cousas, que não chamo milagres, mas não posso deixar de as chamar prodigios: e foi sempre tão amado, e tão obedecido, que, compondo tantas indisposições, ninguem ficou descomposto, ficando cada um emendado».

«O conego Castro, parente do marquez de Monte Bello, que havia estado com o Arcebispo D. Luiz de Sousa em Roma; e que vagando, depois de estar em Braga o Arcebispo, um dos mais pingues canonicatos, foi n'elle provido; voltando, a Roma a fim de ir agradecer esta graça ao Papa Innocencio XI, quando foi despedir-se de Sua Santidade lhe disse o Papa: *«Já que sois da diocese do Primaz, (que este nome deu sempre o Papa ao Arcebispo), dizei-lhe, que lhe enviamos a nossa saulade, com a nossa benção apostolica»*.

CARTA REGIA DO PRINCIPE REGENTE D. PEDRO,  
PARA O CARDEAL PROTECTOR, EXTRAÍDA DO MANUSCRITO  
DA BIBLIOTHECA PUBLICA DE LISBOA, B. 2. 28., PAG. 12.

Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> em Christo, Padre Cardeal, meu como irmão muito amado. Eu D. Pedro, por graça de

(1) Allude á corrupção dos costumes, e á desmoralisação do clero, antes do novo Bispo d'aquella diocese assumir o governo d'ella.

Deus Principe de Portugal e dos Algarves etc., successor, regente e governador d'estes reinos e senhorios, vos envio muito saudar: D. Luiz de Sousa, Bispo de Lamego, do meu conselho, que nomeei por meu embaixador extraordinario a Sua Santidade, leva ordem para vos communicar os negocios, com que o mando ao nosso muito Santo Padre; e porque são muito do serviço de Deus, e do bem e quietação d'estes reinos; e vós como protector tendes obrigação de o ajudar, e assistir em todos, como sempre fizeste; eu vos encommendo o faças n'esta occasião tão importante.

Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> em Christo Padre Cardeal, meu como irmão muito amado: Nosso Senhor haja vossa pessoa em sua santa guarda.

Escripta em Lisboa, a 11 de Setembro de 1675.

*O Principz.*

CARTA REGIA PARA O CARDEAL DE ESTRÉES: (PAG. 13.)

Ill.<sup>mo</sup> Rev.<sup>mo</sup> em Christo, Padre Cardeal, primo meu como irmão muito amado: Eu D. Pedro, por graça de Deus Principe de Portugal e dos Algarves etc., successor, regente e governador d'estes reinos e senhorios, vos envio muito saudar.

Mando a essa côrte D. Luiz de Sousa, Bispo de Lamego, do meu conselho, por meu embaixador extraordinario, a representar a Sua Santidade alguns negocios do serviço de Deus, e muito importantes ao bem commum e quietação d'estes meus reinos: e como os que me tocam, correm tanto por vossa conta, lhe ordeno vol-os communique, e se valha do vosso conselho, favor e ajuda, para proceder n'elles com todo o acêrto.

Espero que n'elles tenhaes tanta parte, que se deva

á vossa diligencia conseguir-se da Sé Apostolica o fim que se deseja, em materias tão importantes como as de que o Bispo, meu embaixador, vae tractar.

Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> em Christo, Padre Cardeal, primo como meu irmão muito amado: Nosso Senhor haja vossa pessoa em sua santa guarda.

Escripta em Lisboa, a 11 de Setembro de 1675.

O vosso primo — *O Príncipe*

CARTA REGIA PARA GASPAR D'ABREU E FREITAS : (PAG. 14.)

Nomeei por meu embaixador extraordinario a D. Luiz de Sousa, Bispo de Lamego, do meu conselho, para ir representar a Sua Santidade o negocio de que tendes noticias, e de que elle vol-as dará mais particularmente. E para que, com a sua chegada, se escusa por ora n'essa côrte a vossa assistencia; com esta se vos remette Carta minha para Sua Santidade, em que lhe digo vos mando recolher ao reino.

Ordeno-vos, que logo que a receberdes, confiraes com o Bispo o tempo que se poderá deter, sem fallar a Sua Santidade; para que antes da sua audiencia a possaes vós ter; e elle ir depois á audiencia publica, sem os inconvenientes (1). . . . poderão haver se fosse a ella, antes da vossa despedida.

Antes de sairdes de Roma, deixareis entregue ao Bispo os papeis dessa embaixada, com relação muito por menor do estado de cada um dos negocios, para elle os haver de ficar continuando, em quanto ali se dertiver: dando-lhe tambem as *cifras* dos ministros de

(1) Não podêmos perceber a palavra, que vae eliminada aqui.

França e Inglaterra, para se haver de communicar com elles; informando-o vós mui particularmente, de tudo o que entenderdes é conveniente que elle saiba, para acêrto do que leva a seu cargo; pois lhe ordeno vos communique os negocios, e tome de vós as noticias necessarias para boa direcção d'elles. E feito isto, vos podereis recolher a descansar á vossa casa; desejando que faças jornada com bom successo.

Escrepta em Lisboa, a 11 de Setembro de 1675.

*Principz.*

TRECHOS D'UMA CARTA DO ARCEBISPO D. LUIZ DE SOUSA,  
PARA SEU IRMÃO D. FRANCISCO DE SOUSA,  
ESCRITA DE BRAGA EM 3 DE MARÇO DE 1690 — EXTRAÍDA  
D'UM MANUSCRITO DA BIBLIOTHECA  
PUBLICA DE LISBOA, B. 2. 28.

«Essa talhinha de vidro, ou garrafinha que acharam os cavadores, e os ossos que estavam d'entro d'ella, poderá ser que fossem reliquias, a que impida agora o culto, o não constar do mysterio d'ellas; e aqui me succede agora caso semelhante: pois ignoramos outras, que têm por si mais presumpção de verdadeiras — e é que sempre se entendeu, (e dizem muitas das nossas historias), que na capella-mór da igreja de S. Victouro estava enterrado o corpo d'este santo; e como a capella-mór está arruinada, foi preciso tractar de transferir para logar decente os ossos d'este santo, que eu cuidava estariam em uma sepultura, que ali apparecia, e era commummente venerada».

«Com esta tradição, fui ante-hontem com o meu Provisor, e mais ministros necessarios, fazer este exame; e achamos não só uma, mas quatro sepulturas, todas de marmore, e defendida cada uma d'ellas com

fortes paredes de cal e tijolo — a que cada uma das sepulturas servia de centro».

«Este recato nos alvoroçou mais, e fez conceber maior expectação, á cêrca do que estaria n'aquelles monumentos. Mas dentro d'elles não havia mais que ossos, já quasi delidos; e em nenhuma havia lettreiro, ou outro algum indício, de quaes foram os homens, de cujos ossos eram deposito».

«Parece, que não seriam d'homens que não fossem insignes, ou em virtudes, ou em auctoridade; porque não ha d'aqui a muitas leguas, (nem sei que em Portugal haja), marmores tão finos como os d'aquelles sepulchros — que forçosamente se haviam de trazer de muito longe para formal-os: e não é verosimil, que para os cadaveres de homens ordinarios houvesse tanto cuidado, e santo dispendio».

«Não houve diligencia, que eu não fizesse, por achar alguma luz d'aquella antiguidade; mas não podendo descobri-la, dispuz que aquellas urnas, até então enterradas no sitio em que foi a capella-mór antiga, se enterrassem na mesma fórma em que estavam, na capella-mór da egreja nova, e assim se fez: com o que ficam aquelles ossos com a mesma antiga decencia, porque não seria rasão diminuir-lh'a, nem tambem se achou motivo para acrescentar-lh'a».

DUAS PALAVRAS Á CÊRCA DO ARCEBISPO D. LUIZ  
DE SOUSA, EXTRAÍDAS DO MANUSCRITO DA BIBLIOTHECA  
PUBLICA DE LISBOA, A. 1. 23.

O mesmo Ill.<sup>mo</sup> Snr., D. Luiz de Sousa, pessoalmente visitou todo o arcebispado de Braga, indo aos logares mais agrestes e remotos da provincia de Trazos-Montes; chrismando, e fazendo os mais actos de

verdadeiro Pastor e Prelado, e nas quaes visitas deixou varios capitulos, dirigidos ao bem das almas.

Visitou tambem pessoalmente todos os conventos de religiosas, suas subditas, que eram dez; não só no que respeita á clausura e economia, mas á reforma religiosa: em os quaes igualmente deixou varias determinações, que os Arcebispos, seus successores, seguiram com grande respeito e veneração.

E a mesma sorte teve a Pastoral de 28 de Fevereiro de 1684, e mais capitulos, venerando-se em Braga, como leis novamente estabelecidas, pelo Cabido séde vacante, e Arcbispos que se seguiram áquelle grande Prelado, os quaes mandaram passar seus decretos, para que se observasse a Pastoral, e mais determinações, do Snr. Arcebispo D. Luiz de Sousa.

Finalmente, quando o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles se achava em alguma duvida, sobre a qual já se podia ter vindo em questão, mandava examinar o que n'aquelle caso praticava o Arcebispo D. Luiz de Sousa, de cujos dictames se não apartava: fazendo tão grande veneração da sua pessoa, que deixou uma missa quotidiana pela alma d'ambos.

Fóra dos muros de Braga, nos suburbios da mesma cidade, reformou á *fundamentis* a parochial egreja de S. Victor ou Victouro, de que os Arcebispos de Braga são abbades; e com tanta magnificencia, que é o mais magestoso templo de toda a provincia do Minho.

Ultimamente, falleceu em Braga, e foi sepultado na capella-mór da Sé Primaz, não havendo memoria de que n'ella tenha o seu jazigo outro Prelado algum; porque todos os mais, que têm fallecido n'esta cidade, de que ha noticias, foram sepultados em outras capellas particulares da mesma Sé.

OBRAS QUE O ARCEBISPO D. LUIZ DE SOUSA ESCREVÊRA ;  
 DAS QUE FORAM IMPRESSAS, E DAS QUE FICARAM  
 INEDITAS : NOTICIA EXTRAÍDA DO MANUSCRITO  
 DA BIBLIOTHECA PUBLICA DE LISBOA, B. 2. 28. (1).

## § 9

As obras, que o Arcebispo escrevêra com mais cuidado, alem das Orações em côrtes, são as seguintes :

Dois tomos de Theologia Especulativa, que tractam a materia do *merito*.

Um tomo *De auxiliis*.

Um larguissimo Voto, contra o perdão geral dos judeus.

Um Tractado *da prova*, que fazem testemunhas singulares, nos crimes pertencentes ao Santo Officio.

Um Tractado sobre o *patroado dos senhores reis de Portugal*, nas Egrejas episcopaes das conquistas.

Sete tomos de *Cartas da sua embaixada* em Roma.

Um tomo de *Votos no conselho d'estado*.

Um sermão nos annos do principe D. Pedro, quando começava a governar estes reinos ; e foi o primeiro, que o Arcebispo prégára — ainda antes de ser sacerdote.

Um sermão do *auto da fé* em Coimbra.

Um sermão de Cinza na Sé de Lamego, sendo Bispo d'aquella diocese.

Um sermão em Santa Engracia de Lisboa, na co-

(1) Não ha certeza do destino, que tiveram os manuscriptos do Arcebispo. Dizem uns, que ficaram em poder de seu irmão D. Francisco ; dizem outros, que d'ellas se apossára o conego Manuel de Gouvca.

casião em que roubaram o Sacramento na igreja parochial de Odivellas.

Um sermão no nascimento do principe D. João, filho primogenito d'el-rei D. Pedro II e da rainha D. Maria Sofia, o qual fallecêra poucos dias depois de nascido.

Uma Carta pastoral, muito longa e importante, que se imprimira.

Varias outras Pastoraes, que não se imprimiram.

Além d'estas obras, compoz muitas outras sobre diversas materias theologicas, e algumas escripturarias, no tempo em que elle lêra em Coimbra : (1657).

Imprimiu os pontos da *Augustiniana*, a modo de *Conclusões*, e dedicou-os ao collegio de S. Paulo. — Na primeira pagina, tem a estampa da esphera com uma coroa imperial — seguindo-se um elogio em verso latino.

OBRAS QUE SE COMPOZERAM EM LOUVOR  
DO ARCEBISPO D. LUIZ DE SOUSA : NOTICIA EXTRAÍDA  
DO MANUSCRIPTO DA BIBLIOTHECA  
PUBLICA DE LISBOA, B. 2. 28.

Muitas obras se compozeram em louvor do Arcebispo, assim em Portugal como em Roma.

A mais elegante de todas é o *Trifunus* do Padre Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo, composto com um *Panegyrico*, um *Elogio*, e um *Poema* — tudo em lingua latina.

Antonio de Mattos Teixeira fez-lhe outro largo *Elogio*, na dedicatoria da sua *Luz Evangelica*.

Outro *Elogio* lhe fez o Padre Luiz Alvares, da Companhia, na Dedicatoria do seu *Joseph Illustratus*.

Conservam-se ineditas estas suas biographias : — a escripta pelo sobrinho do dicto Arcebispo, o Padre D. Manuel Cactano de Sousa, clerigo regular da Ordem

Theatina : um resumido *Epilogo* do Padre Doutor Manuel Diniz de Moraes, conego da Sé de Lamego ; e outro do Padre Antonio Lopes da Fonseca, abbade de Cavallões, que havia sido mestre de ceremonias no tempo do referido Arcebispo ; e uns *Apontamentos biographicos*, muito minuciosos, escriptos pelo proprio punho do Padre José Nogueira de Barros, abbade de Priscos, que fôra preceptor do Arcebispo nos seus primeiros annos escolares.

TRECHOS D'UNS APONTAMENTOS BIOGRAPHICOS  
DO ARCEBISPO D. LUIZ DE SOUSA, ESCRIPTOS PELO ABBADE  
DE PRISCOS JOSÉ NOGUEIRA BARBOSA : EXTRAIDOS  
DO MANUSCRITO DA BIBLIOTHECA PUBLICA DE LISBOA, B. 2. 28.

A snr.<sup>a</sup> D. Anna Henriques, que morava no Outeiro da Boa-vista, levou para sua casa o seu sobrinho D. Luiz de Sousa ; e indo para Santarem o levaram consigo.

Lembra-me, entre outras provas da sua inexplicavel memoria, que, andando elle D. Luiz de Sousa com outros mancebos da sua idade a jogar o *aro*, antes da lição da tarde, lhe disse eu que a fosse estudar, para não ir para a classe sem a saber. Respondeu-me, que o deixasse acabar o jogo, porque uma ou duas vezes que visse a lição, isso lhe seria bastante. Instei eu, que nem seis ou sete vezes lhe bastariam — era então o tempo das cerejas ; e elle apostou a perder dous arrateis d'ellas, se me não repetisse fielmente uma pagina de *Quinto Cursio*, depois de a lêr duas vezes, abrindo eu onde quizesse — era tempo, em que elle começava a dar este escriptor.

Assim succedeu, e acabadas as duas vezes, a repetiu sem falta d'uma virgula : e d'ali por diante fui observando sempre a sua muita memoria.

N'aquella mesma villa de Santarem, era já grande latino e poeta, porque fez versos galhardamente n'aquella lingua ; e depois na nossa, assim como na castelhana ; e em toda a sorte de metro.

E chegando-se o tempo, em que estava capaz de vir para a Universidade, o mandaram ir de Santarem para Lisboa : e já n'aquella idade, em que teria 15 annos, assombrava quando argumentava nos mosteiros d'aquella cidade, em occasião d'haver n'elles conclusões.....

Entrou D. Luiz de Sousa em Coimbra, em Outubro de 1650 : e como n'aquella Universidade, onde tudo se sabe, havia já fama do grande saber e habilidade d'aquelle fidalgo, logo foram os mascarados, *de more solito*, a dar-lhe as boas vindas com grandes girias agongoradas, e toda a mais sarandagem de humanidades : mas elle lh'as rebateu a todas, de sorte que em livro algum lhe fallaram, que elle não fosse proseguindo muita parte d'elle — havendo n'aquelle tempo na cidade graves sujeitos, que ficaram d'isto admirados, vendo tanta facundia em tão pouca idade.

Vieram os mascarados na segunda noite, fazendo-lhe de repente versos vulgares : mas o fidalgo lhes foi respondendo com muita presteza e galhardia, vencendo-lhes sempre as vasas.

Na terceira noite, vieram ainda os mascarados, fazendo-lhe versos latinos ; mas elle lhes sahiu ao encontro com muita brevidade e cadencia, fazendo-os admiraveis : com o que lhe deram então o nome de *rei dos novatos*.

Vagou a cadeira de *Gabriel*, a que na Universidade chamam de *Conceitos* ; e sendo com elle oppositor a muita fradaria, já ali antiga, elle tudo venceu com bisarria ; e com muita mais começou a dar noticia do seu grande saber, tendo então 21 para 22 annos.

E como esta cadeira seja da uma para as duas da tar-

de, não houve Religião, que lhe não viesse tomar *postilla*, (o que se não fazia aos mais), pela galhardia com que elle explicava, e pela pureza do latim com que ditava. E eu tambem, com outros muitos estudantes curiosos, sem ser d'aquella profissão, lh'a íamos tomar com prazer.

Em fim, foi aquelle fidalgo um oraculo d'aquella Universidade, e o lente de maior respeito n'ella.

Logo em poucos annos de collegial, o fizeram Reitor do mesmo collegio de S. Paulo : e succedendo vagar o reitorado da Universidade, o elegeram a elle Vice-reitor ; exercendo então aquelle cargo, sendo mancebo, como se fôra varão de muita ancianidade.

E com effeito, indo para Lisboa, foi lêr, por mais que d'isso o dissuadiram ; e vindo os mais jubila-dos a dar-lhe ponto no mesmo tribunal, em uma manhã, na outra que se seguia, foi lêr com grande admiração : para o que se ajuntára a maior parte dos fidalgos ; e até el-rei com a rainha o foram ouvir da tribuna.

O Gago da Trindade era-lhe opposto, porque, tendo sido seu mestre, lhe levára as cadeiras adiante : e instando em um ponto de controversia, cuja maneira elle tinha dictado, e o fidalgo tomado *postilla*, foi repi-sando o argumento ; e havendo o senhor D. Luiz dado uma e outra vez a mesma resposta, disse em fim com a voz mais levantada :

«Padre Mestre, para que se mata em repetir o mesmo, tendo-lhe eu dado a Vossa Paternidade a res-posta ? Pois como a maior parte d'este illustre audito-rio não professa esta materia, cuidará que Vossa Pater-nidade tem rasão, e que eu não sei o que digo : e não é assim. Isto que eu hei dito, ensinou-m'ò Vossa Pa-ternidade, sendo meu mestre na Universidade, estando dictando esta materia».

Duas vezes foi propheta de si mesmo. Da segunda vez me lembro eu, que estavamos todos na sala do do-cel. Abriu elle um Ceremonial dos Bispos, em parte

onde estava, em estampa, um Bispo morto, com todos aquelles ornatos costumados. E disse elle para nós todos: — «Assim hão vossas-mercês de me vêr n'esta sala». E assim effectivamente aconteceu.

Estando n'aquelle tempo em Lamego D. Alvaro, o passaram á Guarda, ficando Lamego vago.

Os conselheiros, por agradarem á Rainha, nomearam n'elle ao senhor D. Luiz de Sousa, dizendo-lhe que o seu afilhado ficava melhor accomodado, do que S. M. o mandava. E ella respondeu, que estimava muito isso, porque todos os logares ficavam muito inferiores aos merecimentos de D. Luiz de Sousa.

Fez elle a sua entrada em Lamego em Outubro de 1671: dormiu a noite antecedente no mosteiro de Ferreira, de Frades de S. Francisco; trouxe duas liteiras e um coche; vieram-n'o esperar o cabido, cleresia, muita nobreza e povo, a Nossa Senhora do Desterro, na fórma do costume. Muitos cavalheiros o foram acompanhar, sendo levado debaixo do pallio, vestido de pontifical, com muitas musicas, danças, e outros festejos de fogo, com grandes alegrias geraes.

Admiravelmente concertou as casas d'habitação, fazendo um galhardo palacio, todo com janellas rasgadas e suas grades, tudo á moderna; e todas por dentro gravemente forradas, com molduras de capricho, com muito ornato de armações, cadeiras, etc. E para isto se fazer, se deitaram as paredes abaixo, e em muitas partes se fizeram desde os fundamentos; e tudo ali ficou renovado, de maneira que, tendo já os materiaes para reformar uma varanda comprida, que tinha muitas casas para criados, elle me disse a mim, quando se foi para Roma, que acabasse a obra: o que eu fiz. E de Roma avisou elle, que não me fosse para Braga, sem deixar tudo acabado.

No primeiro dia, que entrou na Meza da Consciencia para deputado, succedeu haver-se de prover uma

conesia ultramarina d'uma ilha. Disseram os demais companheiros ao senhor D. Luiz, que votasse por um certo oppositor, seu afillhado, porque tinha estes e aquelles merecimentos.

Respondeu o fidalgo, que nunca na sua vida tinha promettido voto, nem outra alguma cousa, por achar que era imperfeição nos homens, pois ficavam atados. Que suppunha, que cada oppositor havia de allegar e provar as rasões da sua justiça; e que na Meza votaria o que lhe dictasse a sua consciencia.

Chegou-se o dia de provimento, e votaram todos unanimes no seu afillhado, em que lhe tinham fallado.

Disse então D. Luiz de Sousa: Vossas Senhorias têm dado a conesia; e como todos convem no mesmo sujeito, supponho que será meritissimo. Mas eu, como esta Meza é de consciencia, quero segurar a minha, ainda que seja com voto perdido. Esses papeis, que ahi se acabaram de lêr, são d'um homem que eu conheço muito bem, desde a Universidade, por elle morar meu visinho muitos annos. E' grande estudante, mui frequente nos geraes, na sala e nos actos: é muito virtuoso e de grande recolhimento, e de mais a mais é natural da mesma ilha. Vem cá ao reino gastar o seu dinheiro, para ir para as suas terras honrado: e eu já que não lhe posso dar a conesia, não lhe quero faltar com o que posso.

Foi assim a consulta; e lêndo-se diante d'el-rei, disse:

«Eu voto com D. Luiz de Sousa; e quero que se dê a conesia a esse oppositor».

E assim succedeu: com o que, d'ali por diante, lhe tinham os companheiros notavel respeito.

## VISITAÇÃO

O primeiro lugar, em que entramos, chamava-se *Villar-Serpim*.

Vieram-nos esperar a um quarto de legua, com muitas folias e musicas, e cousas de maior galanteria, como foi uma emboscada de cavallinhos, fazendo grandes torneios e giros: do que o fidalgo folgou muito. E quando entramos no lugar, achariam-se em um grande terreiro mais de *tres mil* pessoas. Mas como na entrada não podia o Prelado ser visto de todos, começaram a gritar, depois d'elle recolhido: — *Queremos vêr o senhor Bispo*. E chegando elle ás janellas, lançando-lhes a benção, pozeram-se todos de joelhos, batendo nos peitos.

Na villa de *Castel-Rodrigo*, sahio toda a ordenança, formando em ala n'um grande espaço fóra dando tres salvas; e logo depois nos foram acompanhando, com muitas folias e danças.

Em *Almendra*, que tambem é villa, toldaram antes da entrada uma grande distancia com pannos de seda, tapetes e colchas, até chegar á egreja; e pelas ruas, ornaram-n'as com outras eguaes alfaias: e de noite, tudo eram musicas e festejos, á similhança das folias de dia.

Na villa d'*Almeida*, fizeram-se-lhe excessivos festejos, e agasalhos d'honra e alegria: de maneira que, se ali viesse o rei, não o poderiam receber com mais demonstrações de regosijo.

Trinta homens de cavallo o foram buscar ao lugar da *Malpartida*, que dista uma legua d'Almeida, para o virem acompanhando.

Pôz-se o fidalgo a cavallo com elles, para o que levava sempre uma mulla á dextra: e usava aquelle fidalgo de tanta galhardia, que, tanto que algum homem de capa preta o vinha vêr e acompanhar, sempre se

punha a cavallo (1). Com estas cortezias, roubavam os povos os corações a todos nós.

Antes que chegassemos á dita villa, em distancia d'um quarto de legua, achamos duas companhias formadas. E logo que o Prelado avistou a villa, disparou a praça d'armas : e mais adiante, em campo bem terra-plenado, estavam uns quatro ou cinco terços bem formados, tremulando as bandeiras com seus galhardetes, ao som de tambores, pífanos, clarins e trombetas — tudo muito vistosa cousa. E logo lhe deram tres salvas reaes de mosqueteria, terminando no fim em clamoroso brado : — *Viva o senhor Bispo de Lamego !*

Na entrada da praça, fez-lhe a mesma cerimonia a companhia que estava de guarda, com grandes vivas tambem.

Foi o Prelado aposentar-se nas melhores casas, que na villa havia ; e logo lhe pozeram de guarda d'honra uma companhia.

Tanto que foi noite, veio o sargento-mór, que n'aquelle tempo governava a praça, entregar as chaves d'ella, em uma salva de prata dourada, ao senhor D. Luiz, pedindo-lhe então o nome e o sancto, *por que era agora o seu rei, o seu principe, e o seu governador.*

O fidalgo lhe respondeu, *que era um capitão seu ; que só sabia lêr pelo seu Breviario ; e que as chaves da praça só na sua mão, d'ellz governador, estavam bem seguras ; assim como á sua cinta tinha estado a sua espada, para defender e guardar este reino.*

Em fim, houve de parte a parte muitas cortezias, mas não ficaram em poder do Prelado as chaves da praça.

Aos soldados da guarda d'honra, onde se achava o

(1) Isto é, offeracia-lhe uma cavalgadura para elle montar.

Bispo, mandou elle dar 200 reis a cada um por cada dia : e o capitão da companhia comia comnosco á meza, e o punha D. Luiz á sua mão direita. E no fim da sua guarda lhe mandou dar uma moeda d'oiro, como preço d'umas meias.

Representaram-se duas comedias ; e andavam todos buscando novas invenções para gôsto e prazer.

Na villa d'*Alfaiates*, vieram-nos esperar a larga distancia, com muitas folias e uma dança de ciganos, com grandes tregeitos e voltas : correram-se toiros, e fizeram-se ainda outras festas.

N'aquella raia, havia duas egrejas parochiaes — uma, chamada *Loyos* ; e outra, *Forcalhos* — as quaes os castelhanos arruinaram totalmente.

O Prelado mandou dar largas esmolas, para ellas serem reedificadas ; e foi-as vêr em pessoa.

Não houve egreja alguma, em todo aquelle bispado, que D. Luiz não fosse visitar em pessoa ; e o mesmo fez a todas as ermidas, mandando reformar n'ellas o que estava desbaratado, e dando para isso esmolas convenientes.

E até a duas egrejas parochiaes, que estão da banda d'alem do rio, foi visitar o Prelado ; não havendo quem se recorde, que fosse ali Bispo algum de Lamego, a não ser D. Miguel de Portugal uma vez ; por serem os caminhos ao descer tão declives, e ao subir tão ingremes, que mal podem andar cabras por elles ; andando a gente sempre com o credo na bocca, e as mãos apegadas ás giestas e aos carrascos, no meio de muitos despenhadeiros, sendo em algumas paragens feitas as pégadas nas lages com um picão : pois se escapar o pé, vae dar a gente comsigo, sem topar em terra, perto de meia legua por penhascos abaixo.

Mas foi muito necessaria a ida de D. Luiz áquellas egrejas ; porque foi tirar n'ellas muita qualidade de

abusos, e bastantes vícios: com que elle dava graças a Deus por ter ido lá.

Na villa do *Souto*, de que são senhores os Bispos de Lamego, receberam-n'ó com muitas festas e alegrias; e saíram as moças donzellas a fazer uma muito concertada dança, ao som de instrumentos, com muitos trogalhos de relicarios ao pescoço, e fitas de varias côres: o que entre ellas é a maior demonstração de alegria.

E como os Bispos de Lamego têm n'aquella villa, por doações d'el-rei D. Manuel, todos os direitos reaes, são obrigados os povos a pagar quantidade de gabelas, quando por ali passarem os senhores Bispos. Porém o senhor D. Luiz perdoou-lhes tudo; com o que ficaram esses povos muito contentes: e o mesmo fez em outra villa, de que tambem os senhores Bispos são igualmente senhores.

Por toda aquella raia de Castella, vieram vêr o senhor D. Luiz de Sousa, como quem vinha vêr um oraculo, muitos cavalheiros, parochos, beneficiados, frades, e outra muita gente: admirando-se todos da sua cortezia, graça, affabilidade e saber: e dizendo todos, que, se o senhor Bispo não passasse com tanta pressa, que toda a Castella lhe viria beijar a mão, pela grande fama que em toda ella corria, não só da sua grande sciencia, senão tambem das suas muitas virtudes.

Nós, algumas vezes, para os lisongear, iamos a Castella ás lebres.

Tambem chegamos á villa de Sabugal, que é a ultima d'aquelle districto; e d'ali nos vieram esperar, quasi uma legua distante, ao logar de *Quadraxes*, com muitas festas e folias, e outros jogos ao uso da terra — galantes todos.

E como n'aquella visinhança ha um mosteiro de frades Franciscanos, em Castella desceu muita fradaria a vêl-o.

Deu o Prelado por todo aquelle bispado novo, (pois

que tambem é este o seu nome), muita quantidade de esmolas, e algumas de bastante consideração; pois onde elle via necessitada gente de qualidade, mandava carregar bem a mão em seu favor.

Todas aquellas freguezias, que ficavam contiguas dos bispados da Guarda e de Viseu ao de Lamego, desciam a este bispado a chrismar-se, pelo bom agasalho e liberdade que achavam, em D. Luiz; pois nunca elle levou offerta alguma, assim a subditos, como aos de fóra: e por esta rasão vinham elles a elle, em freguezias inteiras, com os seus parochos á frente.

Levava comsigo D. Luiz um livro, que era o seu Catalogo dos clerigos; e n'elle escrevia, pela sua mão, os seus nomes e virtudes: e sabia assim quantos clerigos tinha no seu bispado, e o prestimo d'elles, para as opposições ou encommendações das egrejas, quando ellas vagavam: e tudo repetia de cór a respeito de todos.

A mim me aconteceu, servindo de Vigario geral, fazer-me um ecclesiastico uma Petição, para o fim de correr folha: e percorrendo a Petição os escrivães todos, saiu em todos limpa; e só o escrivão da camara disse, *que fizera termo com fulana.*

O pobre do clerigo, que aliás era muito virtuoso, veio ter commigo, com as lagrimas nos olhos, dizendo-me supplicante: — *Termo, senhor? Eu nunca fui culpado nem a.imoestado!*

Disse-lhe eu então: espere vossa mercê, que logo lhe darei a rasão disso. Fui dizer ao senhor D. Luiz de Sousa o que se passára: e disse-me elle: — «Na freguezia d'esse padre, ha dois clerigos do mesmo nome: pergunte-lhe, se é de tal logar, e filho de fulano: porque se fôr este, é padre de muita virtude; e se fôr o outro, é esse o que fez o termo, de que falla o escrivão da camara. Ao virtuoso, póde o escrivão passar limpa a folha corrida».

Sendo provedor da Santa Casa da Misericordia, or-

rou o retabulo d'aquella egreja, e depois o doirou : no que gastára mais de 200,000 réis, e parte ainda depois d'elle ir para Roma.

Nas visitas, quando não achava para si e sua familia o agasalho necessario, não reprehendia as pessoas que a isso eram obrigadas.

E houve noite, que, não sendo a casa capaz de se armar a sua cama, se mettêra o colchão em uma macieira ou gamella de amassar pão, e n'ella dormiu. E em outra parte, não houve onde se assentar para jantar ; e se assentou em um feixe de palha.

Não pousava em casa de parochos ; porque, dizia que não era fidalguia achar culpas graves em algum, que merecesse prisão, e prendel-o depois d'estar em sua casa.

Em todas as visitas, gastava sempre do seu dinheiro, e não do abbade ou rendeiro : com o que fez D. Luiz muito consideravel despeza.

Quando veio a reforma das grades das freiras, disse elle : — *Eu não tenho que reformar, porque as da nossa jurisdição vivem reformadas.*

Nos capitulos das visitas, estreitava elle mais algumas larguezas, que achava : e mandando em uma visita, sob pena de excommunhão, que nenhuma freira passasse grade sua a outra, alvoroçaram-se ellas de sorte, que, vindo todas ao côro de baixo, disse uma para o Bispo, a qual vinha por lingua :

«Vossa Senhoria aperta-nos muito : e o nosso Padre S. Bento não nos pôz tantos apertos».

Respondeu o senhor D. Luiz de Sousa :

«Aquiete-se, senhora Madre, que nenhuma de vossas reverendissimas guarda a Regra, porque o nosso Padre S. Bento não mandou trazer essas *patanas* (1),

(1) Refer-se ás toucas, que as freiras começaram a usar abusivamente.

que parecem duas velas de navio ; sendo vossa reverendissima uma velha, que passa de 80 annos».

Todas se foram embora, sem darem sequer uma palavra.

Lembra-me, que, quando fomos visitar a villa d'*Arouca*, estavam aquellas religiosas preparadas para lhe cantarem uma missa de sete côros, por isso que ha n'aquelle mosteiro muito graves musicas, no dia de quinta-feira da Ascensão ; e para de tarde lhe representarem uma comedia no côro de baixo.

Teve logo o senhor D. Luiz de Sousa esta noticia, e dispoz-se a abreviar a visita das egrejas d'aquelle valle, que são muitas : e n'esse dia da Ascensão, muito cedo, mandou dizer missa, e preparar almoço grosso ; e mandou chamar a abbadeça e outras religiosas, e se despediu d'ellas : e por mais que todas vieram e instaram, que tinham preparada a dicta missa, não houve remedio em contrario ; e se foi embora, desculpendo-se que tinha já mandado recado ás egrejas, que havia de visitar, e que não podia faltar a essa visita.

E a mim disse-me elle : — *Que se diria d'um Bispo, mancebo ainda, se viesse regalar-se a um mosteiro de freiras, com musicas e comedias ? !*

Quando partiu de Lamego para a jornada de Roma, que foi em um dia da Ascensão, pelas nove horas da manhã, veio o Cabido a despedir-se d'elle em corpo de communiidade, com cruz alçada, e com tantas lagrimas, que, quando os lenços não bastavam, as enxugavam com as sobrepellizes, sem poder ninguem articular palavra.

Tendo já mandado todas as cargas do fato, e posto elle no pateo para se metter na liteira ; chegou o morgado de Paredes — homem de boas qualidades — com um seu irmão estudante ; e depois dos cumprimentos, lhe perguntou o senhor D. Luiz de Sousa, *se havia alguma coisa em que o servisse ?*

Respondeu o morgado : — «A mercê que eu vinha pedir, vejo que não tem logar, porque Vossa Senhoria está de partida; nem eu aqui viera agora, se soubera que Vossa Senhoria estava com o pé no estribo, mais que para tomar-lhe a santa benção, e não a perder-lhe mercês».

Instou o senhor Bispo, para que elle dissesse o que queria : e elle respondeu então : — «Um tio meu mandou-me agora um proprio, que queria dar uma pensão a este meu irmão; e como não tem ainda prima-tonsura, vinha eu pedir esta mercê a Vossa Senhoria; mas vejo que não tem logar».

Disse o senhor D. Luiz de Sousa para o mestre de ceremonias : — «Antonio Lopes, mande desenlear a mallizão dos ornamentos, que havemos de dar a este estudante a ordem de prima-tonsura».

Respondeu a Padre Lopes : — «Senhor, as cargas são já partidas, e estarão d'aquí um bom quarto de legua».

«*Estzjam onde estiverem, (torna-lhe o senhor D. Luiz), mande de pressa um homem a cavallo, para que logo volte*».

Assim se fez : subiu o senhor Bispo ao Oratorio do paço episcopal; conferiu a ordem de prima-tonsura; e em seguimento a isto, metteu-se na liteira e partiu.

Chegou de Roma no anno de 681, á cidade de Lisboa; e deteve-se n'ella pouco mais de um anno.

Tratou de vir para Braga, e fez jornada no mez de Junho de 682; e veio pousar á egreja de Priscos, que dista uma legua da cidade, em dia de Santa Isabel do mesmo anno.

Trouxe consigo o senhor D. João de Sousa a seu sobrinho, o senhor D. Fernando d'Almeida; e vinha tambem na sua companhia o Geral dos Loyos, o Padre João Evangelista, com outra muita gente — liteiras, coches, cavalgadas, etc.

Ao outro dia, que foram 3 do mez, veio aqui quasi toda a nobreza, a tomar-lhe a benção e a beijar-lhe a mão. Veio toda a Relação, todos os Prelados das Religiões e outra muita fradaria. A Camara mandou o vereador mais velho, a dar ao senhor Arcebispo as boas vindas; e os mosteiros de freiras mandaram os seus capellães: *foi por isso côrte um dia a abbadia de Priscos.*

De tarde, partimos para Braga; e na capella de Nossa Senhora da Misericordia, um quarto de legua antes de chegar á cidade, tomou o senhor D. Luiz de Sousa cappa consistorial, e pôz-se a cavallo, rodeado d'innumeravel gente, que ali o estava esperando.

E como aquelle sitio é Couto de outra jurisdicção, com pouca distancia; tanto que o senhor Arcebispo entrára na sua, alli estava esperando toda a camara, todas as justças, assim ecclesiasticas como seculares, (pois que de todas é senhor), todos os tribunaes, e uma immensidade de povo — com muitas danças e fofias, dando grandes vivas e acclamações.

Chegando á Porta Nova, estava da banda de fóra um tabernaculo muito bem toldado, (por ser então muita a calma); e subindo a elle o Juiz de fóra, fez uma elegante pratica ao senhor Arcebispo, estando o dito senhor a cavallo; e depois de feita lhe entregou as chaves da cidade, (que eram douradas), em cima d'uma salva de prata.

Da banda de dentro, estava todo o Cabido em corpo de commuidade com cappas; e tomando o senhor D. Luiz de Sousa os ornamentos costumados, com mitra e bago, foi levado debaixo do pallio até á Sé, onde houve *Te-Deum Laudamus.*

Depois de fazer oração, assentou-se o senhor D. Luiz na sua cadeira, onde todos lhe foram tomar a benção, fazendo-o todos conforme as suas antiguidades.

Feito tudo isto, foi o Prelado para o palacio, com

milhares de acompanhamentos, entrecortados com *vivas* de mais de tres mil pessoas, que estavam apinhadas pelos pateos e ruas.

Ao outro dia, mandou Sua Excellencia dar esmolas publicas, a toda a pessoa que as procurava, da importancia de tostão; e o mesmo fez no segundo e terceiro dia. Mas concorrendo tanta gente, que se embaraçava uma com outra, até asphixiar um homem com os apertos que teve; mandou o senhor Arcebispo deitar quantidade de dinheiro pelas janellas fóra, onde estavam os pobres, tirando-as de chapeos cheios; e mandou uma grande esmola á viuva do defuncto asphixiado.

Começou logo a ornar a sua casa, e a pôl-a em fórma conveniente, com bellissimas alfaias, ricas e aceiadas, com muitos quadros de grande valor, pannos de Arrhás preciosos, muita quantidade de escriptorios do norte, tartarugados, bofetes de estructura analoga, muito bisarros, guarda-roupas tambem do norte, muitos contadores da India, e bofetes de ébano marchetados de marfim, alem d'outros bofetes regios de pedra, em molduras ricas, todos com as suas armas de brazão.

Com uma livraria, tomou uma muito comprida galeria, com quatro ordens de caixões, e com seus esteirões para o inverno: o que fez assim tambem nas casas todas, por onde elle houvesse de passar e habitar.

E as casas, que se armavam com quadros para verão, e com pannos de Arrhás para inverno, eram sete.

A sua capella era a mais rica, em excellente e linda prata, e ornamentos e imagens admiraveis; assim como outras peças e cruces com pedraria, alem de dois Christos Crucificados, ambos de grande estimação.

A prata da sua copa era em muita quantidade, e com o mais levantado feitio: pezava 18 a 20 arrobas, afóra a prata da capella.

Foi o senhor D. Luiz de Sousa generosissimo e

liberalissimo em dar esmolas; e dando sempre muito, sempre lhe parecia pouco.

Logo que veio, deu ás freiras do mosteiro do Salvador, no campo da Vinha em Braga, dois mil cruzados para a reforma d'um dormitorio, que o fogo tinha queimado; ás freiras do mosteiro da villa de Murça em Traz-os-Montes, 200\$000 reis para levantarem uns muros, que se tinham arruinado; ás freiras de S. Bento de Vianna, uma larga esmola, pela sua muita pobreza; e grande esmola aos frades de Villa Real, assim como outra aos Dominicicos de Guimarães; alem d'outras muitas aos religiosos Mendicantes: e nunca dava menos de 20\$000 reis.

Ao hospital de S. Lazaro de Braga, deu 100\$000 reis: e outras muitas esmolas dava a particulares, e até dotes para mulheres se metterem religiosas.

Era notavelmente compassivo da gente nobre pobre; e aqui mandava acrescentar a parada: e sustentava e vestia muita gente, assim na cidade, como por todo o arcebispado.

O selleiro d'aquella mitra tem 7:600 medidas de pão milho; e todo este pão, com o que se fa correndo, se gastava com os pobres, sem se distrair em outra cousa: e todo o que sobejava da esmola quotidiana á porta, mandava elle repartir pelas festas.

E se tivera toda a renda d'este reino, ainda ella seria pouca para a sua grandeza na repartição aos pobres: e para que não fossem herdeiros de todo o restante dos gastos ordinarios, que importava em muita fazenda, succedeu pagar o senhor Arcebispo, depois que veio para Braga, vinte mil cruzados do empenho dos gastos de Villa Franca, e acrescer-lhe de mais a mais as obras da igreja de S. Victor, em que tinha gastos passante de trinta mil cruzados; e acabadas de todo, chegariam ellas a cincoenta mil cruzados.

Tardaram poucos tempos, sem que se puzesse mão

á obra ; sem embargo de que o corpo da egreja tocava a toda a freguezia, e a capella-mór á mitra. Mas como aquella obra havia de ser de principe, não convinha ter sociedade com outrem : com o que logo mandou buscar a Vianna *Miguel de Lascol*, insigne architecto, que fez o risco e planta admiravel. E vieram depois mestres do Porto, Vianna, Guimarães e outras partes, para lançarem na obra.

O antigo todo se desfez : e acima mais dos lettreiros, em correspondencia, tem dois bem feitos nichos, em que se hão de pôr, segundo minha lembrança, S. *Victor* e sua irmã *Santa Tecla*.

Em chegando a Braga o senhor D. Luiz de Sousa, logo fez muitas obras em palacio ; com o que o fez habitavel a seu modo, com grande perfeição.

Fez uma galharda casa nas costas d'uma torre, para a banda do norte : e dizia elle que não sabia, como morando n'aquellas casas tão grandes pessoas e Prelados, não houvessem de atentar em cousa tão importante.

Fez umas casas reformadas para estribeiro, que custaram 200\$000 reis, e outras mais pequenas para o estribeiro menor ; e reformou as estrebarias ao modo de Roma, com muita limpeza. Mandou levantar e fazer *a fundamentis* uma casa para neve, a umas poucas de leguas de Braga, na serra famigerada do Gerez ; e que em tempo d'alguns Arcebispos servia d'este mister, mas de todo estava arruinada. Custou muita fazenda, e d'ali lhe vinha a neve no verão.

Sendo esta prelasia uma coisa tão grande, como se sabe, nunca os Prelados d'ella trataram de fazer uma quinta ou casa de recreação ; e por este motivo tinha o senhor D. Luiz de Sousa mandado principiar uma casa na sua coutada de Pedralva, que dista de Braga uma legua, aonde elle gostava de ir ás lebres ; pois as ha n'ella famosas. Mas em quanto não estava feita, alugou

uma quinta ao chantrado, para d'ali ir á dicta coutada.

E como acabasse as obras da egreja de S. Victor, já tinha disposto e delineado outras traças para fazer uma sacristia na Sé; pois que a que tem, não é digna d'uma Sé primacial; e para isto se havia de romper uma rua, e comprar casas tambem.

Disto esta egreja parochial, S. Victor, um largo espaço do corpo da cidade, e que pouco mais ou menos será de quatro tiros de mosquete, para a banda do nascente; mas sempre se vac continuando um formoso campo, que se chama de Sant'Anna, com casas d'ambos os lados, até se chegar a outro campo, Senhora a Branca, onde está uma formosa e bem ornada ermida da mesma Senhora; e logo se segue uma calçada, tambem com casas da banda do norte, até se chegar onde começam as escadas, para se subir á dicta egreja de S. Victor; e será a distancia da ermida á egreja um tiro de mosquete. Mas como a dicta calçada era menos larga, e fazia um cotovello para a banda do sul, com alamos levantados e uveiras frondosas, que impediám parte da vista da fronteira da dicta egreja; mandou o senhor D. Luiz de Sousa abrir a rua, de maneira que n'ella cabem a par quatro coches; comprando elle as arvores todas, assim como todo o terreno que foi necessario para ella.

Esta egreja é parochial, e leva a maior parte dos arrabaldes d'aquella cidade, para a banda do nascente. Renderá 300 para 400 mil reis, conforme os annos.

São os Arcebispos de Braga Abbades seus; e é o seu titulo d'elles: serve por um Vigario perpetuo, e passa o rendimento para elle de 200,5000 reis.

Se lhe não faltára no melhor o seu fundador, que não só tinha tenção de a ornar com coisas e perfeições temporaes, senão tambem espirituaes e sanctas; (pois para isso trouxe de Roma muita quantidade de reliquias de corpos inteiros, e outras de parte d'elles, tudo em

caixões com seus lettreiros), tinha tenção de fazer n'aquella egreja um admiravel sactuario com seus caixilhos.

Estas reliquias todas, assim como estavam nos caixões, foram inventariadas com o demais espolio; e se mandaram depositar no thesouro da Sé.

Tem esta egreja galharda residencia, toda murada ao redor, com terras de pão, pomar, hortas, uveiras e laranjal, com pôço muito bom: e as casas agora estão renovadas com muita perfeição.

Tinha o senhor D. Luiz de Sousa tenção de visitar todo o seu arcebispado, assim como fizera em Lamego. E assim como visitára ali a cidade e o Cabido, se partiu para villa da Torre de Moncorvo, e visitou toda aquella comarca, donde veio muito satisfeito e com mui boa saude: todavia d'alli a poucos mezes, veio a achar-se com umas dores de cabeça, que lhe perturbavam a vista.

Foi chamado medico; e parecendo-lhe que o achaque procedia de frialdade, o foi curando com coisas quentes; e cada vez se fa o Prelado achando peor, até que, dando-lhe um accidente grande, se mandaram buscar medicos a Coimbra, que, curando-o com coisas frias, se foi achando melhor; e usando a agua de neve, de sorte que até com as ameixas e outras fructas a comia, esta foi uma das causas da sua morte.

Logo que melhorou, se partiu para a visita da villa de Vianna, onde a poucos dias tornou a peiorar, até ser unguido.

Vieram outra vez os medicos de Coimbra, e como esteve capaz de se pôr a caminho, veio para a sua casa; e d'ella, ainda mal convalescido, se partiu para Lisboa; não em rasão dos achaques, mas para na volta d'elles tratar de expedir umas *Constituições* d'este arcebispado, de que achou noticia havia muitos annos que estavam retidas no Desembargo do Paço, desde o tempo do Arcebispo D. Sebastião de Mattos, por causa de reparo em tres ou quatro pontos d'ellas.

De tal maneira pôz a mão e a diligencia a esta obra, que pelos meios que elle sabia, descobriu as taes *Constituições*, e pôz claros e correntes esses pontos, em que no Desembargo havia duvidas.

E quando veio por Coimbra, deixou ajustado o preço com os impressores, para virem imprimil-as a Braga ; e ainda n'aquelle verão que se seguia, depois da sua morte, estavam para vir. Tudo no entanto ficou com ella mais escuro do que estava ; pois ha muitissimos annos, que este arcebispado está sem estas *Constituições*.

Foram tres as causas muito aggravantes, que ao senhor D. Luiz lhe apressaram a morte. Foi a primeira um grande sentimento intrinseco, que elle teve, occasionado de quem lhe não era affeioado ; pois como era summamente brioso, sentia amargamente, que da sua muita fidelidade lhe fizessem argumento para calumnia ; mas é materia esta, que não cabe em papel, nem eu me attrevêra a isso ; nem talvez o fará, quem tomar por sua conta esta empreza, no caso que d'ella tenha noticia, porque na sua casa se soube muito bem.

Lembra-me a mim, que no tempo em que lhe chegou esta noticia, andava elle passeiando em uma galeria, quasi rebrandando ; e eu, pelo amor que lhe tinha, lhe disse n'essa occasião :

«Senhor, vejo a Vossa Illustrissima tão anciado, que me obriga a pedir-lhe, pelo amor que tenho a Vossa Illustrissima, a causa desse sentimento ; pois que talvez as coisas communicadas se aliviem».

Respondeu-me o senhor D. Luiz :

*«Padre abbaãe, nem eu posso communicar este pezar, nem elle tem remedio».*

E só repetiu logo depois :

*«Ah! quem me dera agora em Lisboa!»*

A causa, soube-a eu depois... e lhe achava razão.

Depois d'isto, não sentiu mais o senhor Arcebispo

alegria alguma ; e de ordinario andava passeiando embuçado com o mantelete, como quem tinha e sentia frio.

Foi a segunda causa, que sobre esta carregou, a morte do seu grande amigo José de Sousa ; que, como achou o coração ferido do primeiro sentimento, fez n'elle maior impressão e maior dôr ; e começaram de novo os passeios e embuçamentos, repetindo uma e muitas vezes :

*«Basta, que é morto o meu amigo José de Sousa!»*

E com esta imaginação, acabou o senhor D. Luiz a vida ; pois tres dias antes da sua morte, sonhando que elle o vinha chamar, com algumas circumstancias o disse na sua confissão geral ao Padre Amaral, Reitor d'este Collegio, e que foi o que prêgou nas suas exéquias.

E depois d'isto começou a perder as côres, e a myrrhar-se, e a não lhe coser o estomago coisa alguma ; não lhe logrando por isso o comer, antes o lançava fóra.

E entra aqui a terceira causa, que foi a agua de neve ; porque, andando elle senhor D. Luiz de Sousa da maneira que digo, não havia remedio em deixar de a beber em quantidade, ou serenada, ou mais fria que a mesma neve, no tempo em que a não havia.

E dizendo-lhe eu algumas vezes, que aquella agua o havia de matar, elle me respondia, que nenhuma coisa lhe dava vida, senão essa agua de neve ; e acrescentava :

*«Não vêz que me matava o medico Fuão, prohibindo-m'a, e dando-me coisas quentes ? e depois que os medicos de Coimbra me refrescaram, é que me deram melhoras ! »*

Foi, todavia, aggravando-se o mal ; as côres perdendo-se ; o estomago cada vez mais alterado ; as melancolias mais profundas ; e o rosto sempre coberto. Até

depois de comer se encostava na cadeira embuçado, e dizia, que não podia vêr o ar.

Manuel Soares Taveira, que sempre lhe assistiu como fiel amigo, lhe repetia por vezes que mandasse chamar medicos, sem elle a isso se resolver por mais de dez ou doze dias; até que o mesmo Manuel Soares se declarou um dia com o senhor Arcebispo, e lhe disse:

«Senhor Arcebispo, Vossa Illustrissima sabe muito bem que eu o amo; os medicos dizem lá por fóra, que Vossa Illustrissima tem muito grande achaque, e que necessita de grande cura».

O senhor D. Luiz de Sousa começou dizendo com as suas costumadas graças, *que nenhum d'elles sabia nada*: até que finalmente Manuel Soares lhe disse:

«Senhor Arcebispo, esta materia não é para graças, é de muita consideração; eu sentirei muito faltar-me a honra de vir servir a Vossa Illustrissima a este palacio; e assim será, se Vossa Illustrissima me não fizer a mercê de mandar chamar medicos».

E disse isto com toda a resolução: de maneira que, abaixando alguma cousa o senhor Arcebispo a cabeça, e vêndo que fallava um seu amigo de veras, lhe disse então:

«*Senhor Manuel Soares, bem sei a amisade que me faz; e por me não privar d'ella, venham os medicos*».

N'aquella cidade não se achava mais que um, que curava a familia da casa, bastante estudante, mas ainda de pouca experiencia: e por os mais não terem os requisitos necessarios, este se chamou: e perguntando-lhe o senhor D. Luiz de Sousa:

«*Que vos parece, doutor?*»

Respondeu o medico: «Que Vossa Illustrissima mande chamar mais medicos, pois que eu só não me atrevo a encarregar-me da pessoa de Vossa Illustrissima, que é muito grande; e que Vossa Illustrissima se não evante da cama».

Disse o senhor Arcebispo :

« *Tendes muita rasão* ».

Achando-se n'aquella cidade um medico de Guimarães, que se chamava Gregorio Lopes, este se mandou logo chamar ; e fazendo-lhe o senhor D. Luiz de Sousa a mesma pergunta, respondeu elle :

« Que Vossa Illustrissima mande logo chamar o medico de Ponte do Lima, Luiz Freire, que tambem me não poderei eu só encarregar da pessoa de Vossa Illustrissima. »

São estes os dois medicos de melhor fama, que tem esta provincia.

Na mesma hora e dia, se foi buscar o dicto medico, em distancia d'umas cinco leguas.

E chegando elle, conferiram todos, que o senhor D. Luiz não usasse mais da agua de neve (1).

Tres dias antes da sua morte, mandou chamar o Reitor da Companhia de Jesus, o Padre Pedro d'Amaral, para se confessar geralmente, como com effeito fez ; e depois de feita a confissão, me disse o senhor D. Luiz a mim, com rosto alegre :

« *Paíre abbade, tenho feito a minha confissão geral, com o que estou muito contente : a communhão me não atrevo a recebê-la, para me não acontecer alguma desgraça com estes vomitos* ».

Chegando finalmente a noite antecedente á sua morte, e conhecendo eu que ella se chegava, mandei logo, pelas 9 horas, chamar o abbade de S. João, que era o da parochia, e juntamente o Reitor da Companhia : e porque se não assustasse com a vinda do parochio, disse eu ao Prelado :

« Senhor, vejo a Vossa Illustrissima algum tanto

(1). Este medico, de Ponte do Lima, ficou hospedado no paço archiepiscopal.

anciado ; o que me obriga a dizer a Vossa Illustrissima, se quer que mandemos buscar a Santa Unção, pelo que poderá vir a succeder»

Disse-me elle :

«*Venha, e venha logo*»

E n'aquelle instante chegou ella, e juntamente o Reitor da Companhia com outro religioso ; e se foi fazendo o Sacramento, e o senhor Arcebispo respondendo a tudo.

Sendo pelas 11 horas para a meia noite, foram crescendo as ancias ; mas ainda elle fallava e ouvia tudo. E antes de entrar na agonia, foram as suas ultimas palavras as seguintes :

«*Jesus seja com a minha alma*»

Era já uma hora para as duas depois da meia noite, que se seguiu para o dia 29 de Abril.

Pôz-se na porta da Sé um Edital, para que, quem quizesse dizer missas n'aquelles tres dias, em suffragio da sua alma, com esmola de tostão, a isso se lhes satisfaria.

Assim como se abriram as portas do palacio, correu muita quantidade de gente a deitar-lhe agua benta : e mais era ainda a que caía dos olhos de todos, do que a que elles tiravam da caldeira ; e isto em toda a casta de gente — nobre, povo, religiões inteiras, e immensidade de pobres — gritando todos *que lhes levava Deus o seu remedio*.

Assim se foi continuando até ás 6 horas para as 7 da tarde, em que o levaram os Reverendos Conegos á sepultura.

E' estylo e disposição de direito, tanto que Deus leva os Prelados para si, irem os Reverendos Conegos apossar-se logo das chaves, e de todo o espolio do defunto ; e apartarem a familia para casa separada, ou para onde elles ordenarem ; e mandarem tanger logo a séde vacante.

Nada d'isto aconteceu n'aquella occasião ; antes fo-

ram tão galhardos, que não quizeram mandar tanger a Sé vaga, em quanto o corpo do senhor D. Luiz de Sousa esteve sobre a terra; e só o fizeram depois d'elle estar na sepultura.

E no dia da sua morte, estando ainda o corpo do Arcebispo no paço, nos mandaram dizer de manhã, por dois conegos, que vissemos nós o que queriamos: «se começasse o inventario logo, ou só depois de sepultado o corpo?»

Respondemos, que logo e já; pois que bem sabiamos o estylo; que estavamos esperando, para não faltarmos á nossa obrigação, nem ao serviço de suas senhorias; e pela honra, que nos acabavam de fazer, lhes beijavamos nós as mãos.

Levado o corpo do senhor D. Luiz de Sousa á Sé, o recolheram os Reverendos Conegos na sua capella-maior—cousa que a nenhum outro Arcebispo tinha acontecido: dizendo elles, que já que Deus lhes levára um Prelado, que tanto os amava, queriam elles sempre ter as suas memorias á vista, para o encommendarem a Deus.

E no terceiro dia, lhe fizeram por conta d'elles umas pomposas exequias, com uma galharda eça, muito brincada e levantada, quanto dava de si a estreiteza da capella-maior; prégando n'estas exequias o Padre Pedro do Amaral muito doutamente.

QUANDO O SENHOR D. LUIZ DE SOUSA ESTAVA  
NA DIOCESE DE LAMEGO

Compoz logo a sua casa, e repartiu aos domesticos as occupações e cargos, que haviam de ter cada um; e os levou de tal qualidade, que seis d'elles eram formados pela Universidade de Coimbra.

Com esta familia, compoz a mais luzida casa, que

teve nunca Prelado algum em Portugal; pois qualquer d'elles, que tivesse um d'estes seis lettrados, acima nomeados, bastaria para ser bem adornada, porque nenhum d'elles era lettrado d'agua doce.

Eram elles :— o Dr. Manuel de . . . (1), que fôra Thesoureiro-mór da Sé de Braga; o Licenciado Manuel de Gouvea Figueiredo, que depois foi secretario particular do senhor D. Luiz de Sousa; o Licenciado Manuel Dias; o Licenciado Antonio Alves da Fonseca; o Licenciado Manuel Nunes d'Oliveira; e o Licenciado João Nogueira de Barros — todos elles ecclesiasticos, e a maior parte d'elles bons philosophos: e de toda esta familia tinham os mais Prelados do reino grande inveja.

Esta familia o acompanhou para Roma.

#### PALESTRAS LITTERARIAS

Comia sempre com a familia no tinello, onde se guardava o silencio como em um refeitório de frades.

Benzia-se primeiro a meza, e depois dava-se graças; e tudo se observava como manda o *Ceremonial dos Bispos*.

Liam á meza, alternadamente ás semanas, os pagens; e dois d'elles serviam á meza o senhor Arcebispo, até lhe darem o pucaro d'agua; e logo tocava-se a campainha, para o que lia parar.

Mas para que o tempo se não perdesse depois de levantar-se da meza, e irem para ella jantar os domesticos graves, levantava o senhor D. Luiz de Sousa sempre uma questão util, que era o seu caffè — ou fosse *politica*,

(1) Não me foi possível perceber o nome, aqui omitido por mim.

ou *philosophica*, ou *moral*, ou *theologica* — porque de tudo havia no congresso ; e ía perguntando conforme a precedencia dos logares ; e da resposta que um dava, perguntava ao que se seguia ; e assim os ía correndo todos ; e muitas vezes safa elle requintado em septimo logar, de modo que nos fazia ficar como peixinhos de agua doce ; e de qualquer maneira o fazia, ainda que fosse sophisticamente.

Mas aqui não levava elle a sua ; porque se elle não concluia, lhe safamos como ballas, e uns e outros encrepavamos, e corriamos a buscar os livros.

Aquillo era o seu regalo ; e com isso nos fazia lettrados.

#### TRATAMENTO QUE DAVA Á FAMILIA

Foi summamente honrador de seus domesticos ; e assim na presença, como na ausencia, não nos chamava senão por *companheiros*.

Dava-nos em casa todo o genero de desenfado, assim do jogo da bola, do aro, das tabulas, do xadrez, e de cartas, para jogos licitos e honestos ; e jogava comnosco, se o tempo a isso dava logar.

#### FAMILIA QUE TEVE

Teve o senhor D. Luiz de Sousa uma numerosa familia de domesticos (1), e se jactava de os ter nobres e bem procedidos.

(1) De quarenta pessoas, que residiam no paço.

Andavam gentilmente tratados, com vestidos assim de inverno, como de verão, muito lustrosos ; e lhes dava para isso largas moradias, além da meza.

Tinha cinco capellães, e um esmoler — clerigo que servia de dar as quotidianas de pão aos pobres, á porta do selleiro, pouco menos de quatorze alqueires cosido, e feitos em *michos*.

MEMORIA D'ALGUMAS COUSAS NOTAVEIS,  
 QUE OBRÁRA O SENHOR D. LUIZ DE SOUSA, ARCEBISPO  
 PRIMAZ, DE BOA MEMORIA.  
 ESCRIPTA PELO LICENCIADO PADRE ANTONIO LOPES  
 DA FONSECA, MESTRE DE CEREMONIAS QUE FÔRA DA SÉ  
 DE BRAGA, E FAMILIAR DE SUA EXCELLENCIA :  
 MANUSCRIPTO DA BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA, (PAG. 80).

Sendo Bispo de Lamego, mandou o senhor D. Luiz formar o palacio episcopal, reduzindo-o á fórma moderna, e capaz de habitar-se ; tirando-lhe corredores e janellas antigas, e fabricando de novo um quarto para hospedes, em que dispendêra mais de dez mil cruzados.

No tempo que duraram estas despezas, não se faltava por isso com a terça aos pobres : e o que é mais, chamou um dia o senhor D. Luiz, em minha presença, o Padre João Nogueira de Barros, seu capellão e recebedor da mitra, e juntamente ao seu mordomo ; e pedindo a um e ao outro os Livros dos seus ministerios, conferiu os gastos, e achou que já n'aquelle tempo, (que era o meio do anno), havia o dito recebedor dado aos pobres toda a terça parte que lhes tocava, e não se devia nada ; e sem embargo das despezas que continuavam, achou o senhor D. Luiz de Sousa, que restavam das rendas, para o sustento da casa, quatro mil e tantos cruzados : e levantando as mãos e os olhos ao ceo, (co-nhecendo-se n'elles alguma humidade, movida da sua

piedade), deu o senhor Arcebispo graças a Deus dizendo :

«Seja Deus louvado! Temos feito obras consideráveis este anno, sustentado a familia, dado aos pobres o que é seu, e ainda nos restam quatro mil e tantos cruzados para gastar!»

E por esta causa, ordenou de novo ao dito Padre João Nogueira, que tambem era seu esmoler, que, não obstante estar já dispendida a terça d'aquelle anno com os pobres, continuasse até ao fim do anno em dar esmolos.

Mas deve notar-se, que eram então as rendas d'aquelle bispado sómente onze mil cruzados, e a familia era numerosa.

Visitou o senhor D. Luiz de Sousa todo o bispado de Lamego, pessoalmente, não omitindo curato algum, por mais tenue e aspero que fosse: por cuja causa visitou algumas comarcas ou districtos a cavallo, com muito descommodo da sua pessoa, por ser muitas e muitas vezes preciso caminhar a pé, no meio de calmas e frios.

Tirando a devassa dos culpados, com elles se havia tão paternalmente, que ao mesmo tempo que os desejava apartar dos peccados, os favorecia.

A uns, porque eram pobres, não só lhes perdoava da condemnação a parte que tocava á justiça, mas se instavam com a sua miseria, lhes dava da sua bolsa o que deviam pagar ao meirinho geral. A outros, conhecido o seu estado, e que haviam deflorado as mulheres com quem estavam, os obrigava, não por justiça, mas com rogos e com dotes que lhes promettia, a que se recebessem matrimonialmente, dispensando algumas vezes nas denunciações: e vendo com certidão, que estavam casados, ficavam livres, e levavam o dote prometido.

Na mesma visita, além de muitas esmolos particu-

lares e secretas, a pessoas envergonhadas, se dava esmola de dinheiro a todos os pobres que concorriam: aos grandes a meio tostão, e aos pequenos a vintem por cabeça.

E se alguma vez succedia, ou serem poucos os concurrentes, ou não virem na hora de safr d'aquella freguezia para outra, deixava aos parochos o que parecia bastante, para elles distribuirem com os pobres da sua freguezia.

E é de notar, que todos os gastos da visita se faziam á custa do senhor D. Luiz de Sousa — com o que era mui consideravel esta despeza.

Exercitou o senhor D. Luiz de Sousa em Lamego o officio de provisor, por cuja causa concorriam muitas partes a requererem; e como das janellas da livraria, e mais camaras, se via quem entrava no pateo do palacio; logo que d'ellas via algum rustico, o chamava; e se succedia ser de *Ribacoa*, (que foi o primeiro districto que visitára), o admittia com singular benignidade. E reparando nisso algumas pessoas, respondia-lhes o senhor D. Luiz:

*«Que eram aquelles os seus filhos primogenitos, que primeiro havia conhecido, e por isso os preferia aos mais.»*

Nunca o senhor D. Luiz de Sousa acceitou cousa alguma de subdito seu: e tanto assim, que, em uma occasião, visitando o districto da Terra no bispado de Lamego, um capitão-mór, homem auctorizado e velho independente do senhor Bispo, por galanteria lhe mandou, com outras verduras, uns tres rabãos de extraordinaria grossura e grandeza: e contentou-se o senhor D. Luiz com a vista, como fazia em todas as occasiões, satisfazendo-se outras vezes com o cheiro das flores, com que os mimos vinham ornados.

Era o senhor D. Luiz de Sousa venerado em Lamego, de maneira que, quando saía pela cidade, ou

em liteira ou em coche, ao estrondo que se fazia pelas ruas, logo que era sentido, todos os moradores safam a vêl-o; e ainda as mulheres mais recolhidas, não se contentando de chegar ás janellas, baixavam ás escadas, para de joelhos lhe tomarem a benção.

E não succedeu isto só nos principios, em que a novidade de Prelado o faria mais appetecido; mas continuou sempre este respeito até o fim da sua assistencia.

E passou depois a tal saudade, que, restituído de Roma a este reino, vieram muitas pessoas de toda a qualidade, d'aquelle bispado, a visital-o a Braga; entre as quaes alguns plebeos, que, procurando fallar ao senhor D. Luiz de Sousa no seu palacio, declaravam que não era outro o motivo mais, que o de lograrem a vista do seu amado Prelado.

Sendo o senhor D. Luiz de Sousa chamado á côrte, para a embaixada de Roma, não obstante o preparar-se para a jornada o senhor Bispo com todo o segredo; em espaço de oito ou dez dias, se divulgou pela cidade e bispado a ausencia; e concorreram innumeraveis pessoas de todo o estado e qualidade a despedir-se d'elle.

E é de notar, que, sendo dos concorrentes muitos que haviam sido castigados por seus vicios, mostravam não ser fingido o sentimento de se ausentar o senhor D. Luiz, vindo de doze e quize leguas de distancia a receber a última benção.

Alguns d'estes, pessoas de auctoridade por nobreza e annos, choravam de maneira que ficavam mudos, e se levantavam da cadeira pedindo a benção, e assim se despediam. Do que se seguiu, que, levantando-se o senhor D. Luiz em uma occasião, depois de acompanhar muitas d'estas visitas, e recolhendo-se para o oratorio a dizer missa; posto de joelhos, levantadas as mãos e os olhos para um Crucifixo, deu em voz clara graças a Deus, de que, havendo administrado justiça, como pe-

dia a rasão, ainda os mesmos punidos houvessem de chorar a sua ausencia.

E logo voltando-se para mim, que lhe havia de ministrar no officio de mestre de ceremonias, me disse : — *«Padre, já me tomára fóra d'esta terra, porque não acho justo que um Prelado chore ; e as lagrimas dos meus subditos são taes, que pedem e excitam em mim correspondencia de lagrimas».*

D'este amor foram boas testemunhas os prezos do aljube, a quem o senhor D. Luiz de Sousa, em segredo, deixava feitas algumas graças, maiormente aos que tinham por parte só a justiça : a uns perdoando parte dos degredos ; a outros commutando-lh'os ; a outros perdoando algumas condemnações ; ordenando aos seus ministros, se não publicassem estes favores antes d'elle ser totalmente fóra da cidade ; porque não obstante o ignorarem o beneficio, que se lhes havia feito, ao tempo que o senhor D. Luiz se ausentava, passando necessariamente pela visinhança do aljube, começaram a exclamar — *Viva o nosso pae!*

Na visita de todo o bispado de Lamego, assentava o senhor D. Luiz de Sousa, em livro particular, os nomes, procedimento e partes, boas ou más, de todos os clerigos seus subditos ; e d'este livro se servia para dar os curatos, e as encommendações das egrejas vagas, mandando-lhes os provimentos, sem elles os pedirem nem esperarem : com o que obviava ás importunas preces dos padrinhos d'outros.

No principio do governo d'aquelle bispado, havia tres ou quatro oppositores a uma egreja, por se não terem applicado mais que a vicios, armas, mulheres, etc. ; mas, conhecida a justiça, com que se distribuiam os beneficos, foi em breve tal a applicação ao estudo e ao bom procedimento, que cresceram muito em numero os oppositores, com admiração de todos.

Vagando n'aquelle bispado uma egreja do almirante-

mór D. Francisco de Castro, senhor de Rezende, duvidou este do direito de padroado que tinha; e para o segurar, escreveu ao senhor D. Luiz de Sousa, offerecendo-lhe o partido, de que nomeasse elle um domestico seu, em que elle apresentasse. Mas examinado pelo senhor D. Luiz aquelle padroado, achou que era de D. Francisco de Castro; e não acceitando a offerta, deixou-lhe livre a apresentação.

Sendo o senhor D. Luiz de Sousa tão insigne e douto letrado, nunca resolveu os casos, que se lhe consultavam pelos parochos, senão vendo primeiro os livros, e respondendo com elles: bem que sabia de tal sorte o que elles diziam, que muitas vezes, mandando buscar n'elles algum ponto, me dizia primeiramente o que aquelle auctor seguia, e em que columna o trazia; mostrando assim ter ainda a memoria local, além da memoria real.

Estando o senhor D. Luiz de Sousa destinado embaixador para Roma, visitou o Padre Manuel d'Andrade, da Companhia de Jesus: o qual, alem de ter sido seu mestre, era de tal auctoridade n'aquelle tempo, que tinha boa mão com o Padre Manuel Fernandes, confessor de Sua Alteza, de cujo aceno pendiam muito as nomeações dos bispados.

E porque os ditos Padres eram contrarios ao Santo Officio, cuja causa ía o senhor D. Luiz de Sousa procurar á Curia, quiz o Padre Manuel d'Andrade persuadir o senhor D. Luiz, a que não fosse para Roma; para que, faltando a sua industria, ficasse corrente a pretensão dos *christãos novos*; e por isso lhe punha diante, que com aquelle negocio e jornada se atrazaria o senhor D. Luiz nos logares; e não indo, subiria, seguindo-se-lhe favoravel a fortuna, que até então lhe havia soprado.

Ao que o senhor D. Luiz de Sousa, com zélo de

catholico, e de ministro que tambem era do Santo Officio, respondeu :

«Se imaginasse que não só havia de comprar a restituição do Santo Officio com a perda de muitas mitras, mas com o proprio sangue, cortaria um braço, só para com o sangue d'elle o restituir».

Similhante caso lhe succedeu em Roma com o Cardeal *Altieri*, primeiro ministro e nepote no pontificado de Clemente X ; porque, havendo precedido aquella celebre pendencia entre a familia do senhor D. Luiz de Sousa e os esbirros do Papa, sobre castigar o atrevimento de irem aquellas justicas á casa isempta do embaixador ; foi o senhor D. Luiz vêr o dito Cardeal : e tratando este de estranhar o excesso, que a sua familia havia feito, e defendendo-se o senhor D. Luiz, como era justo, acrescentou o Cardeal, que o senhor D. Luiz devia considerar, que, ainda que era embaixador, era filho da Egreja ; e como Prelado ecclesiastico estava mais immediato á jurisdicção pontificia.

Ao que respondeu o senhor D. Luiz de Sousa :

*«Se eu imaginasse, que o roquete de Prelado me havia de impedir a minima preeminencia do que requer o caracter de embaixador, logo despiria o roquete ; e feito em miudissimos retalhos, o poria debaixo dos pés, só para defender os direitos de ministro de meu Principe».*

E deve-se notar, que *Altieri* era homem de grande juizo, e governava tudo n'aquelle pontificado : era astuto, soberbo, e machiavelico ; e tão longe estava de se peiorar o negocio com aquella resposta do senhor D. Luiz de Sousa, que antes com isso creou, (se não mediasse a morte de Clemente X), que aquella resolução, com que o senhor D. Luiz fallára ao Cardeal, o temperaria muito airosamente.

Foi o senhor D. Luiz de Sousa em Roma summamente bemquisto, por muito cortez a todo o genero de pessoas, e tambem por pagar pontualmente o que dis-

pendia ; pois era ordinariamente preciso ao seu mordomo, o pretender dos mercadores e mais officiaes da casa, que lhe dessem os Roes do que para ella haviam dado, a fim de os satisfazer nos debitos ; e por este modo tinha correntes todos os mezes as suas contas.

Nas das esmolas publicas e particulares, chegou a haver tal excesso, que, temendo eu como esmolero que era, que o senhor D. Luiz de Sousa, não lançando conta ao que se dispendia, acharia no cabo que se gravava muito, o adverti por muitas vezes, (por não me haver tomado contas alguns annos), da despeza que se fazia ; para que o senhor D. Luiz visse se podia com tanto dispendio, ao mesmo tempo que em Portugal não deviam cessar as ordinarias da mitra.

Para evitar o senhor D. Luiz de Sousa, o que o mundo podia dizer, se durante a sua embaixada accettasse ou procurasse algum beneficio, ou outra graça, em quanto durava a pretensão do negocio do Santo Officio, (que fôra o principal fim d'aquella missão) ; não quiz o senhor D. Luiz pedir cousa alguma á Sé Apostolica, mais que o que lhe era prescripto pelo seu Principe. E tanto que, estranhando os ministros pontificios esta isenção, por ser contra o costume observado de todos os embaixadores, (que pedem para seus parentes, amigos, criados ou adherentes, os melhores beneficios que vagam nõ seu tempo), chegaram a manifestar o seu reparo, julgando-o com mais causa maior, por ser a familia do senhor D. Luiz de Sousa composta de muitos homens formados na Universidade de Coimbra, e por isso com mais rasões para aquella pretensão.

E não bastando as insinuações n'esta parte, que se fizeram ao secretario das embaixadas Manuel da Fonseca Figueiredo, da parte do Papa ; chegou Sua Santidade Innocencio XI a fallar ao senhor D. Luiz de Sousa, n'este mesmo reparo que havia feito ; sabendo

Sua Santidade que o senhor D. Luiz tinha sobrinhos, e uma numerosa familia.

E o senhor D. Luiz de Sousa lhe respondeu, que para os seus domesticos tinha muitos beneficios na sua diocese, e para si não queria mais graça, que a de Sua Santidade lhe despachar o negocio do Santo Officio, e os mais do seu Principe; porque, havido o despacho d'estes, ficava elle livre, e com mais occasião de prover a sua familia.

Mostrou bem o senhor D. Luiz de Sousa este desinteresse, e fidelidade para com o seu Principe, quando esteve quasi dois annos sem lograr as rendas da mitra de Braga, por pretender, contra si proprio, e segundo a vontade de Sua Alteza, que a Sé Apostolica consentisse na irregular pensão, que Sua Alteza, além da quarta parte, havia imposto n'este arcebispado primaz, para o inquisidor-geral D. Verissimo de Lencastre, hoje Cardeal.

De maneira que se admiravam os ministros da Congregação, a que o Papa havia commettido esta dispensa, de que, contra si, pretendesse o senhor D. Luiz de Sousa uma graça contraria ao que em Portugal se praticava no pensionar os bispados.

E por esta causa, sendo os seus votos repugnantes, e temendo o senhor D. Luiz, que em Portugal se presumisse menos fiel pretensão n'este requerimento; depois de varias repulsas da Congregação, a que o Papa se accommodava, chegou o senhor D. Luiz de Sousa a escrever a Sua Alteza pelo conselho d'estado, para Sua Alteza mandar em uma junta propôr e averiguar, se haveria meios licitos na consciencia, para o senhor D. Luiz dar aquella pensão, sem auctoridade do Papa, a D. Verissimo de Lencastre; porque, havendo-os, a daria elle.

E se expediram as Bullas do arcebispado, que havia tantos tempos se retardavam, por causa d'aquella

pretensão, que ultimamente foi tão eficaz, que o senhor D. Luiz de Sousa por mera graça, sem seguir o parecer da Congregação, concedeu aquella pensão.

O mesmo mostrou o senhor D. Luiz de Sousa, quando deixou de pretender que as suas Bullas fossem pela via secreta e graciosa, como muitas vezes se faz aos embaixadores; não reparando na despeza de trinta e tantos mil cruzados; para não se dizer que sabia negociar o que lhe tocava, estando contingente o successo do negocio do Santo Officio.

Foi o senhor D. Luiz de Sousa tão estimado de Sua Santidade Innocencio XI, que se entendeu commumente em Roma, que o Papa não despachava negocio grave, sem o consultar primeiro com o embaixador portuguez.

E tanto assim, que chegou a dizer-se em Roma como proverbio:

*Il Pretz Portughese ha tenuto la chiave.*

Pois o primeiro negocio grave d'aquelle pontificado havia sido o do Santo Officio de Portugal; e assim o confessou o Summo Pontífice ao senhor D. Luiz de Sousa, dizendo-lhe que, depois que se assentára na cadeira de S. Pedro, não havia estudado, nem examinado materia grave senão aquella.

E sendo ordinario costume o attenderem os Pontífices, depois de assumptos, á criação de Cardeaes, (que é toda a esperança dos romanos, amigos não só de novidades mas de subir por meio das novas creações); e vendo que aquella Pontífice, tres dias depois de assignado o Breve do Santo Officio, créara grande numero de sujeitos para o Collegio Apostolico, referiam o sobre-dito proverbio.

Conheceu-se igualmente aquella estimação, nas exclamações que Sua Santidade muitas vezes fizera aos seus ministros, depois que soube que o senhor D. Luiz de Sousa intentava ausentar-se da Curia, dizendo:

«Oh ! se todos os ministros das coroas fossem como o embaixador de Portugal ! . . . .

«Oh ! se tivéssemos a dita de ter sempre junto de nós este ministro ! . . . .

«Oh ! se todos os Prelados da Christandade fossem como o embaixador portuguez . . . . para nós descansarmos ! »

Por esta causa, o Cardeal d'Estrée, e seu irmão o duque d'Estrée em França, e os mais embaixadores ; e, o que é mais ainda, o Cardeal de Luca, auditor de Sua Santidade e seu oraculo, e muitos outros personagens dos mais bem vistos do Papa—nas visitas de despedida, que pagavam ao senhor D. Luiz de Sousa, lhe estranhavam o retirar-se de Roma tão apressadamente : dizendo-lhe que assim cortava elle a melhor fortuna.

Outros diziam-lhe *a re videnda*, que cedo tornasse a Roma, por occasião do capello.

Outros, como o Cardeal de Luca, diziam-lhe que não chegaria a Portugal, porque no caminho lhe viria o barrete cardinalicio, que o fizesse retornar.

Veja-se, em prova d'esta estimação, um Breve que o Papa deu ao senhor D. Luiz de Sousa, ou Carta para Sua Alteza, quando saía de Roma, em que o acredita summamente : o qual Breve ou Carta anda lançado de minha letra, no Livro das Cartas da Curia.

Acreditou-se esta estimação, com o que Sua Santidade obrára com o senhor D. Luiz, nos singulares donativos da ultima despedida.

Pois sabendo o Papa, que o senhor D. Luiz de Sousa mandára em caravellas, pelo Tibre a Liorne, muita parte da sua familia e bagagem ; e não havendo concedido a outros embaixadores, (embora pedindo esta graça), alguma das gallés pontificias para conducção das pessoas dos mesmos embaixadores a algum porto ; ao senhor D. Luiz de Sousa, sem ser para a sua pessoa e sem elle o pedir, mandou significar-lhe, que uma sua

gallé iria acompanhar aquellas caravellas, desde *Civita-Vechia* para aquelle porto, até onde a sua familia assim o dispozesse.

E com effeito veio o cavalheiro, que era capitão e commandante da gallé, a dar primeiro esta noticia ao senhor D. Luiz: e chegadas que foram as caravellas ao dito porto, saíu a gallé acompanhando-as, offerecendo primeiramente o capitão ao criado do senhor D. Luiz de Sousa, que levava a superintendencia da mais familia, que dispuzesse elle as jornadas, e que elle capitão commandante o seguiria.

Isto assim se fez até Liorne, com admiração de todos os povos onde aportavam; e de Liorne se retirou a gallé, por aquelle criado do senhor D. Luiz assim o dar a entender, e impedir por esse modo que a gallé passasse adiante ainda.

E á pessoa do senhor D. Luiz de Sousa, que, para satisfazer á sua piedade catholica, havia saído por terra incognito; na volta do Loreto a mandou Sua Santidade tratar pelos seus Legados, e demais ministros do seu estado, por onde passava, com muito acolhimento, cortezia, visitas, regalos sumptuosissimos, e muitas outras demonstrações, que só são devidas a Principes soberanos, e viajando elles com caracter publico.

E a não ir o senhor D. Luiz de Sousa incognito, constou em Roma, que se lhe fariam arcos triumphaes, e outras grandezas, para ser recebido principescamente.

A tudo isto respondia o senhor D. Luiz de Sousa com mão liberalissima: de maneira que se averiguou, que n'aquella jornada gastára elle tanto, como gastaria em um anno d'assistencia em Roma.

Fez um Itinerario d'este regresso Manuel da Fonseca; e d'elle se podem colher muitas noticias e coisas particulares, assim na jornada ou ida para Roma, como n'esta viagem da volta para cá.

CAPELLA DE S. SEBASTIÃO DAS CARVALHEIRAS

---

*Apontamentos extraídos das Memorias d'esta capella, e instituição da sua confraria, escriptas no anno de 1786, (e conservadas no seu cartorio), pelo Presbytero Secular, e Advogado nos auditorios da cidade Braga, Manuel José da Silva Thadim, natural da mesma cidade*

A ERMIDA ANTIGA

A antiga ermida de S. Sebastião, situada entre um frondoso arvoredado e aprazível alameda n'esta augusta cidade, foi edificada pelo senado da camara secular.

Este é o constante monumento, e a successiva tradição de todos os moradores de Braga; e sempre esta antiga ermida foi reparada de todo o necessario pelos regedores do senado da camara.

Consta do Livro das despesas do mesmo senado, copiadas por certidão no Livro d'esta confraria, marcado com o n.º 28, Liv. 2.º — onde estão encadernados varios papeis escriptos no mesmo Livro a folhas 4 e seguintes: o que tambem se faz evidente pelos Estatutos do anno de 1730, no cap. 1.º, e pelo Termo de 26 de Setembro de 1701, a folhas 6, n.º 9.

O motivo, porque se fundou esta ermida, foi para eterna memoria, e agradecimento d'esta cidade, por se vêr livre d'uma epidemia que deixou o reino assolado.

Conhecendo os regedores do senado da camara, que este grande beneficio era dispensado pelo martyr S. Sebastião, lhe mandaram edificar a sua antiga ermida no monte, junto e fóra dos muros da cidade.

O tempo da fundação é incerto. Apenas temos con-

jecturas, de que fosse no tempo da peste da *mortandade grande*, no anno de 1348.

Governava em Portugal el-rei D. Affonso IV ; e os nossos escriptores dizem, que morreram de dez partes dos viventes as nove : mas diz-se tambem, que seria quando houvera epidemias no tempo d'el-rei D. João I, D. Duarte e D. João II, em que a peste fizera em Portugal muito grande mortandade.

Opina-se ainda todavia, que talvez fosse no reinado d'el-rei D. Manuel, que, segundo diz D. Rodrigo da Cunha (1), com Damião de Goes egualmente (2), quando houvera por esses tempos uma grande epidemia, que se tornára geral em quasi todo o reino.

Eu conjecturo — diz o auctor das presentes *Memo-rias*—que seria na peste do anno de 1505, no reinado de D. Manuel, e na entrada publica do Arcebispo D. Diogo de Sousa ; e que o Senado da camara por parte da nobreza, o Rev.º Cabido em nome do gremio ecclesiastico, e pela parte de povo o Procurador do Senado, votariam que se edificasse a S. Sebastião a sua primeira Ermida.

O que sei com certeza, é que no pontificado do Arcebispo D. Diogo de Sousa estava feita a antiga Ermida de S. Sebastião ; pois me leva a isso um Livro de meia folha de papel, encadernado em pasta, e que tem por titulo LIVRO SUMMARIO, em que estão postos todos os beneficios do arcebispado de Braga, e da administração de Valença do mesmo arcebispado, e de sua apresentação.

Este Livro existe no cartorio da Mitra ; e ouvi dizer ao seu Procurador Geral, que o havia de metter no Archivo da Sé : e n'elle, a fl. 333 v., lê-se o seguinte :

(1) *Hist. Eccl.*, Part. 2, cap. 69 *in fine*.

(2) *Chron. d'el-rei D. Manuel*, Part. 1, cap. 94, fol. 128.

«Mandou (*D. Diogo de Sousa*) ladrilhar a capella da igreja de S. Sebastião, em cantaria e em lisonja, com seus degraus muito bem feitos, e com fresta nova de esquadria e vidraça; e bem assim fazer um alpendre de nove columnas, ladrilhado de cantaria».

Este Arcebispo falleceu no anno de 1532; e d'este anno vi eu uns papeis de praso, chamado de S. Sebastião, foreiro ao Rev.<sup>o</sup> Cabido, que era pertencente a Damião Pereira, e hoje o possui, (diz o auctor das *Memorias*), D. Isabel Mathilde d'Abreu Cardoso Calvos de Magalhães, senhora da Casa de Regalados, e juisa perpetua da confraria.

#### INSTITUIÇÃO DA CONFRARIA

Conhecendo os moradores de Braga os beneficios, que haviam alcançado contra o mal da peste, que por diversas vezes tinha assolado este reino; estabeleceram em 1 de Maio de 1585 uma nova confraria, na referida Ermida do *Monte*, junto e fóra dos muros da cidade.

Ignoram-se os nomes dos fundadores, porque não se acham nos Estatutos; mas nos do anno de 1612, diz-se na folha 1 o seguinte:

«Lembrados os moradores d'esta cidade de Braga, muitos dos nobres com os *espingardeiros*, alem de muitas donas e senhoras, das muitas mercês e singulares beneficios, etc.»

No Livro dos Accordãos da Camara, relativo ao anno de 1591, consta a fl. 26, que havia em Braga vinte e cinco *espingardeiros* para acompanharem as procissões da camara, com o seu *anadel* (1), os quaes gosavam de diversos privilegios.

(1) Veja-se em Bluteau, VOCABULARIO, o artigo ANADEL.

Estes bêteiros, já os não havia na cidade de Braga no anno de 1786; mas na villa de Barcellos ainda nas procissões iam ao lado de cada cruz. Tambem se pôde suppor, que estes *espingardeiros* fossem artistas, que fabricassem espingardas (1).

A camara sempre fez a procissão á sua capella.

O dia 20 de Janeiro, consagrado a S. Sebastião, era festejado n'esta capella, em que hia o Cabido em procissão celebrar missa cantada, com sermão da *tabua* ou *pauta* da Sé; á qual assistiam os collegiaes do Seminario de S. Pedro, e os Regedores do Senado da camara com as suas insignias, tomando os nobres as varas do pallio.

O Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, na tarde do dia da festa, hia a esta capella fazer oração, e dava de esmola 6\$400 réis.

De um praso, que a camara fez d'umas casas sitas no campo de S. Sebastião — hoje chamado vulgarmente das Carvalheiras — junto á antiga porta de Nossa Senhora da Ajuda, de cuja propriedade estava de posse a familia dos Vasconcellos, deprehende-se que os possuidores d'esta casa eram obrigados a mandar collocar, n'esta ermida, os bancos necessarios para o Cabido e a camara se assentarem, no dia da festa.

Era antiga usança, n'esta confraria, ir-se em romaria duas vezes no anno, a visitar as sagradas imagens do *Espirito Santo do Monte* e de *Nossa Senhora da Consolação*; até que o Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro commutára estas duas romarias — ordenando que no dia de S. Lourenço, como advogado do contagioso mal da gafaria, e o qual estava junto á Ermida do nosso

(1) O Regimento dos Anadeis-móres dos Espingardeiros é d'el-rei D. João III, em 1524.

Veja-se a Geographia de D. Luiz Castano de Lima, Tom. 1, pag. 332 e seguintes.

Santo, se lhe fizesse tambem, antes de nascer o sol, uma solemniſsima procissão com a reliquia e imagem de S. Sebastião, cercando-se a cidade; e depois de recolhida á sua capella, se festejasse com missa cantada e sermão. E por convite dos mordomos da confraria, no cêrco d'esta procissão, tomavam parte as diversas irmandades da cidade.

Consta esta commutação, do ESTATUTO antigo do anno de 1612, no Titulo da Procissão, e em todos os mais Estatutos modernos.

Os primitivos Estatutos de 1588, com que se constituiu a primordial confraria, extraviaram-se. No anno de 1611, confeccionaram-se novos ESTATUTOS, os quaes, passados annos, foram confirmados pelo Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, como dos mesmos ESTATUTOS consta.

A fórma da antiga Ermida tinha a porta principal coberta com seu alpendre, para a parte do mar; sacristia e porta travessa para um dos lados collateraes; e a capella-mór para a parte do oriente; pois assim se infere do Termo de meza, em 29 de Janeiro de 1696.

Arruinando-se porêm a antiga Ermida, e cessando de serem ali celebrados os officios divinos, fez a confraria supplica ao Arcebispo, no anno de 1712, para se mudarem as suas imagens para a igreja parochial de S. Thiago da Cividade, com as suas funcções, e a celebração das suas missas: o que tudo consta do Livro n.º 28, e do Livro 2.º, feito em 1765, n.º 6, pag. 6.

Vendo o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, qual o indevoto descuido, com que o Senado da camara, padroeiro d'esta Ermida, deixava cahil-a em total ruina, mandou edificar, no mesmo sitio em que estava a antiga, a Ermida que hoje existe.

Demolida essa antiga Ermida, começou a obra da nova no dia 16 de Novembro de 1715; lançando-se a

primeira pedra fundamental na presença do referido Arcebispo.

Este acto foi feito com grande solemnidade, assistindo as corporações religiosas, e muitos cavalheiros da cidade: e ficou concluída no dia 18 de Janeiro de 1717.

O piedoso, e não menos generoso Prelado, dispendeu nesta obra a quantia de 2:200\$000 réis, como consta dos documentos respectivos.

No dia 19 de Janeiro, no supracitado anno, foi o devoto Arcebispo de madrugada, a benzer a nova Ermida; e logo celebrou ali a primeira missa; seguindo-se-lhe uma solemne procissão, em que fôra conduzido o martyr S. Sebastião, da egreja parochial de S. Thiago da Cidade, á sua reedificada capella.

Hia a procissão composta com varias festivas danças, entrechacadas com cinco andores: da Senhora do *Bom Despacho*, de S. Lourenço, de S. Rodrigo, de S. Braz, e o ultimo de S. Sebastião. Logo atraz hia o Cabido, e o senhor Arcebispo Primaz debaixo d'um rico pallio, com uma pequena imagem de S. Sebastião nas mãos, sendo seguido por immenso povo.

No dia seguinte, foi o Arcebispo, vestido pontificalmente e precedido do corpo capitular, celebrar pontifical na nova Ermida — ficando *juiz perpetuo* d'esta confraria.

Veja-se o Termo de 25 de Janeiro de 1717, no Livro d'elles, n.º 9, pag. 27.

A imagem de S. Sebastião, bem esculpturada, não foi offerta do Arcebispo: foi feita pelo insigne pintor, oriundo de Braga, José Lopes, sendo mandada fazer no anno de 1731 pela meza da confraria, que dispendêra com ella 40\$000 réis — tirados do producto d'um baile, que para este fim fizeram os seus devotos.

Assim consta do respectivo Livro dos Termos, n.º 9, a pag. 58 v.

Tem dois altares collateraes a capella: no do lado

do Evangelho, venera-se Nossa Senhora do Bom Despacho, cuja confraria obteve a approvação dos seus ESTATUTOS no anno de 1709.

Era esta imagem da confraria de S. Sebastião, como consta do Termo de 10 de Julho de 1718, no respectivo Livro, a fl. 3o.

A licença, que a confraria de S. Sebastião concedera aos devotos de Nossa Senhora do Bom Despacho, para elles venerarem esta imagem, consta do Termo de 15 d'Abril de 1608, no Livro d'elles, a fl. 14.

No anno de 1781, fizeram os confrades de Nossa Senhora do Bom Despacho uma supplica á meza de S. Sebastião, para se unirem com esta confraria: e por parte d'esta foram nomeados os Rev.<sup>os</sup> drs. José de Araujo e Faria, Manuel José da Silva Thadim, e outros ainda, para assistirem ás conferencias ácerca d'esta união: o que tudo consta do respectivo Livro dos Termos do anno de 1781.

Fizeram-se para isso algumas sessões, mas d'ellas não resultou effeito algum.

No altar da parte da Epistola, veneram-se as imagens de S. Braz e S. Rodrigo.

Nas costas da sacristia, da parte de fóra, está collocada a devota imagem de Nossa Senhora da Esperança, mettida em um nicho, tendo por baixo na pedra = Anno de 1716 (1). Os seus devotos fazem-lhe a festa dentro da capella: e consta isto do respectivo Livro n.º 28, no n.º 10, pag. 16.

A' piedade do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, deve-se a reedificação d'esta capella; e tambem elle lhe deixou o legado de 10\$000 réis de renda annual, pago pelos seus herdeiros, mas que elles deixaram de pagar desde a lei da abolição dos legados.

(1) Hoje, 1865, já não se acha ali.

Tambem na entrada da Ermida mandou plantar o mesmo Arcebispo quatro renques de choupos (olmos), mandando fazer um paredão ao mesmo tempo, para a parte do muro da cidade.

A camara, no anno de 1745, desistiu do dominio e direitos, que tinha como padroeira d'esta capella, cedendo-os a favor da confraria: o que se julgou por terino de desistencia, de que fôra escrivão Luiz Pinto Teixeira, sendo assignada a sentença pelo Dr. Luiz Rodrigues Passos, na qualidade d'Ouvidor de Braga.

Tudo quanto se escreveu, e litigou sobre este assumpto, foi lançado em um Livro, que está marcado com o n.º 28.

Para afervorar a fé e a devoção ao Advogado contra a peste, ordenou a antiga confraria que fosse feito um rôlo de cera, com que se medisse a circumferencia exterior dos muros que cercavam a cidade, na extensão de 1:527 varas: o qual rôlo, desde remotos tempos, arde n'esta capella nas missas dos dias festivos, e nas novenas e dias de S. Sebastião e de S. Lourenço.

D'este rôlo, ou candeia, acha-se memoria nos ESTATUTOS do anno de 1612, no titulo *Candeia*, etc. Um d'estes rôlos acabou de arder no anno de 1762.

O que não ha para que duvidar, é que, extincto então o rôlo e entrado o anno de 1763 — epoca em que n'esta cidade falleceram muitas pessoas, por causa d'uma contágio epidemica, grassada n'esta cidade e em seus suburbios — renovára a confraria 1:527 varas de rôlo equal, (que é a medida da circumferencia dos muros para fóra da cidade), e o conduziram á presença do Arcebispo D. Gaspar, que o benzêra na sua capella: e com elle então se fez uma solemnissima festividade, com pomposa procissão do cêrco do rôlo.

Armada a Ermida com ricos ornatos e custosas tapeçarias, cantaram-se na tarde do dia 23 d'Abril, em 1763, vesperas solemnissimas, que capitulára o conego João

Lopes, estando exposto o Sanctissimo : e de noite se illuminou a frontaria da Ermida, e o terreiro do campo, com innumeraveis luzes e muitas fogueiras.

No dia seguinte, expoz-se patente o Sanctissimo Sacramento, e officiou-se missa cantada pelo mesmo conego ; sendo orador do sermão o P.º Manuel Antonio de Faria, natural d'esta cidade de Braga.

De tarde, depois d'um *moteto*, que cantára a musica, recitou uma eloquente oração, fóra da capella, o P.º Fr. Pedro de Barcellos, franciscano da Provincia da Soledade, do convento suburbano de S. Fructuoso.

Concluido o sermão, na chegada do Serenissimo Arcebispo D. Gaspar cantaram-se segundos *motetos* ; e deuse principio á solemnissima procissão do rôlo, fazendo-se pela maneira seguinte :

Hiam adiante muitos clarins e tambores, e mais instrumentos, com todas as irmandades e confrarias, com os andores seguintes, aderaçados com decencia e custo : — o de Nossa Senhora das Angustias, de Santa Cruz ; — o de Nossa Senhora da Torre, do Collegio dos Jesuitas ; — o de S. Lourenço ; — o de S. Braz ; — o de S. Rodrigo ; — o de Nossa Senhora do Bom Despacho ; — e o de S. Sebastião, sobre uma pyramide de rôlo de cera, muito ricamente ornado.

Seguiam-se as corporações do clero regular e secular, o Cabido debaixo da sua cruz, e o conego João Lopes levando o Sanctissimo debaixo d'um rico pallio, a cujas varas pegavam as pessoas mais distinctas da cidade ; levando na mão Sua Alteza, o Serenissimo Arcebispo Primaz D. Gaspar, uma tocha floreada com aspecto edificante, seguido da sua nobre, numerosa, e luzida familia, alem das mais gradas e illustres pessoas de Braga.

O giro d'esta procissão, chamada como sempre depois *cêrco do rôlo*, foi este seguinte :

Campo de S. Sebastião, rua dos Biscainhos, campo

da Vinha, Fonte da Carcova, Alpendres, rua de S. Marcos, rua do Anjo, campo de S. Thiago, e rua do Alcaide — até se recolher depois á sua capella.

As casas das ruas, por onde passava a procissão, estavam adornadas todas.

Encontra-se minuciosamente descripta esta procissão, nos ESTATUTOS do anno de 1768, a fl. 69, e no Livro dos Termos do anno de 1762, a fl. 98 v.

Depois da fome do anno de 1763, não poucas vias ceifou em 1770 a epidemia, que n'este anno grassára com intensidade.

No hospital de S. Marcos, cheio de enfermos, não cabiam já os doentes nos dormitórios: fez-se por isso um hospital provisorio — isto é — enfermarias e enfermarias, nas salas que serviram d'aulas dos estudos do pateo, que pertenceram aos Padres Jesuitas; e os empestados que falleciam, eram sepultados no quintal da horta do mesmo pateo, que ficava por detraz da aula do segundo curso, confinante com o muro da cidade.

Para tranquilisar os habitantes d'esta cidade, determinou o providente Arcebispo D. Gaspar, que fosse conduzida para a egreja cathedral a imagem de *S. Sebastião das Carvalhas* — como desde então começou a chamar-se — ordenando que com ella fosse feita uma procissão de preces.

Fez-se effectivamente esta edificante procissão, na tarde do dia 28 de Janeiro de 1770, havendo sido na vespera conduzida a imagem em um riquissimo andor, que a meza da confraria acompanhára até á Sé.

Na tarde do supracitado dia, antes da procissão, houve uma pratica religiosa, prégada pelo douto Padre Fr. Elias, religioso do convento do Carmo.

A esta devota procissão, concorreram as irmandades e confrarias, assim como o Cabido.

Hia n'esta procissão o Sanctissimo Sacramento, e atraz do palio o Arcebispo D. Gaspar; e depois de per-

corridas as principaes ruas e praças, recolheu-se esta procissão á Sé.

Posteriormente, por ordem do mesmo Arcebispo, vieram para a cidade as imagens do Senhor Bom Jesus do Monte, que ficára na igreja de S. Victor, com a de Santa Maria Magdalena, bem como tambem a do Senhor da Agonia.

Aos 12 de Maio do mesmo anno, mandou Sua Alteza a todas as irmandades e confrarias, que fizessem procissões de preces a S. Victor, e á capella de S. Sebastião das Carvalhas: e n'esse mesmo dia foram começadas a fazer novenas na Ermida de S. Sebastião, e na de S. Roque no campo dos Touros; sendo ordenadas preces publicas em outras egrejas da cidade.

Averiguou-se com o tempo, que d'estas febres epidemicas foram victimas no anno de 1770, nas freguezias da cidade e no hospital de S. Marcos, assim como nas enfermarias do Collegio, umas 1:230 pessoas.

Para se acudir aos enfermos, e pessoas recolhidas, que não quizeram ir para os hospitaes, mandou o Arcebispo D. Gaspar ao Rev.º Desembargador Juiz dos residuos, que as corporações das irmandades, e confrarias, concorressem com certas quotas de dinheiro para o seu curativo.

No mez de Agosto de 1783, por se achar muito ar-ruinada a igreja parochial de S. Thiago da Cividade, transferiu-se o Sacramento e as imagens para a Ermida de S. Sebastião.

Em Julho de 1786, ainda não estava concluida a reedificação d'essa igreja de S. Thiago: terminou a obra de pedreiro no fim do dito anno: e aos 27 de Março de 1787, benzeu a nova igreja o Rev.º Manuel d'Oliveira Valle, conego da Sé Primaz — indo n'este dia o Sagra-do Lausperenne para ella.

Desde o mez d'Agosto de 1783, até o mez de Março de 1787, esteve o Sanctissimo na capella de S.

Sebastião : e o Rev.º Vigario de S. Thiago da Cividade n'esta capella fazia os seus officios pastoraes.

No anno de 1851, achando-se consumido o rôlo que fôra feito no de 1763 ; e não devendo ficar interrupta uma tão senil e devota usança — maiormente no momento em que uma epidemia deleteria estava ameaçando com o seu flagello a Braga e a todo o reino — tractou o juiz da irmandade de S. Sebastião, o Dr. *João Marcos Dias*, d'acôrdo com os mais mezarios, da reforma e benção de novo rôlo equal ; cuja solemnidade apparatusa, e edificante, tivera logar no dia 21 de Setembro do anno de 1851. E para isso foram obtidas algumas esmolos e serviços gratuitos, assim como a religiosa e louvavel cooperação do Eminentissimo Cardeal Arcebispo de Braga, D. Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha e Mello.

Obradas as 1:527 varas de cêra, com ellas ornou um habil artista um andor, dando-lhe sobre uma peanha uma fôrma pyramidal, com festões de flores, folhas e relevos, graciosamente entrelaçados uns com outros, afigurando uma peça engenhosamente formada de muitas outras de marfim.

Sobre este singular andor, elevava-se a devota imagem do gentil soldado de Diocleciano ; e na tarde do dia 20, foi ella conduzida da sua capella para a igreja da Sé Cathedral, sendo acompanhada da respectiva irmandade, e convenientemente collocada em um altar portatil no centro da nave principal, debaixo d'um docel de damasco.

Os sinos de todos os campanarios dos templos da cidade, com seus festivaes repiques, annunciáram aos fieis a solemnidade ao martyr S. Sebastião, (advogado contra a peste), que havia de ter logar no dia immediato, em nome de todos os habitantes de Braga.

No dia 21, pelas 10 horas da manhã, dirigiu-se o senhor Arcebispo á sua Igreja Cathedral, onde assistiu de

capa magna á exposição do Sanctissimo Sacramento, na sua capella propria ; assim como tambem á missa, que na capella-mór celebrára o Rev.º Arceediago de Braga — estando presentes o corpo capitular, a Relação ecclesiastica, o governador civil, e o general commandante d'esta divisão militar, com a officialidade do regimento de infantaria 8 ; assim como outras auctoridades, diversos cavalheiros, e grande cópia de povo.

A missa foi cantada a musica vocal e instrumental ; e fez o sermão do dia o Padre Martinho Antonio Pereira da Silva, tomando por thema, em accommodação ao Evangelho da festa, as palavras seguintes de *S. João, XII, 26* :

*«Si quis mihi ministraverit, honorificabit eum Pater meus».*

No fim do sermão, lançou o senhor Arcebispo Primaz a benção aos fieis, publicando o orador as indulgencias que Sua Eminencia concedia.

Terminada a missa, o senhor Arcebispo, revestido de pluvial, coberto com a mitra, e empunhando o baculo, encaminhou-se ao meio da nave, onde se achava o já referido andor, e benzeu o rôlo : e depois de repostas as vestes prelaticias, recolheu-se ao seu paço archiepiscopal.

Passante das cinco horas da tarde, começou a sair da Sé Cathedral a solemne procissão, á qual compareceram, pela exhortação anteriormente feita pelo senhor Cardeal-Arcebispo, e tomaram n'ella parte, quatorze confrarias e vinte e duas irmandades, sendo d'estas a ultima a real irmandade de Santa Cruz — fazendo álas ao andor com a imagem de *S. Sebastião*, e indo cêrca d'elle um côro de musica vocal e instrumental.

Após esta irmandade, seguia-se a veneravel Ordem Terceira da Penitencia, a communidade dos meninos orfãos, a clerezia, a Relação ecclesiastica, e o Cabido ; indo debaixo do pallio, conduzindo o Sacramento Eucha-

ristico, o Arcediago de Braga; e no couce da procissão o chefe do districto, a camara municipal, as outras auctoridades, o general commandante d'esta divisão, com todo o regimento d'infanteria 8 em grande uniforme.

Seguiu esta procissão em seu transito o circuito dos antigos muros da cidade, pela parte exterior; e ao encerrar-se já de noite, recolheu-se na mesma igreja da Sé Primaz; concluindo-se a solemnidade com a benção do Sanctissimo Sacramento, alegrando-se assim o povo, e radicando-se nas suas crenças religiosas, que foram sempre o tymbre da perpetua piedade dos nossos maiores.

\*

Na cidade de Guimarães, por um voto feito pela camara em occasião de peste, fez-se uma procissão similhante, denominada da *Candea*.

N'um benemerito escriptor vimarancense, achamos d'ella a noticia seguinte:

«E' um dos antigos e celebres costumes, n'esta nos-  
sa villa, a procissão que n'este dia, vespera do Espirito Santo, faz a camara por voto, chamada da *Candea*.

«E' um andor todo de cêra, da qual, fabricadas muitas flores e enganosos fructos, servem de adorno á circumferencia d'uma esphera, em que se engloba a quantidade de varas de *rólo*, que dizem ser a medida que da villa se tomou no tempo da peste; e sobre o qual globo serve de remate um «ramo de oliveira», em que se vê uma pomba, tudo de cera — como figuras da *Senhora da Oliveira* e do *Espirito Santo*, em cujo festejo faz a camara aquelle andor todos os annos a todo o custo: ao qual vae conduzir o Rev.º Cabido com as Communidades e Camara, para a real Collegiada, em cujo padrão se benze muita quantidade de pães miudos, que o Senado, com os ministros de justiça, distribuem geralmente ao povo,

que d'elles se aproveita com muita fé, para mordeduras de cães damnados» (1).

DESCRIPÇÃO DO CAMPO DE S. THIAGO, EM BRAGA,  
POR VILHENA BARBOSA, DE LISBOA.

Dá o nome a este campo a igreja parochial de S. Thiago da Cividade, que lhe fica proxima.

Do lado do norte d'esta pequena praça, está o antigo collegio de S. Paulo, que pertenceu aos Jesuitas, e junto d'este, formando um angulo da praça, ergue-se da parte de oeste uma das torres, da cêrca de muralhas da cidade.

Fundou este collegio o sabio e veneravel Arcebispo de Braga D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, no anno de 1550. Dizem que o seu pensamento, quando lançára a primeira pedra nos alicerces, era edifical-o para os religiosos da sua Ordem Dominicana; porêm que, presenciando os bons serviços que estava fazendo a nascente Companhia de Jesus á religião e á educação da mocidade, e desejando instituir ali uma especie de universidade, fizera doação do convento aos Jesuitas. O que é certo, é que estes tomaram posse d'elle, apenas se concluiu, e logo abriram aulas, correndo o anno de 1561.

Foi primeiro reitor d'este collegio o beato Ignacio de Azevedo, natural do Porto, e representante das nobilissimas casas de Azevedo e de Barbosa, que procedem do conde D. Sancho Nunes de Barbosa, e de sua mulher a infanta D. Thereza Henriques, filha do conde D. Henrique de Borgonha e da rainha D. Thereza.

O beato Ignacio de Azevedo, indo em viagem para

(1) GUIMARÃES AGRADECIDO—por Thaddeu Luiz Antonio Lopes de Carvalho Fonseca e Camões, Segunda Parte, pag. 43 e segg.

o Brazil com outros missionarios, no anno de 1570, cahiu em poder de um corsario calvinista francez, que o martyrisou junto á ilha da Palma, e a 39 companheiros seus, dos quaes 31 eram portuguezes e 8 hispanhoes. São appellidados os 40 martyres Jesuitas.

Depois da extincção da Companhia de Jesus, em 1759, esteve occupado o collegio de S. Paulo, durante algum tempo, pelas religiosas Franciscanas dos conventos de Valença e Monção, que foram mandadas para ali, e mais tarde transferidas para outros mosteiros—instituindo-se n'aquelle um collegio de religiosas Ursulinas, para educação e ensino de meninas.

Ainda se conserva este collegio com a invocação *das Chagas*, proseguindo as religiosas no seu exercicio do magisterio com alumnas internas e externas; porém achase ao presente muito reduzido.

A torre contigua ao convento pertencia á cêrca de muralhas da cidade, fundada por el-rei D. Diniz, e reedificada por el-rei D. Fernando em 1375, por occasião da guerra que sustentára com D. Henrique II, rei de Castella. Defendia esta torre a porta da dita cêrca, chamada de S. *Thiago*, a qual ainda se vê na mesma torre, posto que tapada. Correspondia-lhe outra na parede da torre do lado do norte, e que tambem se acha tapada.

Na edificação do convento, ficou servindo esta torre de campanario e casa do relógio; e ao mesmo tempo de mirante, pelos lindos panoramas que descobre, e de passadiço por onde os Jesuitas desciam ao grande pateo dos estudos, que é um claustro quadrado e cercado de arcos, sustentados sobre columnas. Tiveram aqui os Jesuitas cinco aulas de grammatica e humanidades, duas aulas com dois cursos de philosophia, e outra aula com duas cadeiras de theologia moral. Além d'estas, tinham fóra do pateo, porém no mesmo edificio, uma eschola

de primeiras lerttas, e doutrina christã. No anno de 1750, frequentavam estas aulas mais de mil estudantes.

Na parede da torre, que olha para o norte, está encostada e elevada sobre arcos uma linda capella, dedicada a Nossa Senhora da Torre. A imagem da Virgem é muito antiga e formosa, e de muita devoção para os bragueses, que a veneram como protectora de Braga nas calamidades publicas.

A parte baixa da torre foi aproveitada para serviço da irmandade da mesma Senhora, quando se construiu a capella; e como assim ficasse obstruida a porta de S. Thiago, foi esta substituida por uma que se vê no fim da fronteira do convento, e que se denomina *porta do Collegio*. Como todas as portas da cidade, tem esta do Collegio um retabulo pendente, em que está representada a sagrada Eucharistia; pois que Braga preza-se de ser appellidada *cidade do Sacramento*, por quanto dizem ser a primeira na Europa, onde fôra celebrado o incruento sacrificio.

O esbelto chafariz, que se levanta no meio da praça, coroado pela cruz archiepiscopal, foi obra, ao que parece, do Arcebispo Primaz D. José de Bragança, filho legitimado d'el-rei D. Pedro II.

Por detraz do chafariz, descobre-se a parte superior de outra torre dos antigos muros, a qual pertence actualmente á casa do snr. barão da Torre.

A rua que se dirige para oéste, chama-se do *Alcaide*. A casa mais alta, que no fim d'ella se avista com duas janellas na frente lateral, é a da quinta das Carvalheiras, pertencente ao Seminario dos orfãos, fundação do grande Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão, que illustrára a cadeira primacial de Braga no ultimo quartel do seculo passado — com as suas virtudes e saber.

DESCRIPÇÃO DA ANTIGA CÉRCA DE MUROS;  
ARCO DO POSTIGO; LARGO DAS CARVALHEIRAS; CAPELLA DE  
S. SEBASTIÃO; E COLUMNAS ROMANAS,  
EM BRAGA: PELO MESMO VILHENA BARBOSA.

As primeiras muralhas que cingiram a cidade de Braga, depois de renascida das cinzas da *Bracara Augusta* dos romanos, foram construídas pelo conde D. Henrique.

Devia ser uma obra mesquinha, isto é, de construção pouco sólida, ou insufficiente para a defeza da cidade; por quanto, ainda bem não eram passados dois seculos, curto espaço de tempo para a duração de taes edificações, mandou el-rei D. Diniz reconstruir as ditas muralhas — e por modo tão completo, que esta fabrica é tida em conta de nova fundação. D'aqui procede attribuirem muitos dos nossos escriptores a primeira fortificação de Braga a el-rei D. Diniz, sem fazerem menção da cerca do conde D. Henrique.

Conservaram-se as muralhas do rei lavrador sem alteração alguma, durante os reinados de seu filho D. Affonso IV, e de seu neto D. Pedro I. Porém, envolvendo-se o paiz em contínuas guerras com Castella, em todo o curso do seguinte reinado d'el-rei D. Fernando, mandou este monarcha reformar aquellas muralhas; e por essa occasião as fortaleceu com varias torres, que fezera de novo. Concluiu-se esta obra no anno de 1375, em que tambem se acabou de reparar o castello da cidade, fundado por el-rei D. Diniz. A este castello, acrescentou o Arcebispo de Braga D. Diogo de Sousa, reinando el-rei D. Manuel, os dois baluartes circulares que deitavam para o campo de Sant'Anna, e de que ainda restam vestigios nas «casas redondas».

Com a fundação de alguns conventos, e com o crescimento da povoação, foram-se derrubando successiva-

mente os lanços do muro, e varias torres e portas da cidade. O Arcebispo D. José de Bragança, filho bastardo d'el-rei D. Pedro II, procedeu a algumas d'essas demolições, para desaffrontar ruas e praças, e para outras obras de aformoseamento. Todavia ainda existem de pé, e em bom estado de conservação, diversas torres e lanços da muralha, como é uma das oito portas da cidade, chamada vulgarmente o *Arco do Postigo*.

Está situada no *largo das Carvalheiras*, em terreno elevado.

Tira o seu nome este largo, dos carvalhos seculares que o povoam, assombreado ao mesmo tempo a capella de S. Sebastião.

A capella, de fundação antiga, e modernamente reedificada, é de fôrma circular. Tem as costas voltadas para o lado das muralhas antigas da cidade; e na frente estende-se um espaçoso adro, dividido em dois grandes tableiros, com escadas de pedra de um para o outro, cercados de muro baixo com assentos, e plantados de arvoredos. No centro de um d'estes tableiros, levanta-se um dos melhores chafarizes da cidade de Braga.

Em torno da capella, e em volta dos dois tableiros mencionados, vêem-se grossas columnas de granito com inscrições romanas. São as columnas miliarias, que outr'ora guarneciam as vias militares que saham de Braga, servindo de guia ao viajante, e de padrão á historia; pois que indicavam ao primeiro as distancias por elle percorridas, ou que lhe era necessario percorrer, para chegar aos pontos extremos d'aquella via militar; e apontavam á segunda o nome do imperador, que fundára ou reconstruira a mesma estrada.

Estas columnas, até ao fim do seculo XV, jaziam por terra em diversos sitios, por onde passavam as ditas vias militares. Algumas d'essas columnas estavam patentes a todas as vistas, outras inteiramente escondidas pela espessura dos mattos. Foi o Arcebispo D. Diogo da

Sousa, que as mandou descobrir e transportar para a cidade, collocando-as no campo de Sant'Anna, em torno da ermida da Santa, que dera nome ao campo, e que fôra fundada por aquelle mesmo Prelado.

Quando se reedificou a capella de S. Sebastião, foram trasladadas as columnas millarias para o seu adro.

N'esta capella, celebrava-se uma festa annual com uma pratica mui singular, de que vamos dar noticia.

No dia 7 de Junho de 1569, principiou em Lisboa uma das mais horriveis epidemias, que tem affligido esta cidade. Durou ali o flagello até Outubro, calculando-se as perdas em Lisboa e arrabaldes em perto de cincoenta mil pessoas. Estendeu-se esta peste a todo o reino, de modo que em muitas terras prolongou-se o mal até ao anno de 1570.

Foi a cidade de Braga uma das terras de provincia, que mais padecêra. Chegou a tal ponto a mortandade, e de tão grande terror se possuiram os habitantes, que os cadaveres ficavam tres e quatro dias dentro das casas, por falta de individuos que os levassem á sepultura. Foi n'estas circumstancias tristissimas, que o Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres deu os mais sublimes exemplos de caridade evangelica — não só conservando-se na cidade, quando todos tratavam de fugir d'ella abandonando os enfermos, mas tambem acudindo aos feridos do flagello com remedios, com roupas, e outras esmo-las; andando elle proprio de dia e de noite, de casa em casa, tratando uns, confortando outros, providenciando para que os mortos se enterrassem promptamente, e fazendo distribuir alimentos aos pobres ainda não atacados do mal, para que melhor se podessem preservar d'elle.

Foi pois durante esta horrorosa epidemia, que o Senado da camara fez voto a S. Sebastião, se o mal cessasse, de ir todos os annos em procissão á sua capella; fazendo primeiro a volta da cidade com um rôlo de cera

da medida exacta da sua circumferencia, o qual havia de arder no templo em quanto durasse a festa.

Cessou finalmente a peste ; e cumpriu-se o voto com uma solemniſsima procissão de penitencia, em que foram a camara, o Arcebispo e Cabido, e mais cleresia, auctoridades, e muito povo, conduzindo um rôlo de cêra com o qual iam cercando a cidade, pela parte de fóra d'ella, até entrarem na capella de S. Sebastião, onde se fez uma grandiosa festa, estando o rôlo sempre accezo. Continuou esta pratica nos annos seguintes, celebrando-se a festividade no dia de S. Sebastião ; acabada a qual guardava-se o rôlo dentro de um grande caixão. A funcção da igreja ainda hoje se celebra.

S. Sebastião foi designado para defensor da cidade, e a sua capella ficou administrada pela camara, correndo por conta d'esta toda a despeza do culto. Tem a capella uma confraria da mesma invocação.

ESBOÇO BIOGRAPHICO DO DR. JOÃO AFFONSO DE BEJA,  
SEPULTADO NA ERMIDA DE S. SEBASTIÃO DAS CARVALHEIRAS.

Na entrada d'esta Ermida, existe a pedra d'uma campa de sepultura, em que jaz enterrado o Dr. João Affonso de Beja, cujo epitaphio está quasi totalmente obliterado.

Sendo Arcebispos de Braga D. Manuel de Sousa, D. Balthazar Limpo, D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, e D. João Affonso de Menezes — desde o anno de 1546, pouco mais ou menos, até o anno de 1585 — floreceu n'esta cidade de Braga o Dr. João Affonso de Beja, natural da cidade do seu appellido, e conego da Sé Primaz, gosando dos creditos de homem de grande prudencia e litteratura.

Alguns escriptores, por esses tempos, escreveram o seu elogio.

Da sua vida, e das fadigas litterarias de jurisprudencia, com que nas cadeiras da Universidade de Coimbra dera a conhecer o seu transcendente talento, trata o academico Diogo Barbosa Machado, abbade de Sever, no tom. II da sua BIBLIOTH. LUSIT., fl. 578, fazendo-o nos termos seguintes :

«João Affonso de Beja, ou de Braga — devendo o primeiro appellido á patria, que lhe dera o berço ; e o segundo á diuturna assistencia, que fizera em tão augusta cidade primaz — teve por paes a Diogo Gonçalves Sanches, de nação castelhana e cavalleiro do habito de S. Thiago, professor de jurisprudencia civil, e a Joanna Sanches da Gama, natural de Beja, onde com ella se desposára ; sendo filha de João Affonso de Beja.

«Applicou-se ao estudo do Direito Pontificio, em que sahira eminentemente versado, e de cuja faculdade fôra lente de vespera em a Universidade, antes de ser transferida a Coimbra, e donde passára a desembargador da casa da supplicação.

«A sua litteratura, unida a uma madura prudencia, habilitou-o para governar o bispado do Algarve, na vacancia do Bispo D. Fernando Coutinho, que era regedor das justicas ; assim como tambem o arcebispado de Braga, pelo seu Arcebispo D. Manuel de Sousa, irmão do conde do Prado, em cuja cathedral fôra tambem conego.

«Concorreu com a vasta noticia dos sagrados canones, para os decretos do *concilio provincial*, celebrado na mesma cidade no anno de 1566, pelo veneravel Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres.

«Foi capellão fidalgo d'el-rei D. João III, deão do Algarve, Arce-diago e conego doutoral em Lagos, e abbade de S. Pedro de Gandara e de S. Bartholomeu de Campello.

«Do affecto com que zelava a gloria d'esta monarchia, e da liberdade do animo com que dava o seu voto,

deu elle um claro argumento, quando fôra consultado por ordem do Cardeal D. Henrique, sobre as clausulas da Bulla do subsidio, impetrada no anno de 1561 por el-rei D. Sebastião, da Santidade de Pio IV, onde com a efficacia de rasões concludentes fez que a Bulla se não acceitasse, por ser indecorosa á soberania da coroa.

«Falleceu em Braga a 15 d'Agosto de 1585, quando contava 75 annos d'idade.

«D'elle faz illustre memoria o grande jurisconsulto Francisco Caldas Pereira, in *L. si Curat. verb. Implorar. in integ.* n.º 32, etc.

«No principio d'esta sua obra, está uma Carta do Dr. João Affonso, para elle escripta in Kalend. Sep. 1569, assim como a resposta do alludido Dr. Caldas escripta em *Tyda*—que é a cidade de Tuy, patria sua — 25 septembris 1569. Compoz :

«Parecer sobre a Bulla do subsidio de duzentos e cincoenta mil cruzados, em cinco annos, em as rendas ecclesiasticas, pedida por el-rei D. Sebastião á Santidade de Pio IV».

Sahiu impressa em as *Mem. Polit. e Milit. d'el-rei D. Sebastião*, Part. 1. Liv. 2. cap. 9, desde pag. 459 até pag. 477.

«Oração sobre a Primazia de Braga, recitada no seu 4.º concilio». M. S. — Conserva-se na bibliotheca do exc.º conde de Vimieiro.

«Como *pessoa de nome è auctoridade*, o intitula Jorge Cardoso, *Agiol. Lusit.*, Tom. 2.º, pag. 1583, col. 1., falando da Primazia de Braga.

«Comedias de Terencio, traduzidas em portuguez».

«D'esta obra, faz menção João Soares de Brito, *Theat. Lusit. Litt.*, litt. n.º 14. E do auctor, faz menção Fr. Fernando da Solêdade, *Hist. Seraf. da Prov. de Port.*, Part. 4.ª, Liv. 4, c. 28, n.º 985.

O mesmo Diogo Barbosa Machado, nas suas *Me-*

*morias d'el-rei D. Sebastião*, Tom. 1, Liv. 2, n.º 84, tratando do Dr. João Affonso de Beja, expressa-se assim :

«A este insigne homem, cujo nome era celebrado em todo o reino, pediu o Bispo D. Jayme, da parte do Cardeal D. Henrique, quizesse examinar as clausulas d'aquella Bulla, esperando da inteireza dos seus costumes, junta com a profundidade das suas letras, que em negocio tão importante fosse o seu voto livre e desinteressado.

«Obedeceu o Dr. João Affonso a esta insinuação, por ser ordenada por pessoas de tão alta graduação ; e examinando com muita reflexão a Bulla, expoz desaffectedamente o seu Parecer, não lhe diminuindo a madureza do seu juizo a jocosidade d'alguns termos — que para melhor se explicar — usára, mais bem recebidos n'aquelles tempos do que n'estes, em que não eram tão escrupulosos e delicados os ouvidos...»

E passa depois o auctor a transcrever, na sua integra, o Parecer do Dr. João Affonso, desde pag. 459 até pag. 477, e continúa por esta fôrma :

«Foram tão doutos e efficazes estes fundamentos, em que estabelecêra o seu voto o Dr. João Affonso de Braga, que merecêra o applauso geral das maiores pessoas do reino, assim seculares como ecclesiasticas : louvando uns a vehemente energia, com que zelava o credito e reputação d'esta coroa ; e engrandecendo outros a vasta noticia das historias, com que fortemente corroborava o seu discurso — satisfazendo igualmente ás obrigações de um profundo lettrado, e de um consummado politico : do que resultára escrever el-rei D. Sebastião a Lourenço Pires de Tavora, *nosso embaixador em Roma*, para que não acceitasse a Bulla concedida ; insinuando-lhe que, por certas rasões, então mysteriosamente a politica se não queria valer dos seus privilegios, (pag. 478).

## PARECER DO DR. JOÃO AFFONSO DE BEIA (1).

«Mandou-me Sua Alteza a Bulla de subsidio de dozentos e cincoenta mil cruzados, e que eu a visse, e lhe escrevesse o meu Parecer, no que toca ao Estado, e consciencia d'el-rei nosso senhor sómente.

Eu, por certo, não acabo de entender o que movêra a Sua Alteza, a mandar isto a mim; pois sabe me faltam as letras d'esse mister; e com est'outras de agua doce, não sei se o saberei servir; pois que se adquirem ellas mais com uma natural inclinação, que com o estudo d'estes livros de um encargo.

Melhor cuido eu, que lhe puderam responder estes Padres Conscriptos, que quadram os circulos redondos, e fazem os redondos quadrados; e fazem do claro escuro, como Garcia Sanches de Badajós: mas já que Sua Alteza e Vossa Senhoria querem de mim a minha linguagem, n'ella direi, por obediencia, o que a mim me parecer.

N'esta Bulla, diz o Padre Santo, que Lourenço Pires de Tavora, embaixador, lhe pedira da parte d'el-rei nosso senhor alguma ajuda ecclesiastica, para fazer uma armada de galés, e caravellas e naus, com que pudesse offender aos barbaros e infieis, e defender os vasallos d'este reino, para que os corsarios lhe não fizessem nojo nem damno.

Esta foi a petição — deixando á parte os largos proemios, e prologos antecedentes.

Diz mais, que dera por causa e rasão principal, para se lhe conceder este petitorio, que el-rei e o reino

(1) *Memor.* d'el-rei D. Sebastião, Tom. 1, Part. 1, Liv. 11, Cap. 11, Pag. 459 a Pag. 477.

eram tão pobres, que não tinham possibilidade para fazerem e trazerem uma armada, se Sua Santidade lhe não concedesse este subsidio e ajuda, dos fructos ecclesiasticos — assim como concedêra a el-rei D. Filippe.

Diz Sua Santidade, o Papa Pio IV, que mandára justificar esta Petição ; e que lhe constára estar el-rei de Portugal tão pobre e individado, que não podia fazer, nem trazer aquella armada : para o que lhe concede, para ajuda d'ella, dozentos e cincoenta mil cruzados, em cada anno cincoenta, com dez condições, as quaes por ordem são as seguintes : (e entendo que, ainda n'este tempo, Sua Alteza o Cardeal Infante não governava ; e ao qual parece, que se não dera conta d'estas particularidades — pois que se se lhe dera, era verosimel, que as não consentiria).

A 1.<sup>a</sup> : — que este dinheiro seja para manter uma armada de galés, naus ou caravellas, a qual armada se ha de chamar ecclesiastica.

A 2.<sup>a</sup> : — que esta armada ha de ser mantida d'este dinheiro ; e d'ella ha de Sua Alteza ter outra armada, que tem agora á sua custa e despeza.

A 3.<sup>a</sup> : — que esta armada ecclesiastica ha de tambem servir contra os infieis, hereges e scismaticos, e contra quaesquer pessoas, que o Papa quizer que sirva, em sua ajuda e favor.

A 4.<sup>a</sup> : — que as bandeiras d'esta armada hão de ter as armas reaes d'el-rei nosso senhor a uma parte, e as do Papa e Sé Apostolica igualmente á outra.

A 5.<sup>a</sup> : — que d'este dinheiro ha de haver tres lançadores : — um, que Sua Alteza escolha ; outro, o Cardeal Infante ; outro, a cleresia : e que sejam todos tres pessoas ecclesiasticas.

A 6.<sup>a</sup> : — que estes tres hão de ordenar um recebedor, ou uma arca ou logar seguro, onde esteja o dinheiro, para se dispender n'este uso sómente.

A 7.<sup>a</sup> : — que se um anno sobejar alguma coisa,

se guarde para o anno seguinte ; e que estes lançadores postos por Sua Alteza, Cardeal e cleresia — que são tres—e os mais thesoureiros, e arrecadadores, serão obrigados cada anno a darem conta a uma pessoa, que Sua Santidade e a Sé Apostolica mandar aqui estar, para lh'a tomar.

A 8.ª : — que a pessoa, que houver de tomar estas contas, terá jurisdicção para constringer aos tres, assim como aos outros, a fazer aquillo que ordenar n'este negocio.

A 9.ª : — que todas as vezes, que o Santo Padre, ou seus successores, pedirem a el-rei nosso senhor, que lhe mande esta armada para defensa das terras da Egreja, ou contra infieis, hereges, ou scismaticos ; Sua Alteza será obrigado a lh'a mandar de graça, livremente, sem Sua Santidade dispender n'ella coisa alguma.

A 10.ª : — que alem d'esta armada ecclesiastica, seja el-rei nosso senhor obrigado a mandar com ella outra armada, tamanha e tão boa como ella, em conserva, para se lá servirem ambas, e á sua custa d'el-rei e do reino.

Estas são, Senhor, as condições da Bulla ; e não sei se Pacheco, em seu tempo, fazia as avensas dos artigos das sizas tão arrecadadamente.

Pois Vossa Senhoria vê a Petição, e as condições com que se concede, e com que se acceita ; e tem tanto sangue illustre portuguez da mesma casa real, e tanta prudencia, juizo e discrição ; que é o que quer de mim, cavalleiro d'uma lança, ignorante dos Bartolos, Baldos, e Filinos, com que se isto devia resolver ? E que lhe posso eu dizer, senão chorar, e lamentar a triste sorte dos portuguezes, que com tanta infamia, tanta deshonor, e tanto vituperio, querem voluntariamente perder, o que nossos antepassados com tanta gloria e honra ganharam ?

Prouvera a Deus, que fôra isto tão escuro, que o

não entendêra eu ; mas é tão claro de seu, que nem Lourenço Pires, tantas vezes embaixador, nem os officiaes, que o mandaram pedir e acceitaram, o puderam deixar.

Ah ! senhor ! que graça tamanha esta ! que coisa tanto para rir e chorar, como faziam Eraclito e Democrito !

Estava Portugal cheio de moiros, e não tínhamos mais que até Coimbra ; vinha um rei mui pobre com tão poucos portuguezes, e tomava-lhes Santarem e Lisboa, e todo Alemtejo : e dava batalha no Campo de Ourique a tantos reis, e vencia-os, e desbaratava-os, sem Bullas e sem Papa, e sem pedir esmola e allegar pobreza ; — e n'este mesmo tempo estava dando villas e terras, a S. Bernardo e a Santo Agostinho, que importa mais agora, do que valia quanto elles então tinham de renda : e nós hoje, sem guerra e sem moiros, e com tantos ganhos e proveitos dentro e fóra, e tantas commendas novas e velhas ; e não podêmos defender os da costa do Algarve, sem tão infame peditorio, (perdoe-me Vossa Alteza, se eu perder a paciencia), onde me parece que é cousa vergonhosa tê-la.

Ora venhamos, Senhor, ao ponto da Petição, em que a Bulla diz :

El-rei nesso senhor não a fez, porque por nossos peccados não teve idade ; que se a tivera, bem fóra estavamos de a fazer.

Fizeram-na logo seus officiaes ; e não sei se elles consideraram, de quanta importancia é na materia do Estado, o publicar-se e descobrir-se a pobreza do rei e reino, e saber-se isso nos reinos estranhos.

Os reis antigos de Portugal — dizem — que em Pal-mella tinham cofres de riquezas fingidas, para que seus visinhos, cuidando que eram verdadeiras, os temessem e arreceassem. A isto, ainda que os grandes e cortezãos lhe chamam Portugal o Velho, era mui grande sizo, e gentil prudencia, e bom saber e governo ; por onde não

vejo eu, que saber novo é esse d'estes officiaes, que apre-goavam em Roma, Italia, e em Turquia a el-rei nosso senhor, por tão pobre e tão fallido, que tem necessidade de mendicar uma esmola com que defenda aos seus naturaes; e não quizeram vêr o notavel prejuizo, que d'isto pôde vir a este reino, em taes tempos, estando el-rei em tal idade.

Se isto é verdade, para que é descoberto para tão pequeno effeito? e se não é assim — como não é — de que serve, pois ha Deus e consciencia, fundar uma Bulla em coisa não verdadeira: que se esta gente, por quem isto correu, se confessar, quem os ha de absolver — pois sem verdade não ha boa Bulla?

Dirão, que não temos de quem nos temer, ainda que confessemos ao mundo a pobreza do reino; e que no de mais da informação ser falsa, ou verdadeira, que isso lá se verá no Dia de Juizo. Perdoe-lhes Deus muitas vezes; e para que querem nisso saltar as barreiras da consciencia?

Menos mal fôra, cada anno d'estes, despir a cinco officiaes de dez mil cruzados, que tem sobejos — com que se fariam os cincoenta mil cruzados — que não pedir ao Papa esmola de rapina, e confessar uma coisa tão evidentemente prejudicial a estes reinos.

Os turcos, os venezianos, os francezes, os inglezes — todos têm contenda comnosco sobre a India, e a especiaria, o Brazil e Guiné, e os nossos fóros. E se alguma cousa os detem em seus propositos, a nos não fazerem mal, é ter por sem duvida, que o nosso rei é o mais rico, e mais poderoso que ha no mundo: e os officiaes de Sua Alteza, para o abonarem, juram em Roma aos Santos Evangelhos, e provam que é tão pobre, que se não pôde valer das fustas de Tetuão: e não querem entender, que assim tem o turco suas espias em Roma, como nós as temos em Constantinopla.

Eu, já como não sou official, com trezentos tratos de corda não ousára a confessar tal.

Lembra-me que um Juzarte Viegas, a que chamam o *Bracarense*, se chegou um dia a el-rei, que Deus tem, e disse-lhe :

«Senhor, fazei-me mercê de dinheiro para uma mula, que parece mal o vosso prêgador andar a pé».

Respondeu-lhe el-rei, gracejando :

«Eu não tenho dinheiro».

«Senhor, (disse-lhe o Juzarte), por amor de Deus tende n'isso segredo, não vol-o saiba ninguem ; porque se estes, que por aqui estão, souberem que não tendes trinta cruzados, que me deis para uma mula, não ha homem que vos aqui venha».

E Sua Alteza o disse depois, a este mesmo proposito de que tratamos.

Eu, Senhor, sempre ouvi dizer, que as rendas do mestrado de Christo, e S. Thiago e Aviz, com suas commendas e beneficios, eram applicadas para a guerra dos moiros, e para os offender, e nos defenderem d'elles, os que as comessem ; e tambem ouvi dizer, que era uma boa quantidade de dinheiro, o que estes fruitos rendiam. Pois se esta renda é d'este uso, e para estas armadas de galés, naus e caravellas, e nem se póde dispende em outro uso nenhum ; como é logo possivel, o não ter o rei, nem o reino, dinheiro para esta mesma coisa — pois a renda é de cada anno, e cada anno se paga e arrecada ?

E se disser, que se gasta nos collegios de Coimbra, ou com os Padres da Companhia, que culpa lhe tem Samora, para deixarem de o dizer assim ao Papa ?

Agora, Senhor, quero tratar das condições.

A primeira é : que esta armada se ha de chamar ecclesiastica.

O dinheiro, de que se ha de pagar, ha de ser portuguez ; e quem o ha de pagar, portuguezes ; e os que

n'ella hão de andar por capitães, soldados, mestres e marinheiros, hão de ser portuguezes. E a armada ha de se chamar ecclesiastica, para que el-rei, como em coisa ecclesiastica, não tenha n'ella poder sem sacrilegio? Hei medo, Senhor, que se acolham a ella malfeitores tambem; e que não possa entender com elles Francisco Dias do Amaral, como dizia Caaxem Xaroto.

Digo, que o entenderei mal, se é coisa de letras; mas se a armada se houvera de chamar ecclesiastica, parecia que Sua Santidade a havia de mandar pagar, do patrimonio da Egreja Universal, e não da particular.

Esta condição, pois, se pudera bem escusar-se — sequer por se guardar o decoro a el-rei, em cujo nome se pedira.

A segunda condição é: que esta armada não escuse, a el-rei, outra que tem agora, das galés que traz na costa: e assim lhe concedem esta, com condição que tenha est'outra, e são duas armadas.

Pois se a costa se defendeu até agora com a que Sua Alteza tem, e todos os annos tomamos galés, e navios de remo, aos turcos e moiros; est'outra armada, de que ha de servir mais, que de estar prestes para o Papa, com a gente e mantimentos, e artilheria e munições: e se nós não podêmos bem armar, ou não queremos, uma armada unica, como armaremos duas?

Se esta desaliviára o reino da outra, ainda tinha algum cheiro de saude; mas a condição, com que se ella accitára, não nol-o diz.

A terceira condição é: que esta armada ha de servir aos Papas contra quaesquer pessoas, que elles quizerem que lhes sirva: assim que, se o Papa tivar guerra com os francezes sobre Avinhão, que chamam agora hereges; ou com os castelhanos sobre Napoles, ou com os venezianos e genovezes sobre suas paixões e ligas; e quizer tomar Marselha, dos portos do mar d'aquelles com que a tiver; mandará ir a armada, dos portuguezes de

Portugal, á custa da Egreja portugueza, a fazer guerra a nossos amigos e visinhos, e a morrerem n'ella, ou a matarem aos outros : e d'isto não se faz algum caso nem conta.

E dir-me-hão estes senhores officiaes : — «isto nunca ha de acontecer ; e quando fôr, mentiremos, e não faremos nada d'isso». — Pois para que era logo acceital-o ? e se se não havia de cumprir, para que era pedil-o ?

E mais temo eu, que com essa mesma nos mandarão morrer, de muito boa vontade.

A quarta é : que as bandeiras d'esta armada hão de ter as armas d'el-rei nosso senhor a uma parte, e as do Papa e Sé Apostolica a outra.

Egualmente para esta conclusão, quizera eu vivo o meu amigo Francisco Pereira Pestana, honra dos fidalgos e cavalheiros portuguezes ; porque tirára d'aqui algumas conclusões das suas, e pudera ser esta uma :

Todo aquelle portuguez, que pediu ou acceitou a Bulla do subsidio, com a condição que nas bandeiras reaes da armada estivessem as armas do Papa d'uma banda, e as d'el-rei da outra egualmente, commette traição de lesa-magestade.

Todo o que offender, e injuriar a honra e estado do seu rei, commette traição ; e aquelle que consente, approvã ou favorece, que na bandeira, guião ou estandarte real, onde estão as armas d'el-rei, se ponham outras de outra pessoa ; esse offende e injurfa a pessoa, e o estado do rei, pelo que se segue que commette traição.

O que fôr consentidor, ou auctor, que na bandeira, onde estiverem as armas reaes, se ponham outras eguaes da outra parte, faz em Portugal outro senhor superior dos portuguezes, e egual a el-rei — pelo que commette traição.

As armas direitas do reino, sem mistura, não as pôde em Portugal ninguem trazer, nem levantar, senão

somente a pessoa do rei; nem o príncipe herdeiro as pôde trazer sem differença ou signal; pois que o rei é superior e singular, e não tem companheiro, nem igual; e quem fizer o contrario, offende a magestade do rei, que n'isso consente.

Segue-se por isso, que conceder e aceitar, em nome do rei, que em seu reino — na bandeira de suas armas, e na armada dos seus portuguezes — se ponham outras armas eguaes; n'isto se offende a magestade real — e é traição.

D'estes corollarios, poderão tirar-se muitos; mas por encurtar, digo sómente que me espanto muito, como n'este negocio não lembrou, que não faltára nos tempos antigos, quem dissesse e deixasse escripto — «*que Portugal era feudo da Igreja*».

E nós, agora, queremos introduzir uma especie de vassallagem, para parecer verdade o que não é; pois aos compositores da Bulla não lhes faltou n'isso ardil, porque sempre vão n'ella estas palavras *serviço*, e dizer lá que esta armada irá *servir*, e *servirá* ao Papa, assim como a seus successores.

Napoles paga uma faca branca; e Portugal — livre, e isento, e franco — pagará uma armada, e será ella portugueza; e nas bandeiras reaes virão com as d'el-rei as armas estrangeiras — que é uma gentil estipulação.

A quinta condição: é dos tres lançadores clerigos, um d'el-rei nosso senhor, outro do Cardeal infante, outro da cleresia. Agora menos inconveniente fôra, porque o Cardeal porá dois, um por Vossa Alteza, outro por si, posto que se não cumpra a fórmula da Bulla; mas se o tempo se mudar, tanto monta por el-rei um como nenhum: pois de tres dois hão de fazer o que quizerem. E ainda n'isto se pedir — e aceitar assim — houve tão notavel descredito; além das desconfianças, que se contêm na sexta condição em que manda fazer um recebedor, e uma arca como de captivos orfãos, dando-se or-

dem, para que o dinheiro, que lhe ficar de um anno, lhe fique para o outro com tanta sujeição e acanhamento nosso, como se fôra dentro em Roma, e as rendas foram dos direitos do Tibre; e se acaso se contratára com algum mercador de pouco ou nenhum credito: e isto parece aos officiaes de Sua Alteza, que está muito em seu logar!

A oitava condição: põe ainda esta brida na metade do rostro das barbas; porque diz que estas tres pessoas, escolhidas por el-rei nosso senhor, e pelo Cardeal e clesresia, sejam obrigados a dar contas a um *italiano*, que Sua Santidade mandará estar aqui para isso: de maneira que um Arcebispo de Lisboa, e outras pessoas d'esta conta, a que parece que o negocio se deve commetter, serão de tão pequeno resgate, e tão pobre credito, que virá um *Flaminio*, ou um *Canobio*, a tomar-lhe contas, e a pôr-lhe o dedo na testa e emprazal-os, se cumprir da parte do Fisco, a que appareça em Roma pessoalmente: e assim m'o diz a nona conclusão, que dá esta sobre-rolda da jurisdicção sobre elles, para os poder constringer á sua vontade. Eu não sei quem elles hão de ser; mas os que forem, se tal acceitarem, não poderão escapar á infamia de os terem por vilissimos homens.

A nona condição: é a mesma, que a terceira — se não, que declara melhor, que Sua Alteza seja obrigado a mandar esta armada de graça aos Papas, quando elles a houverem mister, para defenderem o patrimonio da Igreja: de sorte que, se o imperador, ou el-rei de França ou de Castella, sobre as rasões que cada um pretenda ter, tiverem contenda com o Papa, madrugarão os portuguezes, e a armada da Igreja de Portugal, a offender os principes christãos, e a tomar o reino brigas com quem elles desejam muito de as ter, maiormente dando-lhe nós tão grande occasião.

Quem me dera saber, para fallar com estes Padres,

e perguntar-lhes então, se havemos de ir, quando nos chamarem : e se fôrmos, o que será de nós, depois de declarados inimigos de nossos amigos ; e se não fôrmos, se faltarão ao Papa os frades que tinha o Papa *Julio*, quando procedêra contra el-rei de Navarra, por não dar passagem a el-rei D. Fernando ?

E por aquelle processo, mau ou bom, serve agora el-rei de Navarra em França, e seu reino.

Ainda de cá, dest'outra banda do rio, não nos podemos vêr desemeçados de Molucos, nem de represalias de França, nem de armada de Inglaterra : e armam estes senhores outras armadilhas novas.

Perguntem-lhes, se nos mandarem ir contra Inglaterra, que agora tem por scismaticos ou hereges, se havemos lá de ir conforme a Bulla ; e d'ali se poderá comprehender, quam boa condição é esta e a terceira.

A ultima condição : creio, que dirão os officiaes de el-rei nosso senhor, que pouco vae n'ella, se a não determinavam de cumprir como parece : não vejo eu como um rei, e tão pobre como elles o fazem, ha de dar aos Papas, cada vez que lh'a pedirem, a armada ecclesiastica, e mais outra tamanha armada como ella, de galés, naus ou caravellas, á custa do reino : e assim, são duas armadas para o Papa ; e com outra, que el-rei é obrigado a ter, são tres armadas, que hão mister mais mantimentos, mais homens, mais artilheria, e mais capitães, do que ha em toda a Hespanha ; porque tudo isto pôde concorrer junto em um verão.

Ora, se nós somos tão ricos, tão francos, que offerecemos á custa d'estes reinos duas armadas aos Papas, para cada vez que elles quizerem ; que disparate é pedir-lhes subsidio para uma só !

Por isso, Senhor, pelo que atraz digo, se poderá bem entender, o que convem á honra e estado d'el-rei nosso senhor e de seus reinos : e não sei, se se aventuram estes senhores a tamanho perigo, como deve ser o da

estreita conta, que d'isso hão de dar — tanto que para isso viverem.

Quanto á consciencia, ainda que os clérigos nos tenham por suspeitos, não deixarei de dizer o que sinto.

Estes fructos são devidos ao serviço, que elles fazem a Nosso Senhor Jesus Christo, rogando por nós e por todos. São mercês, e jornal e satisfação de seus trabalhos, e lhes são devidos por justiça natural ; pois se o Papa é Vigario de Deus, como na verdade é, ha de usar da justiça que Deus manda usar : e esta é dar a cada um o seu, e não lh'o tomar ; e tomando-lh'o, e dando-o a outrem, que sabe que é alheio est'outro, faz furto, e é ladrão : e Deus disse, *não furtarás* ; e a Igreja prèga, que se não perdoa o peccado, sem se restituir o alheio ; e assim o conta a Cartilha, e o Confessionario de Garcia de Rezende.

E pois não sei buscar outros auctores, parece que o Papa não quererá tirar este subsidio aos ministros de Deus, para o dar, nem Sua Alteza acceital-o ; porque um dando, e outro tomando, dir-lhe-hão os confessores, que é estrada real para as profundezas do inferno.

Eu vi n'este reino em meu tempo, que todas as vezes, que a casa real e o reino houveram mister appellar aos Prelados ecclesiasticos e cleresia, nunca lhes faltaram na paz, nem na guerra com todos os seus haveres, e de seus parentes e amigos, desde a entrada da rainha Flamenga até agora : e perguntem-n'o aos que viram o Arcebispo de Lisboa em Saboya e em Castella ; e aos Bispos de Coimbra e da Guarda na arroía ; e aos que foram com a imperatriz, e trouxeram a rainha nossa senhora ; e ao Bispo D. Fernando Coutinho, regedor que foi d'estes reinos em pessoa, e soccorreu Arzilla em tempo do conde de Borba ; e em Safim, quando foi a de Nuno Fernandes ; e D. Lourenço, Arcebispo de Braga, que pelejou na batalha real, quando se este reino perpetuou ; o Bispo D. Jorge de Almeida, e o Arcebispo

D. Jorge da Costa : ainda ha quem se lembra dos grandes gastos, que fizeram em serviço d'el-rei e do reino : e todos os Prelados, que ora vivem, servem continuamente com o que lhes mandam com o seu.

Pois se isto assim está, como pôde, nem deve Vossa Alteza, lançar outro algum, afóra o tão natural e ordinario que elles têm, mórmente servindo os bens ecclesiasticos d'esta Igreja de Portugal tão abundantemente no reino, como todos sabemos : e não sei eu ora, se se vissem as concessões d'estes fructos, como nos achariamos de consciencias.

Nem por el-rei Filippe a pedir, e se lhe conceder, a elle fica logo justificada a causa de Portugal ; porque os termos são differentes, e cada rei e cada reino tem sua devoção, assim como a sua condição, e segue sempre a sua inclinação.

El-rei Francisco de França, em tempo de Madame de Tampes, tambem sarava alporcas; e o imperador Carlos V, nem quando viera de Argel as pôde sarar.

El-rei Henrique de Inglaterra casava e descasava ; matava umas mulheres, e matava outras, a tempo que dizia que era christão ; mas nem por um príncipe, ou não bem aconselhado, ou mal inclinado, fazer o que não deve, ha de ser por isso lei aos outros o que faz.

Bastava-nos a nós o sermos portuguezes : e pois, Nosso Senhor nos faz tantas mercês, que não ha hoje na christandade reino tão catholico e limpo como este, não curemos de indignar com peccados acinte commettidos, e que se não perdoam n'este mundo, nem no outro.

Guardemo-nos de cabir nas mãos do Senhor irado ; e temamos as trevas exteriores, onde valerá pouco allegarmos com nossas santidades, e com nossas justificações fingidas.

Concluo, Senhor, esta minha fraca resposta com pedir a Vossa Senhoria, que me julgue a tenção como

de bom portuguez ; e não me culpe de atrevido e despejado, porque nem o fui, nem o sou.

Mas a materia é tão sem sabor, e de tão má digestão, que ainda que n'ella o fosse, não teria d'isso muita penitencia.

Nosso Senhor a sua vida e estado crescente, etc.  
N. B. Passava-se isto pelos annos de 1561.

\*

Diogo Barbosa Machado, tractando d'este subsidio, expressa-se assim :

«Como o principal empenho dos monarchas portuguezes fosse sempre antepor, com religiosa rasão de estado, os triumphos da Fé ás victorias dispensadas pelo valor ; e dilatar com maior ambição o imperio de Christo, que os dominios da sua monarchia ; não perdiam elles occasião, em que a vigilancia do seu zelo não procurasse todos os modos, para destruir e aniquilar a potencia barbara, e gentilica, dos inimigos do seu sagrado nome.

Esta foi a principal causa, por que desde a fundação do reino, se alistaram tantos soldados, se formaram exercitos formidaveis, e se expediram armadas poderosas, para que não houvesse logar, ou elemento, que não fosse theatro dos tropheos da religião catholica, e horrivel sepulchro á infidelidade mahometana.

Este fervoroso zelo — como se fôra hereditario — se accendeu mais vivamente no peito d'el-rei D. Sebasião ; pois desejando extinguir os inimigos do nome christão, e se achasse exausto o reino, por se ter consummido — n'estas sagradas emprezas — grande copia de dinheiro, supplicou ao Pontífice Pio IV, que, para continuar com maior ardor estas expedições, lhe concedesse um subsidio de 250 mil cruzados em cinco annos, impostos nas rendas ecclesiasticas.

Propoz o embaixador Lourenço Pires de Tavora,

da parte do seu príncipe, esta supplica ao Pontífice ; allegando, para mais facilmente a alcançar, o exemplo de haver pouco tempo concedido Sua Santidade outra semelhante a el-rei de Castella—não sendo o seu monarcha menos digno d'aquella concessão, que algum outro da christandade ; pois sempre estava prompto para sacrificar a vida e os thesouros, em obsequio da Sé Apostolica.

Attendendo o Pontífice, com animo tão propicio, a esta supplica, determinou logo fazer consistorio : e juntos os Cardeaes, propoz efficaçmente a antiga obrigação, que os Pontífices Romanos tinham aos reis de Portugal, pela perpetua e profunda obediencia, que sempre protestaram á Egreja Catholica, sustentando formidavel e contínua guerra contra os inimigos da Fé ; sendo el-rei D. Sebastião o príncipe unico, que se podia gloriar n'aquelles tempos, de promover indefessamente os augmentos da religião : o que executava com egual dispendio da fazenda, que dos vassallos ; combatendo pelas mãos de seus invenciveis capitães a potencia dos turcos, e alcançando d'elles gloriosas victorias, quando estes eram superiores na guerra a todas as nações. E por estar verdadeiramente informado, que em tão sagradas empresas tinha gastado grande parte do patrimonio real ; e queria formar uma armada, que não só fosse para total ruina do podêr ottomano, mas para defenza e segurança das terras da Egreja ; julgava ser justo, e necessario, se lhe concedesse a Bulla do subsidio que supplicava.

A estes elogios, com que o Pontífice exaltava o zelo do nosso monarcha, responderam os Cardeaes com outros semelhantes ; sendo entre elles os que mais se distinguiram Rodolpho Pio Carpi, e Marco Antonio Amulio, embaixador que fôra em Veneza, Allemanha e Castella, e de quem o Papa fazia muita confiança — engrandecendo o nome, a obediencia, e as acções militares d'el-rei D. Sebastião, e concluindo ser merecedor de

maiores graças e favores : e entre estes applausos e acclamações se acabára o consistorio.

Ao dia seguinte, foi Lourenço Pires de Tavora beijar o pé ao Pontifice pela concessão da Bulla ; affirmando-lhe, que mais estimavel era para o seu monarcha aquella graça, pelos honorificos titulos com que Sua Santidade o exaltára, do que ainda pela promptidão com que se concedêra : protestando da parte do seu soberano a profunda gratidão, com que eternamente estaria obrigado a tantas significações de benevolencia.

O Pontifice narrou com muita individuação, a Lourenço Pires, tudo quanto se tinha passado no consistorio ; segurando-lhe, que o maior gosto que tivera, fôra a conformidade dos votos, sem estarem prevenidos para a conclusão do negocio, como em outros se costuma. Mas que já se não admirava do successo, porque tão antigo era o affecto de Roma para Portugal, como a obediencia de Portugal para com Roma ; pela qual causa, onde eram mutuas as finezas, haviam egualmente corresponder os obsequios : e que bem lembrado estaria, que, jantando com elle e o Cardeal Morone, havia poucos mezes, este fizera um elegante panegyrico das acções do seu monarcha, semelhante ao que lhe tinham feito Carpi e Amulio no consistorio do dia antecedente : concluindo serem tão heroicas as façanhas, obradas por portuguezes no Oriente, e escriptas pela eloquente penna de João de Barros, que certamente excediam todas as acções mais famosas dos capitães romanos.

Alcançada a Bulla do subsidio, a mandou Lourenço Pires de Tavora, junta com a da Legacia do Cardeal D. Henrique, por seu filho Christovão de Tavora, que com elle assistia na Curia ; e chegando a Portugal, foram ellas muito estimadas, não somente por se restituir a dignidade de *Legado á Latere* ao Cardeal, mas ainda pela pessoa que as trazia, sendo a de uma e outra Bulla a copia seguinte» . . . .

«Depois de lida, e examinada com grande ponderação, a Bulla do subsidio; acharam-se n'ella algumas clausulas, que não eram decorosas á soberania da coroa: pela qual rasão, pediu o Cardeal D. Henrique a D. Jayme de Lencastre, Bispo de Ceuta e Olivença, capellão-mór da rainha D. Catharina, para que em seu nome consultasse algum grande letrado, que, examinando com madura reflexão as clausulas da Bulla, interpozesse n'esta materia, com toda a sinceridade, o seu juizo» . . . .

O mesmo Barbosa Machado, nas *MEM. d'el-rei D. Sebastião*, (Tom. 1, Liv. 2. n.º 84), assim se expressa a este respeito:

«Era n'este tempo celebre a fama do Dr. João Afonso de Beja, illustre por nascimento, e muito mais por letras, pelas quaes mereceu ser Lente de vespera em canones — quando a Universidade estava em Torres Vedras, antes de se transferir para Coimbra — e ser desembargador da casa da supplicação.

Foi irmão de Fr. Antonio de Padua, religioso Franciscano, que assistiu no Concilio Tridentino, como Theologo d'el-rei D. João III.

Governou o bispado do Algarve, na vacancia do Bispo D. Fernando Coutinho, que foi regedor das Justiças; e depois o arcebispado de Braga pelo Arcebispo D. Manuel de Sousa, irmão do conde do Prado, onde foi conego, servindo muito com a grande sciencia dos sagrados canones no Concilio Provincial, celebrado na mesma cidade em 1566, pelo veneravel Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres.

Sendo estes logares pequeno premio ao seu merecimento, foi capellão fidalgo d'el-rei D. João III, Deão da Sé do Algarve, arcediogo e conego doutoral em Lagos; e depois prior de Macedo, abbade de S. Pedro de Gandara e S. Bartholomeu de Campello».

O Dr. Caldas Pereira, (no Tom. 5. *ad Leg. si Cu-*

*ratorum* §. 7 *Contratum fecisti* n.º 32 fol. mihi 156), tece-lhe grandes encomios.

E José de Seabra, (na *Deducção Chronologica*, tom. 1. p. 1. *Divis.* 4. n.º 73), elogia-o com palavras de *religiosissimo, doutissimo, honradissimo, e veneravel ecclesiastico*.

O Padre Fr. Fernando da Soledade, (na *Chronica* de S. Francisco da Prov. de Portug. tom. 4. n.º 1180, pag. 702), tratando da fundação do convento de Santa Clara de Guimarães, diz que fôra executor das Bullas Apostolicas o Dr. João Affonso, Arcediago de Lagos, Desembargador, e Capellão d'el-rei.

Fez o conego João Affonso relevantes serviços ao Cabido de Braga, nas grandes questões que houvera sobre a egreja de Villarinho da Castanheira, sobre os quindenios, e sobre a jurisdicção, visitação e correição d'esta cidade, e das outras terras da sua visitação; e bem assim sobre os requerimentos das causas do Concilio Geral Tridentino, e Provincial Bracarense. E attendendo o Cabido ao muito que seu collega o Dr. João Affonso da Gama havia feito, lhe condeu, em fateosim perpetuo, as casas que elle houve de Jordão Rodrigues, do praso de Castello Meam no campo de S. Sebastião.

N. B. Consta do tabellião Miguel d'Azevedo.

Sendo ainda vivo o Dr. João Affonso, mandou lavar uma grande campa de pedra de terra, com seu epitaphio latino, em caracteres romanos; e a fez collocar no presbyterio do altar-mór da Ermida antiga de S. Sebastião.

Hoje, está esta campa na entrada da porta principal; pois que, como a antiga Ermida tinha a capella-mór para o nascente, e a frontaria e porta principal para o poente, veio a ficar a dita sepultura no mesmo lugar em que estava, antes da nova fôrma d'esta Ermida, que se deu na reedificação.

## DR. JOÃO AFFONSO DE BEJA

## EPITAPHIO

(EM LETTRA ROMANA MAIUSCULA)

XPO OPTIMO MAXIMO  
 LAUS ET GLORIA  
 A DIVIS PATRONIS MEIS  
 BLASIO, LUCIA ET ANTONIO,  
 AUXILIUM SPERAT ANIMA  
 MEA  
 JOANNES ALFONCI POST Q̄  
 VIXERAT ANNOS LXIII  
 SIBI IPSI POSUIT  
 VALETE

Vertido em nosso idioma, quer dizer :

«A Christo, Optimo, Maximo, seja dado todo o louvor e gloria.

«A minha alma espera auxilio, por intercessão dos santos meus patronos, S. Braz, Santa Luzia, e Santo Antonio.

«João Affonso, tendo de idade 64 annos, pôz para si só esta sepultura.

«Tende saude.

Ha conjecturas, de que esta campa fosse collocada onze annos antes do seu fallecimento — isto é, por 1574.

El-rei D. Sebastião, por sua Provisão Regia de 6 de Junho de 1576, fez ao Dr. João Affonso a graça de conceder licença, para elle poder comprar até 40000 de foros, para ordenar certos anniversarios na capella de

S. Sebastião, onde tinha a sua sepultura. E por virtude d'esta mercê, comprou elle mil réis de fôro annuo, impostos na *Bouça de Santa Cruz* na freguezia suburbana de Santa Eulalia de Tenões, no termo de Braga, por 20\$000 réis; e isto por escriptura lavrada na Nota geral da cidade, aos 26 de Março de 1580: o qual fôro deu ao Padre Gonçalo Rosado, abbade de S. Thiago da Cidade, para elle e seus successores.

Falleceu o Dr. João Affonso no dia 15 d'Agosto de 1585, quando contava 75 annos de idade: e jaz sepultado na nova Ermida de S. Sebastião das Carvalheiras, onde perpetuamente os parochos de S. Thiago da Cidade, no 1.º dia d'Agosto, cantam missa officiada com diacono e subdiacono, e muitas pessoas, pela alma d'elle João Affonso, e de seu pae e mãe, e do Arcebispo D. Manuel de Sousa, e do Bispo do Algarve D. Fernando Coutinho, e do Bispo de Ceuta D. Gomes de Oliva e Castro, e pela alma do Licenciado André Gil, cidadão de Lisboa, dos quaes tinha recebido favores e honras.

Esta sepultura ficou considerada como jazigo de sua familia; e n'ella foram enterrados alguns parentes seus.

Teve o Dr. João Affonso em Braga, por filho espurio, ao Licenciado Antonio Affonso da Gama, de quem foram descendentes Manuel Joaquim da Gama, sargento-mór da villa do Prado, assim como o douto Padre Antonio da Gama e Castro.

#### CONFRARIA DE S. SEBASTIÃO

---

*Livro de Termos principiados no anno de 1778,  
e findados no anno de 1808.*

Foi deliberado em annos anteriores, que se reformassem os *Estatutos*; e em meza, no dia 3o de Janeiro d'este anno, se resolveu que se fizesse isto, estando pre-

sentes os novos *Estatutos*, confeccionados pela comissão encarregada de os redigir, a fim de serem lidos, discutidos e approvados.

Ponderando-se, porém, que causaria mais confusão do que proveito, esta leitura á confraria, (que ali se achava reunida em junta geral); porque uns não davam attenção ao que se lia; e outros, por não terem a experiencia necessaria, não advertiam no que era bem ou mal determinado no dito *Estatuto*; vista esta consideração, e corrido o escrutinio, se se havia de lêr o *Estatuto*, ou eleger dois irmãos mais, alem dos quatro nomeados, para approvarem a dita reforma, venceu-se por maioria, que se não lêsse; e que se nomeassem os dois irmãos, para o approvarem com os quatro que o reformaram: e foram eleitos, para este fim, o Dr. Francisco Correia Gomes, e o Reverendo Dr. Caetano Alves Sotomaior.

E sendo por esta fórma approvados os novos *Estatutos*, os mandaram copiar em letra redonda, tarjados á penna; em cuja copia dispenderam 78000 réis, como consta do Termo de 8 de Janeiro de 1779, gastando com a encadernação 18780 réis.

Houve difficuldade em cobrar o legado de 108000 réis, que ao Santo deixára o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles.

Carlos Lucchi, secretario do conde de S. Thiago, (fallecido), em sua Carta de 13 de Outubro de 1787, dizia que as deixas do legado se deviam pedir á condessa, viuva, universal herdeira do referido conde: e de feito se escreveu á condessa, D. Josepha Marianna Clara de Noronha.

A irmandade de Santo Eloyo, no anno de 1790, pediu permissão, para n'esta capella poder collocar a imagem do seu Santo, sendo removido para isso da capella de Santo Antonio onde se achava; fazendo a esta confraria toda aquella conveniencia, como faziam á ir-

mandade de S. Thomaz, e antigamente á confraria de Santo Antonio do Campo dos Touros. Ao que annuiu esta confraria de S. Sebastião, por Termo de 9 d'Agosto de 1790.

E por Termo do dia 7 de Novembro do mesmo anno, foi deliberado, que essa imagem se collocasse n'esta capella, com as seguintes clausulas :

Com obrigação de dar a meza da confraria do dito Santo Eloyo, de esmola, para a confraria de S. Sebastião, 4800 réis : a qual esmola se pagaria em dia de S. Lourenço, 10 d'Agosto, e assim nos annos seguintes ;

Que a referida meza de Santo Eloyo seria obrigada a fazer uma escriptura, em que se declarasse que seriam expulsos os irmãos, quando a meza de S. Sebastião, ou as vindouras, os quizessem expulsar, e elles tambem quizessem sahir ; satisfazendo primeiro a dita confraria o que estiver vencido ;

E que a irmandade de S. Sebastião ficaria obrigada a emprestar-lhe toda a fabrica, que esta confraria tem, tão sómente para o dia da sua festa ; ficando aquella confraria obrigada a pagar qualquer prejuizo que causassem.

E que, quando quizessem fazer as suas mezas, pediriam para isso licença, etc.

Em 1795, estando incompleta a obra da reedificação d'esta capella, para a continuação da qual a confraria teve de fazer sacrificios, contraíndo mais de um emprestimo ; e considerando, que havia pouco estava erecta na mesma capella a irmandade de Nossa Senhora do Bom Despacho, que poderia auxiliar as despezas para o acabamento da dita obra — sendo unidas as duas confrarias — resolveu-se por Termo de 28 de Janeiro de 1795, que se promovesse esta união.

O principio da confraria de S. Sebastião foi no anno de 1585 ; e seus *Estatutos* foram confirmados pelo

alli se dissesse missa nos domingos e dias santificados, (missas por alma de pessoas devotas, com indulgencias concedidas pelo Papa Paulo V), e nos oratorios que havia nas portas da cidade; porque muitas pessoas ouviam missa da janella indecentemente, e deixavam de ir á Sé e a outras freguezias:

Obrigou-se porêm a confraria a remover este inconveniente; e fez que se tapasse com um panno o arco, em frente do altar; de modo que nem das janellas, nem das ruas, pudesse o povo ouvir missa. E por este modo lhes foi permittido, que alli continuasse a missa, com licença de ter franco e aberto o oratorio no dia da festa; e da varanda d'elle é que se fazia o sermão.

Por um contrato, celebrado por escriptura em 27 de Janeiro de 1753, foi feita a união da confraria de Nossa Senhora da Graça, erecta nos claustros da Sé, com a confraria de Nossa Senhora da Ajuda; e isto com obrigação de mandar dizer em dia de Nossa Senhora da Graça, em 25 de Março de cada anno, uma missa resada com quartetos de musica, e com assistencia dos mordomos. E o Arcebispo D. José de Bragança, ouvida a sua Relação, que por accordão de 30 de Setembro de 1753 se não oppoz, foi concedida a licença para esta união, por Provisão do Bispo coadjutor D. José d'Oliveira Callado, titular de Mauricastro, magistral na Santa Igreja Cathedral do Porto, e Provisor na arcebispal de Braga, com data de 6 de Outubro de 1752.

Quanto á epoca, em que começára a confraria de Nossa Senhora da Ajuda, nada se sabe ao certo: mas de documentos existentes, apenas se infere, que no anno de 1613 já ella existia, e que no anno de 1714 tivera principio de *Estatutos*; e no anno de 1766 se fizeram *Estatutos* novos, que Sua Alteza o senhor Arcebispo confirmára; e logo no anno de 1767 foram reformados e approvados: e em todos os demais annos, que tinham decorrido antecedentemente, governaram-se os denomi-

nados irmãos, por accordãos e uniões que entre si faziam, por devoção á mesma Senhora, cuja imagem antigamente se denominava Nossa Senhora do Parto: e crescendo a devoção, principiou-se a denominar Nossa Senhora da Ajuda.

A antiga confraria de Nossa Senhora do Parto, hoje da Ajuda, tinha muitas graças apostolicas e indulgencias, concedidas por Breves dos Papas Paulo V e Benedicto XIV, e mandadas pôr em execução pelo Arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes, por Provisão de 18 de Junho de 1613.

O Papa Benedicto XIV, por Breve do anno de 1752, concedeu altar privilegiado, para que todas as vezes que qualquer sacerdote, secular ou regular, celebrasse missa de defunctos em qualquer dia e em qualquer dos altares da capella de Nossa Senhora da Ajuda, pela alma de qualquer confrade d'ambos os sexos; sendo as ditas missas d'aquellas, que por instituto da dita confraria lhes eram determinadas — lhes servissem a essas almas as ditas missas, como se fossem celebradas em altar privilegiado, e isto perpetuamente.

O que foi confirmado pelo Arcebispo, e publicado pelo Provisor e Vigario Geral, o Dr. José Ferreira Rosa, abbade da egreja de S. Pedro do Bairro, por seu Edital de 13 de Setembro de 1752.

E por outro Breve de Benedicto XIV, com data de 4 de Março de 1752, concedeu privilegiado o altar da capella de Nossa Senhora da Ajuda. E do mesmo Pontifice, e na mesma data, houve permissão para as missas perpetuas: havendo no archivo ambos estes Breves em seus originaes.

No anno de 1819, a camara municipal requereu permissão, ao governo, para poder demolir a Torre da rua de Maximinos, onde estava o oratorio de Nossa Senhora da Ajuda, etc., para o que obteve uma Provisão: e constando isto á confraria de Nossa Senhora da Ajuda,

reuniu ella a respectiva meza no dia 3o de Outubro do dito anno ; e ahi foi deliberado, que, logo que tivesse intimação para despejarem, se fizesse um Requerimento á confraria de S. Sebastião das Carvalheiras, a fim de lhe solicitar licença para se collocar a imagem de Nossa Senhora da Ajuda em um dos altares collateraes da capella de S. Sebastião, tendo-se obtido previamente a concessão do Exc.<sup>mo</sup> Arcebispo ; e que, depois de collocada n'este altar, se resolvesse em Junta, sobre a conveniencia de se edificar uma nova capella, ou da união da confraria a outra irmandade d'esta cidade.

Mais d'um anno decorreu, sem que a camara demolisse a Torre de Nossa Senhora da Ajuda ; porém no anno de 1821, o Dr. Corregedor mandou ouvir a meza d'esta confraria, ácerca da pretendida demolição da Torre : e reunindo-se a dita meza no dia 3 de Março do referido anno, respondeu pelo seguinte theor :

« Senhor ! — Como Vossa Magestade, para effeitos de sua augusta piedade, se tem dignado ouvir-nos, no Requerimento dos vereadores e procurador da camara da cidade de Braga, á cêrca da demolição da Torre denominada de Nossa Senhora da Ajuda, e applicação da sua pedra ; nós satisfaremos com o mais exemplar acatamento, sem que a nossa devoção á milagrosa imagem da sobredita invocação, e a geral approvação de sua existencia, possa obrigar-nos a desfígurar a verdade, que em sua pureza devemos levar ao regio throno.

A Torre, de que se trata, é um dos monumentos do senhor rei D. Diniz, destinado á defeza da cidade, segundo o modo de fazer a guerra n'aquelles tempos ; e dentro do vasio d'ella se venera a santissima imagem de Nossa Senhora da Ajuda, não em oratorio, mas em uma capella regular, que se tem conservado — sem contradição dos Exc.<sup>mos</sup> Arcebispos, senhores donatarios, e governo municipal da cidade — desde tempos tão antigos, que, a não querermos seja coeva com a construc-

ção da Torre, é certo que já no anno de 1719, em que por Provisão regia se procedêra ao tombo dos bens da mesma capella, não havia memoria de sua fundação.

Ella ainda se conserva na posição que refere a certidão do mesmo tombo, junta aos autos; e n'ella, bem longe de ser prejudicial ao publico, pois que não impede o livre transitio pelas duas portas da Torre, e facilita pelo contrario a segurança e commodidade aos moradores das ruas visinhas, com duas luzes que ali continuamente ardem — uma, diante da sagrada imagem do Senhor dos Afflictos, que fica fronteira e dentro do mesmo recinto da Torre; e outra, acceza na da Mãe Santissima, cuja despeza sae das pingues offertas dos devotos concorrentes e mulheres gravidas, que vão ahi quotidianamente implorar com suas familias a intercessão da Senhora, para a felicidade de seus partos. E para isto é mui accommodada a capella; sendo estes motivos da publica devoção, com interesse na iluminação nocturna, sobejos a recommendar a sua conservação.

E que descatos se não commetteriam ali, se não fosse a claridade das luzes?

Menos sincero é o requerimento dos supplicantes (a camara), em que intentam figurar a Torre em estado ruinoso, quando nada mais tem do que uma pequena fenda no lado do Norte, virada ao Nascente, e tão antiga, que se lhe desconhece a origem: e com muita probabilidade se julga procedida do assento da pedra em sua construcção e acabamento, pois que já existia do mesmo modo no memoravel terremoto, que foi universal em todo o reino. E pelas concussões de outros muitos posteriores, não tem soffrido o menor abalo e augmento, nem ha que receiar de sua conhecida segurança.

Nem pôde coadjuvar a pretensão dos supplicantes (a camara) o prospecto da rua de Maximinos; pois alem de ser antiga, estreita e irregular, quando se intente o rompimento para as Carvalheiras, encontrará obstaculo

na capella de S. Miguel o Anjo, situada n'este campo, distante da Torre 50 a 60 palmos, a qual igualmente dever-se-hia derrubar.

Ultimamente, a applicação da pedra da Torre, que se pretende demolir, é motivo especioso, por ser a mesma pedra de galho e cascalhenta, e que nenhum outro prestimo terá senão em alicerces; sendo estes os motivos porque, tomando-se identicos pretextos pelo Administrador do Hospital de S. Marcos da cidade de Braga, que requereram — haverá vinte annos — a demolição da mesma Torre, para converterem a pedra nas obras do seu novo edificio, Vossa Magestade houve por bem escusar o seu Requerimento, mandando conservar aquelle monumento que aformosea a cidade, e é do gosto do publico.

E' o que se nos offerece responder a Vossa Magestade; acrescentando que a deficiencia das rendas, para a reparação das estradas e ruas, de que os supplicantes (a camara) se queixam, está posteriormente supprida pela nova imposição, que se lançára a todos os carros que entram na cidade, sendo de 10 réis aos do termo e 20 réis a cada um dos de fóra.

Vossa Magestade resolverá, o que suggerirem as suas pias intenções.

Braga 2 de Março de 1821».

N. B. Seguem-se as assignaturas dos mezarios.

## SÉ PRIMAZ

## CAPELLAS — CONFRARIAS — IRMANDADES

## EGREJA DA SÉ

A maior excellencia, na Sé Primaz de Braga, é a sua muita antiguidade.

Os seus historiadores a têm considerado como segundo templo de toda a christandade — opinião, que por outros escriptores estrangeiros ha sido contestada.

E' todavia tradição constante, que fôra fundada pelo Apostolo S. Thiago, vivendo ainda a Mãe de Deus, e que a Maria Santissima foi dedicada.

Não ha memoria, nem vestigios, do logar em que se edificasse a primeira egreja cathedral; porque na geral destruição da Hespanha, pelos annos de 714, foi Braga invadida e destruida pelos moiros — ficando tão devastada e despovoada, que, quando el-rei D. Affonso de Leão a recuperára, pelos annos de 737, estava tão erma e desolada, que não julgára conveniente edificar nova Sé.

Governando porém el-rei D. Sancho II, rei de Leão, erigiu elle uma nova egreja para servir de Sé, pelos annos de 1065 a 1070; elegendo para Bispo de Braga a D. Pedro, que fôra o primeiro que n'esta cidade houvera, depois da restauração da Hespanha (1).

O conde D. Henrique, e a rainha D. Thereza, ampliaram este templo, e o dotaram com largas esmolas.

(1) Duarte Nunes de Leão, fl. 15 v.

## FRONTISPICIO

Sobre o atrio, ha uma espaçosa abobada de pedra lavrada, e sustentada em tres grandes arcos ogivaes, fechados com balaustres da mesma pedra, e altas grades de ferro ; e termina em uma larga e comprida varanda com balaustres de ferro — obra esta do Arcebispo D. Jorge da Costa II, irmão do Cardeal d'Alpedrinha, tambem Prelado d'esta Egreja.

## FONTES

Nos lados do arco do meio ha duas fontes com torneiras, que jorram agua das bôccas de carrancas — obra muito posteriormente feita, e concluida no anno de 1737.

## TORRES

Tem duas elevadissimas torres de pedra, feitas a expensas do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, no anno de 1723 ; tendo no centro d'ellas as armas do mesmo Arcebispo.

Diversos sinos as occupam.

## RELOGIO

Entre os sinos, é o mais notavel o que serve de dar as horas, denominado de S. Geraldo, por ser tradição que já tocava no antigo campanario no tempo do referido Arcebispo (1096 a 1108).

Este grande sino tem a seguinte inscrição : — *Magister Marti Valenciis me fecit anno Domini millesi-*

mo : (Mestre Martinho me fez no anno mil do Senhor em Valença) (1).

#### TEMPLO DA SÉ

E' egreja de tres naves, tendo no centro um grande arco cruzeiro, em architectura gothica originariamente, hoje transformada em estilo mixto ; e lateralmente, fóra do côro, quatro arcos, cujas columnatas gothicas tambem foram victimas da reforma.

Todo o corpo da Sé é aberto em altas e largas janelas envidraçadas, com varandas interiores : o seu pavimento é de granito da provincia, com estrados lateraes, tendo sepulturas para capitulares e beneficiados, feitas no anno de 1722.

#### CÓROS

A Sé, e o seu recinto, comprehendem sete côros ; e em todos elles se resava diariamente, sem que uns embaraçassem os outros. Afóra o côro principal, que é o do Cabido, são os outros o de S. Pedro de Rates, o de Nossa Senhora da Gloria, o de Nossa Senhora da Piedade, o de S. Pedro Martyr, o de S. Geraldo, e o da Misericordia.

#### ALTARES E CAPELLAS.

Tem esta egreja, alem do altar-mór, quatro capellas e dez altares collateraes.

Os altares do cruzeiro, e os do corpo da Sé, hão

(1) Argote, *Mem. de Braga*, Liv. 6, Cap. 4, n.º 544, fl. 357.

tido diversas reformas ; sendo a maior, e por ventura a mais indiscretamente feita, a que fôra começada pelos annos de 1779 a 1781 (1).

#### CAPELLA-MÓR

E' de abobada de pedra lavrada — obra perfeita — mandada fazer pelo Arcebispo edificador D. Diogo de Sousa.

Antes da reforma de 1721, teve um rico retabulo de pedra de Ançã, que n'essa epoca, segundo a tradição oral, fôra demolido, para se embellesar pelo singelo estilo moderno com estuques ; ficando apenas o antigo altar, da mesma pedra, ainda hoje considerado de subido merecimento pelos seus baixos relevos. No entanto, mãos ignorantes o cortaram, mutilando-o n'um dos lados.

#### TUMULOS

Lateralmente ao altar-mór, estão os tumulos em que jazem os restos mortaes do conde D. Henrique, e de sua mulher a rainha D. Thereza.

No lado do Evangelho, exhibe-se o do conde D. Henrique, com o seguinte epitaphio em letra romana :

DEO OPTIMO MAXIMO.  
DOMNO HENRICO UNGARORUM REGIS FILIO  
PORTUGALIÆ COMITI.  
D. DIEGUS SOUSA, ARCHIEPISCOPUS, VIRO

(1) Já das antigas mudanças fallou D. Rodrigo da Cunha, na sua *Hist. Ecc. de Braga*, Part. II, Cap. 24, n.º 9.

CLARISSIMO, A QUO PORTUGALIÆ REGES  
ESSE, REGNUMQUE ACCEPISSE CONSTAT,  
DE REPUBLICA CHRISTIANA PATRIÆQUE  
SUA OPTIME MERENTI, POSUIT ANNO Á  
CHRISTO NATO MDXIII.

## VERSÃO

No anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1513, o Arcebispo D. Diogo de Sousa poz esta sepultura ao Conde D. Henrique, filho d'el-rei de Hungria, conde de Portugal, varão esclarecido e benemerito da republica christã, e de sua patria, do qual tiveram principio os reis e o reino de Portugal.

Mas é mister notar-se, que esta inscripção sepulchral está incorrecta : ha n'ella um erro historico manifesto ; pois o conde D. Henrique era de Borgonha, e não de Hungria (1).

Do lado da Epistola, está o tumulo da rainha D. Thereza, com o epitaphio seguinte, em lettra analoga :

D. O. M.

REGINÆ TARESIAE ALFONSI CASTELLÆ, ET  
LEGIONIS REGIS IMPERATORIS NUNCUPATI  
FILIAE, COMITIS HENRICI UXORI.  
DIDACUS Á SOUSA, ARCHIEPISCOPUS BRA-  
CH., HISP. PRIMAS, M. P. ANNO Á CRISTO  
NATO MDXIII.

## VERSÃO

A Deus, Optimo, Maximo.

D. Diogo de Sousa, Arcebispo de Braga e Primaz

(1) Padre Antonio Pereira de Figueiredo, *Elogios dos Reis Portug.*, Not. 1.<sup>a</sup>, fl. 282.

das Hispanhas, mandou fazer esta sepultura á Rainha D. Thereza, filha d'el-rei D. Affonso de Castella e Leão, que chamaram imperador, mulher do Conde D. Henrique: em o anno do Senhor 1513 (1).

No pavimento do meio da capella-mór, em sepultura rasa, jazem os restos mortaes dos Arcebispos D. José de Bragança e D. Gaspar de Bragança, tendo ambos as campas de marmore.

#### NO CRUZEIRO

No cruzeiro, e da parte da Epistola, estão as capellas e altares, de que adiante faremos menção.

#### DO CONDE D. HENRIQUE

Segundo a opinião do chronista Fr. Antonio Brandão, fallecêra o conde D. Henrique no anno de 1112: ha porém divergencia entre os historiadores, ácerca de qual dos mezes (2).

No Livro dos Obitos de Santa Cruz de Coimbra, diz-se que fôra no 1.º de Novembro.

O conde Pedro, no seu *Nobiliario*, diz que o conde D. Henrique, conhecendo que se lhe aproximava a morte, fizera uma larga pratica a seu filho D. Affonso, que mandára chamar a Guimarães, onde então residia.

Teve logar o seu finamento na cidade d'Astorga,

(1) Diz Brandão, que este epitaphio fôra composto pelo Licenciado Gaspar Alvares Lousada: (*Monarch. Lusit.*, P. 3, c. 29, Liv. 8, pag. 78, col. 2.)

(3) *Monarch. Lusit.*, Part. 3, Cap. 29, Liv. 8, pag. 77.

que tinha por sua ; deixando ordem o levassem a sepultar á cidade de Braga.

E trazido que fôra, foi enterrado na Sé, em uma capella particular, fóra da egreja.

Não era costume, n'aquelle tempo, dar-se sepultura dentro das egrejas, ainda que fosse a reis e príncipes soberanos ; e por este motivo se edificavam de fóra algumas capellas ou arcos, de que ainda se vêem vestígios nas paredes d'algumas Sés do reino ; e n'estes se dava sepultura ás pessoas mais qualificadas d'aquelle tempo (1).

Fallando Brandão do epitaphio, que o Arcebispo de Braga — D. Diogo de Sousa — mandára exarar no tumulo do conde D. Henrique, nota o erro que ali se observa.

« Advirto, (diz elle), que se nomeia aqui o conde D. Henrique, filho d'el-rei d'Ungria, conforme a Chronica de Duarte Galvão, a qual n'aquelle tempo, em que se escreveu o epitaphio, tinha sahido á luz. Mas isto temos por menos certo, como tambem o chamar-se conde de Portugal. . . . » (2)

Tratando d'este mesmo assumpto o academico erudito Padre Antonio Pereira de Figueiredo, na sua Dissertação 13.ª, inserta nas Mem. de Histor. e Litt. da Academia Real das Sciencias de Lisboa, tom. IX, pag. 270, diz o seguinte :

§ 1.º — . . . . Deixadas duas opiniões, que antes do tempo de Duarte Nunes de Leão andaram muito em voga entre os nossos ; das quaes uma fazia o conde D. Henrique procedente d'um rei d'Ungria, sem designar que rei fosse, como seguiram Duarte Galvão na *Chro-*

(1) Brandão, na *Monarch. Lusit.*, Part. 3, Cap. 29, Liv. 8, pag. 77 e segg.

(2) *Monarch. Lusit.*, Part. 3, Cap. 29, Liv. 8, pag. 78.

*nica* d'el-rei D. Affonso Henriques, e André de Resende no Livro Quarto das suas *Antiguidades* de Portugal: outra, procedente das casas dos duques de Lorena, como seguindo os dois Bispos, D. Rodrigo Sanches de Palencia e D. Affonso de Cartagena de Burgos, affirmou-a Damião de Goes na chronica d'el-rei D. Manuel.

Mas deixadas estas duas opiniões, como já antiquadas e de nenhum valor, por falta de documentos solidos; tem a sentença geralmente recebida hoje, entre os eruditos, que o conde D. Henrique era de Borgonha.

A duvida, que unicamente resta, é de qual das duas Borgonhas procedia elle: se da Borgonha *ducado*, se da Borgonha *condado*. Pois em ambos estes dois estados soberanos se dividia aquella provincia, emquanto não fôra incorporada na coroa de França.

Os geneologicos francezes, tendo á testa d'elles André Duchesne, querem que o conde D. Henrique procedesse de Borgonha *ducado*, como filho d'um dos filhos do duque Roberto, o qual era filho d'outro Roberto, rei de França, o 2.<sup>o</sup> do nome, e por elle immediato do rei Hugo Capeto, tronco da 3.<sup>a</sup> raça actual dos reis christianissimos. E segundo esta geneologia, tem a casa real portugueza o mesmo tronco, que a casa real de França.

E' o fundamento d'esta opinião um *manuscripto* da abbadia Floriacense, (de Fleuri), da Ordem de Cluni em Borgonha, o qual juntamente com as *Historias* de Cylabro e de Segur se impremira pela primeira vez em Francfort, no anno de 1596; e depois o inserira André Duchesne na sua *Historia* dos duques de Borgonha, assim como Francisco Duchesne, seu filho, no Tomo IV da rarissima collecção, que tem por titulo: — *Historiæ Franco-rum Scriptores Coætanei*.

Fundados n'este documento da abbadia de Fleuri; e seguindo a opinião d'André Duchesne; dão hoje por *indubitavel* os geneologicos de França, ter procedido o

conde D. Henrique da casa de Borgonha *ducado*. E na verdade: depois de assim o deixar escripto um auctor francez, coetaneo do mesmo conde, e natural tambem de Borgonha, parece que não falta nada, para o facto se dar por certo.

#### CAPELLA DO SANTISSIMO

N'esta capella, dizem jazerem os ossos do Beato D. Godinho, Arcebispo de Braga, na parte da Epistola: e no anno de 1720, reformando-se o lageado da referida capella, encontrou-se um *carneiro*, encerrando ossos e caveira, na profundidade de seis palmos; e o cobriram com tres lagedos, abrindo n'elles uma caveira com duas canas por baixo em cruz, com as letras seguintes:

*Memento mei.*

#### CAPELLA DA TRINDADE

Esta capella, que foi erecta em confraria no anno de 1381, protegida por el-rei D. João I e pelo Arcebispo veneravel D. Lourenço, constituiu irmandade no anno de 1739.

N'esta capella, jaz o corpo do martyr S. Thiago Interciso, que de Roma trasladára para Braga o Arcebispo D. Mauricio Burdino, pelos annos de 1110.

#### NOSSA SENHORA DAS ANGUSTIAS

No lado do sul do Cruzeiro, está o altar de Nossa Senhora da Angustias, com as reliquias de S. Crescencio.

No tempo, em que o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles reformára a Sé, estavam n'este logar dois altares, um sobre o outro, com suas escadas interiores de caracol, e n'elles se diziam missas.

Era um de Santo Ovidio em seu cofre; e na parte superior d'elle estava o do Senhor da Agonia. Porém na reforma, que por aquelle tempo se fizera na Sé, demoliram-se estes dois altares, e fez-se d'elles um somente.

#### S. PEDRO DE RATES

Na parte do Evangelho do mesmo Cruzeiro, está o altar privilegiado de S. Pedro de Rates, com as reliquias que d'este Prelado trasladára o Arcebispo D. Baltazar Limpo, a 17 de Setembro de 1552.

Por detraz d'esta capella, ha um côro de capellães, que instituirá no anno de 1555 Manuel de Lemos, escrivão da camara de Valença, e não o mesmo Arcebispo Primaz, como tambem se tem dito e affirmado: e d'este côro é administrador o conego chantre.

O sobredito Arcebispo, D. Balthazar, jaz sepultado n'esta capella, assim como o Arcebispo D. José de Menezes, com o epitaphio seguinte:

AQUI JAZ JOZEPH, O MAIS INDIGNO ARCE-  
BISPO DE BRAGA  
GOVERNOU QUATRO ANNOS (1)

(1) Faz menção d'este epitaphio D. Antonio Caetano de Sousa, na *Hist. da Casa Real*, Tom. 11, fl. 519.

## NOSSA SENHORA DO ROSARIO

A sagrada imagem de Nossa Senhora, que no seu altar é venerada, foi feita em Roma ; e collocou-se n'este altar no anno de 1789.

Consta que, a pedido dos moradores de Braga e do Cabido, se eregira aqui uma confraria, no anno de 1583 ; sendo Prior da Ordem de S. Domingos de Lisboa Fr. Nicolau Dias : e instituiu-se no corpo da Sé, na parte da nave da Epistola, no dia 13 de Setembro do referido anno.

D'aqui foi transferida para a capella de S. Martinho Dumienne, Arcebispo de Braga, no anno de 1780.

Esta capella, antigamente, chamava-se de Santa Martha ; e diz-se que fôra fundada pelo Dr. Rui Gomes, abbade da Sé 31 annos, e fallecido no de 1530, segundo constava da sua sepultura, que estava na capella de S. Bento da Sé.

D'esta capella, é administrador o conego Mestre-eschola.

## SENHOR DA AGONIA

Na parte do norte do Cruzeiro, em correspondencia á parte do sul, estavam dois altares ou capellas, uma sobre a outra.

Inferiormente, esteve n'aquelle tempo a irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano, e mais tarde Santo Antonio Corista, e Santa Cecilia ; e superiormente a devota imagem de Nossa Senhora das Angustias.

Hoje, em um só e unico altar, é venerado um grande Crucifixo, que é a mesma e devotissima imagem de Christo, com a invocação de Senhor da Agonia.

Resam *manuscriptos antigos*, que é tradição de

paes a filhos, que esta imagem fôra feita pelos anjos disfarçados em vestidos de pobres, sendo feita d'um cêpo de pau, que se chamava das *mentiras*, e que estava no palacio archiepiscopal. Os prêgadores, no dia em que se fazia na Sé a festa solemne a está imagem, assim o diziam ao povo.

O fraco fundamento d'esta noticia é somente a tradição oral : não encontramos outra auctoridade para o caso.

O mesmo tem logar em relação á tradição, de se assentarem os *pobres* no *cêpo*, em quanto esperavam pela esmola do *miço*.

O povo de Braga dirige fervorosas preces a esta imagem em occasião de chuvas e seccas, e molestias epidemicas ; sendo a dita imagem removida do seu altar para junto da capella-mór, em meio do Cruzeiro, onde então se lhe improvisa um altar, todo adornado e todo illuminado.

#### CORPO DE SANTO OVIDIO

N'este mesmo altar, em uma urna, está o corpo de Santo Ovidio, com vestes de Bispo, que anteriormente estava em outro altar na parte do sul, e tinha o epitaphio seguinte :

#### OSSA BEATI OVIDII, TERCII ARCHIEPISCOPI BRACARENSIS.

Hoje, na sua urna sepulchral, não ha epitaphio algum.

## OBRAS FEITAS EM 1780

*Coreto e orgão*

Immediatamente abaixo do pulpito, na parte da Epistola, fez-se e collocou-se em um coreto um novo orgão, levantado na altura do pulpito, a fim de servir para os musicos nas festas mais solemnes.

*Capiteis dos arcos*

Os capiteis de todos os arcos, que eram de pedra e de differentes feitios gothicos, fizeram-se de madeira, dourados, e todos uniformes, assim como hoje se acham.

*Tectos das naves*

Os tectos das naves collateraes eram forrados de madeira de cedro; mas fizeram-se de estuque, e pintaram-se-lhes as tarjas, como hoje estão.

*Altars*

Nas duas naves da Sé, havia o Arcebispo — D. Rodrigo de Moura Telles — mandado fazer quatro altars de cada lado, com bons retabulos dourados, que tomavam todo o espaço de columna a columna, com Santos de madeira em vulto, bem obrados, fechado tudo com grades baixas de pau, que guardavam os altars.

Na reforma posterior, que se fez na mesma Sé, no mesmo anno de 1780, mudaram-se os nomes dos altares, e fizeram-se retabulos brancos á moderna, com quadros: e os nomes dos altares são os seguintes, com as indicações modernas e antigas:

Nave do lado da Epistola, vulgarmente chamada do Senhor, principiando de cima para baixo:

- 1.º altar — S. João Baptista: aqui esteve o altar de S. Rodrigo (1);
- 2.º dito — S. Sebastião: aqui esteve Nossa Senhora do Rosario (2);
- 3.º dito — S. Rodrigo: aqui esteve Nossa Senhora do Loreto (3);
- 4.º dito — Santa Catharina: aqui esteve o altar das Almas (4);

Os altares da nave do Evangelho, vulgarmente denominada de *S. Pedro de Rates*, principiando de baixo para cima, isto é, da fonte do baptismo para a capella de *S. Pedro de Rates*, são os seguintes:

- 1.º altar — S. Bento: aqui esteve S. Jorge (5);
- 2.º dito — S. José: aqui esteve S. Homem Bom, com confraria dos alfaiates, (agora unida a S. Vicente);

(1) Tinha antigamente este altar uma lampada de prata, com as armas do Arcebispo D. Rodrigo, que a tinha offerecido.

(2) Com confraria, tendo frontal, banquetta e bicheiros pela tribuna, e dois lampadarios grandes, tudo de prata.

(3) Pintura vinda de Roma: tinha tres lampadas, frontal, banquetta e caixilhos largos, lavrados em circumferencia do quadro, tudo de prata.

(4) Com confraria; e tinha uma lampada de prata, igual á que estava diante do altar de S. Rodrigo.

(5) Era a imagem de S. Jorge, que ía na procissão de *Corpus Christi*; e aqui estava crecta a confraria dos ferradores, tendo uma lampada de prata.

- 3.º altar — Nossa Senhora do Loreto : aqui esteve S. Francisco e a sua irmandade, (agora unida aos Terceiros);
- 4.º dito — Nossa Senhora do Conceição: aqui esteve o Santuario de reliquias de Santos (1).

Os retabulos d'estes oito altares são actualmente uniformes no seu feitto ; e diante de cada um havia lampadas triangulares, que de dia e noite estavam accezas.

### *Estatuas dos Apostolos*

Entre os referidos altares, collocaram-se na occasião da reforma grandes estatuas, representando Santos Apostolos e Doutores da Igreja.

São de madeira, imitando o jaspe na sua alvura,

### RENDAS DA SÉ

Tinha esta Sé Primaz avultadas rendas em foros de pão, colheitas e foros de casas, assim como de egrejas unidas : exercia jurisdicção no couto de Cambezes, de que era senhora ; e era administrada esta jurisdicção pelo Deão ou presidente do Cabido : a fabrica tinha duas prebendas para despezas d'ella, sendo quatro repartidas por doze tercenarios ; e tinha mais a fabrica a igreja de Cambezes, que lhe estava unida.

(1) Tinha um rico frontal de prata, offerecido pelo conego Manuel Ferreira Camello ; assim como um lampadario de prata, e era fechado por umas grades altas de ferro.

## CÔRO E CORPO CAPITULAR

O côro e o corpo capitular são dos mais respeitáveis e numerosos de Portugal: e compõe-se de treze dignidades, que são as seguintes:

Deão, Chantre, Arcediago de Braga, de Barroso, de Vermuim, de Labruja, de Neiva, de Olivença, (que hoje se chama de Santa Christina), Mestre-escola, Thesoureiro-mór, Arcipreste, Arcediago de Fonte Arcada, e de Villa Nova de Cerveira. Mas este não tem cadeira no côro, e toma posse no meio da Sé.

Ha mais na Sé a communitade da Coraria, composta de doze padres, que apresenta o Chantre, com opção, nos beneficios de cabido.

Os conegos prebendados eram vinte e sete: d'estes um é conego Magistral, graduado em Theologia pela Universidade de Coimbra, e o outro conego Doutoral, graduado tambem n'ella em canones ou leis; e são ambos de opposição por essa Universidade, e ambos providos por Sua Magestade.

## TERCENARIOS

Tinha doze Tercenarios a Sé, por quem se distribuia a renda de quatro prebendas; e duas d'estas eram muito pingues, por terem egrejas annexas.

Querem que sejam beneficios simplicis; porém parece que repugna a isso o Estatuto: e só eram obrigados a pôr a resar no côro um economo.

Quando vagavam as Tercenarias, eram de alternativa de mezes para o Papa e para o Arcebispo.

No tempo do Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, appareceu um Breve no archivo do Cabido, pelo qual constava, que estes beneficios das *Tercenarias* eram da

*Camara arcebispal*; e depois da apparição de tão importante documento, começaram as Tercenarias a ser conferidas sem alternativa de mezes.

#### CAPELLÃES E ADJUNCTOS

Havia tambem doze capellães ou economos, postos pelos mesmos Tercenarios.

Havia mais um sachristão, oito meninos moços de côro, e um porteiro da massa; alem d'outros ministros, para serventia d'esta Primacial Egreja.

Estes meninos, chamados coristas, andavam vestidos com becas vermelhas; e no mez d'Agosto de 1779, começaram a vestir-se de rôxo com canhões vermelhos.

#### INDIVIDUAÇÕES PESSOAES

O D. Deão, 1.<sup>a</sup> dignidade, preside no cabido: tinha duas prebendas, e quatro egrejas unidas, em cujo numero entrava a de Santa Eulalia de Tenões, a que o vulgo chama Santa Ovaya.

Tinha sua visitação ordinaria; e é administrador da capella, que instituiria D. Gonçalo Pereira, provendo n'ella os seis capellães.

O Chantre, 2.<sup>a</sup> dignidade, é a primeira na presidencia do côro: tinha uma prebenda, e uma egreja unida, no termo de Guimarães, que era Santo Estevão da Silva Escura; e mil medidas de pão de colheitas, e votos nas egrejas que visitava.

Tinha sua visitação ordinaria, que era de quatorze egrejas.

E' administrador da capella de S. Pedro de Rates: e era das suas attribuições prover a commuidade da

coraria, que se compunha de doze sacerdotes, dirigidos a acompanhar os enterros, e tinham opção nos beneficios do Cabido : egualmente provia o sub-chantre.

O Arcediogo de Braga tinha uma prebenda, e a igreja de S. Miguel de Gualtar.

⁂Nos pontificaes toma o baculo ; e pertenciam-lhe cinquenta egrejas na sua visitação, que estavam nos termos de Braga e Barcellos.

O Mestre-escola tinha uma prebenda, e duas egrejas unidas á dignidade, que eram S. Thiago de Poiares e S. Pedro de Escudeiros : visitava as egrejas da villa de Barcellos, e quinze egrejas no seu termo.

Administra a capella do Arcebispo D. Lourenço, conjunctamente com o Arcediogo de Braga.

O Thesoureiro-mór tinha prebenda, e duas egrejas unidas, no termo de Braga, que são S. Mamede Déste e S. Miguel de Frossos : e alem dos seus emolumentos tinha os rendimentos dos sinos da Cathedral, que dava como salario ao sachristão.

O Arcipreste, beneficio simples, tinha unidos á sua dignidade os fructos da igreja de S. Miguel de Loureda, no termo dos Arcos de Val de Vez ; e mais os foros e medidas nas egrejas que visitava : e no termo da villa dos Arcos tinha vinte e nove egrejas da sua visitação.

#### JURISDICÇÃO E REGALIAS

Tinha o Cabido jurisdicção temporal no couto de Cambezes, assim no civil como no crime : e era exercida pelo Deão, ou presidente do Cabido na sua ausencia.

Na visitação que faziam os Arcebispos, na Sé e parochias da cidade, assistiam com elle dois capitulares, que para este fim nomeava : os quaes eram visitadores ordinarios, e proviam com elle as devassas, que se faziam nas ditas parochias ; tendo voto no despacho, por con-

cordia feita entre o mesmo Cabido e o Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, confirmada pelo Cardeal infante D. Henrique, em 9 de Janeiro de 1568; e em alguns pontos baseada em concordia feita no anno de 1573.

Tinham da sua visitação cento e oitenta egrejas, repartidas por tres comarcas, as quaes eram visitadas annualmente por tres capitulares, eleitos pelo Cabido, os quaes proviam as devassas que tiravam, e admoestavam os culpados com os termos ordenados pelo Concilio, em quanto se não livravam judicialmente perante o Vigario geral.

Dos visitadores nomeava o Arcebispo nove, e d'estes escolhia o Cabido tres.

Apresentavam os Arcebispos as vigariarias da Sé e de S. Thiago da Cividade; e lhes pertencia a administração da capella de S. Geraldo, onde havia cinco capellães, que resavam em côro o officio divino, conforme instituição do conego Francisco da Costa, com 100\$000 réis de juro.

Tinha o Cabido o terço de toda a carne e peixe, que vinha aos mercados d'esta cidade, para o podêrem livremente repartir pelos seus almotacés e officiaes, como consta da referida concordia (1).

Era ouvidor do couto de Cambezes o Deão; e na sua falta, quem as suas vezes fizesse.

Em Sé plena, assim como em Sé vacante, tinha o tratamento de Senhoria.

Com o pretexto da humidade da igreja da Sé, e intemperança do ar, obtiveram os conegos um indulto do Papa, para assistirem ás funcções sagradas e dizerem missa, cobertos com o solideo. Mas não parecendo ao Arcebispo D. José de Bragança mui verdadeiras as pre-

(1) Esta concordia acha-se aostada aos ESTATUTOS do Cabido.

missas, com que tal graça apostolica se havia alcançado, escreveu el-rei D. João V ao Papa Benedicto XIV, e este fez suspender o dito indulto; e d'elle não tornaram n'aquella epoca a usar.

Porêm no pontificado do Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, e mediante a sua attestação, obteve o Cabido, que o Pontifice Pio VI lhe concedesse um Breve de distincção de vestidos, que consiste em trazerem meias e cinto rôxo, borlas verdes nos chapeos, e n'elles caireis tambem verdes.

D'este vestido de distincção, começaram os capitulares a usar em Julho de 1789.

#### CANTO DO CÔRO

Pelo Missal bracarense, prescrevia-se n'elle o *canto proprio*, para o uso das suas missas; porêm no anno de 1779, substituiu o Arcebispo D. Gaspar este *canto* por outro; e fez introduzir na Cathedral o *canto-chão moderno*, em conformidade com as *Artes de Mafra*.

Para este fim, encarregou e deu ingresso no côro da Sé a dois frades arrabidos, do real convento de Mafra, aos quaes mandára assentar nas cadeiras dos Terceiros, para instruirem esta corporação n'este novo canto: de sorte que, costumando-se n'esta Sé Primaz, desde tempo immemorial, fazer o Officio de Trevas em voz submissa, no anno de 1780 fez-se já com dois côros de musica, com instrumentos.

#### ESTATUTOS

Os ESTATUTOS, que servem de regimen ao corpo capitular, foram confirmados pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, por Provisão de Outubro de 1600.

Na visitação, que os Arcebispos fazem, hão de assistir dois conegos, deputados pelo Cabido, tendo voto acham no despacho, isto é, na visita da cidade.

Para isto, devem ser vistas as concordias, que se adjunctas aos ESTATUTOS.

#### CRUZ DO CABIDO

O Cabido, nos actos da egreja da Sé, procissões e enterros, usa de Cruz de duas hastes, desde o mez de Dezembro de 1783.

Anteriormente, era a sua Cruz d'uma só haste.

#### ORGÃOS DO CÔRO GRANDE

São magnificos os orgãos d'este côro, em cuja fabrica o seu auctor se esmerára: e têm, na parte superior, os seguintes disticos:

«*Quis vidit huic simile*»  
«*Quis audivit unquam tale*»

#### CADEIRAS CORAES

Sobre os espaldares das cadeiras do Arcebispo e dos quarenta conegos, (treze dignidades e vinte e sete conegos prebendados), no formoso côro de cima, acham-se os nomes e brasões das mais distinctas familias de Portugal, que em antigos tempos tiveram a investidura de canonicatos na Sé Primacial de Braga.

## RETABULOS E QUADROS

Os retabulos ou quadros, que decoram os altares do corpo da egreja, foram pintados por *João Giamma Stroberle*, pintor lusitano da escola romana, fallecido em Lisboa no anno de 1792, com 84 annos de idade.

## BAPTISTERIO

O baptisterio é do granito geral da provincia, e d'um lavor que attesta a sua antiguidade; sendo sustentada a pia por quatro leas, que devoram os filhos.

## SACHRISTIA

Esta vasta casa é de abobada, e mandada fazer pelo Arcebispo D. João de Sousa.

Os dois altares, que ella tem, são enriquecidos com numerosas reliquias de diversos Santos.

Esta sachristia serve de thesouro, em que se guardam as alfaias, e peças preciosas destinadas ao culto.

No pavimento da dita sachristia, mandou o referido Arcebispo fazer uma sepultura de pedra marmore, sendo ainda vivo, com o seguinte epitaphio:

«SEPULTURA DE D. JOAM, DECIMO DO NOME,  
E III DO NUMERO, E NELLA DEIXOU DEPOSITADOS OS OSSOS DE D. JOAM DE SOALHÃES,  
ARCEBISPO QUE FOI DESTA EGREJA»

## CAPELLA DOS REIS

E' antiquissima esta capella : em seu principio, denominou-se de S. Lucas ; porêm fallecendo o conde D. Henrique em Astorga, no anno de 1112, mandou-se sepultar n'esta capella, onde jazeu muitos annos, assim como sua esposa a rainha D. Thereza, ficando desde então a referida capella chamada dos Reis : até que o Arcebispo D. Diogo de Sousa fez a trasladação dos regios ossos para os tumulos collocados na capella-mór, no anno de 1513.

No meio da sobredita capella, mandou o Arcebispo D. Lourenço levantar um moimento, para sepultura sua, pondo na campa a sua estatua com vestes pontificaes : e dotou a capella com avultadas rendas, para a manutenção de capellães que resassem em côro.

Mal administradas, no entanto, estas rendas, deixou ella de ter capellães : extraviaram-se os titulos de propriedades e pensões, ficando por fim diminutissimos os rendimentos.

Quando ainda n'esta capella se achava a irmandade de S. Thomaz ; demolindo esta, com licença do Arcebispo, o moimento do referido D. Lourenço, aos 4 de Junho de 1663, encontrou-se o corpo do heroico Prelado inteiro e incorrupto ; e foi n'essa epoca removido para a parede da parte da Epistola, sendo mettido em um caixão envidraçado, com seu epitaphio.

## PORTAS LATERAES

As duas portas lateraes, chamadas portas traversas — uma chamada do Sol, que está virada para o sul ; e a outra correspondente para o norte, junto á pia baptismal — reformaram-se no anno de 1780 : e consta tris-

temente, que se collocára em soleira a pedra sepulchral, que fôra da campa do tumulo do Arcebispo D. Fernando da Guerra: constando tambem, que estava elevada em meio relevo a figura do Arcebispo, em pontifical, lendo-se n'ella o epitaphio que transcreve D. Rodrigo de Cunha, na *Histor. Eccl. de Braga*, Part. II, Cap. LVI, n.º 10 in fine.

#### TOMULO DO INFANTE D. AFFONSO

E' de tres naves a Sé Primaz: na do Sacramento, junto á porta travessa denominada porta do Sol, jaz em um magestoso mausoleo o infante D. Affonso, filho primogenito d'el-rei D. João I.

Havia nascido este principe em Santarem, aos 30 de Julho de 1390; e governando esta Egreja de Braga o Arcebispo D. Martim Affonso Pires, vindo el-rei seu pae a Braga, no anno de 1400, aqui fallecêra o mesmo principe.

Sepultaram-no na Sé; e depois foi transferido para um mausoleo, que lhe mandára de Borgonha a duqueza sua irmã (1).

O tumulo é de cobre dourado, feito á maneira d'um leito; e tem o epitaphio seguinte em letra gothica:

«AQUI JAZ O INFANTE D. AFFONSO DE PORTUGAL, A QUEM DEUS PERDOE; FILHO DO NOBRE REY DOM JOÃO DE PORTUGAL O PRIMEIRO, E DA RAINHA DONA FILIPPA; FALLECEU AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1400».

(1) *Memorias d'el-rei D. João I*, por José Soares da Silva, Tomo I, C. 45, p. 234.

## IRMANDADE DE S. THOMAZ

Em rasão das obras do claustro denominado de Santo Amaro, cujo tecto se levantára a maior altura do que a que tinha desde antigos tempos; ficou a capella de S. Thomaz muito escura; e os irmãos, com isto desgostosos, foram no dia 8 de Novembro de 1774 em procissão, para a nova capella de Nossa Senhora da Lapa.

N'este tempo, a fabrica abriu novas frestas no alto da abobada da capella, donde sahira a irmandade de S. Thomaz; e o Arce-diago de Braga collocou ali a imagem de Nossa Senhora do Livramento, que estava no frontispicio da antiga casa da camara, no terreiro da Sé: e veio então para a referida capella a irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano.

Em um *codice* do seculo XVII, achamos o seguinte:

«Na claustra da Sé, houve antigamente tres cemiterios: um, para os conegos, que era todo o vão da capella de D. Diogo de Sousa, e o atrio fronteiro; o segundo, era de gente commum, e hoje é claustra; e o terceiro, era de pessoas reaes, onde hoje está a capella de S. Jeronymo, Nossa Senhora da Boa Memoria, Santo Amaro, e tudo o mais circumposto.

Aqui se enterravam os reis suevos catholicos: e por isso, detraz do retabulo da Senhora da Boa Memoria, foram achadas tres sepulturas, com effigies de vulto em cima, e coroadas, as quaes a confraria soterrára quando fizera a obra!

Como aqui era cemiterio real, mortos que foram o conde D. Henrique e sua mulher a rainha D. Thereza, fundou D. Affonso Henriques a capella hoje chamada de S. Thomaz, no que era cemiterio real; para trazer para ali, como effectivamente trouxe, os ossos de seus paes. E aqui jazeram elles até o tempo do Arce-

bispo D. Diogo de Sousa, que os trasladára para a capella-mór da Sé.

Appareceu na capella de S. Thomaz uma sepultura, com a effigie em vulto, de mulher coroada, e aos pés um leão.

E por se fundar esta capella, no logar onde se enterravam reis, por isso ficou sendo chamada *Capella dos Reis*.

D. Affonso Henriques a dedicou ao Evangelista S. Lucas, e n'ella collocára uma cana do braço do Santo, que lhe tinha mandado de Roma um Cardeal—e não *Paulo Orosio*, como tambem se tem dito.

Aqui estava uma imagem, que depois se mudára para o corpo da Sé, em frente de Santo Agostinho.

Depois da batalha de Aljubarrota, o Arcebispo D. Lourenço reedificou a dita capella dos reis, fazendo n'ella um jazigo: e é de advertir, que do corpo da Sé havia uma porta para o dito cemiterio real, por onde os conegos iam fazer os anniversarios, a qual depois se empedrou, e ficou por detraz do altar de S. Francisco. E saía esta porta, onde hoje está o corpo de D. Lourenço: e por esta rasão, nos remates dos arcos da abobada se vêem escadas, e n'ellas grelhas, cascos de navios e corvos, em allusão a S. Lourenço e S. Vicente, Santos ambos do seu nome; pois elle se chamava D. Lourenço Vicente.

No altar-mór, poz D. Lourenço os dois Santos, pondo no meio Nossa Senhora da Apresentação: os quaes Santos estiveram no altar, até que entrára ali a confraria de S. Thomaz, á qual o Cabido deu licença para erigir Santo no altar, com obrigação de ter n'elle os acima referidos.

Na dita capella, e no remate do retabulo, acham-se as armas d'el-rei D. João I.»

Do *manuscripto*, donde extrahimos estes excerptos,

deu-nos o snr. Camillo Castello-Branco a noticia seguinte:

..... «Um Arcediago da Sé bracarense, sujeito que morreu ha mais de trezentos annos, deixou um *manuscripto*, que ha duzentos annos, pouco mais ou menos, parava em posse de *Estacio de Novas*, cidadão de Braga.

«Este *manuscripto* esteve depois na cella do frade benedictino de Tibães — Fr. Manuel da Ascensão — que morrêra em 1665 em Coimbra, onde lêra theologia (1).

«O frade trasladou o *manuscripto*; e eu sou o dono do *traslado*, em quanto o governo me não ordenar que lhe entregue o *trabalho* do frade, para elle o fechar n'um gabinete, onde a carcoma e os ratos o desfaçam» (2).

#### IRMANDADE DE S. CRISPIM

Foi instituida no anno de 1629, fabricando-se-lhe um altar n'uma columna do corpo da egreja da Sé, da parte do Evangelho: e no anno de 1715, transferiu o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, em capitulo de visita, o referido altar para debaixo do arco de Nossa Senhora das Angustias, onde no anno de 1782 se collocára a imagem do Senhor da Agonia; e na Sé vacante do sobredito Prelado, com Provisão do Cabido, foi ella removida para a capella de S. Martinho de Dume, onde se fixára então a confraria de Nossa Senhora do Rosario.

(1) Este benedictino escreveu e publicou o *Ceremonial dos monges negros* — impresso em 1647; e verteu para linguagem o *Compendio dos exercicios espirituaes*, publicado em 1654 — reimpresso em 1692 e 1715.

(2) *Gazeta Litteraria do Porto* — n.º 7, pag. 59 — Anno 1863.

Finalmente por terceira vez, transferiu-se a imagem para a capella vulgarmente chamada dos Reis, sendo chamada tambem de S. Lourenço.

#### CAPELLA DE S. GERALDO

E' devida a edificação d'esta antiquissima capella, ao Arcebispo S. Geraldo, e por elle dedicada a S. Nicolau.

No retabulo da capella, está collocado o Santo Arcebispo em uma urna sepulchral (1).

Na mesma capella, está sepultado o Arcebispo D. Fernando da Guerra; vendo-se na tampa do tumulo, em meio relevo, a sua figura em pontifical, com seu epitaphio em lettra gothica (2).

Esta campa, quando o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles reedificára a dita capella, collocaram-n'a sobre o altar com a figura do finado Arcebispo para baixo; e no anno de 1781, d'ali foi tirada para servir de soleira no pavimento da porta do claustro da Sé, junto á pia baptismal, ficando subterrada a figura do Arcebispo (3).

Tambem n'esta capella — *é bem que se saiba* — es-

(1) Foi aberta, estando presente o Senhor D. Miguel de Bragança, assim como suas augustas Irmãs, etc.

(2) D. Rodrigo da Cunha, *Histor. Eccl. de Braga*, Part. II, Cap. 56, n.º 10.

(3) Em Dezembro de 1780, o conego fabriqueiro, mandando demolir o altar de pedra, em que se punham os frontaes, para fazer outro de madeira mais pequeno, achou que a cobertura de pedra do mesmo altar se mettia debaixo da banquetta; e extrahindo-se, viu-se ser uma grande pedra e pela face inferior tinha lavrada em meio relevo a figura d'um Arcebispo, em pontifical, com letreiro gothico; e se reconheceu ser a pedra da campa do Arcebispo *D. Fernando da Guerra*.

tão os restos mortaes de *D. Martim de Freitas*, alcaide-mór do Castello de Coimbra (1).

O Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus trasladou para esta capella os ossos dos seus predecessores — D. Diogo da Silva e D. Manuel de Sousa.

Às quintas feiras, dizia-se que eram obrigadas a assistir ali á missa as *raçoeiras de S. Geraldo*, com os seus rôlos accezos; e tinha cada uma de esmola 48 alqueires de pão e 15 almudes de vinho, pagos pela renda denominada do *micho*.

Ingora-se porêem, quem fosse o pio instituidor — assim do *micho*, como dos legados das referidas raçoeiras.

Pelo Arcebispo, D. Diogo de Sousa, foi augmentada a instituição da missa das quintas feiras, com acrescimo de dinheiro.

No pontificado do Arcebispo D. Fr. Agostinho, instituiu-se uma irmandade de S. Geraldo, no 1.º d'Abril de 1591, na qual iam acompanhados os irmãos em comunidade, sem opas nem insignias.

Houve outra confraria denominada de *S. Geraldo das grades*, e chamada tambem de *S. Geraldo da fonte*, a que deram origem as grades e a fonte, de que diz uma antiga tradição, que o Santo bebia; e a qual estava por baixo do terreiro da igreja da Misericordia.

A imagem de S. Geraldo, collocada entre grades sobre esta fonte, foi muito venerada dos antigos, que lhe instituiram uma irmandade no anno de 1662; até que no anno de 1673 o Arcebispo, D. Verissimo d'Alencastre, a mandára unir á irmandade de *S. Geraldo da Sé*.

Porêem conservou-se ainda muitos annos depois o nicho, com a imagem de *S. Geraldo* na parede da parte

(1) D. Rodrigo da Cunha, *Histor. Eccl. de Braga*, Part. II, Cap. 29, n.º 10.

da rua Nova, abaixo do adro e porta principal da igreja da Misericórdia; e por isso áquelle sitio davam os antigos a denominação de *grades* de *S. Geraldo*.

A insignia da irmandade era uma cruz de prata com duas aspas; porque lhe quizera fazer esta graça o Arcebispo D. Verissimo de Alencastre: e os irmãos usavam de opas roixas sem murça (1).

O nicho, e as *grades* de *S. Geraldo*, foram demolidas no anno de 1769.

Eis o que encontramos escripto a este respeito, em um inedito contemporaneo:

«A igreja da Misericordia tinha uma escada, virada para o poente; e um varandorio pela parte de fóra da porta principal da igreja, com suas *grades* de ferro: e tomavam por isso uma grande parte da rua Nova.

Por este motivo, lançou-se abaixo esta escada e a varanda, fazendo-se da moda em que hoje se vê (2).

#### CAPELLA DA SENHORA DA PIEDADE

O Arcebispo D. Diogo de Sousa mandou edificar a capella de *Jesus*, para sepultura sua na *Misericordia Velha*, dando-lhe serventia pela claustro: e é esta capella, a que vulgarmente é chamada da Senhora da Piedade. Este Arcebispo poz na sua capella capellães, que resassem em côro o Officio Divino: e dotou-a com a igreja de *Arentim*, e 60\$000 réis de juro real, e mais 150 medidas de pão: impondo aos cinco capellães a obrigação de côro e duas missas quotidianas.

(1) Estas noticias, da irmandade de *S. Geraldo*, foram extrahidas dos seus ESTATUTOS, do anno de 1675.

(2) Dr. Silva Thadim, *Annuario de Braga*, 1769.

A igreja de Arentim rendia, no tempo da união, 14 ou 15\$000 réis, e posteriormente rendia 250\$000 réis.

Era administrador d'esta capella o Arcediogo de Vermuim ; mas por algum tempo foi administrada pelos Thesoureiros-móres, sendo o primeiro que a administrára, o conego João da Cunha.

#### CLAUSTRO DA SÉ

O claustro da Sé — diz o Dr. M. J. da Silva Thadim, no seu *Ms.* — tenho para mim, que é mais antigo do que o Arcebispo D. Diogo de Sousa ; por quanto no anno de de 1448 era Vigario geral Luiz Afonso, mestre-escola de Braga, pelo Arcebispo D. Fernando da Guerra ; e em uns autos de força, relativos a uma casa na rua Nova contra Leonor Gil, mulher d'Alvaro Gil, tabellião, faziam-se as audiencias na claustra nova da Santa Sé Cathedral : como consta do *Catalogo* dos Deões de Braga, no deado de D. Martim Ayres, que escrevêra o antiquado Valerio Pinto (1).

Ora, sendo no dito anno *novo* o *claustro*, e não tendo elle armas de D. Diogo ; faz-se evidente, não ser obra d'este Arcebispo, e ser mais antigo.

Este claustro, presentemente, como dizia Thadim em 1789, acha-se muito velho, e com escoras, para não cair ; e por este motivo se anda delineando risco, para a formatura de novo claustro.

Elle é quadrado, de architectura gothica, com dois

(1) Ficaram ineditas estas Biographias dos Deões da Sé Primacial de Braga.

andares de columnas, que formam arcos pequenos, contendo oitenta columnas com capiteis lavrados, cada um de seu feitio.

Da parte do sul, fica encostado ao corpo da Sé: e do nascente tem a grande capella de S. Crispim e S. Crispiniano — irmandade dos sapateiros.

E' sagrada, e d'abobada gothica.

Esta capella chamava-se antigamente de S. Lucas; e depois dos Reis, por ter ella sido supulchro do conde D. Henrique e de sua mulher a rainha D. Thereza; assim como tambem, conforme a tradição, de o ser egualmente dos monarchas suevos, quando elles em Braga tiveram a sua côrte.

De sorte que, já na Doação d'el-rei D. Affonso de Leão, feita á Santa Egreja de Braga, no seculo IX, se intitulava ali esta Primacial Egreja *cemiterio real*, pelo haver sido d'alguns dos reis suevos.

Tambem se chama capella de D. Lourenço, por ser esta capella o jazigo do Arcebispo d'este nome: o qual, depois de estar muitos annos sepultado, se achou inteiro e incorrupto, aos 4 de Junho de 1663, depois 265 do seu fallecimento: e assim se vê elle n'esta capella, revestido com as vestes archiepiscopaes.

Tambem esta capella se denominava de S. Thomaz, por estar n'ella erecta a irmandade d'este Santo.

Entendendo os irmãos de meza, que esta capella estava obstruida com o alto tumulo de pedra do supracitado Arcebispo; alcançou a dita irmandade permissão do Cabido, *sede vacante*, para demolir o tumulo. E sendo n'essa occasião aberto, foi visto o corpo do veneravel Prelado com as vestes sacerdotaes, incorrupto e flexivel: o que, constando na cidade, concorreu a vê-lo não só o Cabido, mas egualmente muito povo.

Posteriormente, o Cabido o collocou em outro tumulo, na mesma capella, mettido em um arco da parte

da Epistola, com o epitaphio seguinte por baixo do tumulo, em caracteres romanos :

D. O. M.

«D. LAURENTIUS ARCHIEPISCOPUS  
BRACAR. HISPANIAR. PRIM. LXXXVI.  
SEPULTUS ANNO DNI MCCCLXXXVII.  
TRANSLATUS E MEDIO SACELLI INTEGER, ET  
INCORRUPTUS :  
DIE 4 DE JUNII 1663.»

Muitos enfermos começaram com orações e promessas a recorrer á intercessão do veneravel D. Lourenço, e muitos obtiveram o que desejavam (1).

As chaves d'este tumulo, que mais propriamente chamaremos um caixão, as guarda o conego Arcediago de Braga.

Diz o *Censual*, a fl. 31, que n'esta capella havia quatro capellães sacerdotes, por elle D. Lourenço instituidos.

Da mesma parte do nascente, estão as capellas seguintes :

Nossa Senhora da Graça, jazigo da casa dos Barros de Real, na freguezia de S. Jeronymo.

Santa Luzia, confraria antiga.

Violante Fernandes, com seu marido Alvaro Machado, d'esta cidade de Braga, instituiram um vinculo em 26 d'Agosto de 1462, com obrigação de missas n'esta capella ; e o estabeleceram em propriedades de casas na rua de S. Marcos, da parte do campo dos Remedios.

Encontramos noticia, de que era administrador d'este vinculo, no anno de 1789, o morgado de Briteiros José

(1) José Soares da Silva, *Mem.* d'el-rei D. João I, Liv. 2, Cap. 112, n.º 667, fl. 578 ; e bem assim os *Estatutos* da irmandade de S. Thomaz.

Pereira Coutinho de Vilhena Rangel, fidalgo da casa real, e capitão-tenente da real armada : sendo sua mulher, D. Luiza Casimira de Vasconcellos Sotto-Maior.

No cartorio da Provedoria de residuos e capellães, em um *Livro de Registro de Legados e Capellas*, principiado em 28 d'Agosto de 1670, estava lançada a instituição d'este vinculo, a fl. 38 e segg.

Santa Catharina.

Da parte do norte acha-se a capella da Piedade, obra do Arcebispo D. Diogo de Sousa, com mausoleo que encerra o corpo d'este Prelado, com epitaphio (1).

Tem côro, que elle instituiu com capellães, dotando a capella com os fructos da egreja d'*Arentim*, e mais 60\$000 réis de juro real, e 150 medidas de pão.

Ao lado do arco d'esta capella, estão os altares de Santa Barbara, que administra o Cabido com obrigação de missas ; e um altar onde esteve erecta a confraria de Nossa Senhora do Rosario, e S. Benedicto dos pretos : e junto d'este altar está collocada uma sepultura, jazigo da casa dos filhos de Manuel da Costa Vasconcellos.

Junto ao côro, para a parte da rua Nova, está uma capella, em que estava a confraria dos pretos : e parece-me que se denomina de Nossa Senhora da Paz (2).

Por baixo do côro, foi antigamente o auditorio ecclesiastico.

A administração do côro pertencia antigamente ao Arcediago de Vermuim ; e depois, por sentença, ficou pertencendo ao Thesoureiro-mór.

Da parte do poente, existe a porta que vae para o

(1) D. Rodrigo da Cunha, *Hist. Eccl.* de Braga, Part. 2, Cap. 72, n.º 9, fl. 304.

(2) Em Janeiro de 1781, a confraria de Nossa Senhora da Paz uniu-se á irmandade de S. Miguel o Anjo, e conduziu-se para ali a sagrada imagem no dia 5 do mesmo mez.

côro e Cabido, com as armas do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles; assim como para a sacristia, vulgarmente chamada de baixo.

O claustro de Nossa Senhora da Piedade é onde é enterrada a maior parte dos conegos; e no meio, é o cemiterio, em que são sepultados os pobres e os engeitados, a quem a Misericordia enterra.

CLAUSTRO DE SANTO AMARO, DENOMINADO TAMBEM  
DE S. GERALDO

Este claustro, antiquissimo, teve a ultima reforma no anno de 1765.

Ha n'elle as capellas seguintes :

- 1.ª — A do Espirito Santo.
- 2.ª — A de Nossa Senhora da Boa Memoria, tendo confraria, erecta no anno de 1634, que é a dos estudantes conimbricenses.
- 3.ª — A de Santo Amaro, com confraria, e que dá o nome a este claustro.
- 4.ª — O altar de S. Pedro Martyr, com seu côro, em que resam capellães.
- 5.ª — A capella de Santo Antonio, que tambem o é das Almas, com confraria, que instituiu o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles.
- 6.ª — A grande capella de S. Geraldo, Arcebispo de Braga, servindo de capella-mór a todas as outras.

O seu sagrado corpo repousa no elevado altar d'esta capella (1).

Foi edificada esta capella pelo mesmo Santo, e dedicada a S. Nicolau.

(1) *Agiologia Lusit.*, tom. 2, pagg. 392 e 399.

N'esta capella, esteve a irmandade dos Clerigos, dedicada ao Principe dos Apostolos S. Pedro, a quem o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles a doára, com as obrigações que constam d'uma escriptura, que fôra celebrada nas Notas do tabellião Alvaro d'Araujo Barbosa ; e foi feita aos 8 de Março de 1717.

Teve principio esta irmandade no anno de 1566, sendo Arcebispo D. Balthazar Limpo : o qual lhe fez mercê da capella de S. Pedro de Rates, e nella esteve até o anno de 1717.

No dia 7 de Março de 1751, foi para a Congregação do Oratorio, no campo de Sant'Anna.

Aos 7 de Outubro do mesmo anno, foi para a igreja de Nossa Senhora a Branca, em virtude da concessão que fizeram os confrades, com indulto apostolico.

Aos 17 de Março de 1766, voltou de novo esta irmandade para a capella de S. Geraldo, e se desfez a sua união.

Nesta capella, havia capellães do côro, que eram da apresentação do Cabido.

#### FREGUEZIAS DA CIDADE

##### Sé

S. Thiago da Sé era vigaria da apresentação do Cabido.

Foi abbadia da meza arcebispal, e no tempo do Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres demittiu elle de si a apresentação d'esta igreja, assim como da de S. Thiago da Cividade, que tambem era da meza arcebispal ; cedendo-as para o Cabido receber os fructos, e apresentar essas igrejas : e o Cabido demittiu para a meza arcebispal o padroado *in solidum*, que tinha de apresentação das abbadias de S. João de Souto e de

Lamações, ficando sómente ao Cabido o direito de visita, *in solidum*, a essas duas egrejas-abbadias.

Consta isto da Bulla Apostolica, que se acha appensa aos *Estatutos* da egreja, na camara ecclesiastica.

Os *Estatutos* da egreja são de S. João do Souto.

O *Livro Censual* da mitra, no titulo das capellas da apresentação do Prelado, diz a fl. 3o v. assim :

«Capella da Sé, da apresentação e collação do Cabido, S. Thiago da Sé, tem cura da parte do povo d'esta cidade, e tem annexas, *in perpetuum*, as egrejas do Salvador de Nogueiró e S. Romão de Dadim, do termo d'esta cidade : a qual capella, e annexas, são da apresentação e collação do Cabido».

Porém era o Vigario, quem apresentava estes benefícios.

### *S. Thiago da Cividade*

Era vigariaria da apresentação do Cabido.

A sua egreja era muito antiga ; ignora-se porém o tempo, em que haja sido edificada.

Tinha a porta principal para o poente, e a capella-mór para o nascente.

Por se achar ameaçando imminente ruina, demoliu-se ; e no mesmo sitio, á custa do Cabido, edificou-se de novo a actual, com a porta principal para o nascente, e a capella-mór para a rua de D. Gualdim.

Depois de concluida, benzeu-a o conego Manuel de Oliveira Valle.

No mez d'Agosto de 1783, transferiu-se o Santissimo Sacramento, e as imagens, para a capella de S. Sebastião das Carvalheiras : e em 27 de Março de 1787, em que fôra benzida a egreja, foi tambem o sagrado *Lausperenne* para esse novo templo.

E n'este periodo de quasi quatro annos, que durára a obra, fazia diariamente o respectivo reitor, (que assim

se chamava, e não abbade), todos os officios parochiaes na capella de S. Sebastião.

Em um inedito do *Padre Fr. Manuel da Ascensão*, escripto no seculo XVII, procura-se dar a rasão, por que esta freguezia é denominada da — Cividade, dizendo-se ali estas palavras :

«O sitio, por onde fa esta estrada, (de Braga para Guimarães e para o Porto), logo ao sair de Braga, chama-se ainda *a cividade* : — nome corrompido de *sahida da cidade*, por ser aquella parte um declive, que desce muito»

### *Outras freguezias*

- S. João do Souto.
- S. Pedro de Maximinos.
- S. Victor.
- S. José de S. Lazaro.

### CONFRARIA DO APOSTOLO S. THIAGO

E' tradição ser esta uma das mais antigas irmandades da cidade de Braga, erecta na igreja parochial de S. Thiago da Cividade, freguezia antiquissima, e das primeiras da mesma cidade.

Ignoramos a epoca, precisa em que se constituiria a confraria : alcançamos vêr apenas os seus *Estatutos*, reformados no anno de 1739, sendo juiz d'ella um dos cavalheiros d'esta cidade, Manuel Falcão Cotta, e approvados e confirmados pelo Dr. Agostinho Marques do Couto, Provisor e Vigario geral, *sedè vacantè*, aos 5 de Agosto do anno supracitado (1).

(1) Recommendam-se estes *Estatutos*, pela variedade dos desenhos das letras capitaes, e pela phantasia de muitas outras, além dos ornatos do seu frontispicio.

Dentro d'um portico, exhibe-se uma gravura com a imagem de S. Thiago, e que nos parece de delicado buril.

Da reforma, feita no anno de 1775 em alguns capitulos estatuidos, deprehende-se ir, n'essa epoca, a confraria em decadencia ; e até caminhar para a sua total ruina, pela maneira por que a geriram as mezas transactas.

«Por attendermos, (diz o § 1.) ao indispensavel gasto, em que se achava constituida a confraria, por acrescimos que os preteritos lhe foram alterando paulatinamente, sem observancia ao calculo do seu rendimento, para satisfação das innovadas obrigações ; e que o patrimonio d'aquella confraria é incerto, fallivel e insubsistente (1), por se achar constituido em juros d'algun dinheiro, que do mesmo patrimonio anda á rasão d'elle, sem se lhe poder dar remedio ; o que a experiencia nos está mostrando, maiormente no presente seculo, vindo d'aquella fórma a confraria a fazer muito maiores gastos do que o rendimento que recebe : e em taes termos considerada no imminente perigo de sua decadencia, por lhe ser preciso, nos referidos, consummir-se em cada um anno parte d'aquelle patrimonio, e por breve discurso d'elle ficar totalmente consummido, e extincta a confraria, em falta total do devido culto, e veneração áquella sagrada imagem, e prejuiso dos irmãos em ficarem sem os suffragios. . . . .» (2)

Fez-se então uma grande reduccão nas despesas das festas, assim como em outras, a fim de que não faltassem os suffragios aos irmãos : e o Arcebispo D. Gaspar approvou e confirmou todas as disposições e eliminações da reforma de *Estatutos*, aos 12 de Novembro de 1778. (3)

(1) A sua maior fonte de receita era proveniente de esmolas.

(2) Estatut., fl. 407.

(3) D'uma verba da instituição do morgado de Real, consta a obrigação da irmandade de S. Thiago, de tomar contas da satisfação de tres missas, que o morgado tem obrigação de mandar dizer na capella de Nossa Senhora da Graça.—Arch. de Santa Cruz, Titulos avulsos — Tom. 1, pag. 36.

## CONFRARIA DAS SANTISSIMAS CHAGAS

No anno de 1597, instituiu Pedro da Graã, commendatario e administrador perpetuo do Mosteiro de Santa Maria de Carvoeiro, da Ordem do Patriarcha S. Bento, e fundou e dotou uma capella na parochial egreja de S. Thiago da Cividade, com a invocação de *Santissimas Chagas*: e para que esta devoção se perpetuasse, instituiu com outros muitos devotos uma confraria, erecta na mesma capella sob a mesma invocação, no dia 20 d'Abril do supracitado anno (1).

E assim principiada a referida irmandade, pediu-se em nome do instituidor e mais confrades a benção da Sé Apostolica, e impetrou-se uma Bulla de indulgencias e concessões pontificias, por união com que foi incorporada esta confraria e capella á egreja Lateranense de Roma, por concessão feita pelo Cabido da dita egreja, por commissão canonica que para isso tiveram do Summo Pontifice, no anno de 1598, para que ficasse — como ficou — gosando das indulgencias, graças e privilegios espirituaes, concedidos á egreja de Latrão: e por esta razão ainda hoje a dita capella conserva sobre o arco as armas de S. João de Latrão, para perpetuar assim a memoria de gosar das indulgencias d'aquella santa basilica.

Desde logo se fizeram *Estatutos* para o bom regimen da irmandade nascente, (1597), nos quaes ficou estabelecido, que, sendo as sextas-feiras do anno dedicadas á Paixão e Chagas de Christo, em todos estes dias do anno se dissesse na dita capella uma missa resada, com a maior devoção; e que a dita missa fosse das Cha-

(1) No morgado, que Pedro da Graã instituiu, impoz elle o legado de quatro missas semanaes no altar d'esta capella, e a obrigação de dar 200 alquires de pão a pobres.

gas, e offerecida em veneração d'ellas por todos os irmãos vivos e defuntos : á qual missa assistiriam os mordomos com as suas opas e tochas, e um d'elles pediria a esmola costumada : e no fim d'ella se diria um «responso» pelos defuntos ; e que o padre que celebrasse a missa encomendaria, ás pessoas que a ella assistissem, a devoção das Cinco Chagas, com cinco Padre Nossos, á vista da capella, e das indulgencias que se alcançariam ; e que encomendasse a Nosso Senhor os bemfeitores, e em especial a alma do instituidor e fundador.

Por disposição dos mesmos *Estatutos*, ía annualmente em procissão até á igreja de S. Fructuoso, no dia 2 d'Agosto : por quanto, dizem os ditos *Estatutos*, é n'esta cidade estilo commum, entre todas as confrarias, fazerem suas procissões pelas necessidades da christandade, ás ermidas visinhas da mesma cidade.

E seguindo n'esta parte a santa piedade das mais, ordenavam que todos os annos se fizesse procissão aos religiosos do Mosteiro de S. Fructuoso, da Ordem de S. Francisco da Provincia da Piedade, no dia 2 d'Agosto, por ser o dia da dedicação da igreja de Santa Maria dos Anjos da Porciuncula — dia de jubileu geral concedido ao mesmo Santo : e determinaram que os irmãos, neste mesmo dia, dedicassem esta procissão ao Senhor e ás suas Divinas Chagas, indo louvar e dar graças por Christo marcar a S. Francisco, com os cinco signetes das mesmas Chagas.

A irmandade reunia-se de manhã na igreja do Mosteiro das religiosas do Salvador ; e ali, tomando a ordem devida, caminhavam para a igreja de S. Francisco, onde chegando a procissão dava volta á roda do cruzeiro, e entrando na igreja de S. Fructuoso cantavam missa solemne do Santo, com a commemoração das Cinco Chagas.

Na quaresma, mandavam dizer cinco missas nas sextas feiras mais proximas da Paschua, cantadas ou en-

toadas, e offerecida cada uma em especial a cada Chaga do Senhor.

E recommendavam os *Estatutos*, que, quando se fizesse a festa das *Chagas Dolorosas*, se não deixasse de fazer memoria das grandes dores que o Senhor padecêra, quando nas mãos e pés lhe fizeram aquellas chagas: e isto para inspirar no coração dos homens o amor de Christo, e os obrigar a mais efficaz lembrança, de como a sua redempção foi custosa, e alcançada pelas Divinas Chagas: e com esta lembrança se movessem á penitencia, e á dor de suas culpas.

No anno de 1719, reformaram os seus *Estatutos*, ampliando-os e pondo-os em melhor ordem (1).

Precedem os seus capitulos regulamentares um *Preambulo sobre a creação e origem d'esta confraria*, e uma *Dedicatória ás Chagas Santissimas*, da qual transcrevemos os trechos seguintes:

«Se é principio commum, e axioma vulgar, que a remuneração d'um amor é outro amor — *amor amore recompensatur* — grande motivo temos, os confrades de Chagas tão santas, para humildemente lhes offertarmos estes *Estatutos*; pois em Chagas tão preciosas só admiram os nossos corações amor grande, amor o maior de todos; e amor que respeitou no summo grau o melifluo *Dr. S. Bernardo*, n'estas Divinas Chagas; pois dissera, que n'ellas nos dera Christo a vista de suas amorosas entranhas: — *Patent nobis Christi viscera per vulnera*.

«A este amor respeitou igualmente a devoção de *Augo*; pois apropriando as Chagas do Salvador ás fontes mysteriosas de *Isaias*, (*De fontibus Salvatoris, id*

(1) Tem o Livro d'estes *Estatutos*, do anno de 1719, um frontispicio com as Cinco Chagas, com desenhos e ornatos, feitos a cores e dourados.

*est, de vulneribus Jesus*), disse que eram ellas as fontes, por onde o amor, para remedio da culpa, brotára enchentes de graça : — *Fontes sunt vulnera Christi, quæ sunt fontes aquarum, et gratiam.*

«E por isso notou bem *S. Pedro Damião*, que o não serem mais ou menos que cinco as Chagas do Senhor, foi porque os mortaes sentidos, com que nós o offendemos, tambem são cinco : e como o amor, á medida da chaga, dá tambem a medicina, era bem por isso, que, sendo em nós cinco as officinas da culpa, por egual abrisse cinco fontes o amor, para os favores da graça.

«Finalmente, amor n'ellas respeitou tambem *Auper-to*, que as intitulou penhores, ou prendas mais agradaveis do seu amor : *Plagæ illæ paternæ charitatis munimenta sunt.*

«E chamava-lhes com rasão mais agradaveis ; pois só, quando chagado, então está Christo mais do amor retrato vivo ; que essa differença vae do amor humano ao divino : que o amor humano pinta-se com settas, e o divino com feridas ; aquelle com settas, porque quer a matar ; este com feridas, porque quer a morrer. . . . .

«E se as vossas Chagas, Senhor, são tambem os vossos maiores brazões, porque conforme a intelligencia dos Santos Padres são as vossas Chagas aquellas cinco celebradas pedras, com que *David* vencêra ao gigante ; são aquelles cinco porticos da *Piscina*, em que todos achavam saude ; são aquelles cinco talentos do Evangelho, com que o Senhor enriquecêra aos servos ; são aquellas cinco lampadas ardentes, com que as virgens entraram no Ceo ; são aquelles cinco thesouros, que o Senhor dera a vêr aos seus discipulos» . . . . .

Por estes *Estatutos*, era imposta ao Procurador da irmandade a obrigação de pagar, por sua conta, nas vespersas e dia da festa, as gaitas de folles, tambores e cla-

rins : e daria os juncos para se lançarem na capella e igreja, assim como a fogueira.

Esta irmandade recebia diversos legados em medidas de pão e azeite, a fim de se dizerem missas no altar da capella das Chagas, em differentes dias do anno, em suffragio das almas dos legatarios.

No anno de 1740, fez-se reforma de *Estatutos* (1), que parecendo ainda deficientes, annos depois foram reformados, em 1761, sendo confirmados pelo Arcebispo D. Gaspar de Bragança.

CONFRARIA DE S. JOÃO BAPTISTA, NA EGREJA PAROCHIAL  
DE S. JOÃO DO SOUTO

E' tão antiga, que no seu archivo não ha memoria a seu respeito : nem se depara com clareza indubitavel da epoca em que fôra instituida.

Em um antigo Livro do seu archivo, denominado *Livro das Lembranças*, faz-se menção de doações feitas á confraria no anno de 1373 — das quaes egualmente faz menção um antigo e pequeno «livro de pergaminho» da mesma confraria (2).

Todavia, outros documentos mais anteriores áquelle anno, porêm já hoje illegiveis pela sua antiguidade e deterioração, provam evidentemente, que a confraria de

(1) Recommendam-se pela perfeição calligraphica com que estão escriptos, pelo desenho do frontispicio, pelas capitae, e pelos ornatos de phantasia, etc.

(2) Julgamos muito verosimil, que tivesse o seu principio, quando el-rei D. João I estivera n'esta cidade de Braga, por ser S. João o Santo do seu nome ; pois em algumas provincias, por este motivo, se instituiram festas a S. João com suas confrarias, constituidas até só de fidalgos.

S. João Baptista da cidade de Braga é por ventura dos fins do seculo XIII, ou meados do seculo XIV (1).

Conforme a tradição mais constante, foi erecta esta confraria antes da fundação da egreja parochial de S. João do Souto : constando que nos seus primordios estivera dentro do castello, junto á torre maior, (onde ainda nos principios do seculo XVIII appareciam vestigios da sua capellinha) (2); até que, passando o referido castello, denominado *torre da menagem* da cidade, a servir de cadeia publica, trasladou-se então a confraria para a (antiga) egreja de S. João do Souto, de novo edificada : e ahí se lhe uniu a confraria do Sobsino, que estava na egreja da Sé na capella de S. Pedro Apostolo — na qual jazem os restos mortaes de S. Pedro de Rates, Prelado primeiro de Braga (3).

E' leiga esta confraria por sua natureza ; e por isso os seus *Estatutos* antigos foram somente approvados pela jurisdicção secular.

Era tambem isenta de concorrer para a fabrica da egreja, como consta d'uma Sentença, que se acha no seu archivo ; e tão somente tinha obrigação de fabricar o seu altar e a sachristia.

Esta confraria, desejando o progresso, a estabilidade e o augmento da mesma irmandade, na eleição dos offi-

(1) O seu *Livro 1.º d'Accordãos* teve principio no anno de 1461 : o que parece indicar, que só n'este anno é que a irmandade fôra erecta legalmente, e que até então muito apenas havia devotos, que se associavam entre si, para o fim de manter o culto e celebrar a festa.

(2) Estatutos reformados em 1753, Cap. 1.º

(3) A instituição vincular do Dr. João de Coimbra, a que está annexa a capella de Nossa Senhora da Conceição de S. João do Souto, no anno de 1530, prova indubitavelmente, que já n'esta epoca havia a confraria de S. João Baptista.

A egreja parochial, segundo a opinião do Padre Luiz Cardoso, no seu *Diccion. Geogr. de Portugal*, foi fundada pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa.

ciaes, que deviam intervir na sua administração e compor a respectiva meza, estatuiu e determinou, que nas pessoas annualmente eleitas para a meza, não se attendesse á rasão de serem ou não confrades, ou freguezes da parochia de S. João do Souto, ou de qualquer outra da cidade; e que unicamente se procurasse recair a escolha em pessoas de capacidade, que satisfizessem cabalmente as suas obrigações (1).

Compõe-se a meza de onze pessoas, a saber: juiz, escrivão, vedor da fazenda, dois mordomos, quatro deputados (2), thesoureiro, e procurador.

Pelo cap. 4.º § 6.º, é determinado nos *Estatutos* de 1753, que para todas as pessoas da meza terem inteira noticia das diversas disposições dos seus *Estatutos*, como leis reguladoras, ficava obrigado o respectivo escrivão, em todas as juntas e antes de se propôr algum negocio, a lêr um ou dois capitulos dos *Estatutos*; continuando assim successivamente nas juntas seguintes, de maneira que dentro d'um anno fiquem lidos, ao menos duas vezes.

E' das attribuições da meza, entre outras, o nomear capellão para as missas dos legados; o podel-os expulsar, se assim lhe parecer; o tomar contas ao abbade de S. João do Souto, e ao administrador do vinculo, que fôra instituido pelo Dr. João de Coimbra, na capella da Senhora da Conceição (3).

(1) Os principaes cavalheiros d'esta cidade inscreveram-se por seus irmãos, e até os mais respeitaveis ecclesiasticos; sendo um d'estes o Bispo de Dum: *D. André de Torquemada* — coadjutor do Arcebispo D. Diogo de Sousa — o qual doára á confraria quatro leiras de terra na freguezia de Santa Marinha.

(Arch. da Conf., Liv. 6.º dos Accord., fl. 13.)

(2) Recommenda o *Estatuto*, no Cap. 11, que sejam dois nobres, e dois do segundo fôro, e que tenham capacidade e intelligencia.

(3) *Estatutos* de 1753, cap. 4. § 13.

Era uma velharia, n'esta cidade, a antiga usança da festa mui celebre do *candeleiro* — que fazia ainda nos fins do seculo XVI a confraria de S. João : principian-do-a na madrugada do dia do nascimento do Baptista, e a que assistia não só esta irmandade, mas egualmente a camara, a nobreza, e o povo.

Segundo referem os antigos *Estatutos*, reformados no anno de 1682, extinguiu-se esta festa do *candeleiro*, por justas causas para isso havidas (1) : e a sua despeza foi applicada para uma missa, em todas as quintas feiras de cada semana, pelos vivos e defuntos, e mais obrigações da confraria (2).

Os *Estatutos* reformados, em 1753, ampliaram esta disposição — ordenando, que as missas se dissessem em todos os domingos e dias santos de preceito, e nas quintas feiras do anno, ainda que sejam dias santificados, no altar da confraria, conforme a resa ; incluindo-se as tres missas do Natal, e a primeira d'ellas em dia dos Fieis de Deus (3).

Esta confraria está egualmente obrigada ás seguintes missas, em desempenho de legados :

Uma missa, na oitava do Espirito Santo, por tenção de Affonso Annes (4).

Uma missa em quarta feira de Cinza, pela tenção de João Lourenço (5).

Duas missas, no mez de Setembro, pela tenção de Fernando Affonso, conego de Viseu (6).

(1) Ainda no anno de 1652, segundo os *Estatutos* dizem : «*Havia na alvorada do dia do Baptista uns longes sombras do candeleiro*».

(2) Livro 7.º dos *Accordãos*, fl. 225 v. e fl. 135.

(3) *Estat. ref.*, de 1753, fl. 15.

(4) Livro 5.º dos *Accordãos*, fl. 43 e fl. 70.

(5) Livro 1.º dos Pergaminhos, n.º 3.

(6) *Estat. ref.*, de 1753, cap. 14, fl. 15.

Uma missa, depois do dia dos Fieis de Deus, pela tenção de Antonio Pereira, e sua mulher Catharina Soares (1).

Uma missa, em dia de Santa Luzia, pela tenção dos que deixaram á confraria as casas da rua das *Oussias* (Senhora do Leite) (2).

Estas missas, supracitadas, só deviam ser celebradas pelo capellão da confraria, na conformidade dos seus *Estatutos* (3).

A' meza da confraria, incumbe tomar todos os annos contas ao abbade da igreja de S. João do Souto, sobre se dera satisfação ás quatro missas annuaes, (de que já fizemos menção), por tenção de Pedro Annes, ourives, nas quatro solemnidades de Nossa Senhora — na Purificação, na Anunciação, na Natividade, e na Conceição; assim como se está satisfeito da esmola das referidas missas, pelos possuidores das propriedades de *Portas*, que estão obrigadas á satisfação d'este legado, com a clausula de que, não satisfazendo, entre a confraria de S. João Baptista na posse e dominio d'ellas.

Pela tomada d'estas contas, pagavam os possuidores das alludidas propriedades, á confraria, quarenta réis em cada anno (4).

Egualmente a confraria é obrigada por seus *Estatutos*, a tomar a meza contas, todos os annos, ao administrador que fôr do morgado instituido pelo Dr. João de Coimbra, de que é cabeça a capella de Nossa Senhora da Conceição, edificada junto da igreja de S. João do Souto: devendo a sobredita meza examinar, se está bem

(1) Escriptura de 19 de Janeiro de 1617, no Archivo da confraria.

(2) Livro 2.<sup>o</sup> dos Accordãos, fl. 8, no Arch. da confr.

(3) *Estatutos* de 1753, cap. 14, § 2.<sup>o</sup> in fin.

(4) *Estat.* da confr., cap. 15.

reparada, e se as missas da obrigação do vinculo se acham satisfeitas: para o que, sendo necessario, mandará que o seu respectivo administrador apresente a instituição (1).

Pelo trabalho da tomada d'estas contas, e respectiva inspecção, é obrigado o administrador do morgado a gratificar-o annualmente com a quantia de 200 réis, no dia de S. João Baptista (2).

A clausula alludida, na referida instituição, resa pelo theor seguinte:

«Deixo aos confrades de S. João do Souto duzentos réis (3), com tal condção, que tenham cargo em cada um anno, por dia de S. João Baptista, o saberem e se informarem como se dizem as missas, e se repara a dita capella, segundo a ordenança da dita instituição; e se alguma cousa fallecer, o dirão ao senhor Arcebispo, para elle o fazer cumprir: e os ditos duzentos réis serão pagos em cada um anno, em dia de S. João Baptista».

Esta instituição do morgado do Dr. João de Coimbra, em que ficára annexa a capella de Nossa Senhora da Conceição a S. João do Souto, foi feita a 16 de Fevereiro do anno de 1530; sendo celebrada a «escriptura» em casa do instituidor o *Dr. João de Coimbra*, pelo escrivão e tabellião Thomé Dias, em tempo do Arcebispo D. Diogo de Sousa (1505 a 1532).

Em antigos tempos, havia duas festas a S. João Baptista na igreja de S. João do Souto.

Era uma, na vespera do dia do nascimento do Baptista, e que consistia em uma missa cantada, a que era obrigada a assistir a meza da confraria de S. João (1):

(1) *Estat. da confr.*, cap. 15, § 2.

(2) *Ibidem.*

(3) N'aquelles tempos, valiam muito mais.

(4) *Estat. de 1652.*

Era a outra a festa propriamente dita, no dia do Santo, consistindo em missa cantada, sermão, musica e decoração da egreja ; sendo esta da obrigação da freguezia e dos respectivos abbades, por ser o dito Santo o orago da sua egreja (1).

Como porêem estas duas festas, seguindo-se uma á outra, traziam para a confraria seus inconvenientes, determinou a mesma confraria fazer a sua festa a S. João no dia 29 d'Agosto, em que a egreja commemora a *degolação* do Santo Baptista : havendo então missa cantada, musica e sermão, e tudo a expensas das pessoas, que compozerem a meza da confraria (2). †

A celebrada procissão, na madrugada do dia de S. João Baptista, vulgarmente chamada a procissão do *Rei David*, por que elle n'ella apparece dançando, parece ser costume de tempos antigos : indo então apenas procissionalmente pelas principaes ruas da cidade a imagem de S. João Baptista, acompanhada por toda a sua confraria : o que se fazia com maior ou menor esplendor, conforme a maior ou menor devoção, e até maior ou menor opulencia do juiz e mais irmãos, que compunham a meza da confraria ; por conta dos quaes se fazia toda a despezza da referida procissão.

Todavia, não nos parece tão antiga, (quanto se julga e crê), esta supracitada procissão ; pois nos seus *Estatutos*, reformados nos fins do seculo XVI, não se faz menção de similhante procissão, fazendo-se da antiga e notavel festa do *candeleiro*, (de que já fallamos), na madrugada do dia de S. João Baptista — já n'essa epoca em grande decadencia, e quasi em desuso.

(1) *Ibidem*.

(2) *Estat.* de 1753 : (Accordão de 4 de Maio de 1699).

Póde por isso deprehender-se do silencio dos *Estatutos* de 1652 (1), que — depois da extincção da por ventura pouco edificante festa do *candeleiro* — é que começára a pratica de sair a procissão da igreja de S. João do Souto, na madrugada do dia anniversario do seu nascimento.

E pelo que podêmos inferir dos *Estatutos* posteriores, reformados em 1753, talvez ainda então só fosse costume ir na procissão unicamente um andor com a imagem do Baptista; por isso que não fazem elles menção de nenhum outro (2), e menos ainda do *Rei David*, e dos pastorinhos, etc.: — o que nós crêmos por isso accessorios, que pelos annos adiante se foram augmentando, como compensação das festas extinctas do *candeleiro* e do *porco preto*, que faziam antigamente as delicias d'este sincero povo de Braga.

Póde pois ter-se por mais verosimil, que a procissão, na madrugada do dia de S. João Baptista, fosse feita pela primeira vez entre os annos de 1652 a 1753; e que os andores de S. Zacarias e de Santa Isabel, assim como o figurativo, as danças e cantares, tudo é posterior a essa occasião.

As pessoas devotas, que constituíam as mezas da confraria, tymbravam como que á porfia, em que no seu tempo se fizesse esta procissão com o maior apparato e magestade: do que veio a resultar o começarem muitos dos confrades a não querer acceitar o cargo de juiz, nem a compor a meza; por isso que tinham de gastar muito da sua fazenda, com prejuizo de suas familias: chegando até a empenhar-se alguns serventuarios, para sustentarem vaidosos, não o esplendor do culto externo, senão

(1) Cap. 14, pag. 14.

(2) Actualmente, alem do andor do Santo, vão mais os dos seus progenitores — S. Zacarias, e Santa Isabel.

os seus foros de nobreza de familia, e os tymbres de pessoas principaes na terra.

Quando a confraria confeccionou os seus novos e mais amplos *Estatutos*, no anno de 1753, considerando maduramente os inconvenientes, que d'estes indiscretos excessos, e vaidosas despezas, resultavam para o augmento e estabilidade da mesma confraria; ordenou e determinou no cap. 17, § 2.º, dos novos *Estatutos*, a quota que na referida despeza da procissão devia caber ao juiz, e mais membros da meza: estatuinto por essa occasião, que, dividida toda a despeza em quatro partes, pagaria o juiz duas; o escrivão e vèdor, entre ambos igualmente, uma parte; os mordomos, entre ambos igualmente, meia parte; e os quatro deputados, com o thesoureiro e procurador, entre todos igualmente, meia parte.

E no § 4.º foi estatuido, que pelo tempo adiante, augmentando-se o casco da confraria em mais 200\$000 réis, ficasse desde então sendo a despeza da festa, na *de-golação* de S. João Baptista, a cargo da confraria, tendo-se em attenção as despezas e gastos que se faziam com a procissão.

Revolvemos pausadamente o cartorio da confraria, a fim de vêr se logravamos saber a origem da antiga festa do *candeleiro*, assim como no que fosse que ella consistia.

Não encontramos porêm, n'estas nossas investigações, vestigios alguns de noticias, que nos derramassem alguma luz a cêrca d'esta velharia.

Talvez fosse ella uma mystificação do paganismo com o catholicismo, que a singeleza de costumes, e a fé d'aquelles apartados tempos, permittiam unir e ligar sem escandalo: e talvez pelos abusos e irreverencias, que por tal fim viessem a praticar-se, entrasse essa festa do *candeleiro* no numero d'aquellas sacro-profanas, e figurativas, que o Arcebispo *D. Affonso Furtado de Mendonça* prohibira, como nada proprias da pureza da nossa

religião, e dos bons costumes do povo, que elle com o seu exemplo e doutrinas pastoraes procurára manter entre os seus fieis.

Muito apenas lográmos saber com certeza, que tratára a confraria, pelos annos de 1544, da reducção das despezas com a festa do *candeleiro*, (ou *cadeleiro*, senão candelario, como então se escrevia tambem), ordenando por seus *accordãos*, que com ella se não despendesse mais que seis mil réis, e vinte e duas libras de cêra; e que no *beberete*, ou consoada na madrugada do dia de S. João, não se gastasse mais de tres mil réis (1).

Deprehende-se por isso, que o *candeleiro* ainda era feito á noite, talvez á luz crepuscular; e que havia repasto para os festeiros.

As trevas, e os liquidos espirituosos, produziriam por ventura maus resultados, que — não tendo nada de edificantes, nem radicando a fé nos povos — moveriam a auctoridade respectiva, a que fizesse de todo cessar similhantes praticas.

Entre os nossos agricultores d'outr'ora, havia um antigo adagio que resava assim :

«Quando o candelario chora,  
«Está o inverno fóra.

#### S. JOÃO DO SOUTO

E' abbadia que o Ordinario apresentava.

A igreja d'esta freguezia esteve antigamente collocada na capella de S. Pedro de Rates na Sé; e d'ahi se

(1) Arch. da conf., Livro 6.º d'Accord., ann. de 1543 e segg.

transferiu para o sitio onde hoje existe, para uma ermida, que havia feito construir um ourives.

Sendo abbade d'esta egreja Manuel d'Oliveira, reformou-se e ampliou-se ella.

E' tradição, que no seculo XIII principiára a parochial de S. João do Souto; e que um mestre Joanne Annes a fundára, dando o padroado ao Cabido; e ficando annos depois de cessão livre, por contrato para isso celebrado.

Entrou com os seus limites, pelos que eram da Sé, S. Victor, e antiga Santa Christina.

Dizem memorias antigas, que o mestre Joanne Annes morava na rua visinha, a que se dera o nome de rua de Joannes, e que é chamada agora rua de *Jannes*.

Todavia, muito embora o snr. *Dr. Ignacio José Peixoto* seguisse esta tradição, fundado n'essas memorias antigas; evidencia-se do proprio archivo da confraria de S. João, em seus Termos e Escripturas do anno de 1543 e seguintes, que a dita rua era antigamente denominada *rua de Jannes*.

Dizem outras tradições inverosimeis, que se denominára *rua de Jano*, por ter havido no mesmo lugar, em que se acha a egreja, um templo pagão dedicado a *Jano*.

Ha tradição, que a primeira egreja parochial ficava no fim do souto, que se achava junto ao sitio em que hoje está o castello da cidade: e por isso tomára a denominação de S. João do Souto; e a rua, onde estava, *rua da Cruz do Souto* (1).

(1) O P.<sup>o</sup> Luiz Cardoso, no seu *Diccionario*, diz que esta egreja fôra fundada pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, e por conseguinte pelos annos de 1500 e tantos (1505 a 1532).

## S. PEDRO DE MAXIMINOS

Na circumferencia da antiga cidade de Braga, no logar em que estava a antiga egreja de S. Pedro de Maximinos, via-se outr'ora uma praça publica e uma columna, tendo uma inscripção dedicada ao imperador Maximino (1).

Esta columna foi d'ali removida, e collocada entre outras, que se acham agora em S. Sebastião das Carvalheiras, e estiveram no campo de Sant'Anna.

Antes, e no tempo da invasão dos arabes, foi esta egreja parochial conhecida com o nome de S. Pedro de Maximinos.

A mitra apresentava esta abbadia.

Sendo abbade d'esta freguezia Manuel José Leite, secretario do Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, fez demolir essa egreja antiga; e a transferiu para a capella de Nossa Senhora da Conceição do Monte de Penas, que fica na entrada d'esta cidade.

## S. VICTOR

Em memoria do bracarense S. Victor, que morrêra martyrisado no tempo dos romanos, no logar ainda hoje denominado *Golladas*, erigiram-lhe uma egreja.

Ignora-se onde esteja o corpo de S. Victor; pois a *Historia Compostellana*, a que se refere o *Acta Sanctorum* a 16 de Abril, nada diz da sua trasladação para Com-

(1) *Hist. Eccl.* de D. Rodrigo da Cunha, Part. 1, cap. 3, n. 14.

postella : e a cabeça de S. Victor martyr, que ali é venerada, affirma um historiador hespanhol de renome (1), ser d'outro S. Victor martyr, e não do S. Victor de Braga.

Correndo o anno de 565, no lugar em que hoje existe o templo actual de S. Victor, fundou no mesmo sitio S. Martinho de Dume um mosteiro, dedicando-o a este martyr — para n'elle viverem monges benedictinos, e ser priorado do mosteiro de Santo Antão de Moure.

Passaram depois a ser abbades d'esta egreja de S. Victor os Arcebispos de Braga, por doação a S. Geraldo, feita da mesma egreja e mosteiro.

Aqui tinham os Prelados de Compostella casas : e esta egreja, com ametade da cidade, era sujeita á jurisdicção d'esses Prelados hespanhoes, que n'ella tiravam visita.

O seu Arcebispo *D. Diogo Gelmires* no anno de 1102, em tempo do nosso Arcebispo S. Geraldo, levou furtivamente d'esta egreja, e da de Santa Susana, que estava junta a S. Victor, «chamado usualmente *S. Victouro*», os corpos dos martyres S. Cucufate, S. Silvestre, e Santa Susana, que estavam sepultados nas duas egrejas.

O Arcebispo de Braga *D. Payo Mendes*, que fallecêra no anno de 1137 e começára o seu pontificado em 1119, sagrou esta egreja de S. Victor (2): e o Arcebispo *D. Jorge da Costa*, 2.º do nome, e irmão do Cardeal d'Alpedrinha, mandou fazer uma nova egreja, lavrada

(1) Fr. Henrique Florez, tom. 15, pag. 267.

(2) *D. Rodr. da Cunha, Hist. Eccles. de Braga*, Part. 2. Cap. 5; e Part. 1. Cap. 43. n.º 4 e segg.

ao gosto *suevo e gothico* (1), fazendo n'ella collocar o brasão das suas armas.

Demolindo-se esta egreja, para a edificação do templo que hoje ali vêmos, e é obra do Arcebispo D. Luiz de Sousa; encontraram-se na antiga egreja quatro tumulos, todos de pedra branca e unidos uns aos outros, na profundidade de dez palmos, e encerrando quatro corpos, sendo um d'elles sem cabeça, e todos sem letreiro. E os tornaram a pôr na mesma fôrma, dentro da nova egreja, mettidos dez palmos debaixo das escadas do presbyterio, da parte da Epistola.

Quer alguém, que fossem dos Santos Victouro, Torcato, e Cucufate: mas não ha fundamentos historicos em comprovação.

Benzeu este novo templo o Arcebispo *D. João de Sousa*, no dia 19 de Março de 1695; e n'elle disse missa de pontifical, com assistencia dos conegos, e dando n'ella ordens.

No dia 5 d'Abril do mesmo anno, fez-se uma procissão solemne, indo os Santos e o Santissimo para a nova egreja, e n'ella se cantaram vespervas: e no dia seguinte, collocaram-se os Santos nos seus logares, e houve festa com o Sacramento exposto.

Por ser a mais dilatada freguezia, que tinha a cidade de Braga; dividiu-a em duas o Serenissimo Arcebispo D. José de Bragança, com indulto apostolico, no anno de 1747; ficando a freguezia de S. Victor com a metade dos freguezes que d'antes tinha, e a de S. José de S. Lazaro com o resto.

E ainda assim dividida, é S. Victor a maior das freguezias da cidade.

(1) Assim o lêmos em um *M. S.* antigo, donde extrahimos estas noticias, no anno de 1855, em que elle nos fôra confiado pelo seu possuidor.

## INSTITUIÇÕES ESPECIAES

---

### CAPELLA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

Em frente da porta travessa da egreja da Misericordia, está edificada uma antiga capella, em fórma de torre, com a invocação de Nossa Senhora da Gloria.

Foi fundada pelo Arcebispo D. Gonçalo Pereira, que jaz no meio d'ella em tumulo de pedra, tendo na tampa o seu vulto em pontifical.

Tem esta capella capellães ; e é d'ella administrador, *in perpetuum*, o D. Deão da Sé Primaz, e na sua ausencia o Chantre da mesma Cathedral.

Tem annexa a egreja de S. João do Calendario.

### EGREJA DA MISERICORDIA

Adjunctamente á Cathedral, está edificada a egreja da Santa e Real Casa da Misericordia.

Teve principio a fundação d'esta irmandade na capella de Nossa Senhora da Piedade no claustro da Sé, pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa : e sitio é este ainda hoje denominado a *Misericordia Velha*.

No anno de 1558, sendo Arcebispo D. Fr. Balthazar Limpo, entendeu-se conveniente, que a irmandade tivesse casa propria ; e que para a compra d'ella, ou edificação de outra, contribuiriam os irmãos, com as quantias a cada um possiveis.

Julgou-se preferivel a compra d'umas casas de Bran-

ca d'Azevedo, sitas defronte da capella de D. Gonçalo Pereira.

Esta resolução foi approvada em camara, em nome do povo.

Para a factura da nova egreja e altares, houve licença do referido Arcebispo D. Fr. Balthazar.

Governando esta archidiocese o Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, principiaram-se a fazer os alicerces da nova egreja da Misericordia, no anno de 1560; e foi ella concluida no anno de 1562.

Correndo o anno de 1770, tiraram-se as antigas escadas e grades, que a egreja tinha junto á porta principal, e pozeram-se-lhe na frontaria as armas reaes.

No anno de 1780 a 1781, collocou-se n'esta egreja o Santissimo Sacramento em sacrario: o que teve logar com solemniissima festividade.

Esta irmandade da Misericordia d'esta cidade de Braga, em virtude de mercês regias, que lhe concederam os nossos piedosos soberanos desde o anno de 1618; e são confirmadas por el-rei D. José; ficou sendo da immediata e real protecção, para assim gosar de todos os privilegios e regalias, que estão concedidos á Santa e Real Casa da Misericordia de Lisboa.

Mas não obstante essas prerogativas e isenções, nem assim podia esta irmandade livrar-se das vexações e pressões, que lhe fazia o parocho e a coraria da Sé Cathedral; não permittindo que na nova egreja da Misericordia se fizessem officios de defuntos sem a sua assistencia, nem resar os seus capellães os responsos e outros suffragios, com estola e paramentos jurisdiccionaes, pelas almas dos que se mandavam enterrar na dita egreja.

Para fazer extirpar esses desagradaveis conflictos, attendeu a rainha D. Maria I aos Requerimentos do Provedor e mais irmãos da Misericordia de Braga, e á informação com audiencia das partes, pelo Provedor da

comarca de Guimarães : e por sua real resolução de 3 de Janeiro de 1788, houve por bem isentar a igreja da Misericórdia, da sujeição do parochio e coraria da Sé Primaz, em quanto a Misericórdia estiver unida ao Hospital, na fórma em que o eram as mais casas pias do reino.

E para firmeza d'esta regia resolução, foi passada uma Provisão pela Meza do Desembargo do Paço, em data de 10 de Março do mesmo anno.

Ainda a isto pretenderam oppôr-se, mas debalde, tanto o vigario da Sé, como o abbade de S. João do Souto, a quem a junta da Misericórdia tinha riscado do Livro dos Irmãos.

N'esta igreja, resam em côro cinco capellães ; e tem muitos capellães de missas quotidianas.

A meza administra o recolhimento das Beatas de Santo Antonio do campo da Vinha ; dota varias orphãs ; soccorre os prezos pobres, que estão na cadea do Castello ; protege o livramento dos prezos admittidos com bandeirinha ; cura os meninos, que padecem a enfermidade de tînha ; enterra pelo amor de Deus os pobres, e as creanças expostas ; e administra o hospital de S. Marcos.

O P.<sup>o</sup> Fr. Manuel da Ascensão, no seu manuscripto *Antiguidades de Braga*, inedito do seculo XVII, diz em um dos seus capitulos :

«A Misericórdia de Braga esteve primeiramente na claustra da Sé, onde está a capella de D. Diogo de Sousa : d'alli mudou-se para a capella da Sant'Anna, no campo do mesmo nome : e d'aqui, para o logar onde actualmente está.

«Os irmãos vestiam opas pretas nos actos proprios.

## HOSPITAL .

O logar pio, em que existe edificado o hospital de S. Marcos, era em antigos tempos uma Ermida, em que estiveram as sagradas reliquias de S. Marcos : e estava ella situada, pouco mais ou menos, no terreno onde em 1788 se levantára a porta principal, á nova e actual egreja.

Tinha a sua fronteira, para o lado da sacristia do mosteiro de Nossa Senhora da Piedade do campo dos Remedios.

Esta capellinha, em que estivera depositado o corpo de S. Marcos, veio a ser dos cavalleiros Templarios, por doação que lhes fizera d'ella o Arcebispo D. Payo Mendes (1118 a 1137) : e aqui n'este sitio do hospital tiveram os Templarios um convento até ao anno de 1312, em que essa Ordem fôra extincta.

Quem posteriormente occupasse a casa e Ermida, é cousa que de todo se ignora : consta porêem com mais certeza, que Diogo Gonçalves, conego da Sé Cathedral, começára a fazer erigir n'este logar o hospital de S. Marcos.

Na rua Nova de Sousa, da parte do sul, entre o rocio da praçasinha e a rua dos Sapateiros, existia o antigo hospital d'esta cidade de Braga.

O Arcebispo D. Diogo de Sousa, verdadeiro reedificador da cidade, acabou o hospital que o dito capitular começára, unindo-lhe cinco ou seis gafarias, que havia esparsas em Braga, para sustento e acolhimento dos pobres lazarus, e outros enfermos semelhantes ; annexando e constituindo com todas o novo hospital de S. Marcos.

Assim, incorporou-lhe a gafaria de S. Lourenço da Ordem ; a confraria do Corpo de Deus, erecta na ermida de S. Bartholomeu no campo de Sant'Anna ; a confraria do Rocamador, (Roque-Amador), existente

áquelle tempo na capella de S. Vicente nos claustros da Sé. E estas uniões effectuaram-se no anno de 1508, tendo precedido o assentimento e auctorisação da camara da cidade, na qualidade de administradora dos bens do hospital.

E para que esta nova casa pia melhor pudesse satisfazer os fins do seu instituto, uniu-lhe o mesmo Prelado as egrejas de S. Martinho de Gallegos e de S. Martinho de Medêllo.

Foi governado este hospital pelos vereadores da camara d'esta cidade, pela Carta de confirmação e união, passada pelo Arcebispo em 19 de Outubro de 1559; porém annos depois desmembrou o Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres a administração do hospital de S. Marcos, da superintendencia da camara da cidade: e uniu perpetuamente á irmandade da Misericordia o governo do hospital.

O conego da Sé, João de Meira (da Silva) Carrilho, instituiu uma capella na igreja do Espirito Santo de Santa Cruz a Velha — demolida no anno de 1791 — e hospital de S. Marcos, no altar-mór, com a invocação do Espirito Santo; fazendo na dita capella a sua sepultura, e creando na dita igreja um côro com seis capellães (1), cujos capellães apresentavam os Prelados d'esta archidiocese por concurso.

Este conego João de Meira (da Silva) Carrilho, varão illustrado e de virtude, obteve o canonicato n'esta Cathedral, estando em Roma, no anno de 1643.

Foi commissario do Santo Officio, e da Bulla da Santa Cruzada.

Renunciou o canonicato em seu sobrinho Francisco

(1) Consta do Contrato de doação, que fizera com o Provedor, aos 2 de Outubro de 1682 e aos 11 de Maio de 1686, nas Notas do tabellião geral Francisco d'Araujo.

de Meira, no anno de 1682: e falleceu aqui em Braga a 28 de Julho de 1740, jazendo na igreja de Santa Cruz.

O Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, por uma resolução de 29 de Junho de 1719, concedeu ao Provedor, e mais irmãos da Misericordia, a faculdade de emphyteuticar os prazos do hospital de S. Marcos; com a declaração de serem feitos pelo escrivão da camara, e com assistencia do Provedor do hospital.

A' cêrca da apparatusa trasladação de S. João Marcos, publicaram-se as obras seguintes:

Noticia da trasladação dos ossos do glorioso S. João Marcos, por José Ferreira Monterroyo Mascarenhas: Lisboa, 1718.

Curioso Peregrino, pelo P.<sup>o</sup> Antonio de Maris de Faria, (descrevendo a vida de S. João Marcos, a trasladação, os milagres, e a existencia de seus ossos na igreja do Hospital d'esta cidade): Lisboa, 1721.

#### TRASLADAÇÃO DE S. MARCOS

Jazendo as sagradas reliquias de S. Marcos em humilde jazigo, que o Arcebispo D. Diogo de Sousa havia mandado elevar do chão para um acanhado moimento; observando o Provedor e mais irmãos da irmandade da Santa e Real Casa da Misericordia, correndo o anno de 1718, que os restos mortaes de S. Marcos não se conservavam com a devida veneração; representou ao Arcebispo Primaz o dito Provedor, que n'esse anno era João d'Alpoim da Silva, a fim de se lhe conceder a necessaria licença para fazer a trasladação, e collocar os ossos de S. Marcos, em logar mais decente e mais apropriado.

Deferindo o Arcebispo a esta supplica, lavrou-se um auto juridico da aperção do sagrado tumulo, a que

assistiram o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, o seu Bispo coadjutor, o deão D. Francisco Pereira da Silva, e o conego Antonio Felgueiras de Lima; alem do conde de Villa Verde, general das armas da provincia do Minho, a camara municipal, theologos, medicos e cirurgiões, notarios apostolicos, pessoas de distincção de diversas classes, e grande concurso de povo.

Aberto o tumulto, layrou-se o instrumento autentico.

No dia seguinte, 26 d'Abril de 1718, houve procissão solemne pelas principaes ruas da cidade.

Levavam o sagrado cofre o deão, o chantre, e mais dois conegos.

Seguia-se ao pallio o Arcebispo Primaz e o seu Bispo coadjutor, revestidos ambos de pontifical, mitra e baculo.

Recolhida a procissão, foi collocado o cofre sepulchral no meio da tribuna da capella-mór.

Nos tres dias immediatos, fez-se um triduo solemne, com sermões e o Santissimo exposto.

Houve n'estes dias regosijos publicos, promovidos por diversos cavalheiros da cidade e diferentes devotos, consistindo em cavalhadas, mascaras e danças.

Estando ameaçando imminente ruina a capella-mór do Hospital, em que fôra convenientemente collocada a urna com as reliquias de S. Marcos, foi transferido o Santissimo para a capella de *S. João de Deus*, chamada usualmente de S. João da Ponte: e removeu-se o cofre de S. Marcos, em Junho de 1788, para a igreja da Misericordia; sendo acompanhado procissionalmente pelas irmandades da Misericordia e de Santa Cruz, com grande numero de clerezia; indo a urna sepulchral em um rico andor, levado por quatro presbyteros debaixo do pallio: e collocou-se na capella-mór da igreja da Misericordia, com uma lamina de cobre embebida na parede do arco cruzeiro da igreja velha.

DESCRIÇÃO DO HOSPITAL DE S. MARCOS EM BRAGA,  
NO «ARCHIVO PITTORESCO»

O Arcebispo Primaz, D. Diogo de Sousa, foi um dos mais illustres Prelados da Igreja bracarense.

Já por mais de uma vez o temos feito notar aos nossos leitores, pela sua caridade e amor das artes, que o levaram a deixar honrosamente commemorado o seu nome nos estabelecimentos de piedade, que instituiu e dotou; nos monumentos publicos que fundou; e nos variados melhoramentos que promoveu na cidade.

Foi, pois, este benemerito Prelado o instituidor do hospital de S. Marcos, correndo o anno de 1508.

Havia então na cidade de Braga tres hospitaes, intitulados *dos Peregrinos, dos Lazaros, e da Gafaria* — todos pequenos, e com escassos rendimentos; de modo que já mal correspondiam ás necessidades publicas.

Supprimiu-os D. Diogo de Sousa, e annexou as suas rendas ao novo hospital; e não as julgando ainda sufficientes para sustentação d'este estabelecimento de caridade, acrescentou-lhes os dizimos das egrejas de S. Martinho de Gallegos e S. Martinho de Medêllo, no arcebispado de Braga, e da apresentação da Mitra Primacial: as quaes uniu perpetuamente ao mesmo hospital, que as possuiu até ao anno de 1834, em que principiára a ter effeito em Portugal a extincção dos dizimos.

D. Diogo de Sousa fundou o edificio do hospital, com uma capella dedicada á Senhora da Purificação: deu-lhe o regulamento; estabeleceu-lhe o pessoal; arbitrou-lhe os ordenados; e entregou a sua administração ao senado da camara.

Passado meio seculo, vendo o sabio e veneravel Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, que a camara não administrava bem; confiou este encargo á irmandade da Misericordia, cujo instituto a fazia mui competente

para semelhantes administrações ; pois que a sua principal missão é socorrer os infelizes, acudindo-lhes em todas as necessidades.

Effeituou-se esta determinação aos 19 de Outubro de 1559 ; e desde então, até hoje, tem continuado n'esta administração a referida irmandade.

Com o correr dos tempos, augmentou o rendimento do hospital, em consequencia de varios legados que teve ; mas tambem augmentou o seu movimento pelo crescer da população.

No meiado do seculo XVIII, o edificio era já acahnado, para conter os enfermos que a elle recorriam ; e alem d'isso, achava-se alguma coisa arruinado.

Pensou-se então em reedificá-lo ; porém depois de muitos alvitres differentes, e de grandes delongas, resolveu-se proceder a uma nova fundação, mais ampla e mais sumptuosa que a primeira.

Não sabemos o anno, em que principiaram as obras ; mas sim, que isto se realisára entre os annos de 1770 a 1780.

A igreja esteve por muito tempo incompleta, servindo somente a capella-mór e o cruzeiro, para o exercicio do culto, que já ahi se celebrava em 1805.

Concluiu-se e inaugurou-se o templo, no anno de 1836.

O hospital de S. Marcos occupa o mesmo logar do antigo ; e está situado em uma praça pequena, mas ornada por dois outros templos de boa architectura : um, intitulado de *Nossa Senhora da Piedade*, pertencente ao convento das religiosas Terceiras de S. Francisco ; e outro, dedicado e consagrado á *Santa Cruz*.

Chama-se esta praça *campo dos Remedios*, pelos milagres que obrou S. João Marcos por occasião da transladação de seu corpo, em 1718.

Fez o risco do novo edificio o capitão de engenharia Carlos Amarante.

As obras de cantaria, e de esculptura, foram executadas ou dirigidas por José Fernandes da Graça, mais conhecido pelo cognome de *Landim*.

Não obstante alguns defeitos, provenientes de certas faltas de boas proporções, a frontaria do edificio faz honra ao architecto, pela nobreza e bom gosto do prospecto em geral.

O templo, collocado no centro, tem a fachada de forma semicircular, ornada com quatro columnas e cinco estatuas — quatro correspondentes ás columnas, e a quinta mettida em um nicho. As duas alas do edificio tambem têm por coroa balaustradas com oito estatuas. Representam estas os Apostolos e outros santos.

Tanto exterior, como interiormente, é a architectura da egreja da ordem composita.

As decorações acham-se distribuidas convenientemente: o que não é muito commum em os nossos monumentos modernos.

A pedra empregada na construcção é granito, da melhor qualidade que ha na provincia; e está lavrada com a maior perfeição que ella pôde admittir: todavia, alem de se não prestar a delicadezas de esculptura, as estatuas deixam muito a desejar, no que diz respeito á correccão do desenho, como á elegancia de fórmãs, e á nobreza de posição.

A egreja é d'uma só nave; e conta sete altares, incluindo o da capella-mór, todos os quaes são guarnecidos de talhas doiradas. O templo actual não foi sagrado.

A cruz de pedra, que se vê na parede da capella-mór, do lado do Evangelho; e que serve de commemorar a cerimonia da sagração; pertencia á antiga capella de Nossa Senhora da Purificação, fundada pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa, cujo logar está occupado pela actual capella-mór. Esta é dedicada ao Espirito Santo, e ricamente ornada de obra de talha doirada.

Tem duas imagens de vulto: a de Nossa Senhora

da Expectação, do lado do Evangelho ; e a de S. João Marcos, do lado da Epistola.

Junto ao altar-mór, acha-se depositado o corpo d'este santo martyr, que foi Bispo de Atina, e senhor da casa do Cenaculo.

O sepulchro, que encerra as santas reliquias, é de jaspe branco, com obra de mosaico de marmores de cores. E' um objecto de grande primor de arte. Foi feito em Roma no primeiro quartel do seculo XVIII, por ordem do Arcebispo Primaz D. Rodrigo de Moura e Telles.

Este Prelado fez com muita pompa a trasladação do corpo de S. João Marcos, do tumulo antigo para o novo, no dia 27 de Abril de 1718.

Conserva-se o antigo mausoleo na mesma capella-mór, do lado do Evangelho, para onde fôra mudado da capella de Nossa Senhora da Purificação, na qual o collocára o Arcebispo D. Diogo de Sousa. E' de marmore branco, adornado com variados labores.

Excitada a devoção popular, por occasião de se trasladarem as santas reliquias para o novo sepulchro, principiou a practica piedosa, que ainda hoje dura, de se metterem os enfermos no tumulo antigo, esperando o allivio de seus padecimentos pela intercessão do santo martyr.

A sachristia tem um altar de talha doirada.

O hospital, contiguo, acha-se muito bem organizado, e do mesmo modo administrado.

Encerra onze enfermarias, intituladas de *S. Cosme e Damião, S. João de Deus, S. Bento, S. Braz, S. Domingos, Santo André Avelino, S. Lazaro, S. Sebastião, S. Roque, S. João Marcos, e S. Marcos.*

O seu movimento annual regula por 1:800 a 2:000 doentes entrados ; 1:300 a 1:600 curados ; e 160 a 200 fallecidos.

Tem o hospital uma botica bem servida.

Juros, legados não cumpridos, e esmolas — são ao presente as principaes fontes de receita d'este estabelecimento, cuja administração está a cargo de um provedor e um thesoureiro, nomeados annualmente, e um mordomo mensal, que fazem parte da meza da irmandade; sendo o ultimo coadjuvado por mais dois mordomos mensaes, nomeados pela meza d'entre os irmãos da confraria. Todo este serviço é gratuito.

Um hospital como este é, estabelecido em um edificio de nobre architectura, construido expressamente para esse fim, bem organizado e administrado; e com rendimentos que o habilitam a ter um tão grande movimento; é um justo titulo de gloria para Braga: — e honraria, sem duvida, a qualquer grande cidade que o possuisse.

Não ha paiz certamente na Europa, onde a caridade seja exercida mais geralmente que em o nosso.

Se não bastasse para provar esta asserção a circumstancia muito notavel, e honrosa, de que entre nós não morre pessoa alguma de fome, que queira solicitar soccorros publicos; os centenares de hospitaes, misericordias, e outros estabelecimentos pios, que ha por todo o reino, demonstram exuberantemente aquella verdade.

Porém, afóra a capital, é a provincia do Minho a que mais sobre-sae na practica d'aquella virtude, pela importancia e grandeza dos seus estabelecimentos pios: (*Vilhena Barbosa*).

#### HOSPITAL DE ROCAMADOR

Segundo diz Fr. Agostinho de Santa Maria, no seu *Santuario Marianno*, houve uma congregação denominada de *Roque-Amador*, chamada ainda *Rocha-Amador*.

Começara esta religião em França, pelos annos de

1166, reunindo-se alguns varões piedosos, que fundaram então hospitaes para peregrinos.

Muitos principes admittiram esses eremitas, cujo emprego era curar enfermos: e em muitos reinos tiveram elles casas, todas com a invocação de *Santa Maria de Rocha-Amador*.

Vieram esses religiosos a Portugal, em uma armada ingleza, no anno de 1190; e ajudaram el-rei D. Sancho I a combater o Miramolim de Marrocos, que por este reino a dentro se mettêra.

Agradecido el-rei, fundou para os ditos religiosos uma casa na *villa de Sousa*, ao pé d'*Aveiro*, e fez-lhes doação da villa.

Na casa da Senhora da Oliveira, fundada por Pedro Esteves e sua mulher Clara Giraldes, ali para a rua dos Mercadores, que é hoje rua dos Capellistas, estabeleceram os eremitas de Rocha-Amador um hospital, que tomára essa invocação; pois aquella ermida se chamava da Oliveira, por ter sido fundada ao pé d'uma oliveira, que n'aquelles sitios havia.

Alguns reis de Portugal, com animo pio, fizeram doações aos priores do mosteiro do hospital de Sousa: da qual villa deu el-rei D. João I jurisdicção a Fr. Vasco, confessor e mestre do principe D. Duarte, que entre nós fôra rei depois (1433 a 1438).

Esta congregação floreceu até o reinado de D. João II: e depois foi extincta: (Ordens Religiosas, por Pedro Diniz, pagina 112).

#### IRMANDADE DOS TERCEIROS

A igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco é um templo magestoso.

Em o anno de 1611, teve em Braga principio esta

Ordem, em um altar de S. Francisco nos claustros da Sé Primaz, instituindo-se ahi uma archiconfraria do Cordão, por iniciativa do conego Francisco da Costa : o qual a dotára com o legado de 40000 réis em dinheiro para azeite, pagos pelo administrador da capella de Nossa Senhora da Conceição de S. Geraldo ; e n'esse mesmo anno mandára elle vir a Bulla respectiva.

No anno de 1615, ordenou-lhe Estatutos, que foram reformados no anno de 1680 ; e denominava-se já então irmandade de S. Francisco da Sé.

No anno de 1722, tornaram a ser os *Estatutos* reformados.

Pelos annos de 1619, como os religiosos do proximo convento de S. Fructuoso haviam pleito sobre a *divisão provincial*, foi seu primeiro commissario *Fr. Francisco do Salvador*, religioso do convento de Guimarães : e n'esse altar dos claustros se faziam as praticas proprias.

Em o anno de 1672, foi a primeira vez que se fez a Procissão de Penitencia, na quarta feira de Cinza.

Aos 14 de Janeiro de 1674, transferiram-se os irmãos para a igreja do Espirito Santo do hospital de S. Marcos (1).

Em o anno de 1685, estando ainda a Ordem na casa do Divino Espirito Santo, assentou-se em se fazer igreja propria na Fonte da Carcova ; e um devoto fez doação de duas moradas de casas, a que se ajuntaram compradas mais tres por noventa e quatro mil réis. E n'este sitio se principiou essa igreja em o anno de 1690, fundada pela piedade dos fieis com licença do Arcebispo D. Luiz de Sousa, e tambem da camara, por se lhe tomar uma pouca de terra para a parte da fonte :—e o Ar-

(1) Chronica da Solzdade, L. 6. cap. 37.

cebispo D. José de Menezes, estando ainda em Lisboa, mandou cem mil réis para ajuda da obra.

Conservou-se no hospital a Ordem 22 annos, que concorreram até o anno de 1696, em que a Ordem veio transferida para a Fonte da Carcova; e se recolheu em as casas que tinha, junto das obras da igreja, e que são as que hoje servem de morada ao servo. E d'este sitio se serviram muitos annos os irmãos, em quanto duraram as obras do corpo da igreja, e que só tiveram fim no anno de 1712:—e n'este anno se benzeu ella, e se fizeram festas, que fez D. Francisco Pereira da Silva, D. Deão de Braga.

Em o anno de 1722, deu-se principio á capella-mór, e torre da igreja; e de todo se acabou tudo em o anno de 1733: sendo em o mez de Janeiro d'este anno, que se pôz a grimpna na torre, e se deu fim ás obras, em que se gastaram 42 mil cruzados.

Em o anno de 1758, deu-se principio á sacristia, e casa do Definitorio, no que se gastaram mais de 11 mil cruzados.

Em Janeiro de 1768, saiu procissionalmente o Santissimo Coração de Jesus, que estava na igreja do Collegio dos expulsos Jesuitas, com grande acompanhamento de fieis — a fim de ser collocado na igreja da Ordem Terceira, como effectivamente fôra.

No anno de 1777, uniu-se a irmandade de S. Francisco da Sé á Veneravel Ordem Terceira; finalizando assim a irmandade onde a Ordem tivera a sua origem. O projecto d'esta união começou em 1765.

A confraria de Santo Antonio, collocada na igreja dos religiosos Agostinhos do Populo, uniu-se á irmandade dos Terceiros, aos 25 de Outubro de 1778.

Em o anno de 1782, fez-se o retabulo da capella-mór, e pintou-se em o anno de 1783.

Em o anno de 1784, extrairam-se os retabulos dos

altares collateraes da egreja, que eram dourados, e fizeram-se á moderna.

#### CAPELLA DE SANTO ANTONIO

No anno de 1546, fez o Arcebispo D. Manuel de Sousa uma ermida de Nossa Senhora, dentro da hortajardim do Paço dos Arcebispos.

Mudou-se esta depois, para junto do Postigo de Santo Antonio ; e pela imagem, que está por cima da porta da cidade em um nicho, ficou-se chamando ermida de Santo Antonio do Postigo, chamando-se hoje Santo Antonio do Campo dos Toiros.

Sendo Arcebispo de Braga D. Rodrigo da Cunha, mudou-se no anno de 1630, para o logar do campo onde hoje existe.

Fez-se-lhe uma nova torre no seculo XVIII.

Tem confraria ; e no presbyterio, está uma campa que dá na vista.

#### CAPELLA DE S. MIGUEL O ANJO

Uma das capellas-ermidas, que tem grande antiguidade em Braga, é a de S. Miguel o Anjo.

No tempo do Arcebispo D. Diogo de Sousa, já d'ella se fazia menção.

A sua confraria foi instituida pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus ; porém esteve sem Estatutos até o anno de 1608.

Esta capella era muito pequena ; e acrescentou-se, pondo-se-lhe dois altares collateraes, e dando-se mais fundo á capella-mór : cuja obra foi concluida no anno de 1755.

A esta capella, uniram-se as confrarias seguintes:

A de S. Lourenço, instituida na mesma capella no anno de 1638, e que se uniu em 1745, por Escriptura de 8 d'Abril:

A irmandade de Nossa Senhora do O', que estava na egreja matriz de S. Pedro de Maximinos, unindo-se por Provisão do anno de 1746 (1); e a 28 de Fevereiro de 1748, transferiu-se para esta capella de S. Miguel, ficando-se d'ahi por diante a denominar irmandade de Nossa Senhora do O' de S. Miguel o Anjo:

A confraria de Nossa Senhora da Graça, que havia sido fundada na egreja do Populo no anno de 1607; e fez a sua união com esta de S. Miguel, em Outubro de 1751:

A irmandade de Nossa Senhora da Purificação, estabelecida no Hospital; e uniu-se no mez de Fevereiro do anno de 1751:

A confraria de Nossa Senhora do Amor, instituida tambem no mesmo Hospital, e que se uniu no dia 21 de Dezembro de 1765:

A irmandade de S. José, Nossa Senhora, e o Menino Jesus no Presepe, pertencente ao mester dos carpinteiros, fundada na egreja de S. Thiago da Cividade, e que se uniu aos 10 de Maio de 1772:

E finalmente a confraria de Nossa Senhora da Paz, que estava no claustro de Nossa Senhora da Piedade na Sé, e que se uniu no dia 5 de Janeiro de 1781.

Em 1782, fez-se de novo n'esta capella a torre, e se lhe pozeram dois sinos.

No mesmo anno, pintaram-se e douraram-se novos retabulos: — e na quaresma de 1783, teve pela primeira vez o Sagrado Lausperenne.

(1) Livro do Registro Geral, fl. 282.

## CONFRARIA DE S. PEDRO DOS CLERIGOS

Os sacerdotes bracarenses instituíram a irmandade do Príncipe dos Apóstolos S. Pedro, no anno de 1556; sendo Arcebispo D. Fr. Balthazar Limpo, o qual fizera mercê, a esta irmandade, da capella de S. Pedro de Rates, sita na 1.ª capella do cruzeiro da Sé, da parte do Evangelho, immediata á capella-mór: e — n'esta capella esteve esta irmandade até o anno de 1717.

N'este anno, doou o Arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, a esta irmandade, a capella de S. Geraldo, com as obrigações que constam d'uma Escripura, lavrada na Nota do tabellião *Alvaro d'Araujo Barbosa*, aos 8 de Março do referido anno.

E aqui se conservou a irmandade, até ir no dia 7 de Março de 1751, para a igreja dos Congregados no campo de Sant'Anna — mudança subita e inopinada.

No mesmo anno, seis mezes depois, passou a irmandade para a igreja de Nossa Senhora a Branca, por concessão que fizeram os confrades, obtido o indulto apostolico respectivo.

Mas ainda aqui não permaneceu esta irmandade. Aos 17 de Março de 1766, voltou com o seu Santo em um grande andor, para a capella de S. Geraldo na Sé; desfazendo-se a união, e ficando outra vez confraria a de Nossa Senhora a Branca.

Depois d'esta irmandade de S. Pedro ter sahido da Sé, uniu-se á confraria de Nossa Senhora do Amparo, erecta em uma sua capella no Campo da Vinha. E por que a camara d'esta cidade julgára de utilidade publica a demolição d'essa capella, por estar no meio do Campo; o Arcebispo D. Gaspar de Bragança, attendendo ao que lhe expozera a mesma camara, permittiu-lhe a demolição pedida, que se fez logo depois: — e por ordem do mesmo Prelado, de 7 de Junho de 1769, veio a imagem

de Nossa Senhora do Amparo, procissionalmente, para a capella de S. Geraldo da Sé, sendo acompanhada tambem pela irmandade de S. Pedro.

TEMPLO DE S. VICENTE

E' tradição, que a antiga egreja de S. Vicente, pelos annos de Christo de 656, já na cidade estava edificada; e que depois fôra reedificada e augmentada por duas vezes.

Ha noticia ainda, de que no sitio de *Infiás* houvera não só capella, mas parochia até de S. Vicente. E d'um antigo Tombo, que se fizera no seculo X, dos limites do bispado de Dume; e a que assistiram o rei de Leão, Bispos e grandes da côrte; assim consta esta noticia (1).

No frontespicio d'este templo, lêem-se as duas seguintes inscrições lapidares:

A' esquerda da porta principal, em uma pedra embebida na parede, está a seguinte:

*Membro da Sacrosanta  
Egreja Lateranense,  
De cujos privilegios  
Gosa, com obrigaçam  
De duas libras de cera,  
Pagas em Roma cada  
Anno, desde a era de  
1598*

(1) Livro *Rerum Memorabilium*, que se acha no *archivo da mitra*, mandado escrever pelo Arcebispo de Braga D. Fr. Agostinho de Jesus, (do appellido Castro), em que elle fizera reunir documentos e noticias, á cêrca da historia ecclesiastica de Braga.

A' direita da mesma porta, está a seguinte :

*Aqui se ganham copi-  
 Osas indulgencias, vi-  
 Sitando esta capella  
 Dedicada a S. Vicente,  
 Na era do Senhor DCLVI:  
 Reedificada em MDLXV,  
 E terceira vez fundada  
 1691*

Mas este templo, desde a sua primaria e antiga fundação, já é mencionado na Doação d'el-rei D. Affonso o Casto de Leão, feita á Egreja de Braga no seculo IX.

E' governado por uma irmandade, que originariamente fôra constituída em confraria ; e reformou-se em 21 d'Abril de 1675, com novos *Estatutos*.

Gosando dos privilegios da egreja de Latrão em Roma, e de suas indulgencias ; reconhecia por isso a dita Basilica em todos os annos : mas depois conseguiu *componenda*.

#### IRMANDADE DE S. HOMEM BOM

No anno de 1780, havia no corpo da Sé Cathedral de Braga a irmandade de S. Homem Bom, pertencente ao mester do officio dos alfaiates : e n'este annos e transferiu para a capella do Espirito Santo na mesma Sé, sita no claustro de Santo Amaro.

Posteriormente, uniu-se á irmandade de S. Vicente, em Agosto em 1783.

Proximo ao arco da Porta-nova, n'esta cidade, havia outr'ora uma imagem de S. Homem Bom ; e ali costumava ser venerada e festejada com muita devoção dos bracarenses ; havendo até d'essa epoca *sermões* impressos,

Era filho S. Homem Bom, nascido em Cremona na Lombardia, de paes mercadores de fortuna regular; e mercador foi elle tambem.

Falleceu a 13 de Novembro do anno de 1197.

#### ERMIDA DE S. LOURENÇO DA ORDEM

A capella-ermida de S. Lourenço da Ordem, situada no circuito da freguezia de S. Martinho de Dume, e cercada de campos apraziveis, faz-se notavel pela sua muita ancianidade, assim como pela sagração da mesma capella: do que por ali ainda apparecem vestigios em antigas cruces, que n'ella se divisam.

E' a unica ermida, das muitas que ha no concelho de Braga, que teve as regalias de sagrada.

E' tradição constante, que n'ella resavam os conegos da Cathedral no tempo de peste, quando esta invadira a mesma cidade: mas ignoramos o anno da alludida epidemia.

#### CONFRARIA DE S. GONÇALO

Havendo na ermida de S. Bartholomeu, sita extra-muros da cidade no campo de Sant'Anna (1), uma imagem de S. Gonçalo; reuniram-se alguns devotos, para prestarem culto especial áquella imagem, fazendo-lhe a festa no seu dia: até que se constituiram em irmandade, e fizeram os seus *Estatutos* no anno de 1601.

(1) Fundada pelo Arcebispo D. Jorge da Costa 2.º, successor de D. Jorge da Costa 1.º, de quem era irmão, e que era o fãmejado Cardeal d'Alpedrinha.

Demolida a referida ermida ; e edificada no mesmo logar uma nova igreja com clausura, que tomára a denominação de recolhimento de Santa Maria Magdalena e S. Gonçalo, pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles (1); ficou existindo na nova igreja a mesma confraria. E o dito Arcebispo, dando-lhe a sua valiosa protecção, constituiu-se em seu juiz.

Foram então reformados, e muito ampliados, os antigos *Estatutos*, no anno de 1723.

Por estes novos *Estatutos*, ficou obrigada esta confraria a fazer a festa do Apostolo S. Bartholomeu : e recommendando-se ás mezas futuras, que façam com a maior solemnidade possível a festa de S. Gonçalo, impõe-se aos mordomos em dever impreterivel, o de apresentarem no dia da festividade charamellas, trombetas, e atabales (2).

Inferimos do Cap. 17 dos *Estatutos* reformados, que a confraria tivera alguns dissabores com as Recolhidas : e isto por haver nos novos *Estatutos* um capitulo especial, com este titulo : *Do modo com que se devem haver, com as Recolhidas d'este recolhimento.*

Pois os termos, em que está escripto o capitulo alludido, leva-nos a esta presumpção :

«Recommendamos muito, (diz o citado capitulo), e ordenamos aos officiaes que servirem a esta confraria, se hajam com as Recolhidas d'este recolhimento, com a devida cortezia e respeito que se lhes deve ; relevando com prudencia alguns requerimentos que ellas fizerem, com menos fundamento contra os decretos d'estes *Estatutos* ; pois é certo, que os effeitos da paixão não são arrasados discursos, mas sim uma mera desordem : e

(1) E' o actual recolhimento chamado das Convertidas.

(2) Cap. 13, fl. 346.

quando o caso o peça, (do que se acautelarão com toda a prevenção), ha os meios da justiça, a que *seriamente* se póde recorrer».

#### FUNDAÇÕES DE CONVENTOS E MOSTEIROS

Convento das religiosas dos Remedios.  
 Convento das religiosas da Conceição.  
 Convento das religiosas da Penha.  
 Convento das religiosas das Therezinhas.  
 Convento de religiosos de S. Francisco (S .Fructuoso).  
 Convento dos religiosos do Populo.  
 Igreja do Carmo.  
 Igreja dos Congregados.  
 Igreja e collegio dos Jesuitas.  
 Estabelecimento das Ursulinas.  
 Epocas de fundações.  
 Convento das religiosas do Salvador.  
 Convento das religiosas da villa de Barcellos.

---

### ARCEBISPO D. GASPAR

---

#### FUNDAÇÃO DAS URSULINAS DE BRAGA

Tendo considerado o Serenissimo Arcebispo de Braga D. José de Bragança, que, havendo n'esta cidade casas religiosas d'um e d'outro sexo, todavida não tinha ella Collegio ou Conservatorio, em que fossem educadas e sustentadas as donzellas orphans, que, destituídas de soccorro paternal, ficavam expostas á miseria e corru-

ção; concebeu o pensamento immensamente patriótico, moral e humanitario, de fundar n'esta séde uma casa de educação para o sexo feminino, da qual se podessem egualmente utilizar as filhas das familias mais nobilitadas de Braga.

Para este tão louvavel fim, conseguiu o referido Arcebispo, e obteve do Papa *Benedicto XIV*, a extincção da confraria denominada de *Nossa Senhora da Conceição do Monte de Penas*, em que destinava fazer a sobredita fundação; applicando-lhe todos os bens da mesma confraria, dinheiros e rendas, e a dos fructos das egrejas vagas da sua collação, durante o espaço de vinte annos.

Tendo logar porêem a morte do Serenissimo Prelado, nem principio pôde dar a tão piissimo estabelecimento. Mas o seu successor, o Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, adoptando como sua esta fundação, no tirocinio do seu pontificado, empregou as diligencias e esforços conducentes á realisação d'ella.

Mas tendo avaliado as avultadas despezas, que para costear um tal estabelecimento havia mister; e calculando o total das referidas applicações do seu illustre antecessor; reconheceu a exiguidade da quantia destinada para esta obra importante, que demandava uma fonte de receita muito superior; e viu que por tal motivo ficaria interrupta, se elle desse principio á sua edificação.

Conscio d'esta verdade, restringiu o senhor D. Gaspar somente o seu cuidado, a dar adequadas providencias, para que aquelle total se conservasse a bom recado: no entanto resolveu mais tarde, com madura deliberação e conselho de theologos e jurisperitos, zelosos dos interesses moraes e religiosos d'esta cidade, fazer algumas applicações de diversos bens do mesmo total e suas rendas, para casas religiosas e outras obras pias, na consideração da conhecida impossibilidade de se edificar, sustentar e dotar, o projectado conservatorio ou educandario, ficando sem esperanças do seu augmento.

Com o andar do tempo, foi todavia crescendo a necessidade — a instante necessidade — d'uma boa casa de educação para o sexo feminino, e nomeadamente para a infancia desvalida.

Na presença d'estas considerações; e sendo manifestas as vantagens que iam resultando do ensino e educação das Ursulinas, estabelecidas no collegio das Chagas em Vianna do Castello, e na Villa de Pereira em Coimbra, onde ellas educavam e ensinavam, com o maior esmêro, a lêr, escrever, bordar, coser, fazer renda, e mais prendas proprias do sexo feminino; representou o Srenissimo senhor Arcebispo á sua augusta sobrinha, a piedosa Rainha D. Maria I, significando-lhe o desejo, e não menos a necessidade que tinha, em beneficio dos seus subditos e particularmente dos habitantes da cidade, de fundar n'ella um collegio do mesmo instituto: e solicitou para isto a regia approvação, e augusta protecção, que era propria da real grandeza de Sua Magestade.

Foi acolhida benignamente a exposição do zeloso Arcebispo pela Magnanima Rainha, approvando o alludido projecto de se estabelecer n'esta cidade um collegio d'Ursulinas: e destinou para esta fundação a casa religiosa, que outr'ora fôra dos extinctos Jesuitas, e posteriormente das religiosas dos supprimidos mosteiros das praças de Valença e Monção, sob a denominação de mosteiro de Santa Isabel: ordenando ao mesmo passo, que se incorporassem as de Valença ás do convento de Nossa Senhora dos Remedios d'esta cidade, onde já tinham estado; e as de Monção ás do mosteiro da Conceição dos Pellames. E fez essa mesma Augusta Senhora doação pura, perpetua e irrevogavel, da egreja e collegio que foram da Companhia de Jesus, com todas as suas pertencas, ás futuras religiosas Ursulinas, que haviam de vir fundar n'aquella casa o seu novo educandario.

Obtida assim a regia concessão, e transferidas as moradoras do collegio de S. Paulo para os supracitados mosteiros dos Remedios e da Conceição ; fez para logo o senhor D. Gaspar vir do collegio das Ursulinas das Chagas, da villa de Vianna do Castello, as fundadoras do novo collegio de Ursulinas n'esta cidade de Braga.

Foram quatorze religiosas; sendo nomeada superiora a madre *D. Luíza Maria das Chagas*, e para educadoras D. Isabel Maria, D. Francisca Thereza Maria, D. Maria Josefa, D. Maria das Neves, D. Thereza Josefa, D. Maria Thereza, D. Maria Feliciana, D. Agostinha Maria, e D. Thereza Barbara; com as irmãs D. Maria Rosenda, D. Thereza Rita Maria, D. Anna Felisberta, e Maria Isabel.

Em consequencia d'isto, tomaram posse judicial as fundadoras do novo collegio de Ursulinas de Braga, por ordem do Serenissimo Arcebispo; tanto da igreja e sacristia, como do edificio do collegio de S. Paulo, com todos os ornamentos e vasos sagrados, lampadas, pratas e mais alfaias, dormitorios, officinas, cêrca, com a agua que tem do cano da cidade, torre com os seus sinos, pátio com as suas aulas, e quintal e casas a elle annexas, assim como das casas que ficaram para residencia do capellão.

### *Carta Regia.*

Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> em Christo Padre Arcebispo Primaz de Braga, meu muito prezado tio.

Eu a Rainha vos envio muito saudar, como aquelle que muito prézo.

Havendo tomado na minha real consideração o pio e util cuidado, com que procuraveis promover o estabelecimento d'um collegio de Ursulinas n'essa cidade de Braga; cujo instituto vae cada dia mostrando as muitas vantagens, que resultam d'elle em publica utilidade das

peçoas, que em semelhantes collegios vão aproveitar-se d'uma pia e regular educação ; deferindo ás vossas instancias, tenho destinado que a casa, que antigamente se denominou Collegio de S. Paulo, d'essa cidade de Braga, e foi habitada pelos extinctos Jesuitas, e hoje o é pelas religiosas dos extinctos mosteiros de Monsão e de Valença, com o titulo de Mosteiro de Santa Isabel, seja applicado para o novo collegio das Ursulinas que pertendeis estabelecer :

E a esse fim tenho feito de todo o edificio, egreja e suas officinas, (e que constituem o material do referido collegio de S. Paulo), pura, livre, perpetua e irrevogavel doação ás Ursulinas, que de novo o vierem povoar.

E porque, achando-se elle agora occupado pelas duas comunidades sobreditas das religiosas de Monção e de Valença, (as quaes tem mostrado a experiencia que não podem entre si conciliar-se), deverá ser evacuado, para ter logar a applicação d'elle ao pio e util fim, a que o tenho destinado ; será conveniente que as religiosas, que foram do mosteiro de Valença, passem a unir-se e incorporar-se com a communitade do mosteiro dos Remedios, onde já haviam residido ; e que as religiosas, que foram de Monção, se unam e incorporem ás do mosteiro da Conceição dos Pellames ; para que fiquem constituindo umas e outras uma só e individua communitade, com a do mosteiro a que vão ser unidas e incorporadas ; praticando vós estas uniões e incorporações por virtude do vosso poder ordinario, e pelas justas e legitimas causas, que apresentam, assim o estado actual das referidas religiosas, como a utilidade publica, que resulta á Egreja e ao Estado, da fundação do collegio das Ursulinas n'essa cidade :

E ordeno, que ella se faça com toda aquella suavidade, decencia e socêgo, que são proprias da pessoa que sois, e do zêlo e prudencia que formam o vosso digno cuidado, no que pertence ao vosso apostolico ministerio.

O que me pareceu participar-vos, para ficáreis na intelligencia de tudo o referido, e assim o fazer executar.

Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> em Christo Padre Arcebispo Primaz de Braga, meu muito prezado tio, Nosso Senhor haja a vossa pessoa em sua santa guarda.

Escripta no palacio de Quêluz em 28 de Setembro de 1784. — Rainha.

### *Doação.*

Dona Maria, por graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhora de Guiné, e da conquista navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

Faço saber a todos os que esta minha Carta de pura, livre e irrevogavel, doação e perpetua firמידão virem; que, tendo sido um dos primeiros objectos, que occupam a minha real consideração, o promover por todos os modos aquelles uteis e experimentados meios, pelos quaes se possa facilitar aos meus vassallos uma civil e religiosa educação, que intimamente abraçe com depurados exercicios a pratica dos costumes, que devem formar o character das pessoas, que pelo seu sexo e destino vem, pela maior parte, a passar ao estado de mães de familia, e que por tanto necessitam de todas as luzes, que podem ministrar-lhes a educação mais christã, e a mais ajustada aos deveres da sociedade civil e do seu proprio estado;

Tendo conhecido, que estes tão uteis, e tão grandes fins, se vão já conseguindo, e cada vez irão com maior progresso, por effeito do piedoso instituto, indole, e assidua applicação, com que as religiosas Ursulinas dos collegios de Pereira e de Vianna estão pondo em pratica um artigo tão importante e tão essencial;

Querendo, que este beneficio se estenda em maior e

mais publica utilidade dos meus fieis vassallos ; e deferindo ás instancias que a este fim me tem dirigido o Arcebispo Primaz de Braga, meu muito prezado tio ;

Tenho dado licença e faculdade, para que na mesma cidade de Braga se funde e estabeleça um novo collegio de Ursulinas.

E por que na dita cidade se acha o collegio que foi de S. Paulo, e pertencêra aos extinctos Jesuitas, e em que ora residem as religiosas que foram dos mosteiros de Monção e de Valença, a respeito das quaes tenho ordenado as justas e necessarias providencias ; por esta minha Carta dôo e faço pura, livre, perpetua, irrevogavel, e para sempre valedora doação, ás Religiosas Ursulinas do sobredito collegio de S. Paulo, (e hoje chamado mosteiro de Santa Isabel), com a sua igreja, officinas, e mais pertencças, no estado actual em que se acha, para n'elle estabelecerem um novo collegio do seu instituto, que sirva aos uteis e piedosos fins, com que tão louvavelmente o exercitam nos dois collegios de Pereira e de Vianna ;

Ficando ao arbitrio do mesmo Arcebispo Primaz de Braga, meu muito prezado tio, a escolha das fundadoras, ou sejam das do collegio de Pereira, ou das do de Vianna, em quem tenha mais segura confiança, para formarem um tão util e tão importante estabelecimento.

E quero, me praz, e é minha real vontade, que esta doação, que assim faço por esmola ás sobreditas religiosas Ursulinas, seja para sempre irrevogavel, firme, perpetua e valedora, e sem que em tempo algum se haja de mudar, alterar, e ter quebra ou mingramento, porque tal é a minha mercê ;

A qual lhes faço de meu motu proprio, certa sciencia, poder real, pleno e supremo ; dispensando em todas e quaesquer leis, ordenações, resoluções, determinações geraes ou especiaes, que por qualquer modo possam ser contrarias — e como se o inteiro theor d'ellas aqui fosse inserto e expressamente declarado ;

Ordenando aos meus successores na coroa d'estes reinos e seus dominos, que, tendo respeito a esta minha real vontade, não contravenham a presente doação, antes sim a defendam, guardem, e mantenham como util ao bem publico, e á felicidade dos meus fieis vassallos.

E mando ao *Dr. José Ricalde Pereira de Castro*, do meu conselho, meu desembargador do paço, e chanceler-mór d'estes meus reinos e dominios, que esta presente Carta de doação faça publicar na Chancellaria, e passar por ella, e sellar com o sello de chumbo: ordenando que por ella não sejam pagos alguns direitos, como não pagam as doações que faço por esmola; e que seja registrada nos Livros da mesma Chancellaria a que tocar; extrahindo-se do theor d'ella um traslado authenticico, que scrá remettido debaixo do seu signal, e do meu sello, ao meu Real Archivo da Torre do Tombo; e entregando-se o original, para se guardar perpetuamente no cartorio do referido collegio das Ursulinas, que vae estabelecer-se no mencionado collegio de S. Paulo da cidade de Braga, que foi pertencente aos extinctos Jesuitas, e fica pertencendo perpetuamente ás sobreditas religiosas Ursulinas.

Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda aos 28 dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1784.— A Rainha.

*Visconde de Villa Nova de Cerveira, etc.*

*Provisão de licença para o estabelecimento das Ursulinas em Braga*

Dona Maria, por graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhora de Guiné, etc.

Faço saber, que, havendo-se feito manifesta pela experiencia a grande utilidade, que resulta do louvavel exercicio, com que as religiosas Ursulinas dos collegios

de Pereira e de Vianna põem em pratica o seu instituto na christã e civil educação, com que formam as pessoas do seu sexo, inspirando-lhes uns costumes dignos de nossa santa religião, e preparando-as com exercicios proprios do estado a que podem destinar-se :

E querendo eu, que o referido, util e pio instituto, se propague em publico beneficio dos meus fieis vassallos ; condescendendo com os louvaveis desejos, que a este fim me tem sido presentes por parte do Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Arcebispo Primaz de Braga, meu muito prezado tio :

Hei por bem dar a necessaria licença e faculdade, para que na dita cidade se funde um novo collegio de religiosas Ursulinas, que se estabelecerá na casa e collegio que se denominou de S. Paulo, e pertencêra aos extinctos Jesuitas ; e de que tenho feito doação ás mesmas religiosas Ursulinas, para n'elle fundarem o referido collegio ; mando ás justiças, a quem o conhecimento d'esta Provisão pertencer, e fôr apresentada, a cumpram e guardem, e façam muito inteiramente cumprir e guardar, como n'ella se contêm e declara ; dispensando para este fim em todas e quaesquer leis, ordenações, decretos e resoluções, que possam ser contrarias : e que o effeito d'esta haja de durar mais d'um anno, e muitos annos, sem embargo da Ordenação do livro segundo titulo quarenta em contrario ;

E se registrará onde necessario fôr, para a todo o tempo constar, que eu assim o houve por bem ;

E não pagou novos direitos, como constou por certidão dos officiaes d'elles.

A Rainha nossa senhora o mandou por seu especial Decreto, pelos ministros abaixo assignados, do seu conselho e seus desembargadores do paço.

. André Antonio d'Almeida a fez em Lisboa a 10 de Novembro de 1784.

D'esta, quatrocentos e oitenta réis ; e de assignar oitocentos réis.

Balthazar Antonio Sinel de Cordes a fez escrever.

Bartholomeu José Nunes Cardoso Giraldes — José Alberto Leitão.

Por Decreto de Sua Magestade, de 8 de Setembro de 1784 ; e despacho do Desembargo do Paço, de 27 de Outubro do mesmô anno.

*José Ricalde Pereira de Castro, etc.*

#### CONVENTO DE RELIGIOSAS DOS REMEDIOS

O mosteiro mais antigo de freiras, que ha na cidade de Braga, é o dos Remedios, de religiosas Franciscanas da Terceira Ordem, fundado por D. Fr. André de Torquemada, Bispo titular de Dume (1), pelos annos de 1544 a 1549 ; benzendo-se n'aquelle primeiro a pedra fundamental, que se lançára á terra para a fundação da igreja ; e concluindo-se todo o edificio n'esse ultimo anno de 1549.

Foi fundado este convento no tempo do Arcebispo D. Manuel de Sousa : e o fundou com o seu consentimento, *com as poucas brancas que n'este arcebispado ganhára, pelo officio episcopal com farto trabalho, e grande governo de sua casa*, conforme o expressa assim uma «memoria antiga», fallando do referido Prelado de Dume.

(1) Veio para Braga no anno de 1523 ; e era religioso da Terceira Ordem de S. Francisco da Provincia da Andaluzia no reino de Castella ; sendo Bispo de annel, titular de Dume, coadjutor dos Arcebispos de Braga D. Diogo de Sousa, do Cardeal infante D. Henrique, de D. Diogo da Silva, do infante D. Duarte, de D. Manuel de Sousa, e de D. Fr. Balthazar Limpo.

metteu para o convento a quantia necessária, a fim de que todas fizessem habitos novos de côr parda (1).

Pelo decurso do tempo, foram-se introduzindo e tolerando abusos, ora usando côr mais clara, ora mais escura, e ora uma e outra.

O Serenissimo Arcebispo D. José, observando que ellas vestiam de estamanha preta, e usavam umas mangas mui compridas e com muita roda, parecendo-lhe mais habitos de freiras Benedictinas do que de religiosas Franciscanas, ordenou-lhes que reformassem os habitos; dando elle um habito novo a cada uma, feito de *sória fina, abrançado e justo ao corpo*.

Subsequentemente, por se não encontrar em Braga aquella fazenda (sória), supplicaram as religiosas ao Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, a permissão d'usarem de habitos de estamanha de côr quasi preta, que era a côr de que em seus habitos usavam as religiosas de Villa do Conde, usando as mangas como traziam as de Santa Clara do Porto: e lhes foi isso permittido, começando a usar dos novos habitos no anno de 1780, feitos á sua custa.

#### CONVENTO DAS RELIGIOSAS DA CONCEIÇÃO

O mosteiro de Nossa Senhora da Conceição, de religiosas da Terceira Ordem de S. Francisco, (trajando habito branco com escapulario azul e manto, e trazendo no peito uma insignia de Nossa Senhora da Conceição), foi fundado no anno de 1625 pelo conego *Geraldo Gomes*, e seu irmão o *Dr. Francisco Gomes*, reitor da

(1) D. Rodrigo da Cunha, *Hist. Eccles. de Braga*, Part. 2, c. 93, n.º 10.

egreja de Santa Maria de Adufe na comarca de Villa Real, e ambos naturaes da cidade de Braga.

Para directoras d'este novo convento, vieram do mosteiro dos Remedios quatro religiosas, sendo d'entre ellas escolhida para abbadeça Soror Martha de Sant'Anna, oriunda de Braga — para o que a recommendava a sua virtude e prudencia.

Têm florecido n'este convento muitas religiosas de virtude e santidade; sendo digna de especial menção a Madre Custodia Maria do Sacramento, fallecida no anno de 1739, natural da Veiga de Penço no termô d'esta cidade.

Depois do seu finamento, foram muitas pessoas a este convento pedir reliquias do seu habito; e deu-se-lhe sepultura no capitulo, onde a sua câmpa esteve com muita veneração.

No pontificado do Arcebispo o senhor D. Gaspar, foram trasladados os seus restos mortaes para o côro de baixo: e para este fim se fez um rico caixão dourado, com fechadura, argollas e chave de prata, tendo em cima o escudo com o brasão dos seus ascendentes (1).

Ainda em vida do sobredito Arcebispo, começou o processo para a beatificação d'esta serva de Deus.

Esta commuidade não quiz consentir uma cadeira na igreja antiga, e que, na qualidade de padroeiro, pertencia a Antonio Machado d'Almada, e lhe negou os logares de entrada para religiosas: por cujo motivo, no anno de 1690 e tantos, veio a Braga o *Desembargador Lampreia* contra as freiras.

(1) Uma illustrada religiosa do mesmo convento, a Madre Maria Benta, publicou um livro, por ella escripto, em que trata da vida e milagres da Madre Custodia Maria do Sacramento: e tem por titulo *Jardim do Ceo*.

Foi publicado no anno de 1766, em formato de 4.º: e é a «chronica do convento».

Este convento era da sujeição do Ordinario, e tinha tenues rendimentos.

A licença para a sua edificação foi dada pelo Arcebispo D. Affonso Furtado de Mendonça (1618 a 1626).

Como os Religiosos Jesuitas, pela lei de 3 de Setembro de 1759 foram expulsos do reino, doou el-rei D. José o collegio dos Jesuitas de Braga ás religiosas dos mosteiros de Valença e Monção, que se uniram em uma só communnidade, e para elle vieram nos dias 17 e 21 de Julho de 1769.

No entanto, pela pouca união, que estas duas communnidades houveram entre si, a Rainha D. Maria I foi servida ordenar, em 18 de Setembro de 1784, ao Arcebispo o senhor D. Gaspar, que o collegio fosse evacuado pelas freiras d'estas duas communnidades; e que as religiosas de Monção se incorporassem com as do convento de Nossa Senhora da Conceição; e as de Valença se unissem á communnidade de Nossa Senhora dos Remedios: ficando assim constituidas umas e outras n'uma só communnidade, com a do mosteiro a que iam ser aggregadas cada umas.

Em observancia d'esta soberana disposição, na tarde de 11 de Novembro de 1784, foram em seges transportadas as respectivas religiosas para este convento da Conceição.

#### CONVENTO DAS RELIGIOSAS DA PENHA

Este convento da Penha, de religiosas Franciscanas reformadas, foi originariamente um recolhimento de beatas, instituido no anno de 1652 por *Pedro d'Aguiar* e sua mulher *Maria Vieira*, moradores na cidade de Braga; marcando-lhe o numero de sete moradoras, e que usariam de habito como as de Santo Antonio: para

o que lhes doou rendas em pão e dinheiro para a sua manutenção.

Foi a primeira regente, escolhida pelos fundadores, *Anna de Santa Maria*, natural de Guimarães, a qual se recommendava pela sua gravidade, virtudes, e bons costumes.

Posteriormente, o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles deu-lhe nova forma em mosteiro professo; e no anno de 1720, benzeu o logar para a nova igreja, lançando-lhe a primeira pedra.

Disse-se alli a primeira missa no dia 18 de Dezembro de 1721.

Passado pouco tempo, mandou o mesmo Arcebispo fazer o convento a expensas suas.

Teve principio a clausura, n'este novo convento, uo dia 4 de Junho de 1727, em que n'elle entraram as novas fundadoras.

#### CONVENTO DAS THEREZINHAS

No bairro do *Reducto*, e rua de *S. Barnabé*, da parte do nascente, viviam em umas casas terreas umas devotas mulheres, que vestiam de pardo, e saíam fóra de mantilha, as quaes estavam sob a direcção espiritual dos religiosos do Carmo.

Em tempo que o Padre Mestre Fr. Bernardo, religioso Carmelita, era confessor e adjunto ao despacho do senhor Arcebispo D. Gaspar, vendo que o sitio d'aquella rua não era conveniente para ali se erigir um novo convento, fizeram-se no entanto com esmolos umas casas na rua da Oliveira, afim de serem para ali removidas estas devotas — então já donominadas Reco-lhidas de Nossa Senhora do Carmo.

Por todo o arcebispado se pediram esmolos, com licença do Serenissimo Arcebispo, para se fundar um

convento de religiosas Carmelitas, no qual fossem recebidas, como fundadoras, as mencionadas recolhidas.

O supracitado Fr. Bernardo escolheu, como mais apropriado, o sitio em que se acha o actual convento: e com as esmolas já recebidas começou a comprar os materiaes, a fim de se começar a dar principio á obra.

Encontrou porêem esta fundação inesperados estorvos, da parte do Cabido, na qualidade de senhorio directo, com o fundamento de ficar amortisada aquella terra, e sem esperança de laudemios por isso mesmo.

Não obstante este obice, a obra começou em ponto pequeno; e concluiu-se com um pequeno Oratorio, para as recolhidas ouvirem missa.

Crescendo as esmolas, teve principio a igreja no anno de 1763; e concluiu-se no de 1766, a qual benzeu o conego Francisco de Mendonça, arceidiago de Braga; e no dia seguinte, cantou-se lá a primeira missa, com o Santissimo exposto, á qual foi assistir o Serenssimo Arcebispo D. Gaspar.

No anno de 1778, em acção de graças, por terem recebido o Breve do Santô Padre Clemente XIV, para as referidas recolhidas podêrem professar com votos solemnes, e trazerem veos pretos, cantou-se no dia 8 de Junho d'esse anno uma missa solemne, com o Senhor exposto e *Te-Deum* de tarde, assistindo a esse acto o senhor D. Gaspar.

#### CONVENTO DE S. FRUCTUOSO (S. FRANCISCO)

Foi fundado este convento pelo Arcebispo de Braga S. Fructuoso, no seculo VII, para mônges da Ordem de S. Bento.

Ha documentos, que provam existir já este mosteiro no tempo d'el-rei D. Ordonho, e que tambem se denominára *S. Salvador de Montelios*.

Na entrada calamitosa, que os arabes fizeram em Hespanha, conservou-se este convento, para os christãos exercitarem os preceitos e ritos da nossa religião.

Seculos depois, veio este convento a ser quinta de recreio dos Arcebispos d'esta Sé Primaz, que a miude o frequentavam, pela proximidade em que se acha da cidade.

Posteriormente, concedeu o Arcebispo D. Diogo de Sousa toda esta propriedade aos religiosos Capuchos de S. Francisco da Provincia da Soledade, no anno de 1533; reedificando a expensas suas, e com grandes despesas, o convento e a egreja para os mesmos Padres, como consta d'uma inscripção lapidar, em caracteres gothicos, existente na parede do lado do Evangelho, na antiga capella do originario convento de S. Fructuoso (1).

A antiga egreja, de que muito apenas hoje existe a capella-mór, estava sustentada sobre vinte e quatro columnas de marmore, algumas das quaes ainda ali existem: e fica actualmente a sobredita pequena capella-mór dentro do novo templo, a um lado d'elle.

Na mesma capella-mór da antiga egreja, foi sepultado S. Fructuoso; e ainda presentemente se conserva ali o seu sapulchro.

Da referida egreja de S. Fructuoso, e das casas e mais pertenças, fez o Arcebispo D. Diogo de Sousa um novo convento, para os já citados religiosos Capuchos.

«Da egreja de S. Fructuoso, e das casas, que do assento d'elle havia feito, (lê-se em uma *memoria inedita* d'este convento), fez o Arcebispo D. Diogo de Sousa o mosteiro para os frades, com o seu claustro de quatro naves, varandas e columnas, com o seu chafariz no meio,

(1) D. Rodrigo da Cunha, *Híst. Eccles. de Braga*, Part. 2, c. 71, n.º 8.

capitulo, sacristia, côro, refeitório, dormitórios, enfermarias. . . . tanques, pomares e devezas : e lhe deu ornamentos, retabulos, camas e roupas : e mandou cercar o mosteiro de pomar e horta, de parede de pedra e barro.

«Fez de fóra do mosteiro uma fonte e canos de pedraria, por onde vem a agua á dita fonte.

«Esta fonte estava posta na parede da cêrca junto ao arco, por onde passa a agua para a fonte do tanque dos peixes, na cangosta que vem de S. Lourenço para o convento ; e depois se mudou para o terreiro da entrada da egreja ; e a carranca por onde deita a agua, era da fonte, que estava na porta da cidade, chamada de S. Francisco».

No largo ou campo, em que foi novamente edificado este convento, havia alguns penedos, que o Arcebispo mandou quebrar ; e n'este logar mandou construir uma casa d'hospedaria, para alojar os devotos romeiros, que vinham annualmente visitar o sepulchro de S. Fructuoso.

Não satisfeito ainda o Arcebispo edificador com tantas obras, proprias da sua piedade, mandou acrescentar a deveza do convento além do rio, sobre o qual mandára fazer uma ponte de pedra.

Um novo templo fizeram os religiosos Capuchos, ficando dentro a capella antiga de S. Fructuoso : e para este templo, no dia 18 de Junho de 1728, lhe lançou a primeira pedra o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, dando de esmola á communidade 50 moedas d'ouro : e no anno de 1739, a expensas suas, mandou-lhe fazer o retabulo da capella-mór.

A este convento estava annexa a parochia ; mas para não ser gravoso isso aos religiosos Capuchos, o Arcebispo D. Diogo de Sousa a desannexára d'este templo, mandando fazer a egreja parochial de S. Jeronymo.

Pela sua antiguidade, merece este convento, nos suburbios da cidade, uma menção especial.

Em tempos muito remotos, esteve n'este sitio um templo profano da gentilidade, dedicado a *Esculapio* como deus da medicina (1).

Junto d'este templo, esteve sito um edificio romano, a que chamavam *Torre Capitolina* — talvez pela grandeza da mesma obra, ou similhaça com o *Capitolio* dos romanos (2).

#### CONVENTO E EGREJA DO POPOLO

O collegio de Nossa Senhora do Populo, de Eremitas Calçados de Santo Agostinho, chamados Gracianos vulgarmente, foi fundado pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus, o qual lhe lançára a primeira pedra no dia 3 de Julho de 1597.

Para este fim, havia o dito fundador comprado, no anno de 1595, a Antonio d'Affonseca, duas moradas de casas com seus quintaes, no Campo da Vinha, sitas no lugar em que fôra edificada a egreja e o convento.

Uma d'estas casas era propriedade do hospital de S. Marcos; e propriedade da mitra a outra.

Aos 23 de Dezembro d'este anno, fez o Arcebispo doação, por uma Escriptura, das referidas propriedades aos seus religiosos, com obrigação de duas missas quotidianas; ficando ainda obrigados os ditos religiosos do Populo, a acompanhar as procissões que faz o Cabido, com excepção das que se fazem dentro da Sé.

No anno de 1780, abriram-se no Populo duas cadeiras publicas de professores regios, uma de lér e escrever, e outra para ensino de grammatica.

(1) Contador d'Argote, *Antig. de Braga*, Tom. 4, pag. 84.

(2) *Mem. de Braga*, Tom. 1, pag. 235; e nas *Antig.*, pag. 84.

## CONVENTO E EGREJA DO CARMO

O convento de Nossa Senhora do Carmo foi fundado pelo P.<sup>e</sup> Fr. José do Espirito Santo, virtuoso e douto religioso d'esta veneravel Ordem, e oriundo de Braga, no dia 1 de Fevereiro de 1635 (1).

Antes da fundação d'este convento, e egreja que hoje existe, teve elle principio em hospicio, em umas casas no campo de S. Sebastião das Carvalheiras, vindo para baixo, de cima á parte do poente, e que actualmente é o matadouro municipal de bois.

Em rasão d'este hospicio não parecez collocado em logar conveniente, comprou-se um campo e terras, para fundação do novo convento e egreja, no logar em que elle presentemente está.

Teve principio a obra no dia 4 de Maio de 1654; e no dia 21 do mesmo mez e anno, benzeu-se a terra, e lançou-se a primeira pedra d'este novo edificio, no sitio em que hoje existe, que é no fundo da rua do Carvalhal, e principio da rua do Lameiro: sendo toda a obra levantada sobre dois campos, que se denominavam então de *Santa Eufemia* (2).

Cuidou o seu fundador, com a maior solicitude, em apressar o andamento da obra; e pôde conseguir que se effectuasse a trasladação, do velho para o novo convento, no dia 22 d'Outubro de 1655, fazendo-se com solemne

(1) Com veneração de toda a Hespanha, (diz Alvarenga), conserva em Madrid o convento dos Carmelitas Descalços, como thesouro precioso, o corpo do veneravel bracarense Fr. José do Espirito Santo, religioso da mesma Ordem, fundador dos conventos de Braga e da Bahia... de quem se tem feito processo dos muitos milagres, que elle fizera em vida e depois da morte, para o effeito da sua futura beatificação: (*Braga Triumphante*, pag. 26).

(2) O actual Campo da Vinha, que lhe fica proximo, era então denominado *Vinhas de Santa Eufemia*.

procição, em que ía o Santissimo Sacramento, e varias imagens ricamente adereçadas, que estavam veneradas no antigo hospicio.

O abbade de S. João do Souto, vendo que a edificação d'este convento o prejudicava nos dizimos e direitos parochiaes, embargou a obra do convento: mas o zelozo fundador, para a desembargar, conveio por um termo de transacção, em que os abbades de S. João do Souto poderiam usar d'estola na egreja do Carmo, entrando n'ella a exercer as funcções parochiaes, cantar missa, e dispor enterros: e que lhes seria licito levantar as offertas, e a quarta-funeral, que proviessem dos ditos enterramentos; e que os frades do Carmo seriam obrigados a prègarem dois sermões annuos na egreja parochial de S. João do Souto, em dias determinados.

Como porêm, para estas condições pactuadas, não tivesse havido o prévio consentimento da commuidade, nem dos prelados superiores; alem de só ter sido assignada esta composição pelo fundador e outro religioso, no dia 16 de Agosto de 1656, e com uma renuncia total, e inteira abdicção, de todos os privilegios da Ordem Carmelitana, que dizem respeito a esta materia; vendo os religiosos esta nullidade, demandou o convento ao abbade de S. João do Souto, *Manuel de Mattos Falcão*, por um libello que teve principio em 12 de Novembro de 1699, e veio a terminar no dia 16 de Julho de 1716, em que o convento alcançara tres Sentenças em seu favor, no tribunal da Legacia: no qual tribunal foi julgado por nullo o supracitado termo e accôrdo: e ordenou-se que, d'ali por diante, não poderiam os abbades de S. João do Souto entrar no convento e egreja, a exercitar acto algum de jurisdicção; e que por nenhum modo se atrevessem a impedir, que fossem enterros á egreja nova dos religiosos do Carmo; e não levantassem as offertas e quarta-funeral, que aos respectivos enterramentos pertencessem; e que todas por inteiro ficariam

sendo dos religiosos, sem que por isso fossem obrigados a pagar dizimos, ou a prègar sermão algum de graça ; não obstante o termo de transacção, que os dois religiosos haviam feito, por carecer das solemnidades de direito (1).

Um anno depois do novo convento obter esta Sentença favoravel, fallecendo um freguez da Sé, e sendo enterrado na egreja do Carmo, levantou-lhe a communitade as offertas por inteiro : ao que o Cabido se oppoz, demandando os religiosos, que foram condemnados a repor ametade das offertas, pela posse em que estava a freguezia da Sé, de receber ametade das offertas dos enterramentos de todos os seus freguezes, que fóra d'ella fossem sepultados : e no tribunal da Relação de Braga obteve o Cabido Sentença a seu favor, proferida em 29 d'Agosto de 1720 — por ser posse em que estava o parochio da Sé, havia mais de 40 annos, o que induzia prescripção a favor do Cabido.

E posto que o convento appellasse para o tribunal da Legacia, sempre a freguezia da Sé continuou a receber a metade das offertas (2).

Sentindo a communitade falta d'agua, para abastecimento do convento e da sua horta ; e fazendo-se por esse tempo um novo chafariz, em uns *penzados* a pouca distancia acima do convento, concedeu o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles ao convento um annel d'aquelle

(1) No cartorio do convento do Carmo, n'esta cidade, conserva-se um Livro de folio, com capa de pergaminho, no qual a fl. 60, 77, e 85 se acha tudo, quanto aqui referimos, e nós extrahimos d'uma cópia d'elle.

(2) Em um Livro dos Obitos de seculares, que havia no Cartorio do convento do Carmo, lia-se no principio d'elle um assento, no qual se recommendava, que, havendo enterro na sua egreja, levaria o convento as offertas por inteiro de todas as freguezias da cidade, menos da freguezia da Sé, porque só receberiam ametade d'ellas.

aqueducto, com todas as vertentes do dito chafariz: e isto por sua Provisão de 3 de Janeiro de 1725 (1), confirmada por el-rei a 25 de Setembro de 1737.

Para o encanamento d'esta agua, passando pelo sitio denominado Casa da Eira, houve a venda d'uma terra que foi necessario comprar, para cessarem questões: e o que ácêrca d'este assumpto houve, com a viuva do Dr. Felix d'Azevedo Peixoto, a fim de feito o convento e a sua cêrca terem elles agua; enviamos o leitor para os documentos, que amplamente tractam d'este negocio (2).

Em Setembro do anno de 1739, deu-se n'este convento principio a um collegio de philosophia, que foi o primeiro que teve esta casa; sendo professor o illustrado Padre Fr. João de Santa Thereza.

No anno de 1742, fizeram-se novas sepulturas na egreja: e estabeleceu-se a sua botica nos annos de 1746 e 1747.

No anno de 1749, comprôu-se mais agua junto á torre de S. Vicente, por Escriptura feita no dia 15 de Outubro d'esse anno, nas Notas do tabellião João Martins: e o seu encanamento para o convento foi permitido por Provisão do Serenissimo Arcebispo D. José, com data de 27 d'Outubro de 1749.

#### IRMANDADE DO CARMO

Esta irmandade, novamente erecta em Julho de 1759, celebrou no dia 16 a sua primeira festa, com so-

(1) Livro do Registro Geral de Braga, fl. 213.

(2) Provisão de 28 de Fevereiro de 1725, (Livro do Registro Geral, fl. 301); e Escriptura publica, feita nas Notas do tabellião Manuel de Sousa, aos 17 d'Abril de 1725; com outra Escriptura publica de 11 de Novembro de 1752, feitas nas Notas do tabellião João Martins.

lemne procissão : sendo levada a Senhora do Carmo em um andor, muito adornado, pelas ruas principaes da cidade.

Como complemento da historia d'este convento, hoje extincto como os demais do reino por Decreto de 30 de Maio de 1834, lêa-se o *annunciação* que passamos a transcrever :

*A camara municipal do concelho de Braga :*

Faz saber, que, em virtude da Portaria do ministerio do reino de 18 de Agosto ultimo, tem de se arrematar e entregar, a quem por ella mais dêr, a parte da cêrca do extincto convento do Carmo d'esta cidade, doada a esta camara pela Lei de 9 d'Agosto de 1851 para o cemiterio publico ; por se reconhecer que não tem as condições precisas nos estabelecimentos d'esta natureza, por ficar quasi contigua ao *hospital militar*, e não estar distante das ultimas casas da habitação da cidade o *espaço* de 143<sup>m</sup>, marcados no Alvará de 27 de Março de 1805.

E por isso, toda a pessoa que a mesma quizer arrematar, pôde comparecer no Paço do Concelho, no dia 3 do futuro mez de Novembro, pelas 11 horas da manhã.

E para conhecimento de todos, se mandou affixar o presente no Paço do Concelho, e identicos nos logares publicos da cidade.

Braga, 14 de Outubro de 1865.

O escrivão interino, *Antonio Joaquim Manso*.

JESUITAS DA CIDADE DE BRAGA

Depois de terem sido expulsos de Portugal os Jesuitas, veio ordem ao Ouvidor d'esta cidade, para que tomasse conta dos dinheiros das irmandades e confrarias,

que se achavam erectas na egreja do Collegio de S. Paulo de Braga : e os irmãos das irmandades e confrarias se foram denunciar perante a referida auctoridade.

Ficaram assim estas confrarias supprimidas e extinctas ; e o mesmo se praticou nas egrejas de todos os mais collegios da monarchia.

As irmandades de Braga, aqui alludidas, foram as seguintes :

A irmandade de Nossa Senhora da Luz, que era das mais antigas da cidade ; e fôra só instituida para n'ella entrarem estudantes ;

A irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres ;

A de S. Francisco Xavier ; a de Santo Ignacio ; e a confraria de Nossa Senhora da Boa Morte.

Esta irmandade, depois da morte d'el-rei D. José, tendo obtido Sentença contra a coroa, para effeito de se lhe entregarem as preciosas sedas recamadas d'oiro, que eram pertencentes ao tumulo de Nossa Senhora, assim como tambem o dinheiro pertencente á mesma confraria ; fez alguns esforços para se reestabelecer de novamente, e veio a conseguir isso com o tempo.

Nenhuma Ordem religiosa foi mais sobreoirada de honrosos elogios, emanados directamente dos Summos Pontifices, do que a Companhia de Jesus.

Uns a chamaram a unica Fenis das religiões ; outros, o olho direito da Egreja Catholica ; outros, a mão direita da monarchia de Jesus Christo. E todavia, nem por isso os Jesuitas seguiram sempre cegamente os Papas.

Ainda no tempo d'el-rei D. João V, durando a questão entre Portugal e a côrte de Roma sobre os *quindênios* ; como as egrejas do padroado real, que se uniram a mosteiros regulares, queriam ser isemptas d'essa taxa onerosa ; patrocinaram os Jesuitas este ponto, contra a opinião todavia da Sé Apostolica.

E como acto de correcção, os mandou o Pontifice notificar, para não acceptarem noviços n'este reino (1).

Em consequencia d'esta rigorosa medida, estava a Companhia de Jesus em Portugal quasi extincta (2).

O Papa Clemente XI havia desattendido ás supplicas dos Jesuitas d'este reino; porêm o Padre Francisco Pedroso, da Congregação de S. Filippe Nery, confessor d'el-rei D. João V, tomou a si esta causa intercedendo com el-rei; e empregou todos as diligencias conducentes ao fim desejado, a ponto de conseguir que se reabrissem os noviçados (3).

Favorecidos assim por el-rei D. João V, outra e adversa sorte tiveram no reinado de seu filho successor.

Pois havendo el-rei D. José mandado executar no continente do Brazil a determinação pontificia, que el-rei D. João V tinha impetrado do Papa Benedicto XIV, a fim de fazer cessar as sedições e a rebeldia dos indios, oppondo-se elles á execução do Tratado de limites das Conquistas entre as côrtes de Portugal e Hespanha; tendo-se o nosso governo visto na necessidade de enviar ao Brazil tres divisões expedicionarias, a fim de apaziguarem os indios sublevados nos sertões septentrionaes e meridionaes do mesmo estado do Brazil (4); só á in-

(1) D. Anton. Caet. de Sousa, *Histor. Geneal.*, liv. 7, cap. 6, fl. 130.

(2) N'este anno de 1866, em qu? estamos extractando este assumpto, acabamos de lér na folha politica JORNAL DO PORTO, (n.º 33 de 11 de Fevereiro d'este anno), a noticia seguinte nas suas locaes:

«*Companhia de Jesus.* — Segundo os periodicos religiosos, ascende a 7,956 o numero dos individuos, de que se compõe actualmente a Companhia de Jesus».

(3) Veja-se o Elogio do P.º Francisco Pedroso, por Manuel Pereira de Macedo, fl. 30.

(4) Estes exercitos custaram a Portugal 26 milhões de cruzados.

fluencia e inducção dos Jesuitas foram attribuidos esses factos revolucionarios.

Houve depois o motim e sublevação na cidade do Porto, no dia 23 de Fevereiro de 1757, contra a nascente Companhia da agricultura das vinhas do Alto-Douro; e os Jesuitas foram apontados tambem como principaes fautores do attentado (1).

Preparada por este modo a opinião geral contra os Padres da Companhia de Jesus, começaram então as naturaes e premeditadas consequencias d'isso.

Assim, aos 19 de Setembro d'esse anno, pela hora da meia noite, foram despedidos dos reaes paços os Padres Jesuitas, que eram confesores d'el-rei e da real familia; sendo inhibidos todos os Padres da Companhia de Jesus de terem ingresso no palacio real.

Ao ministro d'el-rei D. José, ainda isto pareceu pouco.

Fez por isso publicar um livro, que corre impresso com o titulo de *Relação abreviada da Republica*, «que os Jesuitas da provincia de Portugal e de Hespanha estabeleceram nos dominios ultramarinos das duas monarchias; e da guerra que n'ellas têm elles movido, e sustentado contra os exercitos hespanhoes e portuguezes».

Ao nosso embaixador na côrte de Roma, *Francisco d'Almada*, mandou escrever el-rei no dia 10 de Fevereiro de 1758, ordenando-lhe «que expozesse ao Papa todos os crimes dos Padres Jesuitas, isto é, aquelles delictos, que o governo a elles attribuia: a saber: que elles violavam em Portugal, a cada passo, as determinações e regras pontificias; que publicaram, com grande calumnia, muitas injurias contra Sua Magestade e seus ministros; que atemorizavam a plebe rustica, com hor-

(1) *Deducção Chronologica*, Part. 1. Divis. 15, § 872 e segg.

rendos vaticínios ; que na America, cubiçosa e cruamente costumavam mandar aos indios christãos, como se d'elles fossem absolutos senhores ; ensinando áquella barbara gente pessimas e falsas mentiras, a respeito dos costumes e engenho dos portuguezes ; que se costumam publicar por senhores e edificadores d'aquellas colonias ; que em uma e outra parte eram publicos negociadores, desejosos de novidades, e astutos architectos de mentiras e calumnias.

«E por tanto, que elle embaixador, por todas estas causas, pedisse ao Santo Padre fizesse emendar os corruptos costumes d'estes Padres, e lhes comprimisse como Vigario de Christo os seus atrevimentos» (1).

A's vastas concepções do ministro d'el-rei D. José, nada esqueceu n'este ensejo, para completar o corpo de delicto dos Jesuitas perante o Summo Pontífice.

Assim, no dia 1.º d'Abril de 1758, fez o Papa Benedicto XIV expedir o BREVE, que principia : *In specula suprema dignitatis*, dirigido ao Cardeal Patriarcha de Lisboa, D. Francisco de Saldanha, em que lhe conferia toda a jurisdicção de *reformador* de todos os Jesuitas portuguezes, a fim de *emendar e cohibir os insultos da cobiça, do orgulho, e da animosidade dos sobreditos religiosos*.

E o mesmo Cardeal, no dia 15 de Maio, por uma sua Pastoral impressa, declarou os Jesuitas como *reos de mercadoria e negociação*, e os prohibiu de continuar a commerciar.

Em 7 de Junho do mesmo anno, o Cardeal Patriarcha, D. José Manuel, suspendeu de prègar e confessar a todos os Jesuitas no seu patriarcado.

(1) Veja-se o *Diario dos Successos de Lisboa*, anno de 1758, fl. 28.

Assim, dando-se maior latitude, e applicação diversa, ás faculdades concedidas pelo citado BREVE, para a reforma da Companhia de Jesus em Portugal ; e o merecido castigo aos delinquentes então indigitados ; não se curou da *reforma* d'elles, mas da sua real extincção : comprehendendo-se criminosos e innocentes nas penas canonicas, sem que antes d'isso fossem convencidos aquelles, nem ouvidos estes.

O deploravel attentado, commettido na noite de 3 de Setembro de 1758 contra a vida d'el-rei D. José, veio fornecer novas e mais percrucientes armas contra os Jesuitas.

Fez-se crêr ao publico, que o intentado regicidio fôra maquinado pelos Jesuitas, *sendo as suas casas de Lisboa os venenosos e pestiferos charcos, onde beberam os infames reos os conselhos d'este sacrilego parricidio, assim como as doutrinas para executal-o.*

Ainda antes de se apresentarem em juizo as provas, foram os Jesuitas julgados em publica Sentença, que corre impressa, proferida no dia 12 de Janeiro de 1759, como sendo os principaes motores e cabeças da conjuração contra a vida d'el-rei D. José.

Cartas regias, na data de 19 do sobredito mez e anno, foram dirigidas aos chanceleres dos tribunaes das Relações de Lisboa e Porto, ordenando-lhes a reclusão e sequestro de todos os bens da Companhia de Jesus.

No mesmo dia, em todo o reino, foram cercados de tropas todos os collegios dos Jesuitas, sendo estes prezos : mandando-se-lhes contribuir, para a sua mantença diaria, a exiguissima quantia de 100 réis.

E por outra Carta regia com a mesma data, dirigida a todos os Prelados diocesanos do reino, communicou-lhes Sua Magestade *os erros impios, que os Jesuitas tinham disseminado* (1).

(1) Esta Carta regia, com todos os Erros de que ella faz  
TOM. II.

Em consequencia d'essas referidas Cartas regias, foram os Jesuitas, por Editaes dos Prelados diocesanos, prohibidos de prègar e confessar em todo o reino.

Na presença de taes providencias, mais ou menos applaudidas diversamente na opinião publica, começaram a gemer os prelos; sendo moda accusar os Jesuitas de todos os crimes, escutando-os o laboratorio das secretarias de estado, que para isso estavam em exercicio.

Publicaram-se «papeis avulsos» contra a Companhia de Jesus, livros, estampas, cartas regias, leis, e diversas providencias.

Pela Lei de 28 de Junho do supracitado anno, aboliram-se inteiramente as classes d'estudos, estabelecidas nos collegios de Jesuitas, sendo fechadas para logo as suas aulas: prohibiram-se alguns dos seus «compendios», (entre estes a «arte latina» do Padre Manuel Alvares), e fez-se uma reforma geral nos estudos (1).

E por decreto de 3 de Setembro, do mesmo anno tambem, foram declarados todos os Jesuitas por inimigos do paiz; desnaturalisando-os, expulsando-os do reino o governo, e mandando-os para os Estados do Papa, que era então o Pontífice Clemente XIII, que era muito affeiçãoado á Companhia de Jesus (2).

menção, estamparam-se; e encontraram-se na *Collecção dos Breves Pontificias*, n.º 14.

(1) Com o pseudonimo *Um Barbadinho Italiano*, haviam-se publicado no anno de 1746 umas *Cartas*, impressas em Valença d'Hespanha, sob o titulo de *Verdadeiro methodo de estudar*, nas quaes se impugnava, com uma critica mais mordaz que litteraria, a *Arte* do Padre Manuel Alvares.

A esta censura, feita com a maior acrimonia, responderam os Jesuitas com umas *Reflexões Apologeticas* no anno de 1748, com o pseudonimo de *Fr. Arsenio*; e com outras ainda sob o titulo de *Retrato de Morte-Côr, e Conversação familiar*, tudo no formato de 4.º

(2) Os motivos d'esta expulsão acham-se indicados na citada Lei, ena Pastoral do Patriarcha, de 5 de Outubro d'este anno.

Assim banidos criminosos, e ao mesmo passo innocentes, saíram primeiramente os do continente, e ultimamente os das ilhas e possessões ultramarinas.

Outros ficaram jazendo nos carcerees, sendo reclusos outros, onde foram conservados até á morte d'el-rei D. José.

De Lisboa, embarcaram 113 Jesuitas em um navio de Raguza, com ordem de serem conduzidos a Civita-Vecchia.

Um mez depois, foram transportados em outro navio de Raguza, e para o mesmo porto de Italia, mais 121.

Da cidade do Porto, saíram 300 em dois navios suecos; e eram pertencentes aos collegios de Coimbra, Porto, Braga e Bragança.

Nos carcerees de Lisboa, ficaram 100, quasi todos Superiores dos collegios de Portugal, e Procuradores das missões da America.

Na entrada do anno de 1760, foram prezos nas proprias casas, ficando incommunicaveis, os Jesuitas do Brazil; e em Abril do mesmo anno, saíram da Bahia 122, e do Rio de Janeiro e Pernambuco 198.

Os Superiores foram conservados nas masmorras das cadeas de Lisboa; e os mais, em numero de 266, foram mandados para Civita-Vecchia.

Os Jesuitas, que vieram da India, e tinham sido mandados para Italia, em um navio dinamarquez, apressou-os no alto-mar um corsario argelino; porêm o bey d'Argel lhes deu a liberdade, e chegaram a Civita-Vecchia (1).

Dos Jesuitas, enviados de Portugal, uns foram habi-

(1) *Mercurio Hespanhol*, do mez de Agosto do anno de 1761, no capitulo *Roma*.

tar nos collegios de Italia, outros recolhidos em palacios de nobres, como os que ficaram no palacio de Trestervere, em Roma.

Àquelles Jesuitas, que não tinham feito ainda a profissão solemne do quarto voto, permittiu-se-lhes que ficassem em Portugal; e que escolhessem a Ordem religiosa, a que queriam ficar pertencendo; deixando-se-lhes tambem a liberdade de viverem seculares; relaxando-se-lhes os votos.

Tendo-se procedido a um sequestro geral, e segura custodia em todos os bens dos Jesuitas, para serem conservados até se averiguarem os differentes motivos, que posteriormente o nosso governo apresentára ao Papa, pediu então el-rei a Sua Santidade, que houvesse de commutar applicações, conforme lhe parecesse melhor.

O governo d'então, ou antes o ministro d'el-rei D. José, sobremodo irritado por não ter podido lograr os desejos de vêr justificados os Jesuitas, havia prohibido, por um decreto, o Recurso á Sé Apostolica, em Agosto de 1760: e meditava nas suas vastas concepções, em fazer um Patriarcha, e não communicar jámais com o Summo Pontífice, senão unicamente pelo meio das preces.

E ordenou em continuação e seguimento, por Alvará de 25 de Fevereiro de 1761, que os bens dos proscriptos Jesuitas ficassem incorporados no fisco e camara real.

Uns d'elles venderam-se; alguns emphyteuticaram-se; e finalmente, muitos d'elles uniram-se á Universidade de Coimbra.

Alguns dos seus collegios deram-se a differentes corporações.

Os Jesuitas, reos da Sentença da inconfidencia, não foram justificados; porque, representando o nosso governo ao Papa, que sendo a incorrigibilidade dos Jesuitas tão notoria, e com differença das outras Ordens regulares —

em que, se algum erro havia, somente se encontrava no particular, em quanto na Companhia de Jesus existia a corrupção no governo e commum d'ella; e pedindo um *Breve* para serem sentenciados, pela Meza da consciencia e ordens, todos os regulares ou seculares que houvessem sido convencidos de conjuração, com legitimas provas; vieram tres *Breves*, que, obrepticios e subrepticios, o nosso governo não acceitou: por isso que, havendo solicitado um *Breve*, geral e amplo, muito apenas viera de Roma para o castigo do delicto de 3 de Setembro, contra a vida d'el-rei D. José.

Depois d'estas estrondosas providencias, tomadas contra todos os Jesuitas em geral, teve em Lisboa logar um facto — não menos estrondoso — contra um Jesuita em especial, e que dentro e fóra de Portugal fôra muito commentado.

Alludimos ao Jesuita o Padre Gabriel Malagrida.

«Muitas sentenças, (*diz um escriptor*), se têm proferido nas inquisições de Portugal contra ecclesiasticos, porêm nenhuma fez maior ecco em todo o Orbe, do que a presente. . . .»

O Padre Gabriel Malagrida era oriundo da villa de Minajo, bispado de Como, no ducado de Milão: tinha vastos conhecimentos, pois era theologo, mestre e missionario: era padre venerando, e geralmente reputado por homem justo e virtuoso.

E é este mesmo homem, que vac ser apresentado nos tribunaes como homem iniquo, embusteiro, visionario, lascivo, e herege profitente!

Em Lisboa, aos 21 de Setembro de 1761, houve um Auto geral da Santa Fé, dos mais ruidosos de que ha noticia em nossos annaes; e n'elle é apresentado aos habitantes d'aquella capital o Padre Gabriel Malagrida com a sua roupeta de Jesuita, e o declaram convicto no *crime de herezia*, por affirmar, escrever e defender proposições e doutrinas oppostas aos verdadeiros dogmas

da fé; e alem d'herege, como inventor ainda de novos erros hereticos.

E mandaram, que fosse deposto e degredado das suas ordens, e relaxado depois com mordaça e carocha, com rotulo de heresiarca.

Procedeu-se em seguida á degredação de suas ordens; e foi condemnado a que, com baraço e pregão, o levassem pelas ruas mais publicas até á praça do Rocio; e que n'ella morresse morte natural de garrote; e que seu corpo fosse queimado e ruduzido a pó e cinza, para que d'elle e sua sepultura não ficasse memoria alguma (1).

Logo que na Italia constára este facto, e fôra lida a Sentença, appareceu contra ella um Juizo critico e juridico (2).

Em Portugal, depois da morte affrontosa do Padre Malagrida, divulgou-se um livro, que tinha o titulo seguinte: CARTA de D. Clemente José Collaço Leitão, Bispo de Cochim, escripta a D. Salvador dos Reys, Arcebispo de Cranganor: e n'este escripto havia argumentos incisivos contra o Processo e Sentença do Jesuita Gabriel Malagrida.

Não escapando á penetração do Papa Clemente XIII, que os nimiamente rigorosos procedimentos, tomados pelo governo de Portugal contra a Companhia de Jesus; e os factos que em França e Hespanha se fãem apre-

(1) Estampou-se esta notavel Sentença; e foi extrahida do juizo da correição do crime da corte e casa.

Veja-se a *Deducção Chronologica*, part. 1, vol. 2, Divis. 15, n.º 924 e segg.

(2) A obra, a que nos referimos, foi impressa em Liege no anno de 1762 com o titulo seguinte: *Idée veridique du R. P. Gabriel Malagrida, Jesuite Italien executé à Lisbonne, par Sentence de l'Inquisition.*

Veja-se o *Mercurio Hespanhol*, do mez de Abril de 1762, no «artigo» Versailles.

sentando contra os Jesuitas; eram por certo o resultado d'um plano protocollisado — se não anti-catholico, pelo menos d'idea politica fixa, cujos resultados mais tarde se experimentaram n'estes paizes — publicou o muito Santo Padre o *Breve APOSTOLICUM PASCENDI*, datado em Roma aos 7 de Janeiro de 1765, em que approvava e confirmava o novo Instituto da Companhia de Jesus; rehabilitando e protegendo por este modo uma congregação, que principes catholicos perseguiam e lidavam para extinguir: sendo isto implicitamente uma reprovação official, ao que em Portugal se havia praticado.

Os Jesuitas imprimiram este *Breve* em portuguez, hespanhol, e em latim; e deram-lhe a maior publicidade enviando-o para todos os paizes catholicos.

Chegando a Lisboa alguns d'estes impressos, (que não podiam deixar de causar profunda impressão ao ministro d'el-rei D. José), para logo o Procurador da coroa se oppoz a que se lhe dêsse publicidade; e fez uma representação de Supplica de recurso, que se publicára pela imprensa, e se dissiminára por todo o reino: por meio da qual el-rei, pela Lei de 6 de Maio de 1765, declarou por obrepticios e subrepticios os exemplares da «confirmação pontificia» do novo instituto da Companhia de Jesus, ordenando que n'este reino d'elles se não fizesse uso algum.

Em quanto em Portugal se procedia d'este modo contra uma «corporação inteira», que abundava em homens de probidade e patriotismo, de virtude e litteratura; não se restringindo a acção repressiva e penal do governo á reforma da Companhia de Jesus, e a infligir aos seus delinquentes o merecido castigo — o que parecia mais racional e mais legal — em Roma, ao contrario, o Summo Pontifice continuava a protegel-a, prodigalizando-lhe encomios pelos valiosos serviços, que ella fazia á religião; concedendo-lhes ainda novos indultos pela *BULLA Animarum saluti*, no anno de 1776.

Esta *Bulla* teve em Portugal a mesma sorte, que a outra *Apostolicum pascendi*; por quanto, no Recurso do Procurador da coroa prohibiu Sua Magestade, pela Lei de 28 d'Agosto, a introducção, retenção e uso da sobre-dita *Bulla*, e a introducção de cartas de Jesuitas, profissões, e associações com elles feitas.

E não parecendo ao nosso governo, que isto seria ainda bastante, mandou sair para fóra de Portugal todos os individuos da Companhia de Jesus, que no paiz tinham ficado ao abrigo e beneficio da Lei de 3 de Setembro de 1759.

Por fallecimento do Papa Clemente XIII, havendo subido ao solio pontificio o sapiente Cardeal Francisco Lourenço Ganganelli, por voto unanime do Conclave, no dia 19 de Maio de 1769; novas instancias fizeram ao novo Pontifice os reis de Portugal, França, Hespanha e Napoles, para que extinguisse de todo a Companhia de Jesus; porque *perturbavam a paz, e tinham a moral relaxada* (1).

Instado o Papa Clemente XIV, a fim de decidir a sorte dos Jesuitas, pediu que lhe déssem tempo, a fim de meditar e deliberar um assumpto tão momentoso.

«*Eu sou, (escrevia elle), o Pae dos fieis e de todos os Religiosos: eu não quero destruir uma Ordem celebre, sem haverem rasões, que me justifiquem aos olhos de Deus e da posteridade*».

Era sobremodo difficil o decidir-se o Pontifice, em

(1) Reiteradas instancias, n'este sentido, tinham feito os mesmos soberanos ao Papa Clemente XIII; e por isso elle para reconhecer a veracidade dos fundamentos, com que se faziam tantas e taes accusações á Companhia de Jesus, determinou se fizesse um «Consistorio», em que se tractasse d'este assumpto, e se resolvesse a extincção da referida Companhia de Jesus: o que não tivera logar, por isso que pouco depois falleceu Clemente XIII, a 3 de Fevereiro de 1769.

meio de encontradas, e por ventura exaggeradas opiniões, assim dos apoligistas, como dos antagonistas dos Jesuitas; pois encontrava ao mesmo tempo, *n'estes*, razões para extinguil-a; e, *n'aquelles*, para conserval-a. Era certo tanto mais, que o novo Pontífice não ignorava, que, desde o estabelecimento da Companhia de Jesus, seus membros trabalharam com o maior zêlo, e dedicação inimitavel, na ampla e laboriosa seara evangelica, doutrinando e moralizando os povos, e instruindo a juventude

Releva observar por isso, que, quando incessantemente se faziam taes exigencias a Clemente XIV, a França havia usurpado ao Soberano Pontífice o estado de Avinhão, e Napoles retinha em seu poder Benavento e Ponto-Corvo — estados pontificios; e o governo de Portugal tinha rompido as suas relações com a Santa Sé.

Tal era a pressão, em que se achava o Soberano Pontífice, e da qual forçoso lhe era sair; não podendo já contemporisar, como havia feito, ainda que improficuamente, o seu predecessor: até que a final fez expedir o celebre *Breve Clementino*, com data de 21 de Julho de 1773, *Dominus ac Redemptor Noster*, em que supprimiu para sempre a Ordem religiosa da Companhia de Jesus: e por isso intitulára elle este BREVE com as palavras *Ad perpetuam rei memoriam*.

«D'este modo, (*diz um escriptor que temos á vista*), destruiu um Franciscano, em um instante, uma obra de mais de dois seculos — uma sociedade distincta pela religião, pela politica, e pela protecção de muitos Pontífices (1), alem de muitos soberanos; uma sociedade, que, por sua fama e extensão, parecia haver de durar tanto como a mesma Igreja.

(1) Tinha sido confirmada por dezenove Papas, com as mais honrosas expressões.

«D'este modo, morreu um corpo social, que dera tantas obras, e contra quem se escrevêra tanto ; e que, pelas grandes introduccões que tinham em palacios, não podiam deixar de fazer mal e fazer bem».

Depois da promulgação do *Breve Clementino*, forçaram os Jesuitas a despirem a roupeta, obrigando-os a vestirem-se de clérigos seculares, e ficando sujeitos aos Prelados diocesanos.

#### CONVENTO DE SANTA ISABEL

Foi fundado este convento pelo veneravel Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, para n'elle assistirem os religiosos da Companhia de Jesus : mas depois d'elles serem crimidados, pela Sentença proferida em Junta de 12 de Janeiro de 1759 ; e de serem sequestrados os seus bens, pela Carta regia de 19 do mesmo mez e anno ; e exterminados e expulsos do reino, pela Lei de 3 de Setembro da mesma occasião ; e finalmente, depois d'encorporados no Fisco e camara real todos os bens dos mesmos Jesuitas, pelo Alvará de 25 de Fevereiro de 1761 : fez el-rei D. José doação das rendas d'este collegio de Braga, assim como d'outros ainda, á Universidade de Coimbra ; com excepção d'algumas cousas, que se haviam emprasado a pessoas particulares, como foram as quintas de Montariol e de Ferreiros.

A casa dos Jesuitas, e igreja de S. Paulo d'esta cidade, deu-a o mesmo rei ás religiosas dos mosteiros de Valença e Monção, que se uniram em uma só communnidade, e foram conduzidas em liteiras, por um ministro da Relação do Porto ; e chegaram a Braga nos dias 17 e 21 de Julho do anno de 1769 ; passando então esta casa a denominar-se *Convento de Santa Isabel*.

N'esta igreja do collegio de S. Paulo, assim no

tempo dos Jesuitas, como depois d'elles serem desnaturalizados do reino, estavam os parochos da cidade, e a coraria da Sé, no costume de irem áquella egreja assistir aos enterros d'algumas pessoas seculares, que á dita egreja iam sepultar-se. Mas vindo as religiosas occupar aquella casa, na noite em que um finado foi sepultado na sua egreja, não consentiu o P.<sup>o</sup> Roque, capellão das referidas religiosas, que o vigario da egreja parochial de S. Thiago da Cividade entrasse dentro da egreja, paramentado, nem assistisse ao officio no dia seguinte: por cujo motivo os parochos da cidade, com a communidade da coraria, intentaram uma acção de força contra o dito capellão. Mas a final, por Accordão da Relação, julgou-se que o capellão não commettêra força.

N'um inedito do seculo XVII, attribuido ao Benedictino Fr. Manuel da Ascensão, lê-se o seguinte:

«D. Fr. Bartholomeu não fundou o collegio, onde os Jesuitas ensinaram, com o proposito de lh'o dar; nem o fundou para albergaria dos peregrinos de S. Thiago, como outros asseveram.

«O seu intento era fundar convento dominicano; porém, como não conseguisse do commendatario de Tibães renda para elle, deu-o então á Companhia de Jesus».

#### NOSSA SENHORA DA TORRE

Coucluida em 1758 a nova capellinha de Nossa Senhora da Torre, fundada junto da torre do collegio dos Jesuitas; trasladou-se para ella a devotissima imagem da mesma Senhora: fazendo-se uma solemnissima procissão, na tarde do dia 24 d'Agosto d'este anno, pelas principaes ruas da cidade, estando as janellas adornadas de colchas e damascos.

Na egreja do Collegio, onde a imagem se achava, em quanto não se concluíam as obras da capellinha, esteve exposto n'este dia o Santissimo: de tarde, houve sermão; e á noite, fogueiras e luminarias, estando o chafariz do campo de S. Thiago todo cercado de fogo prezo.

A referida procissão foi feita com o apparato seguinte:

Adiante, iam todas as irmandades d'esta cidade, que não são poucas, com as suas insignias; em seguida, diversas figuras biblicas, trajando ricamente, e alludindo ás figuras do capitulo dos CANTARES, tiradas das palavras: *Quæ est ista, quæ progreditur, quasi Aurora consurgens, pulcra ut luna, electa ut sol, terribilis, ut castrorum acies ordinata.*

Logo após, ía a bella imagem de Nossa Senhora da Torre, collocada em um grande andor em forma de castello, fluctuando bandeiras sobre as suas muralhas, e guarnecidas estas com pequenas peças de artilheria.

Era conduzido por oito vigorosos sacerdotes, a quem se seguiam vinte presbyteros com capas d'asperges; e depois d'estes os religiosos Jesuitas; e por fim o Santissimo Sacramento debaixo d'um rico pallio, conduzido pelo Reitor da Companhia, e pegando ás varas do pallio oito dos principaes cavalheiros da cidade.

No terreiro do Collegio, entre o pateo e a egreja, levantou-se um amplo tablado, cercado de palanques ou camarotes: e uns curiosos devotos de Nossa Senhora da Torre, na noite de 24 d'Agosto de 1768. fizeram uma opera, em que representaram uma tragi-comedia dos PASSOS DE DAVID, e outra dos PRECIPCICIOS DE PHAE-TONTE.

Uma testemunha ocular, deixando-nos a noticia d'estas festividades, para o producto d'ellas ser para Nossa Senhora da Torre, expressa-se assim:

«Na verdade, que de theatro, vestidos, e modinhas

de solfas, nunca em Braga se fez coisa melhor : os lugares alugavam-se. O Arcebispo, o senhor D. Gaspar, foi assistir ao acto.

A lettra dos PASSOS DE DAVID foi composta pelo Dr. Ignacio José Peixoto».

#### JESUITAS — URSULINAS

O sitio, em que se acha edificada a sua egreja, sendo o seu orago S. Paulo, chamava-se antes d'aquella fundação a *rua dos Palhaes*; e no lugar, em que se levantaram os alicerces do dito templo, estavam as casas, em que residiam os Deões da Sé de Braga (1).

No anno de 1560, estando alojado S. Francisco de Borja no hospital de S. Marcos, como Commissario geral da Companhia de Jesus, contratou com elle o Arcebispo de Braga, D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, de lhe fazer n'esta cidade um convento para os seus religiosos Jesuitas : e partindo S. Francisco de Borja para a Hespanha, deixou Procução ao Padre Ignacio de Azevedo, sacerdote da mesma Companhia, feita aos 26 d'Agosto de 1560 (2).

O referido Arcebispo fez escriptura de doação, que apresentou ao Cabido, pedindo-lhe o seu consentimento. Mas o Cabido, duvidou dar-lhe o seu assentimento, por lhe achar clausulas, que não lhe pareceram convenien-

(1) Assim consta d'um Livro de fóros antigos do Cabido, do anno de 1481, onde se lê escripto o seguinte :

«Na *rua dos Palhaes*, as casas grandes em que viviam os Deões, traze-as Gonçalo Pires, conego, emprazadas por 2 maravedis.

«N'esta rua, está ao presente a egreja do collegio da Companhia».

(2) Existe no archivo do Cabido.

tes; posto que algumas das rasões, expendidas pelo Cabido, eram de fracos fundamentos; e n'ellas transparecia a idea do mesmo Cabido, que era difficultar, se não oppor-se abertamente, á vinda dos Jesuitas para a cidade de Braga, para dirigirem a instrucção publica (1).

Recorreu o Arcebispo ao Cardeal infante D. Henrique, pedindo-lhe quizesse interpor a sua auctoridade, para que o Cabido dêsse o seu consentimento á dita fundação, com as clausulas que elle Arcebispo havia pôsto.

Não só o Cardeal infante annuiu aos desejos de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres; mas até a rainha D. Catharina escreveu ao Cabido, pedindo-lhe, e não mandando (2).

Todavia, ainda que o Cabido deu por fim o seu consentimento, para a fundação do collegio; fez o Arcebispo algumas modificações na parte respeitante á superintendencia dos estudos: e sobre essas novas bases foi definitivamente celebrado o contrato (3).

Doou pois o dito Arcebispo, aos 30 d'Agosto de 1560, a propriedade do collegio de S. Paulo e suas pertenças, dando o privilegio exclusivo do ensino publico aos Jesuitas, com as egrejas annexas; e somente reservou a jurisdicção secular, com o senhorio do Couto de Vimieiro para a mitra (4).

(1) Este longo escripto, que pouco honra o Cabido, composto d'homens tão illustrados e respeitaveis, ainda existe no archivo do dito Cabido, na *gaveta* que tem por titulo: «*Religiões, Mosteiros, e Seminarios*», sob o n.º 68.

(2) Estas Cartas acham-se no archivo do Cabido, na *gaveta das Cartas*.

(3) Sobre a fundação do collegio, no anno de 1560, encontram-se noticias no archivo da mitra, no Livro 3.º *Rerum Memorabilium*, a fl. 83.

(4) No tom. 2.º do Livro *Rerum Memorabilium*, fl. 121, encontra-se uma Sentença da Relação do Porto, proferida no anno

Uniu o Arcebispo ao collegio, em 16 d'Agosto de 1565, a igreja de S. Salvador de Pereiró, e as suas annexas S. Payo de Moldes e Santa Maria de Remelhe, com a obrigação dos Jesuitas terem aulas publicas de theologia (1).

Em Outubro de 1561, abriram-se as novas aulas.

Debaixo da torre dos sinos, fizeram uma casa, e n'ella estabeleceram uma escola para meninos, na qual ensinavam a lêr, escrever e contar, e a doutrina christã.

Dentro do convento, havia cinco cadeiras — grammatica portugueza e latinidade, philosophia, rhetorica, e duas de theologia (2).

O primeiro Reitor, que teve este collegio, foi o illustrado e virtuoso *Padre Ignacio d'Azevedo*, filho de D. Manuel d'Azevedo, commendatario de S. José d'Alpendorada: e em 13 de Julho de 1570, morreu elle martyr, com outros companheiros, dos quaes tres eram naturaes de Braga.

Antes da vinda dos Jesuitas para Braga, já o Arcebispo D. Diogo de Sousa havia estabelecido estudos

de 1593 sobre a jurisdicção do Couto de Vimieiro, em que se julgou pertencer a jurisdicção civil aos Arcebispos, e que os moradores nomeariam tres para juizes do Couto; e que o Arcebispo escolheria um para servir n'aquelle anno; e da jurisdicção do crime conheceria o juiz d'elle, e se appellaria para a Relação do Porto: (*Arch. da mitra*).

(1) No Livro 2.<sup>o</sup> das Confirmações e Apresentações dos Benefícios, no pontificado do Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, a fl. 126: (*Archivo da Sé*).

(2) Esta congregação, ou Sociedade de Jesus, foi tão bem acceita, pelos serviços que fazia á religião, ás letras e ao estado— que muito se amplificou, não só em Portugal e seus dominios, mas por outras nações anda.

Só em Portugal fundou 24 collegios e casas: em todo o reino e suas conquistas, teve 5 provincias, e 171 collegios; pelas diversas nações, 73 provincias com 736 collegios— contendo o numero de 25:525 religiosos.

Veja-se a *Tabuada Curiosa* de Garrido, fl. 144.

n'esta cidade, mandando abrir diversas aulas publicas : e seu parece ser o edificio do pateo, em que ensinavam os Jesuitas, conforme se deixa deprehender das suas armas de brasão, ali collocadas, e que estavam nas costas da aula de moral, fronteira á igreja do Collegio.

Posteriormente, o Arcebispo Cardeal D. Henrique mandou vir professores, e alguns estrangeiros, para ensinarem aqui as *humanidades* : e no tempo do mesmo Arcebispo uniu elle ao collegio de S. Paulo o mosteiro de Roriz, com auctoridade do Papa Paulo III; para remir com isto a obrigação que tinha a mitra primaz de Braga, de pagar ao collegio dous mil e quinhentos cruzados, durante o decurso de vinte annos.

No anno de 1553, applicou o Arcebispo, D. Fr. Balthazar Limpo, renda perpetua aos mesmos estudos.

Finalmente, todas estas aulas, e o ensino das suas disciplinas, foi entregue aos Padres Jesuitas pelo Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres (1).

Sendo evacuado este collegio de S. Paulo, pela expulsão e exterminio dos Jesuitas, em observancia da Sentença do tribunal da Inconfidencia, proferida no dia 12 de Janeiro de 1759; e da Lei de 3 de Setembro do mesmo anno; doou el-rei D. José esta casa e igreja ás religiosas dos mosteiros de Valença e Monção, que se uniram então em uma só communitade; as quaes chegaram a Braga nos dias 17 e 21 de Julho de 1769 (2).

(1) D. Rodrigo da Cunha, *Hist Eccles. de Braga*, Part. 2, cap. 61, n. 7, v. ; cap. 74, n. 7; cap. 75, n. 3; cap. 82, n. 7; cap. 83, n. 11.

Veja-se ainda o Tomo 3 do *Rerum Memorabilium*, fl. 73.

(2) Vieram em liteiras, sendo acompanhadas por um ministro secular da Relação do Porto, pelo capellão das mesmas religiosas, alem de muitos officiaes de justiça.

No tempo d'estas religiosas, tomou esta casa a denominação de *Mosteiro de Santa Isabel*.

Em rasão da desharmonia, em que viviam as duas communidades de Monsão e Valença, aqui reunidas e formando uma só communidade, ordenou a rainha D. Maria I, por uma Carta regia dirigida ao Arcebispo D. Gaspar, em data de 28 de Setembro de 1784, que saíssem d'esta casa as sobreditas religiosas, e fossem separadas — indo as que foram do convento de Valença, incorporar-se á communidade do mosteiro de Nossa Senhora da Piedade dos Remedios; e as que foram do convento de Monção, aggregar-se á communidade do mosteiro de Nossa Senhora da Conceição nos Pellames.

De feito evacuaram o collegio as supracitadas religiosas, na tarde do dia 11 de Novembro de 1784; tendo sido prèviamente avisadas tres dias antes, por uma attenciosa Carta, que o conego secretario do Arcebispo endereçára á Prelada.

Alguns cavalheiros, habitantes d'esta cidade, pozeram á disposição das sobreditas religiosas as suas carruagens, as quaes as transportaram para os respectivos mosteiros.

Outra communidade veio occupar depois o logar, que aquellas deixaram violentadas.

No dia 20 de Janeiro do anno seguinte, (1785), chegaram a Braga as religiosas Ursulinas, vindas do seu convento de Vianna do Castello.

Desviaram-se ellas da estrada real, e foram ter ao Sanctuario do Bom Jesus do Monte, donde vieram em liteiras por S. Victor ao campo de Sant'Anna, rua de S. Marcos, rua do Anjo, campo de S. Thiago, e terreiro de S. Paulo; e entraram então na igreja do Collegio.

A recepção foi honrosa; pois todas as egrejas, por onde passavam, repicavam os sinos; e o senhor Arcebispo D. Gaspar, durante tres dias, mandou-lhes viandas, e tudo quanto para mantença poderiam carecer.

Veio para Prelada, com o titulo de Superiora, a Madre D. Luiza Maria das Chagas.

Esta religiosa foi a fundadora do convento de Pereira, no bispado de Coimbra : e fundou depois em Vianna, nos Santos Martyres ; sendo Braga a terceira fundação de Ursulinas, que houve em Portugal.

«Parece não deixa de ter mysterio, (diz um illustrado jurisconsulto bracarense), que, havendo o Santo Padre Paulo III confirmado a sagrada religião da Sociedade de Jesus, para servir de instrucção á mocidade masculina ; e fundando-se para esse fim este collegio de S. Paulo, dos Jesuitas de Braga ; pelos inacessiveis juizos de Deus se extinguiu esta Sociedade. Porém o mesmo Santo Padre confirmou tambem a congregação das Ursulinas, que são semelhantes aos Jesuitas na instrucção da mocidade feminina ; e as quaes succederam, n'esta mesma casa, no louvavel exercicio do ensino das raparigas d'esta cidade, e das que têm vindo de differentes pontos do arcebispado» (1).

A *Regra das Ursulinas* foi instituida em Italia pela beata Angela de Brescia ; e confirmada pelo Papa Paulo III no anno de 1544.

Reconhecidos os beneficios d'este instituto, a França admittiu as Ursulinas em seus estados, como protectoras da infancia e das artes.

E' casa professa religiosa ; e os seus exercicios assim o manifestam.

Resam todos os dias o Officio Divino á Mãe de Deus.

O *Dr. Silva Thadim*, referindo-se ás Ursulinas de Braga, no tempo em que escrevia, expressa-se assim :

«E' piissima a sua instituição, porque serve de re-

(1) *Silva Thadim*, Noticias de Braga, M. S.

colher e educar meninas : tem mestras, que ensinam com singular perfeição todas as prendas proprias ao seu sexo ; e tambem tem aula publica das mesmas prendas, para as meninas de fóra.

«O silencio, modestia, e total retiro, com que aqui vivem estas meninas, isemptas da communicação do seculo ; e as prendas de que são dotadas, e outras bellas qualidades, que as ennobrecem ; faz com que muitas familias confiem a educação de suas filhas ao bellissimo regulamento d'esta clausura».

#### CONVENTO DE S. SALVADOR

O mosteiro de *S. Salvador de Vitorinho*, (e que antigamente era tambem denominado *Mosteiro Vulturino*), foi originariamente de monges Benedictinos : ignora-se porêm quem o fundára, e em que anno o fôra ; apenas consta por tradição oral, que fôra fundado pouco depois de erecto o convento de Santa Maria de Carvoeiro, isto é, pelos annos de Christo 800 e tantos.

Passou posteriormente a ser habitado por monjas d'esta Ordem ; não constando porêm precisamente o anno, em que n'elle tiveram ellas ingresso. Apenas se infere d'uma escriptura, que existia no cartorio do mesmo mosteiro, que no anno de 1187 já era habitado das religiosas.

Correndo os tempos, e occupando a cadeira de Braga o Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, religioso dos Eremitas Agostinhos, pretendeu elle, pelos annos de 1589, remover as monjas do mosteiro de *Vitorinho* para a augusta cidade de Braga ; parecendo-lhe, que era mais conforme ao sagrado *Concilio Tridentino* viverem as religiosas na cidade, que fôra d'ella n'aquelle monte : se é que já não era por querer tambem illustrar

e enobrecer a sua séde primaz; pois artigo é de S. Chrysostomo, que, o que engrandecia as cidades, não era a formosura dos edificios, senão a virtude e a santidade dos moradores, que particularmente florecem nos mosteiros de religiões....

Para pôr em execução esta mudança, trabalhou o zeloso Arcebispo doze annos; mas não pôde acabar o desejo senão com mui poucas, que voluntariamente se quizessem mudar. E a desculpa que podem ter, é o amor que têm ao logar em que se criaram, como dissera outr'ora o poeta Ovidio:

«Nescio qua natale solum dulcedine cunctos  
Allicit.....»

E com Santo Agostinho tambem, no *Sermão* 68:

«Quem ha, que não goste mais da humilde cabana, em que se criara, do que de casas reaes e paços estranhos? *Cui non est magis dulce proprium tugurium, quam palatia peregrina?*»

Que muito é por isso, que as religiosas de *Vitorinho* mostrassem alguma resistencia, quando as quizeram mudar do seu mosteiro antigo, em que foram criadas, ainda que fosse para a cidade augusta de Braga, paraíso realmente do Entre Douro e Minho?

Determinando o Arcebispo mudal-as, ou por força ou por vontade, mandou edificar um mosteiro em Braga, no sitio chamado *Campo da Vinha*. E depois de o ter em estado, que podia já ser habitado, partiu de Braga com grande acompanhamento, para trazer consigo as ditas religiosas. Mas porque entendêra, que poderia haver resistencia — assim da parte d'ellas, como de seculares poderosos, apostados a impedir a mudança — pediu o auxilio do braço secular: e para este effeito, mandou el-rei *D. Filippe o Prudente* um Desembargador da

cidade do Porto, com outras várias justiças, para que executassem o que o Arcebispo lhes ordenasse.

Chegando o Arcebispo com este acompanhamento a *Vitorinho*, vieram as religiosas a defender as portas da portaria : as quaes foi necessario quebrarem-se com machados, e o mesmo se fez ás portas de outra casa, para onde ellas se tinham retirado.

Mas visto por ellas tudo isto, recolheram-se dentro do côro, e n'elle estiveram tres dias inteiros, sem durante elles algumas das mais obstinadas quererem comer bocado algum.

Venceu-as porêm a paciencia do Arcebispo, que, soffrendo todo aquelle tempo as incommodidades do lugar, e as sem rasões das que não lhe obedeciam, não sahiu do convento a pé firme, até que enfim, com o castigo de uma ou duas, que mudára para outros mosteiros da mesma Ordem, as tirou da sua antiga morada, trazendo-as para Braga com grande e honroso acompanhamento, para o novo convento do *Salvador* : na qual casa ellas agora vivem, agradecidas á mercê que então receberam, estando sentidas de a não saberem conhecer desde logo (1).

Depois d'esta mudança, começaram as religiosas d'aquelle convento a dar tal exemplo de si, que, edificados os bracarenses com o seu procedimento, são hoje ellas as mais queridas e veneradas de todos elles.

Ouçamos o *DYSTICO* seguinte, em que summariamente se diz, que se as monjas de *Vitorinho* em algum tempo pelejaram duramente, por não saírem do seu mosteiro antigo, e entrarem no de Braga ; hoje, vivendo n'este novo do *Salvador*, pelejam varonil e santamente, para

(1) D. Rodrigo da Cunha — *Hist. Eccles. de Braga*, Part. 2, c. 93, n. 9.

que, saíndo do mundo, possam entrar no Ceo : — pois com o contínuo exercicio d'actos de virtude e religião christã, em similhaça de força d'armas, elle se conquista e alcança ; e assim o confirma a promessa de Jesus Christo, Senhor Nosso :

*«Regnum Cælorum vim patitur, et violente rupiunt illud».*

Diz assim o DYSTICO alludido (1) :

*«Pro lare pugnarunt monachæ certamine duro :  
Pro Cæli certant limine Marte sacro».*

Aos lados da porta da entrada, está na esquerda a imagem de S. Bento ; e por cima a palavra ANNO.

Na direita está a imagem de Santa Escholastica ; e por cima esta data 1616.

Na trave, por cima da porta principal, acha-se a inscripção seguinte :

*«Salva nos, Salvator Mundi :  
De Victorino Augustinus transtulit olim, 1602,  
Struxit ab Almeida Dona Maria modo 1612.»*

(1) *Benedictina Lusitana*, Tom. 2. Trat. 1. Part. 3.<sup>a</sup>, cap. 3, pagg. 134 — 139.

## EPOCAS BRACARENSES

*1544*

Convento dos Remedios: sua fundação.

*1560*

Fundação da Santa Casa da Misericórdia.

*1560*Fundação do Collegio dos Jesuitas  
(Campo de S. Thiago).*1571*Fundação do Seminario de S. Pedro  
(Campo da Vinha).*1596*

Fundação do convento do Populo.

*1625*

Fundação do convento da Conceição nos Pellames.

*1694*Fazem-se as torres e varandas da igreja de Santa  
Cruz.*1698*

Collocação da Roda dos expostos.

1698

E' benzida a egreja de S. Victor, feita pelo Arcebispo D. Luiz de Sousa.

1698

Faz-se a sacristia-nova da Sé Primaz.

1712

Foi o 1.º anno, em que principiára a feira de porcos.

1715

Fazem-se os alpendres da Porta do Souto.

1720

Principia a obra do novo convento da Penha (Campo de Sant'Anna).

1720

Principia-se o recolhimento das Convertidas.

1728

Começam as obras do convento e nova egreja de S. Francisco (*S. Fructuoso*).

1734

Torres novas na egreja de Santa Cruz.

1735

Faz-se o cruzeiro de S. Lazaro : sua collocação.

1737

Fizeram-se os orgãos grandes da Sé Primaz.

1747

Cria o Arcebispo D. José de Bragança a parochia de S. José de S. Lazaro.

1752

Deu o Serenissimo Arcebispo D. José, de esmola ao Santissimo, cem moedas d'ouro.

1756

Tem principio a capella de Nossa Senhora da Torre.

1761

Incendio no convento das religiosas da Conceição nos Pellames.

1761

E' collocada a imagem de Nossa Senhora das Dores na igreja dos Congregados de S. Filippe Neri.

1771

E' lançada a 1.<sup>a</sup> pedra na capella de Nossa Senhora da Lapa, onde existe a irmandade dos Clerigos de S. Pedro.

## ARCEBISPOS

- S. Pedro de Rates (*primzeiro Bispo*).  
 D. Fr. Tello.  
 D. Jorge da Costa (*Cardeal d'Alpedrinha*).  
 D. Fr. Bartholomeu dos Martyres.  
 D. Diogo de Sousa.  
 D. João de Sousa.  
 D. Fr. Caetano Brandão.  
 D. José da Costa Torres.  
 D. Miguel da Madre de Deus.  
 Sé vacante — pela prisão e morte do Arcebispo.  
 D. Sebastião de Mattos de Noronha.

## S. PEDRO DE RATES

(*Primzeiro Bispo de Braga*)

E' a serie e chronologia dos Prelados da Sé de Braga um ponto mui duvidoso, na historia ecclesiastica bragarense.

O sabio oratoriano P.<sup>o</sup> *Antonio Pereira de Figueiredo*, em uma DISSERTAÇÃO CRITICA, ainda inedita, remettida ao Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, (que lh'a remunerára generosamente), negou a existencia, a santidade, e o episcopado de S. Pedro de Rates, 1.<sup>o</sup> Bispo de Braga; com o fundamento de se não achar a sua existencia estabelecida nos escriptores, e calendarios antigos d'esta Igreja.

No anno de 1789, João Correa Botelho defendeu umas *theses theologicas* em Coimbra, na sala da Universidade, no dia 22 de Julho; sendo presidente o Dr. D. Antonio da Annuniação, conego regrente da Congre-

gação de Santa Cruz de Coimbra, em que tractou d'este ponto da historia da Igreja de Braga.

D'um «manuscripto contemporaneo», versando sobre as sobreditas *theses*, transcrevemos aqui o trecho seguinte :

«No Ponto 4.º (*da these*) — Ex Historia Ecclesiastica, et locis theologicis, — dizia-se :

«Non modo incertum, sed falsum esse arbitramur, extitisse Petrum de Rates, quem Bracarense assertunt fuisse Samuelem Junioem pristinæ legis prophetam, a Jacob maiori ad vitam revocatum; et primum Bracarensis Ecclesiæ Episcopum constitutum».

Os fundamentos mais fortes, em que se baseam os que sustentam as tradições ácerca de S. Pedro de Rates, como 1.º Bispo de Braga, e como santo, são os seguintes :

Que a existencia de *S. Pedro de Rates* é anterior á invasão dos moiros, e restauração da Hespanha ; vindo por conseguinte a corresponder ao seculo 1.º da Igreja, em que o mesmo santo florecêra ;

Que isto mais se comprova com a antiga Escripura de doação do conde D. Henrique, feita no anno de 1100, da igreja antiga e deserta de S. Pedro de Rates, aos *monges da caridade* (1) ;

E que consequentemente, se n'este tempo era esta igreja erma e deserta ; e fôra reedificada pelo conde D. Henrique, evidente é que existia a sua memoria antes da invasão dos moiros, e respectiva restauração da Hespanha :

Que a rainha D. Mafalda, mulher d'el-rei D. Afonso Henriques, no anno de 1152, pela grande devoção que tinha a S. Pedro de Rates, lhe mandára fazer um

(1) Brandão, *Monarch. Lusit.*, tom. 3, liv. 8, cap. 23.

sumptuoso sepulchro, levantado da terra, e mettido na parede da egreja reedificada : para onde fizera trasladar o seu corpo, pondo n'ella, para maior veneração do santo, conegos claustraes, e fazendo-lhe grandes doações (1) :

Que a existencia d'aquelle santo, como 1.º Prelado da Egreja bracarense, é provada pela menção, que d'elle fizera o Martyrologio Romano; e ha seculos pelos *Breviarios* dos Arcebispos de Braga — D. Diogo de Sousa, e D. Manuel de Sousa, do anno de 1511, e seguintes : assim como por um *Missal gothico*, do anno de 1512, que existia na livraria da Congregação do Oratorio d'esta cidade, onde vinha commemorado no dia 25 d'Abril com rito solemne (2).

#### ARCEBISPO D. TELLO

Este Prelado auxiliou a fundação do convento de S. Francisco de Guimarães, concluído pelos annos de 1324 a 1325 (3); e lançou-lhe a primeira pedra com a maior solemnidade.

Aquella fundação, oppunha-se o Cabido da real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira : ao mesmo passo, que para ella concorreram os principaes cavalheiros e proprietarios de Guimarães.

N'este convento, jaz sepultada a duqueza de Bra-

(1) *Chronica dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho*, Liv. 6.º, cap. 13.

(2) O *Dr. Silva Thadim* viu esse *Missal gothico*, MANUSCRITO: e d'elle nos deixou noticia nos seus *manuscriptos*.

E quem nos dará hoje noticia, do destino que teve esse precioso livro, depois da expulsão dos Padres Congregados?

(3) *Mappa de Portugal*, Tom. 2.º, pag. 104.

Foi a 3.ª e ultima fundação, de 1322, a que este Prelado auxiliára.

gança D. Constança de Noronha, fallecida a 26 de Janeiro de 1480, sendo 2.<sup>a</sup> consorte de D. Affonso I, duque de Bragança, filha de D. Affonso, conde de Gijon e Noronha — filho natural de Henrique II, rei de Castella, e de sua consorte D. Isabel, filha natural de D. Fernando I de Portugal.

No seu tumulo, lê-se o epitaphio seguinte :

«APHONSI DUCIS, HOC CONJUX  
CONSTANÇA NORONHA  
CONDITUR IN TUMULO»

*(Está encerrada n'este tumulo Constança de Noronha, esposa do duque Affonso).*

O 1.<sup>o</sup> duque de Bragança, D. Affonso, fez a este convento grandes esmolas ; e frequentava-o com piedoso exemplo, que foi constantemente seguido pelos seus descendentes, quando estavam no seu palacio de Guimarães; e em que fizera residencia permanente, durante a sua viuvez, a referida duqueza D. Constança.

Não é no entanto esta a primeira fundação do convento.

Resa a CHRONICA SERAPHICA, que, vindo a este reino S. Francisco d'Assis, com o seu discipulo S. Gualter ; e indo em romaria a S. Thiago de Compostella na Gallisa, pelos annos de 1216, reinando entre nós el-rei D. Affonso II; fundára o primeiro dos dictos santos, na sua passagem por Villa Verde, cêrca de Guimarães, uma pequena casa de oração; deixando n'ella, como fundador a S. Gualter com outro companheiro. E aggregando-se outros religiosos mais a este dois, assim constituiram elles a sua communidade.

Permaneceu esta primeira fundação cêrca d'uns oitenta annos — se tanto.

Sendo porêrn já pequeno o convento para o cres-

cido numero de religiosos ; e achando-se mui damnificado ainda mais ; tratou-se de fundar um novo convento dentro dos muros da dita villa de Guimarães, junto á cêrca das muralhas e contiguo á *torre velha*, no local em que estava o hospital denominado do *Anjo*, e que dera nome á rua, para onde deitava a sua porta principal.

Ainda depois tiveram os religiosos de fazer uma terceira fundação ; por isto que este segun'do convento fôra demolido por ordem d'el-rei D. Diniz.

Tendo rebentado aquellas fataes discordias, (*diç um illustre escriptor*), que armaram o braço do infante D. Affonso — depois o rei 4.<sup>o</sup> do nome — contra seu pae e soberano el-rei D. Diniz ; e que lançaram o reino em tamanha perturbação ; foi o infante nas correrias, peregrinadas por diversas partes do paiz, á frente dos seus parciaes sobre esta villa de Guimarães.

E como a antiga villa, fiel ao seu rei, lhe fechasse as portas ; e resistisse ás promessas e ameaças, com que o infante a pretendia ganhar para si ; pôz-lhe então apertadissimo cêrco, não poupando diligencias para a tomar de assalto.

Não lograram com tudo os sitiantes os seus intentos : mas foi consideravel o damno, que á povoação fizeram.

E mandou-o demolir el-rei D. Diniz, por saber que fôra a causa principal de taes damnos o dito convento de S. Francisco ; pois em rasão de se achar acercado ás muralhas da villa, poderam os rebeldes introduzir-se n'elle, e maltrataram d'ahi os que sustentavam a auctoridade real.

## D. JORGE DA COSTA, O 1.º

Do Arcebispo D. Jorge da Costa o 1.º, Cardeal de Lisboa, do Titulo de S. Marcellino e de S. Pedro, conhecido emphaticamente como Cardeal de Portugal, e ainda mais vulgarmente como Cardeal de Alpedrinha; eis aqui um excerpto d'uma MEMORIA BREVE, escripta por Francisco Nunes Franklin, e inserta na *Historia e Memorias* da Acad. Real das Sciencias de Lisboa — Tom. 8. Part. 1. (pag. 151):

«D. Jorge da Costa foi um dos portuguezes, que mais honraram a patria com o seu saber, e com a sua auctoridade: e nenhum outro ecclesiastico o egualou em rendas e valimentos, assim na côrte do senhor rei D. Affonso V em Portugal, como na côrte de Roma nos pontificados do Papa Xisto IV, Innocencio VIII, Alexandre VI, Pio III, e Julio II.

Depois do que escreveram d'este tão celebre Cardeal, *Onufrio* em seus *Cardeaes*; *Chacon* nas *Vitae Pontificum*; *Ughelio* na sua *Italia Sacra*; *D. Rodrigo da Cunha* nos *Bispos do Porto* e nos *Arcebispos de Braga*; *Duarte Nunes de Leão* na *Descripção do Reino de Portugal*, edição de 1785, pag. 320; o P.º *Francisco de Santa Maria* no *Ceo aberto na terra*, pag. 460 e segg.; *Antonio de Sousa de Macedo* nas *Flores de Hespanha e Excellencias de Portugal*; o P.º *Jorge Cardoso* no *Agiologio Lusit.*, Tom. 2. pag. 116; *D. Manuel Caetano de Sousa* na *Collecção das Memor. d'Acad. Real de Historia Portug.*, anno de 1725; *Manuel Severim de Faria* nas *Noticias de Portugal*, acrescentadas pelo P.º *D. José Barbosa*, pag. 259 e segg.; o P.º *D. Antonio Caetano de Sousa*, no Tom. 2. da *Histor. Genealogica da Casa Real Portuguesa*, pag. 655, fallando da Senhora infanta D. Catharina; o P.º *Mestre Francisco de Santa Maria* no *Anno Historico*, Tom. 2. pag. 550; o P.º *João Baptis-*

*ta de Castro no Mappa de Portugal*, Tom. 3. pag. 133. edição de 1763; o *P.º Fonseca na Evora gloriosa*, pag. 512; *D. Luiz Caetano de Lima na Geographia Historica*, Tom. 1. pag. 372;—parece de certo, nada mais haveria que acrescentar.

Mas tendo eu em vista muitos documentos originaes, que ainda restam no Archivo da Torre do Tombo, respectivos ao sobredito Cardeal; julguei conveniente recapitular, com mais firmeza, os mesmos objectos que os mencionados sabios indicaram, e expor ainda alguns outros de novo.

Nasceu D. Jorge da Costa na villa de Alpedrinha na provincia da Beira, diocese, comarca, e provedoria de Castello Branco, no anno de 1406.

Seus paes, Martim Vaz e Catharina Gonçalves, nobres e abastados, deram-lhe boa educação.

Vindo para Lisboa, foi recebido para escolar no Hospital de Santo Eloy, onde estudára, dando provas de grande engenho: e tendo-se ordenado sacerdote, foi pelos conegos seculares provido em uma capellania do dito Hospital, onde dissera a primeira missa, e prègára o primeiro sermão.

Pela sua vida exemplar, muita sciencia nas lettras divinas e humanas, e altos pensamentos constantes, foi nomeado pelo senhor rei D. Affonso V, para mestre da senhora infanta D. Catharina, filha do senhor rei D. Duarte, de cuja augusta senhora fôra tambem capellão e confessor.

Foi igualmente confessor do senhor D. Affonso V, do seu conselho, e o seu maior valido: e como tal, e seus grandes merecimentos, recebeu d'elle tantas dignidades e rendas ecclesiasticas, como nenhum outro homem ainda tivera.

Foi Arcipreste da collegiada de Santarem, Deão de Lisboa, de Braga, da Guarda, do Porto, de Lamego, de Vizeu, de Silves, e de Burgos com seu chantrado; Ab-

bade na Ordem de S. Bento de Tibães, Rendufe, Torre, S. Romão, Adaúfe, Gondar e Pombeiro (1).

Entre os Conegos Regrantés, teve os priorados de Grijó, Banho, S. Jorge, Ròriz, Caramos, Junqueira, Landim, Oliveira, Mancellos, e Longovares.— E na Ordem de S. Bento, as abbasdias d'Alcobaça, Tarouca, Bouro, Ceixa, Fiães, e S. Pedro das Aguias.

Foi mais tambem Dom Prior de Guimarães, Bispo de Ceuta, Silves, Porto, Viseu, e Evora; e Arcebispo tambem nos dous arcebispados, que então havia em Portugal — Braga e Lisboa.

O senhor rei D. Affonso V serviu-se muito dos seus merecimentos, rara prudencia, e sublime politica; e tanto para os negocios de paz, como para os negocios de guerra.

A Roma o mandou elle rei, para tratar de negocios de grande importancia, e que elle desempenhára com muita satisfação d'el-rei.

Em 1464, achando-se com el-rei em Gibraltar, e el-rei D. Henrique VI de Castella; ambos estes soberanos juraram em suas mãos, o guardarem os artigos entre si concordados ahi.

A este tempo, achava-se elle Bispo d'Evora; donde n'este mesmo anno foi transferido para Arcebispo de Lisboa.

Depois, foi por embaixador a Castella, para tratar com el-rei D. Henrique VI os casamentos entre a infanta D. Isabel, com o senhor rei D. Affonso V; e a prinzeza D. Joanna, com o senhor principe D. João: — negocio que já se tinha principiado em Gibraltar.

(1) Sobre esta abbadia, existe no maço 33 de Bullas, (n.º 15), um *Instrumento* com data de 30 de Dezembro de 1502, pelo qual o seu abbadé se obrigou a pagar ao Cardeal 70 ducados — impostos de pensão nos fructos do dito mosteiro, por Bulla de 19 de Outubro de 1501: e se acha no maço 14 das mesmas, no n.º 30.

Não produzindo porém effeito estas negociações; e resolvendo-se o senhor rei D. Affonso V a fazer guerra a el-rei de Castella; o mesmo Arcebispo de Lisboa, *D. Jorge da Costa*, o acompanhára com muita gente, que levava paga á sua custa.

Em data de 10 de Dezembro de 1469, expediu o senhor rei D. Affonso V carta a Fernam da Silveira, coudel-mór, para que passasse cartas de coudeis áquellas pessoas, que fossem nomeadas pelo Arcebispo de Lisboa D. Jorge (1).

No anno seguinte, em 22 de Dezembro, expediu o mesmo senhor rei outra Carta de doação ao dito Arcebispo, da ainetade dos bens que tinham sido de Alvaro Fernandes, sobre-juiz da Casa do civil de Lisboa (2).

A instancias do senhor rei D. Affonso V, o Papa Xisto IV, na terceira promoção de Cardeaes, concedeu-lhe em 18 de Dezembro, em 1476, o capello de Cardeal, com o titulo dos Santos Martyres Marcellino e Pedro: do que recebera as honras na igreja do convento de Santo Eloy, na presença d'el-rei e de toda a côrte, em 26 de Dezembro de 1477.

A 2 de Abril do anno seguinte, passou-se Carta, pela qual o senhor rei D. Affonso V deu o padroado da igreja de S. Thiago de Torres Vedras ao dito Cardeal, Arcebispo de Lisboa — a elle e a seus successores (3).

No anno seguinte de 1479, em 29 de Março, expediu o senhor rei D. Affonso V a sua Carta, confirmando a eleição feita pela Universidade de Lisboa, em 8 d'este mesmo anno, pela qual tomava para seu protector ao

(1) Esta carta acha-se no Livro 10.º da Extremadura, a fl. 228, col. 1.

Archivo da Torre do Tombo.

(2) Livro 16.º da Chancellaria d'el-rei D. Affonso V, fl. 117.

(3) Livro 7.º da Extremadura, fl. 92, col. 2.

mesmo Cardeal Arcebispo de Lisboa; e perpetuo administrador da abbadia de Alcobaça (1).

E a 27 de Outubro do dito anno, passou-se Alvará, para qualquer official de justiça prender os monges do mosteiro de Alcobaça, que se achassem pelas villas e logares sem licença do dito Cardeal, ou do prior do dito mosteiro (2).

Acostumado este Cardeal a tanto valimento para com o senhor rei D. Affonso V; e não descobrindo no principe seu filho, *depois el-rei D. João II*, boa vontade e affecto, (pois que até lhe dissera em certa occasião, que o deitaria d'uma ponte abaixo), entrou a ter ideas de se retirar do reino para fóra.

Voltando o senhor D. Affonso V de França; e achando-se o principe D. João com o dito Cardeal, o duque de Bragança, e o Bispo d'Evora; perguntou a estes todos, como havia de receber a seu pae; e elles lhe responderam, que *como a seu rei, como a seu senhor, e como a seu paz*. E como esta resposta não satisfizesse ao mesmo principe; pegando elle em uma pedra, a lançou com força contra a corrente d'agua: o que visto pelo Cardeal, disse para o duque então, que esperava em Deus, que aquella pedra lhe não daria na cabeça: e decidiu-se logo a ir para Roma, o que praticára occultamente, passado pouco tempo depois da chegada do mesmo senhor rei D. Affonso V.

Chegado a Roma, foi mui bem recebido do Papa Xisto IV, que lhe dera o arcebispado de Braga.

Teve mais o beneficio de Santa Maria *Trans-Tiberim*, que é titulo de Cardeal de renda, e collação de beneficios; uma abbadia em Veneza; e outra em Na-

(1) Livro da Extrem., fl. 166, col. 2.

(2) Gav. 14, maço 7, n.º 18.

varra. E em 1481, Innocencio VIII o melhorára a Bispo Albanense.

Em 21 de Julho de 1495, foi confirmado o dote e doação, que D. Jorge da Costa, Arcebispo de Braga e Primaz das Hespanhas, com consentimento de sua mãe Catharina Gonçalves, fizera a sua sobrinha Helena da Costa, filha de sua irmã Margarida Vaz e de Lopo Alvares, d'umas *casas* na cidade de Lisboa, abaixo dos paços da Relação da casa do civil; assim como da quinta de Pancas no termo de Çamora Correa em Riba-Tejo: estabelecendo juntamente a fôrma de successão nos mesmos bens como morgado. E no caso que a dita sua sobrinha não deixasse successão, succedesse então Pedro Feo, irmão da mesma; cujos bens lhe tinham provinido de sua irmã D. Catharina d'Albuquerque, viuva de Pedro d'Albuquerque, que o deixára seu herdeiro universal, quando entrára em religião no mosteiro de Santa Clara de Lisboa (1).

Em data de 2 de Março de 1498, passou o senhor rei D. Manuel uma Carta de segurança de vinte mil cruzados, a favor do Cardeal de Portugal em Roma (2).

E' n'este logar, que devo terminar a epoca especifica do documento, que no fim d'esta Memoria vae produzido, e no titulo d'ella mencionado.

Mostrarei tambem, serem do dito D. Jorge da Costa as *Instrucções* conteúdas no mesmo documento, e dirigidas a el-rei *D. Manuel*.

Em 1501, foi o nosso Cardeal feito Bispo Tusculano, pelo Papa Alexandre VI. E d'este mesmo anno, com data de 28 de Setembro, são as *Instrucções* do senhor rei D. Manuel a Francisco Lopes, sobre o que havia de

(1) Livro 6.º da Extremadura, fl. 224 v.. col. 2.

(2) Livro 31 da Chancellaria do mesmo senhor, fl. 51.

tratar com o Cardeal em relação ao arcebispado de Braga (1).

Na data de 28 de Fevereiro, do anno seguinte de 1502, existe a Minuta da Carta d'el-rei para o mesmo Cardeal, recommendando-lhe os seus negocios em Roma (2).

E em data de 8 de Julho, expediu-se de Roma o *Breve* do Papa Alexandre VI, sobre a posse que o senhor rei D. Manuel mandára se dêsse ao Cardeal sobredito, da Igreja de Braga, em que o Papa o tinha provido (3).

O Papa Julio II lhe deu o bispado *Ostiense* (Portuense), e Santa *Rufina*.

Foi decano do Collegio Apostolico, legado de Veneza e Ferrara, e senhor da villa de Arpanica.

Por influencia sua, mandou el-rei D. Affonso V uma poderosa armada, em defesa de Italia contra o Turco; e foram eleitos Pontifices Innocencio VIII e Alexandre VI. E este Pontifice, em agradecimento ao muito que lhe devia, deu-lhe as suas vezes nos negocios de Portugal, relativos ao provimento dos beneficios e dispensações.

Do Papa Julio II, diz-se que, quando depois de eleito, fã o nosso Cardeal a beijar-lhe o pé, o mesmo Pontifice lhe dissera :

«Amigo, esta cadeira a vós se devia, e vós m'a dês-te: eu serei Papa no nome, e vós na realidade».

Teve o nosso Cardeal grande influencia, e poderoso valimento, na expedição de negocios na Curia romana.

Todos os Pontifices, com quem convivêra, o tive-

(1) Corpo Chronologico, P. 1, maç. 4, documento 46.

(2) Ibidem, maç 3, documento 86.

(3) Maço 35 de Bullas, n.º 50.

ram sempre na maior estimação, tanto pelos seus grandes merecimentos, como pelos importantes serviços feitos á Igreja ; não deixando nunca de ser util aos interesses do nosso reino.

Por suas diligencias, foi concedida a dispensa, em 27 de Julho de 1500, ao senhor rei D. Manuel, para casar com a irmã de sua primeira mulher (1).

A instancias do mesmo Cardeal, confirmou o Papa Alexandre VI todos os privilegios do mosteiro d'Alcobaca ; e tambem o do seu abbade poder visitar o dito mosteiro, por Bulla de 30 d'Abril de 1496 (2).

Em 20 de Junho d'este anno, foi concedido aos cavalleiros das Ordens militares, de Christo e de Avis, o podêrem casar (3).

Em data de 1 de Junho de 1497, foi concedido a el-rei D. Manuel, assim como a seus successores, todos os direitos e tributos sobre as terras conquistadas (4).

Em 23 d'Agosto, concedeu-se-lhe o padroado de todas as egrejas, que se fundassem nos logares d'África que elle tomasse, com todas as dignidades, e officios e beneficos.

Em 26 de Março de 1500, foi-lhe concedida a terça dos dizimos de todas as terras conquistadas, e que se conquistassem, desde o Cabo da Boa-Esperança até á India superior (5).

E em 1501, a 23 d'Outubro, foi concedida a Bulla da Cruzada contra os moiros (6).

Em data de 2 d'Abril de 1505, escreveu a senhora

(1) Maço 35 de Bullas, n.º 22.

(2) Maço 15 de Bullas, n.º 16.

(3) Maço 15 de Bullas, n.º 19.

(4) Maço 15 de Bullas, n.º 22.

(5) Maço 16 de Bullas, n.º 6.

(6) Maço 16 de Bullas, n.º 25.

rainha D. Maria, mulher do senhor rei D. Manuel, ao nosso Cardeal, recommendando-lhe D. Manuel de Sousa nos seus negocios em Roma (1).

De 15 de Maio do dito anno, é uma carta d'el-rei D. Manuel, dirigida ao Cardeal, recommendando-lhe tambem certos negocios.

No anno de 1507, antecedente ao da sua mbrte, no dia 3 de Setembro, expediu el-rei um Alvará, mandando a Lourenço Godinho, seu guarda-resposta, désse duzentas arrobas de assucar, que tinha vencido de tença n'este anno e no antecedente, o Cardeal de Portugal, seu padrinho, a Alvaro da Costa, seu guarda-roupa, para este as mandar ao dito Cardeal (2).

Em todos os negocios, que respeitavam ao convento de Santo Eloy, foi sempre o seu grande advogado em toda a vida, que terminára a 19 de Setembro de 1508, na idade de 102 annos.

Tinha feito testamento em 7 d'Abril de 1499, no qual mandou ser enterrado na igreja de Santa Maria do Populo, na capella de Santa Catharina, dotada por elle com casas e vinhas, que elle determinára se chamassem casas e vinhas do Cardeal de Lisboa.

Ao dito convento de Santa Maria do Populo, deixou elle a sua livraria, pannos de Arras, e bemfeitorias feitas no mesmo convento : a quem constituiu por herdeiro universal com o hospital de S. Salvador.

A enfermaria do dito convento teve em particular mil ducados d'oiro da camara.

João Fernandes, protonotario da Sé Apostolica, conego de Lisboa, e o Dr. Liberato de Bartelei, seu ouvidor, foram nomeados por elle para executores do seu

(1) Corpo Chronologico, P. 1. Maço 5. Doc. 16.

(2) Corpo Choonologico, P. 1. Maço 6. Doc. 54.

testamento : e para protectores elegeu D. Julião, Cardeal de S. Pedro *ad vincula*, Bispo de Ostia, e penitenciario-mór ; e a D. A., Cardeal de Santa Praxede.

Determinou que seus irmãos, D. Jorge, Arcebispo de Braga, e D. Martinho, Deão de Lisboa, não fossem inquietados por dividas que lhe devessem.

Mandou repartir 300 mil réis por seus irmãos e irmãs ; e na falta d'estes por seus sobrinhos.

E do resto do dinheiro, dispoz em favor dos captivos, assim como para se acabar a torre da Sé de Lisboa, e para dotar em casamento donzellas naturaes da mesma capital (1).

Jaz sepultado no logar determinado em seu testamento, com um brevissimo e modesto epitaphio, mandado lavrar por elle, e o qual o Papa Julio II mandára acrescentar (2).

DOCUMENTO CITADO

*Carta d'el-rei D. Sebastião, para o Arcebispo de Braga D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, escripta de Almeirim a 14 de Janeiro de 1575 ; e extrahida d'um Ms. da Bibliotheca de Lisboa, que tem por titulo CARTAS de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres e outros : a pag. 13 (3).*

Reverendo em Christo Padre Arcebispo Primaz : Amigo, eu el-rei vos envio muito saudar, como aquelle cujo virtuoso acrescentamento muito me prazeria.

(1) Gaveta 16, maç. 1, n. 6.

(2) Veja-se o P.<sup>o</sup> Francisco de Santa Maria, D. Manuel Cacciano de Sousa, e Severim de Faria.

(3) No mesmo Ms. estão as cartas do Arcebispo de Goa D. Fr. Aleixo de Menezes, escriptas de Goa ao Arcebispo de Braga D. Fr. Agostinho de Jesus, (Castro por appellido).

Por ter sabido a grande esterilidade e falta de pão, que o anno passado houve n'essas comarcas d'Entre Douro e Minho, e nas terras de Traz-os-Montes, e parte das da Beira; e o trabalho e necessidade, que por isso padecem os moradores e pessoas pobres das ditas comarcas; e condoendo-me d'isso tanto como é rasão, e desejando de lhes dar n'este trabalho todo o remedio que fosse possivel:

Tenho mandado a Castella uma pessoa de confiança, a fazer contrato com mercadores, para que tragam a vender a estas comarcas *quatro mil* moios de pão; parte d'elle até 15 de Março, e a outra parte até fim do dito mez:

E para que os mercadores folguem mais de o fazer, e o vendam a preços mais moderados, lhes mando dar para isso, de minha fazenda, *oito mil cruzados*:

E esta pessoa leva ordem para se pedir saca d'esta quantidade a el-rei, meu tio, sendo necessario:

E alem d'isto, tenho tambem ordenado de mandar logo outra pessoa, com *doze mil cruzados* em dinheiro, de que faço esmola aos pobres mais necessitados d'estas comarcas: os quaes se hão de entregar a vós, e aos mais Prelados d'ellas, e que por vossa e sua ordem se repartirão pelos ditos pobres:

E esta pessoa partirá com este dinheiro dentro de dez dias: e antes d'isso vol-o quiz escrever, para que signifiqueis ao povo e aos pobres, quanto desejo de lhes acudir, e dar remedio em seu trabalho, e se animem e consolem com isso em alguma maneira.

Gaspar de Seixas a fez em Almeirim, a 14 de Janeiro de 1575. — Jorge da Costa a fez escrever. — Rei.

*Memoria Historica e Critica àcerca de Fr. Luiz de Sousa e das suas obras : por Francisco Alexandre Lobo : —na HISTORIA E MEMORIAS d'Academia Real das Sciencias de Lisboa, Tom. 8.º Part. 1. : (Memorias dos Socios, pag. 1).*

..... Alguma differença sinto para melhor na vida do Arcebispo ; e outra coisa seria, muito provavelmente, na historia d'el-rei D. João III.

.....e quanto á vida do Arcebispo, quero que se advirta, que não sinto mais do que alguma differença para melhor.

Bartholomeu dos Martyres foi certamente um modelo de Prelado ; e um modelo de Prelados tambem o pôde ser, para todos os que têm a seu cargo o regimen- to de uma republica, ou de qualquer porção do Estado.

O zelo, o valor, a isenção de respeitos, a perseverança e coherencia nunca desmentidas ou enfraquecidas, foram brilhantes virtudes do illustre Arcebispo : e é para desejar, que o sejam de todos os principes e regedores do mundo.

Certos excessos, ou antes encarecimentos (1), na devoção, no zelo, nas pretensões, desenganam das preoccupações do tempo, ou da essencial imperfeição humana,

(1) Não pôde ser o meu animo fazer injuria a um insigne sujeito, que eu desejaria, não digo emparelhar, mas seguir mesmo de longe : é porém cousa evidente, que as suas ideas de piedade foram, em alguns casos, muito acanhadas ; o seu zêlo, ás vezes, encarecido ; e as suas pretensões, distantes das maximas do direito publico ecclesiastico mais apurado. Comtudo, para lhe fazermos inteira justiça, devemos confessar, que o engano ou erro estava nos principios que seguia ; e não na fidelidade strictissima, e muito louvavel, com que elle os seguia.

sem tirarem ao grave character do Arcebispo a decente formosura, e a nobre rasão de excellent exemplar.

Os successos pois, da sua vida, são de importancia muito menos estreita, que os dos solitarios da Chronica; e não faltam em lh'a notar, ou acrescentar, as sisudas ponderações do nosso historiador.

Comtudo, entre acontecimentos de vulto, vem misturados alguns muito miudos.

O Arcebispo, que na maior parte dos casos representa um honrado principe da Egreja, aqui e ali parece somente um frade rasteiro; e fôra melhor que o oraculo de Trento, o desenganado e intrepido conselheiro do Vaticano ou de Belvedere (1), não se mostrasse comendo as couves grosseiras em tsnada escudella nas choupas de Barrozo (2).....»

#### ARCEBISPO D. DIOGO DE SOUSA

#### *Capella de Santa Maria Magdalena, Capella de Santa Martha*

O logar da Falperra, em que se acham edificadas a capella antiga e a moderna de Santa Maria Magdalena, foi conhecido pelos antigos com o nome de *Monte-maior*, no anno de 1110 (3). Alguns historiadores entendem comtudo, que este *monte* é o hoje denominado de Santa Martha: e talvez não entendam peor.

(1) Veja-se a *Vida* do Arcebispo, liv. 2, c. c. 8 e segg., e particularmente os c. c. 22 e 25.

(2) *Ibidem*, liv. 3, cap. 6, que principia:  
«N'este limite das alturas.»

(3) O P.<sup>o</sup> Contador d'Argote, nas *Mem. de Braga*, tom. 3, liv. 6, cap. 1, n. 404, entende por este nome a *Serra da Falperra*.

A capellinha, que ali se encontra, é que lhe dá esta denominação : e ella foi edificada pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa (1).

E d'aqui se infere, que este *monte*, desde remotos tempos, tivera capellinha d'aquella invocação ; e que era conhecido com a denominação de *Monte de Santa Martha*, como o comprovam antiquissimas doações, anteriores á fundação da monarchia, e que existem tombadas no archivo do Cabido da Sé-NO LIBER FIDEI, que é o seu codice mais vetusto.

No meiado do seculo XVI, em que o *Dr. João de Barros*, (não o *Livio Portuguez*), escrevêra o seu livro inedito ainda = *Antiguidades d'Entre Douro e Minho*, segundo elle ahi refere, chamavam-se a *Portella de Espinho* as precitadas montanhas, onde está a ermida de Santa Maria Magdalena (2). E faz-se menção da offera ou donativo de *tres figos lampãos, e uma cabaça d'agua* (3), que os parochianos da freguezia de Santa Christina — em cujo circuito está o terreno de Santa Maria Magdalena — eram obrigados a dar ao seu abbade no dia d'esta Santa.

Este monte chama-se actualmente da Falperra, e ainda de Santa Maria Magdalena.

E' commum opinião e parecer dos bracarenses, (e do *Prologo* dos *Estatutos* modernos da confraria da

(1) Consta do *Livro* das suas obras, onde se vê escripto :  
 «Fez a ermida de Santa Martha de novo, porque a velha se derribou».

(2) Contador d'Argote, n.º 396.

(3) Figos lampãos são os temporãos, e d'elles falla o propheta Micheas, no cap. 7 da sua prophecia : *Precoces ficus desideravit anima mea* : (A minha alma desejou comer figos lampãos).

Tambem d'elles falla o propheta *Jeremias*, quando, gavando a bondade dos figos que via em um cesto, á porta do templo, dizia serem tão bons, como costumam ser os figos lampãos do primeiro tempo da fructa, etc.

penitente Santa Maria Magdalena), que a cordial devoção, que Arcebispo D. Diogo consagrava a esta singular amante de Christo, fôra a que lhe inclinára o seu coração, para que lhe fizesse conduzir a sua sagrada imagem, que hoje veneramos na eminencia do monte da Falperra, onde elle lhe dirigira fervorosos cultos, para a egreja, que a expensas suas mandára edificar : fazendo tambem feudataria a sua mitra, não só para a continuação a Santa Maria Magdalena, mas tambem para que fosse mantido sem quebra o seu culto e esplendor.

Posto que o citado *Prologo* dos supracitados *Estatutos* reformados, baseando-se em uma tradição oral, assim n'ol-o diga, é no entanto inexacto o seu assérto.

O Arcebispo D. Diogo de Sousa fez, sim, melhoramentos na antiga ermida : e enriqueceu-a.

Para que fosse mantido o culto áquella Santa, com o mesmo fervor, reuniram-se muitos dos seus devotos da cidade de Braga : e confeccionaram uns *Estatutos* no anno de 1635, a fim de se constituirem em confraria : e esses *Estatutos* foram no mesmo anno approvados pelo Ordinario.

Reconhecendo porêm a irmandade nascente, que esta ermida era pequena, para os devotos que a ella concorriam em certos dias do anno, e principalmente no dia da sua festa ; e que essa ermida estava apartada da estrada ; resolveram erigir uma espaçosa egreja, construída de esquadria, e lavrada á romana, a expensas de esmolas que lhe offerecêra o povo para isso.

E depois de concluído o novo templo, trasladou-se para elle aquella sagrada imagem, no dia 22 de Julho de 1738.

O zeloso Prelado, com o donativo de novas alfaias e vasos sagrados, foi o seu reedificador, mas não edificador.

Apenas poderemos convir, em que a actual imagem,

devota e bella, fosse ali collocada, para substituir a antiquissima, que seria talvez de imperfeita esculptura (1).

Fundamo-nos nas seguintes palavras d'um *manuscripto*, do archivo da mitra, em que se deixaram em memoria algumas das muitas e diversas obras, mandadas fazer pelo sobredito Arcebispo :

«Mandou fazer frestas a Santa Maria Magdalena ; e pôr vidraças, e pintar a capella maior, e . . . o cruzeiro, com todolos tres altares das quatro imagens, que ahi estavam : e bem assim mandou derribar todas as côrtes de bestas e gado, que estavam de dentro encostadas á egreja ; e mandou fazer curraes de novo fóra da dita cêrca, com porta para fóra e uma pequena para dentro ; e mandou pôr vestimenta, calix, e livro na dita egreja».

D'estas palavras, evidentemente se depreheende, que a capella de Santa Maria Magdalena, no monte da Falperra, é anterior ao pontificado do Arcebispo D. Diogo de Sousa ; e que este Prelado muito apenas a reparára.

ARCEBISPO D. JOÃO DE SOUSA : ALGUMAS NOTICIAS  
DO SEU PONTIFICADO

No mez de Outubro de 1697, mandou elle por um pregão convocar o clero, a nobreza, e os juizes dos misteres, para que na sua presença votassem na eleição de procuradores a côrtes, (*deputados*) : e saíram então eleitos Manuel Antonio de Sousa, e Antonio Machado d'Almada.

(1) A imagem nova, que hoje veneram estes povos com a maxima devoção, é de pedra e formosa : tem as mãos erguidas, e os olhos levantados ao cœo.

Estas côrtes foram as celebradas em Lisboa, no mez de Dezembro do dito anno, no reinado d'el-rei D. Pedro II: e foram as ultimas que houvera em Portugal no antigo regimen.

Para decisão dos pleitos, fez imprimir *Constituições*; e ordenou o *Regimento* do auditorio.

E' obra sua a sachristia do thesouro da Sé; e n'ella mandou collocar a sua sepultura, com o respectivo epitaphio.

Pelas 3 horas da tarde, no dia 24 de Fevereiro de 1703, chegou-lhe a noticia, de que el-rei D. Pedro II o havia nomeado para Arcebispo de Lisboa.

Esta noticia, applaudiu-a a cidade de Braga com repiques de sinos, e illuminando-se espontaneamente.

Partindo para Lisboa o Arcebispo D. João de Sousa, no dia 4 d'Agosto do mesmo anno de 1703, deixou na ausencia sentimentos ao arcebispado, e a Braga saudades: correndo a todos lagrimas pelas faces, quando o viram caminhar pela rua Nova, campô das Hortas, e rua da Cruz de Pedra.

O Arcebispo D. João de Sousa fez subir de ponto o esplendor da religião catholica — cumprindo obedientemente os mandatos apostolicos; e todo o povo bracaraense venerava as decisões pontificias.

E a mesma submissão e respeito conservára em pontos de religião D. Fr. Antonio Botado, Bispo de annel d'este arcebispado.

N'esta epoca, ainda se admittiam n'estes reinos as Bullas dos Papas; e os Prelados lhes davam execução, porque não eram submettidas ao *regio exequatur*: porêm no reinado d'el-rei D. José, cessaram esses respetos e deferencias, para com os Summos Pontifices em Roma.

Depois d'el-rei haver provido esta mitra Primaz, na pessoa de D. Rodrigo de Moura Telles, Bispo da

Guarda, este immediatamente enviou um capellão ao Cabido, escrevendo-lhe uma attenciosa carta, em que lhe communicava a sua eleição.

Emtanto que não tomavava posse do Arcebispado de Lisboa, deixou *D. João de Sousa* governadores que regessem o de Braga : o que durou até o dia 18 de Novembro do mesmo anno de 1703, em que chegára a esta cidade um postilhão dirigido ao Chantre, participando-lhe a noticia de haver effectivamente tomado posse da nova diocese.

Antes da sua partida, havia chegado a Braga o filho do conde da Atalaia, encarregado pelo governador das armas da provincia d'Entre Douro, e Minho, de fazer um recrutamento para o preenchimento de diversos regimentos de infantaria, em numero de trezentos soldados — negocio mui recommendado pelo governo, e urgente, pois que Portugal se achava empenhado na guerra da alliança.

Havia pouco, que respirava a Europa da sanguinolenta guerra, que havia padecido, quando succedêra a morte de Carlos II de Castella, em 1 de Novembro de 1700, e em que chamava para a successão a Philippe de França, duque de Anjou : o qual foi acclamado em Madrid a 24 do dito mez.

Parecendo conveniente aos interesses de Portugal, reconhecer este novo soberano da Hespanha ; com elle e a França se fez então uma triplice alliança : porém mais tarde, entendendo-se a inconveniencia d'esta liga para os interesses do nosso paiz, uniu-se Portugal á alliança que havia feito o imperador da Allemanha, a Inglaterra, a Hollanda, e a Saboia, para ser reconhecido como rei de Hespanha, e n'ella empossado, o archiduque Carlos, filho 2.º do imperador. E para isto se assignou em Lisboa um Tratado de alliança, a 16 de Maio de 1703.

Por esta rasão, era geral o recrutamento em Por-

tugal ; e fazia-se com aquelle rigor, que as circumstancias da guerra exigiam.

Porêm o Arcebispo D. João de Sousa empenha-se, para que todos os jovens que cursavam diversas aulas, com o fim de se destinarem ao estado ecclesiastico, fossem então excluidos do recrutamento.

O filho do conde da Atalaia, official não menos catholico que bravo ; e o general das armas, não menos respeitador dos interesses da Egreja que dos do Estado ; acquiesceram ás supplicas do Arcebispo. E os estudantes de Braga, *com festas publicas de bailes e comedias*, testemunharam o seu agradecimento extremo a todos ; sendo, em grande parte, dirigidos ao nobre e digno official, encarregado do recrutamento.

Com a posse, que D. João de Sousa havia tomado do arcebispado de Lisboa, ficou o Cabido governando este arcebispado de Braga : e na tarde do dia 18 de Novembro de 1703, tocou na Cathedral a sé vaga ; e o mesmo fizeram as religiosas do mosteiro dos Remedios, porque são isentas privilegiadamente na sé vaga.

Como n'este tempo a guerra da grande alliança, a que já alludimos, ameaçava Portugal de ser invadido pelos exercitos hespanhoes ; tornou-se necessario e providente, que as freiras de S. Bento de Monção evacuassem a praça, e deixassem por isso o seu mosteiro.

E por esta causa vieram as sobreditas religiosas para Braga, onde entraram no dia 25 de Janeiro de 1704 ; e se alojaram no Seminario de S. Pedro no campo da Vinha : (hoje campo de D. Luiz I).

*Carta que escreveu á Abbadessa do convento dos Remedios.*

«Muito Reverenda Madre Abbadeça.— Tenho umas noticias muito agradaveis d'esse convento, pela exacta observancia que n'elle reina: e esperava com impaciencia o obsequio de V. S., para ter esta occasião favoravel de lhe significar o excessivo contentamento, que me resulta de possuir um tão estimavel thesouro dentro de Braga.

Não se vanglorie V. S. com esta expressão; todo o bem é do Senhor: por cujo motivo, louvando os merecimentos da creatura, não fazemos mais do que louvar os dons de Deus.

Sou muito pobre, senhora, e muito fraco: tremo de pavor á vista dos perigos e difficuldades, que me esperam na cultura d'esta triste vinha.

Milhares de esquadrões invenciveis, conjurados com o mundo, estão de espreita, para me disputarem o passo; e perverterem, a todo o custo, o successo das minhas funcções pastoraes.

Veja V. S., se não tenho rasão de estar contente, por estar ahí, e no asylo da Penha, um bom numero d'almas justas, que com as mãos erguidas ao Ceo, e o coração repassado de ternura, podem attrair-me o mais efficaz e prompto soccorro.

Bemdito seja Deus, que tão benigno se mostra, ainda para quem lhe tem sido tão ingrato e infiel!

Que resta pois, senhora, de concerto com esse amavel esquadrão de virgens?

Insista em fazer uma doce violencia ao coração do rectissimo Esposo, para que me não desampare.

Sejam como Moysés sobre o monte, solicitando o auxilio celeste; pois que todos os que, qual Josué, pele-

jam em campo raso, são o meio mais proprio de se atraírem á minha affeição, e ao meu reconhecimento.

Deus Guarde a V. S. muitos annos. — Lisboa, 5 de Dezembro de 1789.

De V. S., o mais devoto e fiel venerador :

*Fr. Caetano*, Bispo.

ARCEBISPO D. JOSÉ DA COSTA TORRES

*Carta que lhe dirigira o conego Gaspar do Couto Ribeiro, a despedir-se de Juiç dos residuos e casamentos, sendo ministro da Relação.*

«Exc.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Snr. — Tendo servido a Igreja bracarense por mais de vinte e dois annos, tanto no pontificado do serenissimo senhor D. Gaspar, como do exc.<sup>mo</sup> snr. D. Fr. Caetano Brandão, e felizmente no de V. Exc.<sup>a</sup>; merecendo sempre a melhor estima a Prelados tão exemplares — estima, que devo igualmente a V. Exc.<sup>a</sup>, e á sua Relação, composta de ministros tão conspicuos; vejo porêem, presentemente, occupados os respeitaveis empregos de Provisor e Vigario Geral, por um homem de mau character, decididamente vingativo — já bem conhecido em rasão do seu mau comportamento, pela nação e pelo Estado — e que ainda não ha muito tempo saíra dos carceres da Inquisição do Limoeiro, e reclusão d'um mosteiro; meu inimigo jurado, e de minha familia; e mais ainda inimigo de V. Exc.<sup>a</sup>, quando o compromette, e deshonra o seu pontificado, abusando inteiramente da bondade, desejos santos, e exemplos de virtude de V. Exc.<sup>a</sup>, que até mesmo o tem illudido e enganado, nas perseguições que tenho experimentado e os meus parentes.

Seguir-se-hão, pois, as consequencias mais funestas, se eu continuar no exercicio dos logares que occupo, e

dos quaes me despeso : ficando certo, que serão preenchidos por sujeitos mais habeis, e que melhor desempenhem o seu ministerio.

Rogo humildemente a V. Exc.<sup>a</sup> queira aceitar esta minha demissão, e conceder-me a sua benção.

Deus Guarde a V. Exc.<sup>a</sup> por muitos, e muito felizes e dilatados annos.

Braga, 15 d'Agosto de 1812.

De V. Exc.<sup>a</sup> humilde subdito — *Gaspar do Couto Ribziro.*

ARCEBISPO D. MIGUEL DA MADRE DE DEUS

Por ordem do governo constitucional, prenderam o sobrinho do Arcebispo no dia 9 de Março de 1823; e o conservaram prezo na casa da audiencia, no campo dos Touros, com guardas ás portas, e sentinella á vista.

E no dia 12 o conduziram para a cidade do Porto, saindo da cidade a pé, no meio d'uma escolta, sem attenderem á respeitabilidade do seu character — já na qualidade de sacerdote, já na de conego da Sé Primaz — prescindindo mesmo de ser sobrinho d'um principe da Egreja.

Chegado á cidade do Porto, o encarceraram nas cadeas da Relação.

O Arcebispo, seu tio, foi conduzido prezo no dia 15 do mesmo mez de Março, por um Desembargador da Relação d'aquella cidade do Porto, que vicra á de Braga para este fim : e foi o venerando e innocente Prelado escoltado por quatro soldados de cavallaria.

*Carta do Arcebispo a el-rei D. João VI.*

Senhor. — O Arcebispo Primaz, constantemente animado dos mais puros e vivos sentimentos d'amor, fi-

delidade, e respeito para com a augusta pessoa de Vossa Magestade, de sua real familia, e do seu regio throno ; e contente de ter soffrido uma atroz perseguição, que aquelles religiosos sentimentos, e a sua invariavel conducta lhe deviam attrair d'uma facção iniqua, infiel e infame ; ardentemente desejava a honra de apparecer ante o real throno de Vossa Magestade, para ter a fortuna de beijar a sua real mão ; e felicitar, do modo que fosse possivel, e com grande transporte de jubilo, a Vossa Magestade pela immensa gloria, que acaba de conseguir, revindicando victoriosamente do poder da tyrannia a dignidade do seu real throno, a augusta familia, e a liberdade da nossa santa religião, e de seu fiel e amante povo — opprimido com o pezado jugo do mais terrivel captiveiro.

Não permittindo porém, Senhor, o estado de saude e a idade do Arcebispo, que elle pessoalmente vá gosar tamanha honra e tanta gloria ; tem por isso encarregado a seu sobrinho *Miguel Francisco Soares Borges Maciel*, e a seu secretario *João Evaristo Dias da Costa*, de apresentarem na real presença de Vossa Magestade uma fiel exposição dos sentimentos, firmes protestos, e constantes votos, que o Arcebispo fórma pela feliz e necessaria conservação de Vossa Magestade, do seu real throno, e augusta familia, para felicidade do seu povo portuguez, conservação, protecção, e augmento da Egreja Catholica, que reconhece em Vossa Magestade um dignissimo e poderosissimo protector.

Possam elles desempenhar na real presença de Vossa Magestade esta commissão, do modo que efficazmente deseja o coração do Arcebispo ; e mereçam as suas expressões o benigno acolhimento, que elle confia do magnanimo e paternal coração de Vossa Magestade.

Ouçã tambem o Ceo os votos, que o Arcebispo, fiel aos seus deveres, incessantemente forma por Vossa Magestade, pelo seu real throno, e augusta familia.

Braga, 3o de Junho de 1823. — *Fr. Miguel*, Arcebispo Primaz.

SÉDE VACANTE, PELA PRISÃO E FALLECIMENTO DO ARCEBISPO  
D. SEBASTIÃO DE MATTOS DE NORONHA

*Carta regia, reconhecendo a Relação de Braga.*

«Dignidades, Conegos, Cabido da Sé Primacial de Braga : Eu el-rei vos envio muito saudar.

Presente vos será, em como vão continuando os Avisos em que el-rei de Castella, desembaraçado ao presente das guerras que tinha na Europa, determinou invadir este reino, com todo o podêr que lhe fôr possível : e para esse effeito impoz, em os seus, novos pedidos e contribuições.

E considerando eu a obrigação que tenho, da conservação de meus vassallos, e prevenir sua defenza ; e o pouco cabedal com que se acha a minha coroa para lhe fazer opposição ;

Mandei vêr materia tão importante por conselheiros e ministros de todos os tribunaes : e entre os meios, que se me propozeram, foi o do *papel sellado*, por ser toleravel, e que a ninguem prejudica em particular ;

Em rasão do que fui servido approval-o, reduzindo o preço a menor quantia, do que se usa em outros reinos ;

E n'esta fórma o mandei executar assim n'esta cidade como em todo o reino e conquistas, como entenderem, do *Regimento* que se vos remette :

E por que a defenza é commum, e assim o devem ser as contribuições ;

Eu vos encommendo ordeneis, que em a Relação e Juizos da vossa jurisdicção, n'esse arcebispado, se use d'elle sem dilação, na fórma em que usa o estado secular :

E de assim o haverdes mandado dar á execução, me dareis conta :

O que espero do zêlo e lealdade, com que sempre accudis a meu serviço, e defesa da vossa patria.

Escripta em Lisboa a 21 de Fevereiro de 1661. = Rainha = Dom Pedro de Menezes.

Para o Cabido da Sé Primacial de Braga, etc. (1)

#### INSCRIPÇÕES BRACARENSES

São muitas as de que temos cópias, e com variantes não poucas d'ellas, em virtude de não terem passado de balde pelas lapides os estragos do tempo, que não poupa a nada.

Copiamol-as por isso conforme nos foram dadas : e o elencho das que possuímos, é o seguinte, e se acha espalhado por differentes logares d'estes cadernos :

- |   |     |
|---|-----|
| O Idolo na rua dos Granginhos, inscripção,  | (a) |
| Hospital de S. Marcos, inscripção na parede no lado da cangosta dos Falcões,  | (b) |
| No muro da cêrca das freiras dos Remedios,  | (c) |
| Inscripções nos arcos da cidade,  | (d) |
| Cippos do passeio das Carvalheiras,   | (e) |
| Uma pedra branca, nas costas da egreja da Sé, na rua das Ossias,  | (f) |
| Lapide dedicada a <i>Isis</i> , por traz da capella de S. Geraldo, (com o acrescentamento antigo que tinha, e hoje já lá não está), | (g) |
| Pedra que commemora a sagração da Sé, e se acha sob a abobada á entrada, no lado esquerdo,  | (h) |

(1) *Archivo da Relação.*

- Inscrição no tumulo do infante D. Affonso, filho do rei D. João I, e fallecido em Braga, (i)
- Inscrição na parede exterior, á entrada da capella de S. Geraldo, (j)
- Inscrição na parede exterior da porta travessa, na entrada para o claustro de Santo Amaro, (k)
- Cippo mais moderno, que se acha no passeio das Carvalheiras, dedicado ao Arcebispo Dom Rodrigo de Moura Telles, (l)
- Inscrição n'uma campa encostada a um dos muros do passeio das Carvalheiras, e que foi encontrada no recalçamento da rua da Senhora a Branca, (m)
- Inscrição n'uma campa rasa com o chão, no campo de S. Sebastião das Carvalheiras, junto do muro da quinta do conde de S. Martinho, (n)
- Na cangosta da Palmatoria, (hoje fechada), (o)
- Inscrição na parte interior d'uma das paredes da torre de sobre a sachristia da capella da Senhora da Conceição, chamada vulgarmente do Senhor Morto—fundação dos *Coimbras*, junto á egreja de S. João do Souto, (p)
- N'uma das paredes da sachristia da mesma capella supracitada, inscrição, (q)
- Na parede da entrada da casa junto ao arco de S. João, do lado esquerdo ao ir da egreja de Santa Cruz para a de S. João do Souto, inscrição, (r)
- Inscrições nos tumulos dos Arcebispos: D. Fr. Agostinho de Jesus e D. Fr. Aleixo de Menezes, que jazem na egreja do Populo, (s)
- Inscrição no frontispicio da egreja de S. Marcos, no Hospital, (t)
- Na peanha da Cruz, que está na ponte antiga de

- Guimarães, no sitio de S. João da Ponte, inscripção, (u)
- Na pedra, que está sobre a porta da entrada do Seminario de S. Pedro, inscripção, (v)
- Nas paredes lateraes á entrada da egreja de S. Victor, inscripções, (x)
- Na capella das Almas, no claustro da Sé, inscripção, (z)
- Na pedra que está sobre a porta da antiga casa da Portagem, no campo de Santa Anna junto aos arcos, (y)
- Interpretações de diversas inscripções de Braga, feitas pelo sabio viajante prussiano Dr. Emilio Hübner, (aa)
- No Cruzeiro do largo do Eirado, a que o vulgo chama o Cruzeiro do Ourado, inscripções, (bb)
- Inscripções em differentes pontos da egreja actual de S. Torquato, entre Braga e Guimarães, (cc)
- Fac-simile das letras d'uma pedra partida, encontrada nas ruinas da Citania de Briteiros, proximamente das Caldas das Taipas, no anno de 1863, (dd)
- Letras que se liam, em umas pedras encontradas ao recalçar a rua da Cruz de Pedra, proximamente a S. Pedro de Maximinos, (ee)

*N. B.* Opportunamente serão expostas parcellarmente, com suas illucidações, estas lapides e inscripções aqui lembradas — seguindo-se apenas a ordem alfabética, para simples referencia e nada mais.

## INSCRIPÇÕES E SUAS INTERPRETAÇÕES :

EXTRAIDAS DA «VIAGEM ARCHEOLOGICA» DO DR. EMILIO HUBNER,  
MEMBRO DA ACADEMIA DAS SCIENCIAS DE BERLIM,  
FEITA EM PORTUGAL NO ANNO DE 1861 : SENDO SOMENTE UM EXTRACTO  
DAS GRANDES MEMORIAS, OFFERECIDAS PELO MESMO ESCRIPTOR  
Á MENCIONADA ACADEMIA

Braga, capital das novas provincias da Asturia e Gallecia, talvez desde Caracalla, (v. Henz., 6914), apresenta uma serie d'inscripções interessantes.

Quanto ás perdidás, existe a importantissima fonte das communicações a Argote por *Luiç Alvares de Figueiredo*, Bispo d'Uranopolis, (*in partibus infidelium*), e Vigario Geral da archidiocese de Braga.

São despidas estas de preconceitos, e *feis*, ainda que feitas sem intelligencia sufficiente; e do mesmo modo as cópias de seu sobrinho, e ao que parece amanuense, o já citado *Padre José de Mattos Ferreira*.

Já no anno de 1506 mandou o Arcebispo D. Diogo de Sousa, muito benemerito, e entendido quanto aos monumentos da cidade, reunir no campo da Vinha grande numero d'inscripções, achadas na cidade e seus arredores : o que consta d'uma inscripção que ainda se conserva.

Se bem que mereça todo o elogio, o tel-as reunido e conservado ; é comtudo para lamentar, que não ficasse noticia alguma sobre os logares em que ellas se acharam.

Vieram depois para o campo de Sant'Anna — actualmentem a principal praça da cidade.

Uma noticia, que o *snr. Soromenho* me fez notar no *NOBILIARIO del Conde Don Pedro* (1), diz que isto fôra

(1) Madrid, 1646, S. 527.

mandado fazer por um dos successores, *D. Fr. Agostinho de Castro*, (1589-1609), de quem o falsificador Louzada era secretario.

Em meiados do seculo XVII, *D. Rodrigo da Cunha*, quando era Arcebispo de Braga, mandou transportar para o jardim do palacio archiepiscopal muitas outras inscrições, que no anno de 1725, provavelmente por influencia do Bispo d'Uranopolis, foram reunidas ás do campo de Sant'Anna pelo Arcebispo *D. Rodrigo de Moura Telles*.

Está ainda por decidir, quando ellas foram trazidas d'ali para o Largo das Carvalheiras, junto á capella de S. Sebastião, onde agora se acham, posto que em numero incompleto (1).

Diz o academico *Serra*, que, provavelmente no anno de 1725, foi levado a effeito o muito mal lembrado processo da reparação, (profundamento das letras), da qual mostram vestigios quasi todas as inscrições: — circumstancia esta importante, e á qual se não tem attendido até aqui, para a leitura de muitas d'ellas.

Em 1858, o já citado *snr. Soromenho*, em commissão da Academia de Lisboa, copiou com exemplar cuidado as inscrições de Braga.

Tudo o que uma vista perspicaz, e a mais exacta observação de todos os incidentes poderiam, *sem especies conhecimentos epigraphicos*, conseguir de pedras que difficilmente se lêem—conseguiu-o o *snr. Soromenho*.

Este *snr.* pôz á minha disposição, com a maior liberalidade possivel, todos os seus papeis, acompanhados d'uma serie de noticias altamente estimaveis.

Na procura e cópias de inscrições, auxiliou-me com a maior dedicação possivel, durante uma estada de tres

(1) Tem mais uma nova, junto da Ermida.

dias em Braga, o Professor do Lyceu o snr. *José Joaquim da Silva Pereira Caldas*.

Da classe das *sacræ*, mencionarei somente as repetidas inexactamente do *Argote* por *Miratori*, (não mais encontradas), do *Jupiter Depulsor* (Murat., 1977, 4), do *Deus Sanctus Eventus* (Murat., 1984, 7), do *genius macelli* (Murat., 1983, 6), e dos *Lares viales*, (falsa em Murat., 1984, 2), conforme com o mau texto de D. Rodrigo da Cunha em *Argote* (I, 525), sendo a melhor cópia a do Bispo d'Uranopolis, que o *Argote* reproduz, e (1260), sem notar que é a sua mesma.

Já nas *Schedæ* de *Accursio* estão as inscrições de *Esculapio* e *Hygia* (fl. 18, 4), e de *Isis Augusta* (18, 5), posta por *Lucretia Fida Sacerd(os) Perp(etua) Rom(æ) et Aug(usti) conventuus* (assim está na pedra) *Brac-raug(ustani)*.

Tambem *Rambertus* viu ambas; e da sua *collecção* passaram ellas para as de *Manutius* e *Pighius*, (e d'ahi para *Gruter*; 69, 5; e 83, 4).

A mais antiga cópia, das *Schedæ ambrosianæ*, remonta d'um modo possível, com as restantes inscrições portuguezas da mesma *collecção*, ao proprio Arcebispo *D. Diogo de Sousa*, ou a algum erudito do seu sequito.

Inscrição nova, desde 1835, é a seguinte do muro do Hospital, tornada de todo inintelligivel pela pintura das letras: (e acha-se assim duas vezes no LIVRO do snr. *Levy*, fl. 18, 54; e fl. 300, 721).

(E' seguramente a sua leitura, a que vae depois em numero I).

Na lista dos *juridici*, feita por *Borghesi* (*Iscrizioni* de Sepino, p. 24), ha só dois da Asturia e Gallecia: *L. Ranius Optatus* e *S. Pedius Hirrutus Lucilius Pollio*.

Segundo o caracter da letra, o chamado aqui *Triarius Ma...* é de tempo não anterior a Caracalla.

A missão dos *juridici* liga-se por tanto bem, com, a organização das novas provincias, por aquelle tempo.

O terreno montanhoso, nas duas provincias, parece desde principio ter formado uma especie de todo á parte, dentro da *Tarraconense*.

D'ahi a estatua levantada pela terra Gallecia (*Grutter*, 234, 3) a *Caio Cæsar Aug(usti) f(ilius) pontif(ex) augur* (Argot. I. 47), ácerca da qual se travou uma viva e altamente desarrasoada polemica entre *Contador d'Argote* e o *Doutor Bento Morganti*.

Em consequencia d'ella, e porque no tempo do Bispo d'Uranopolis só se podia lêr um par de letras destacadas, veio-se mais tarde a duvidar até mesmo da sua authenticidade. Está ella todavia nas *Schedæ de Accursio*, tendo-a visto *Rambertus* e *Elias Vinzt*: e tambem não offerece a mais pequena difficuldade.

Do mesmo modo se pôz em duvida, com grande sem-rasão, a authenticidade da inscripção de *Mutatori*, (2005, 7), que ainda existe no muro da Cathedral; mas que foi evidentemente renovada, provavelmente já em tempo de *D. Diogo de Sousa*. Está com tudo nas *Schedæ ambrosionæ* (fl. 18, 6); e é dada depois em numero II.

O inintelligivel E, que se acha no fecho, foi seguramente acrescentado, ao repararem-na, por algum presumido sabio.

A pedra acaba nas indicadas linhas; e o resto da inscripção estava sobre outra pedra do mesmo tamanho da existente, ou ainda sobre duas; e formava talvez a architrave d'um *sacellum*, debaixo do qual se achava o jazigo do raio.

O *conditum*... só se pôde bem entender d'um *fulgur*; todavia nada posso com certeza concluir (1).

(1) Provavelmente: *Conditum sub* (divo ex jussu) imp. Cæsaris (Augusti divi f.) patris patri (æ pontif. max.) *Th. M.*  
Os jazigos dos raios eram abertos.  
Vejam-se os meus *Analectos*, epigraphicos, Leipzig, 1849.

A grande, e bella letra d'esta lapide, indica um dos primeiros imperadores de Roma.

Em um jardim da cidade, acha-se um baixo relevo em fórma de nicho : e pelo que em si representa, é conhecido com o nome de *ídolo* : — rasão esta, porque já em tempo do Bispo d'Uranopolis o jardim era chamado *o quintal do idolo*.

A pedra acha-se encerrada o mais desastadamente possível, n'um deposito d'agua ; e por isso metade d'ella está coberta d'uma densa camada de musgo.

No meio, vê-se em alto relevo a estatua d'um *togatus* (o IDOLO). Falta-lhe a cabeça ; e já o Bispo não podia bem conhecer o que elle tinha na mão. Pareceu-lhe que era uma cornucopia : o que hoje é inteiramente indecifrável.

A' esquerda, pela parte de cima, está a primeira parte da inscripção.

(Depois a daremos em numero III, 1.<sup>a</sup>)

A' direita, ao lado, está a outra parte, agora de todo invisível.

(Damol-a tambem depois, no mesmo numero, III 2.<sup>a</sup>)

Continha esta inscripção, evidentemente, o nome da divindade que, em fórma de busto, assimilhava-se a um rapaz, como se vê em baixo no canto direito, collocado sobre um pequeno altar.

Não se pôde ao certo recompor-lhe o nome : todavia reconhecem-se as terminações em *acus* e *icus*, communs a muitos nomes frequentes.

O nome do offerente, já *Argote* o completou, guiando-se pela inscripção que citamos.

Pelo *Itinerario de Antonino*, conhece-se uma *Arco-briga* (Ukert, S. 461) : fica entretanto em duvida, se ella será a mesma.

*Ambimogilus* é verosimilmente a designação da *gens*, a que *Fronto* pertencia.

Aquella outra inscripção, a que me referi, acha-se

no Largo das Carvalheiras; e tem sido copiada frequen-  
tes vezes, quasi sempre incorrectamente (1).

A melhor cópia é ainda a das *Schedæ ambrosia-  
næ* (fl. 19, 3), com a qual a minha concorda exacta-  
mente.

(Depois a damos copiada em o numero IV).

O neto, e os dois bisnetos, do auctor da primeira  
inscripção, talvez restaurassem esse mesmo *sacellum*  
d'aquelle desconhecido deus.

O primeiro sobrenome do filho não pôde com cer-  
teza determinar-se. O nome *Cælicus* é semelhante ao no-  
me *Pagusicus*, de Santiago de Cacém.

Perdem-se de todo infelizmente as esperanças, de  
poder-se recompor uma longa inscripção, feita pelos *Ci-  
ves Romani, qui negotiantur Bracaraugustæ*, a um *Caius*  
*Cætronius*, legado talvez da Provincia, ao que parece.

Já *Vinet* lia sómente as duas linhas conhecidas; e  
por via d'elle se acham ellas em *Gruter* (498, 6).

*Argote* dá duas cópias diferentes, mas ambas egual-  
mente inuteis: (I. 25, e III. p. XIII)

A primeira, e as duas ultimas linhas, foram evi-  
dentemente renovadas: no resto, não chegou a tocar o  
pedreiro; mas está quasi inteiramente illegivel.

No anno de 1855, achou-se proximo a Braga em S.  
Martinho de Dume, uma não longa inscripção, consa-  
grada a *Camalo*.

(Damol-a depois em numero V).

O nome do pae *Melgæcus*, completo-o eu por ou-  
tra inscripção por mim citada.

A letra assimilha-se á do tempo de *Vespasiano*; e  
por isso, bem podem ser os Cesares alludidos, ou Tito  
ou Domiciano.

(1) No LIVRO do *snr. Levy*, vem ella nada menos de cinco  
vezes.

Nada ha de singular, em que o *conventus juridicus* só se chamasse *Augustanus*, e não *Bracaraugustanus*.

No mesmo lugar de Dume, acha-se ainda outra inscripção, que está inexacta em *Argote* (I, 264), e por tanto em Muratori, (1991, 5).

(Damol-a depois copiada em numero VI).

As duas ultimas linhas, que se achavam separadas do resto da inscripção, só se conteem na cópia do Bispo d'Uranopolis; e não se pôde assegurar que pertençam á mesma pedra, posto que se lhe accomodem facilmente.

A syllaba PRO do principio, que está perfeitamente clara, bem podia ser simplesmente uma desusada abreviatura de *Prociliae*.

O caracter da letra indica decididamente o seculo III, e não me seria possivel collocar-a antes da Caracalla. Por onde é de admittir, que a nova provincia havia tido, tanto depois como antes, *flamines* e *flaminicæ* em Tarragona; e que não se creára *novum flaminatum*, para ella instituido.

Em uma rua, chamada Cangosta da Palmatoria, acha-se collocado um cippo, que na parte superior representa o quer que seja, que se assimilha um tanto a uma amphora sem peanha, ou a um *pileus* voltado.

Por baixo das letras, vê-se figurado um feixe de varas, e um machado (*segure*), com mais um instrumento que o vulgo chama *palmatoria*: e d'ahi o nome da rua-cangosta.

E' possivel que seja uma *patera*, de cabo direito e comprido.

(Damos depois em cópia esta inscripção, debaixo do numero VII).

Pôde-se por tanto conjecturar, que fossem symbolos do theor de vida do escravo, tudo aquillo que se acha figurado ali.

Na mesma rua, acha-se encerrado tambem n'um muro outro cippo, e com inscripção extensa.

(Damol-a depois copiada em numero VIII).

A patria do soldado d'esta lapide era por conseguinte *Pax Julia* (BEJA).

Que o *aes*, tanto n'este como n'outros escriptos militares, significa o mesmo que *stipendium*, não o mostram saber escriptores hespanhoes e portuguezes, incluindo *Masdeu*: e por isso se esforçaram sem fructo, por descobrir ali a data de alguma *aera*.

A inscripção d'um outro militar, que era tribuno da 2.<sup>a</sup> cohorte de *Vigiles*, (*Gruter*, 1101, 3), já não existe agora.

Entre os epitaphios d'inscripções, apenas são dignos de notar-se de novo os nomes não romanos, como *Adronus Caturonis f(ilius)*, *Pinarea Tritzi*, e *Pangenda* (ao que parece) *Tritei*.

São muito usuaes os nomes *Camalus* e *Reburus*. Novo é o nome, que se lê n'um *cippo* inedito, e que foi achado no anno de 1762 no Hospital de S. Marcos.

(Damol-a depois em cópia com o numero IX).

\*

INSCRIPÇÕES DESIGNADAS N'ESTA TRADUÇÃO, MAS NÃO  
POR EXTENSO

I.

IOVI. O. m.  
PRO SALVTE..  
TRIARI. MAGni?  
LEG. IVR. C. V.  
ET PROCVLAE. ux  
EIVS. AEMIL. CRes  
CENS. COMES. V. s. l. m

## II.

CONDITVM. SVB. |  
 IMP. CAESARIS. |  
 PATRIS. PATRI. | E (1)

## III.

(1.<sup>a</sup>)

... *caeli*CVS. FRONTO  
 ARCOBRIGENSIS  
 AMBIMOGIDVS  
 FECIT

(2.<sup>a</sup>)

RONCOE  
 NAOIACO

## IV.

T. CAELICVS. IPIPES  
 FRONTO ET M ET LVCIVS  
 TITI PRONEPOTES CAELICI  
 FRONTONIS RENOIARVNT

## V.

*ca*MALO. MEL*Gaeci*  
*fili*O. BRACARA  
 VGVSTANO  
 sACERDOTI  
*ro*MAE. AVG. CAESArum  
 CoNVENTVS  
*a*VGVStanus.

(1) Está na pedra immediata, ao lado direito.

## VI.

D. M. S.  
 PRO. NIGRI  
 NAE. AN. L  
 FLAMINICAE  
 PROVINCIAE  
 HISP. CITERI  
 ORis. B. M  
 H e R. P.

## VII.

AGATHOPOD T. SATRI ZETHVS CoNSERVVS.	I
---	---

## VIII.

M. ANTONIVS. MF  
 GAL. AVGVSTINVS  
 PACE. MILES. LEG  
 VII. GEM. FEL.  
 C. MAMILI  
 LVCANI. AN  
 XLV. AER. XIIX  
 H. S. E  
 SEMPRONIVS  
 GRAECINVS  
 HERES. F. C

## IX.

HELENVS  
 TALAVI

SER  
ANNORV  
M. XXX  
H. S. E.

*N. B.* O snr. *Dr. Emilio Hübner* transcreveu a inscrição, que antigamente se lia na quinta do Avellar, em Braga, e de que o *Padre Argote* se occupára, (I, 261), fazendo-o pelas letras seguintes :

X.

ARQVIVS  
VIRIATI. f.  
D. AGRIPAE  
H. S. EST  
MELGAE  
CVS. PELISTI  
MONIMECV  
CO.....

Da inscrição da porta travessa da Sé Primaz, começando por esta palavra CONDITVM, em nosso numero II fica já antes, em *nota*, a explicação dada ao *Dr. Emilio Hübner* pelo grande philologo allemão *Thomas Mommsen*.

CRUZEIRO NO LARGO DO EIRADO

No pedestal d'este Cruzeiro, que o vulgo chama erradamente do *Ourado* — em logar do *Eirado* — acha-se o seguinte em letras romanas :

Na face voltada para o theatro:

«O Rd.º Abb.º  
Fr.º Saraiva  
de Braga, por  
se criar neste  
Rexio, mandou  
nelle fazer  
este Cru-  
zeiro, pera  
louvor do  
Senhor I. H. S.  
Anno 1633»

Na face voltada para a rua dos Chãos-de-baixo:

«Attendite  
Et videte,  
Si est dolor  
Sicut dolor  
Meus»

Na face voltada para a rua da Fonte da Carcova:

«Nos autem  
Gloriari opp  
Ortet in C  
ruce Dni Nri  
IES. Xpi, in  
Quo est salus,  
Vita et re  
Surrectio  
nostra»

Na face voltada para o campo de Sant'Anna:

«Factus est  
Pro nobis

*Obediens  
Usque  
Mortem  
Arte Crucis»*

Este Cruzeiro, por determinação da camara municipal, foi apeado no dia 15 de Setembro de 1868, a fim de ser collocado no novo cemiterio, denominado das Flores, que se estava construindo.

E a imagem do Crucifixo, que no mesmo Cruzeiro estava, foi removida para a igreja dos Terceiros Franciscanos, que lhe ficava proxima: sendo a referida imagem acompanhada do Padre capellão da mesma igreja, e de pessoas devotas, com tochas accezas, havendo á entrada no templo repiques de sinos.

A imagem ficou na sacristia d'esta igreja, onde na mesma occasião a cercaram de luzes e ornaram de flores.

ANTIGA CASA DA PORTAGEM

Era n'esta cidade no Caramanchão de Cima, á entrada da rua da Fonte da Carcova, onde actualmente é loja de mercearia, conhecida vulgarmente com o nome de venda do Arranjadinho.

Em uma pedra lavrada, de granito da terra, e que se acha embebida na parede externa da referida casa, acha-se o letreiro seguinte:

*«Caça da Portaje : nesta acistirá o ren-  
deiro dès as 8 1/2 horas da manham  
até as oito da tarde no tem-  
po do inverno : e no beram  
em thé as nove da noite, com  
pena de não poder vexar*

*aos que deverem. Anno  
de 1715 annos»*

INSCRIÇÕES NOS ARCOS DA CIDADE

No arco da porta de Santo Antonio do campo dos Touros, e que vulgarmente se chama o *Postigo de Santo Antonio*, acha-se este letreiro :

*«Louvado seja  
o Santissimo Sacramento  
e a immaculada Conceição  
da Virgem Nossa Senhora,  
concebida sem peccado  
original : 1632»*

No arco do collegio das Ursulinas, junto do oratorio de Nossa Senhora da Torre, chamado usualmente o *Postigo do Collegio*, acha-se o letreiro analogo :

*«Louvado seja  
o Santissimo Sacramento  
e a immaculada Conceição  
da Virgem Nossa Senhora,  
concebida sem peccado  
original : 1715»*

No arco das Carvalheiras, chamado vulgarmente o *Postigo de S. Bento*, por ter no architrave do arco um nicho com este santo, (tendo hoje aquelle, e não este que se acha collocado, e envidraçado a um lado do arco da parte de dentro), acha-se tambem este analogo letreiro :

*«Louvado seja  
o Santissimo Sacramento*

*e a immaculada Conceição  
da Virgem Nossa Senhora,  
concebida sem peccado  
original : 1728»*

EGREJA DE S. TORQUATO

Na nova igreja de S. Torquato, a uma legua de Guimarães, ao subir-se para o altar-mór que é o unico do novissimo templo, acha-se do lado do Evangelho a inscripção seguinte, em caracteres romanos :

*«Esta irmandade de S. Torquato está erecta, e confirmados os seus Estatutos por Elrey o Senhor Dom João 6.º, quando Regente, em Resolução de 11 d'Outubro de 1806. Na mesma Provisão se vê, que em 1693 já havia Estatuto, e confraria de S. Torquato»*

Do lado da Epistola, acha-se o letreiro seguinte :

*«Teve principio este templo no dia 7 de Março de 1825. Em 9 d'Abril de 1825, o corregedor de Guimarães empossou a meza, do terreno pertencente ao Santo, em virtude da Regia Provisão de 4 de Fevereiro de 1825 : que tem de Norte a Sul 194 varas ; e de Nascente a Poente 88 varas»*

Aos lados do presbyterio, ha na parede, egualmente abertos em pedra, os letreiros seguintes, em letra romana tambem :

No lado do Evangelho :

*«Foi martyrisado o glorioso S. Torquato a 26 de Fevereiro de 719 : logo depois foi trasladado para o mosteiro velho. No dia 30 de Junho de 1805, foi exposto á publica veneração, pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dom Fr. Caetano Brandão, Arcebispo Primaz. No dia 4 de Julho de 1852, foi trasladado para este templo pelo Ex.<sup>mo</sup> Smr.*

*Cardeal Dom Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha Mello, Arcebispo de Braga»*

No lado da Epistola, acha-se este lettreiro tambem :

*«Este templo está isento da jurisdição parochial, por Sentença passada em julgado, dada pelo corregedor de Guimarães em 11 d' Abril de 1811, e confirmada na Relação do Porto no dia 8 d' Agosto de 1812.*

*Este documento está archivado n'este templo : e registado na Nota n.º 311, folhas 112, do Tabellião João Teixeira d' Araujo, em Guimarães»*

CRUZ PRIMACIAL DE BRAGA,  
ALÇADA NO PATRIARCHADO DE LISBOA.

(1619)

In Dei nomine, Amen. — A todos seja notorio, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1619 annos, aos 8 dias do mez d'Agosto, vinha caminhando para a sua Egreja de Braga o Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Snr. D. Affonso Furtado de Mendonça, Arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Hespanhas, do Conselho d'Estado de Sua Magestade, do lugar de Sacavem donde partiu: e chegando á villa de Santarem, que é do arcebispado de Lisboa, antes de entrar n'ella se apeou da liteira em que vinha; e se pôz a cavallo em mula, que para esse effeito trazia; e outro sim se pôz a cavallo o Padre João d'Araujo, seu capellão e crucifero, com a *Cruz Primacial* arvorada immediatamente ante Sua Senhoria Ill.<sup>ms</sup> e Rev.<sup>ms</sup>: o qual com a dita Cruz arvorada ante si, a horas do meio dia pouco mais ou menos, com outro muito acompanhamento de gente de pé e de cavallo, entrou na dita villa de Santarem; e passou por meio d'ella, e atravessou muitas ruas publicas até chegar á Ribeira onde se recolheu, para ahi jantar, e passar aquelle dia e noite, como passou: e por todas as ditas ruas publicas por onde passou, até se recolher na casa em que pousára, levou sempre ante si arvorada a *Cruz Primacial*, como fica dito: e foi lançando bençãos ao povo, usando de seu direito e posse de Primaz, que é das Hespanhas: o que tudo fez em presença de nós, Antonio Alvares, presbytero e notario apostolico, residente na cidade de Coimbra — e Francisco Moreira, presbytero e notario apostolico, residente na cidade de Lisboa — que fomos mandados vir com o dito Ill.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo Primaz, para lhe darmos fé de tudo o que

passava : sendo outro sim testemunhas muitos ministros e criados seus, e outras muitas pessoas.

E em testemunho da verdade, rogados e requeridos por o dito Ill.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo Primaz, lhe démos esta fé e certidão per instrumento, feito por mim Antonio Alvares.

Seguem-se as assignaturas (1).

CONFRARIA DA SENHORA DA BOA MEMORIA

(1634)

Esta confraria foi erecta nos claustros da Sé Cathedral, no vulgarmente chamado de Santo Amaro, no anno de 1634 : e foi-o por devotos ecclesiasticos e seculares, sendo pela mór parte estudantes que cursavam as aulas da Universidade de Coimbra, e advogados dos auditorios da cidade de Braga.

Confeccionaram os seus *Estatutos* no anno de 1640 — que foram approvados pelo Ordinario em Junho de 1641.

Pelo cap. 2.º, ficou estatuido, que o dia da festa de Nossa Senhora da Boa Memoria seria a 8 de Setembro, como dia de Nossa Senhora da Natividade, em conformidade com o Breve Pontificio de indulgencias, que tem esta confraria, em que ha jubileu plenissimo para todo o fiel christão ; ou então no domingo seguinte ao dia da Natividade, pois n'elle celebra a Egreja o Santissimo Nome da Senhora.

No cap. 4.º, estabelece-se quem será juiz d'esta con-

(1) Arch. da camara de Braga : Livro das Cart. dos Snrs. Arcebispos, Doc. n.º 8.

fraria — podendo ser um beneficiado, ou pessoa ecclesiastica, rica e auctorisada, de prudencia, virtude e reputação ; aliás serão lettrados, medicos, pessoas nobres seculares, dotadas das mesmas qualidades.

Ao juiz, é imposta a obrigação de fazer, a expensas suas, a festa principal — missa cantada a canto d'orgão e sermão ; como tambem a musica, composta de vaccas, atabales, charamellas, etc.

E pelo cap. 5.º, determina-se, que o escrivão da meza seja sempre um sacerdote auctorisado, e de tal virtude, prudencia e condição, que possa dar expedição á sua obrigação, sendo tambem pessoa de verdade, a quem se deva dar inteiro credito.

É-lhe imposta a obrigação de dizer uma missa no primeiro domingo de cada mez, com seu responso, pelos confrades vivos e defunctos, e bemfeitores d'esta confraria ; e mais uma missa em cada uma das 7 festas da Senhora, e todas com a mesma applicação.

E finalmente, será da sua competencia a armação do pulpito, e o mandar repicar os sinos nas vespervas e dia da festa : e quando fallecer algum confrade, elle lhe mandará dizer logo as missas na quarta feira primeira seguinte, por ser o altar privilegiado para os confrades, conforme o Breve do Papa Clemente XI.

Pelo cap. 6.º, estabeleceu-se, que o thesoureiro seria sempre o escrivão da meza transacta.

E no cap. 7.º, determina-se que o Procurador será sempre um dos mordomos do anno antecedente ; o qual terá por obrigação levar a Cruz em todas as funcções, procissões, enterros, etc.

No cap. 8.º, ficou estatuido, que serão 4 os mordomos, estudantes ou clerigos, de boa vida e costumes, muito modestos, filhos de paes ricos, e que sejam ageis, espertos, e bem unidos : os quaes terão por obrigação fazer armar, por sua conta, a capella e altar de Nossa Senhora da Boa Memoria, no dia da festa d'ella, e nas

4 festas do anno— armando todo o claustro, e mandando tanger as gaitas, se quizerem, por sua devoção, etc.

Que no caso de não haver estudantes, ou clerigos n'esta cidade para mordomos, pertencentes á confraria; então se nomeariam para mordomos clerigos ou estudantes, que não sejam confrades, mas pessoas de virtude, bons procedimentos, etc.

No cap. 8.º, tratando-se da admissão para esta confraria, determina-se, que a pessoa que fôr acceita, sendo marido e mulher, darão de esmola, sendo remidos, 960 rs.; e sendo solteiros, sendo tambem remidos, 480 rs.; e por annal 240 rs.: — sendo estudante ou clerigo, remidos, 400 rs., e de annal 200 rs.

No cap. 11.º, que versa sobre enterros e suffragios, ordena-se, depois do fallecimento de cada confrade, se lhe mandem dizer por sua alma apenas 4 missas — (sendo elevado por um termo este n.º a 10) — tendo preferencia para as dizer os sacerdotes confrades; e se dariam não a um só, mas seriam repartidas; e mais tres missas do Natal pelos vivos, defuntos e bemfeitores, assim como outras 3 no oitavario dos Santos, com seu responso: (sendo elevadas por um termo todas a 9).

Como os *Estatutos* primordiaes de 1640 se extraviam; fez-se uma reforma de *Estatutos*, com data de 26 de Outubro de 1709, dos quaes extraímos as disposições supracitadas: os quaes foram approvados a 30 d'Abril do anno de 1710, pelo Dr. Francisco de Torres, conego magistral na Sé de Coimbra, sendo provisor e vigario geral d'este arcebispado.

Uma nova reforma, e ampliação de *Estatutos*, foi feita no anno de 1793: a qual foi approvada pelo Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão, por sua Provisão de 16 d'Agosto d'esse mesmo anno de 1793.

No cap. 2.º d'esta reforma, tratando-se da festa, diz-se que haverá missa cantada a canto d'orgão ou musica, a arbitrio do juiz; e que haverá Santissimo expos-

to, se o mesmo juiz quizer ; pois toda esta despeza lhe compete, como tambem o importe da cêra da festa.

Altera-se no cap. 4.º, em parte, egual cap.º do *Estatuto* anterior ; dispondo-se, que o juiz será um conego da Cathedral, ou beneficiado de auctoridade.

No cap. 5.º, dá-se o titulo de secretario ao confrade, que o *Estatuto* anterior denominava escrivão da meza.

O cap. 6.º, que trata da eleição do thesoureiro, altera essencialmente as disposições do *Estatuto* antigo ; pois determina, que seja o thesoureiro sempre um confrade que seja rico e abonado.

O cap. 7.º, que versa ácerca do Procurador e suas obrigações, impõe-lhe o dever de dar, por sua conta, os juncos para a festa.

Pelo cap. 8.º, que trata dos deveres dos 4 mordomos, já não se falla em mandarem elles tocar as *gaitas* no dia da festa ; mas sim lhes marca o dever, de pagarem os tambores e clarins.

No cap. 10.º, em que se trata do fallecimento de qualquer confrade, e dos suffragios que se lhe farão, estatue-se que, tanto que fallecer algum confrade, logo o mais breve, que fôr possível, dirá o secretario d'esta confraria ou mandará dizer, no altar da Senhora, ou em outro qualquer privilegiado, 10 missas pela sua alma : e tambem dirá ou mandará dizer, no altar da confraria, dois ternos de missas de Natal, uma em dia da Circumcisão, outra em dia de Reis, outra em dia de Paschua, outra em dia do Espirito Santo, outra no dia de Corpus Christi, outra em dia de Todos os Santos, e mais 3 no seu oitavario : sendo applicadas todas pelos confrades vivos, defunctos e bemfeitores da confraria, e pagas pela esmola costumada : preferindo para as dizer o escrivão e thesoureiro.

E outro sim mandará dizer uma missa no dia da Ascensão do Senhor, e as 3 do dia dos Fieis de Deus.

\*

No anno de 1795, duvidando esta confraria dar contas no juizo secular, houve Sentença proferida nos autos pelo Doutor Promotor, com data de 9 d'Agosto de 1795, contra a dita confraria: ficando ella considerada leiga, e como tal sujeita á jurisdicção secular, para n'ella dar suas contas; e á jurisdicção do Ordinario, em quanto somente ao pio e á fabrica.

Em consequencia do que, fazendo esta confraria algumas alterações nos seus *Estatutos*, em diversos termos de Junta, foi esta reforma de *Estatutos*, assim como os feitos no anno de 1793, confirmados por Alvará de 18 de Julho de 1797, pelo Dr. Antonio José Coelho, desembargador, corregedor, e provedor com alçada na cidade e comarca de Braga: o que tudo consta do mesmo Livro de *Estatutos*, a fl. 16.

DIAS DE COMPARENCIA ANTIGAMENTE DA CAMARA  
DA CIDADE DE BRAGA NAS FESTAS, E EM QUE ELLA TOMAVA  
AS VARAS DO PALLIO

Todos os terceiros domingos, pallio na procissão do Santissimo.

Nas sextas-feiras da quaresma.

Nas procissões, e nas que faz o Cabido, pelas necessidades do tempo.

Dia de Paschua pela manhã, indo á Resurreição; e havendo pontifical, (assim como em todas as festas em que tinha de comparecer o Arcebispo), indo buscar o Prelado, e acompanhando-o depois ao paço arcebispal: levando sempre o pallio, e assistindo a todas estas solemnidades.

No dia da Ascensão de Christo, e no domingo do

Espirito Santo, e no dia da Santissima Trindade, levando o pallio.

Na vespera do Corpo de Deus, levando os cidadãos as bandeiras, da porta do concelho á Sé; e os vereadores em corpo de camara, e assistindo ás vesperas e no dia.

Na vespera e dia de S. Victor.

\*

Havia nos paços do concelho uma Tabella, em que pelos mezes estavam designados os dias, em que o Senado da Camara devia comparecer em corporação.

D'essa antiga Tabella, extraímos a noticia seguinte :

#### *Janeyro*

Dia 1.º do mez levam o pallio.

Dia de Reis, o mesmo pallio.

Dia de S. Sebastião, o mesmo pallio tambem.

#### *Fevereiro*

Dia da Purificação de Nossa Senhora, íam junto ao Arcebispo na procissão, com suas tochas.

#### *Março*

Dia da Anunciação de Nossa Senhora, levavam o pallio.

#### *Abril*

Dia de S. Marcos, íam na procissão, em corpo de camara.

Dia de S. Pedro de Rates.

*Maio*

Dia da Invenção da Santa Cruz, levavam o pallio.  
 Nos tres dias das procissões das Ladainhas, iam em corpo de camara.

*Junho*

Dia de Santo Antonio.  
 Dia de S. João Baptista, nas vespervas e pela manhã, acompanhavam a cavallo a bandeira da cidade.  
 Dia de S. Pedro, levavam o pallio.

*Julho*

Nas vespervas, e dia de Santa Isabel, acompanhavam a procissão : iam á missa á Misericordia.  
 Na vespera, e procissão do Anjo Custodio.  
 Na procissão, que fa de S. Thiago da Cividade para a Sé, e nas vespervas.

*Agosto*

Nos tres primeiros dias, acompanhava as procissões do Cabido.  
 Dia da Assumpção de Nossa Senhora, levava o pallio, e assistia ás vespervas, e no dia á missa : e na procissão á tarde, iam as bandeiras conduzidas por cidadãos, e o pallio na fórma do Corpo de Deus.

*Setembro*

Dia do Nascimento de Nossa Senhora, levava o pallio.

*Outubro*

*Novembro*

Dia de Todos os Santos, levava o pallio.

*Dezembro*

Dia 1.º de Dezembro, pela aclamação d'el-rei D. João IV.

Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Dia de S. Geraldo, iam á procissão.

Dia da Expectação de Nossa Senhora, o mesmo.

Dia de Natal, o mesmo tambem.

DESPEZAS DA CAMARA DE BRAGA, COM AS FESTAS E AS  
PROCISSÕES, COMO CONSTA DOS SEUS ANTIGOS  
LIVROS : DOS QUAES EXTRAIMOS AS NOTICIAS SEGUINTEs,  
POR NOS PARECEREM DE CURIOSIDADE HISTORICA

Dispendia na festa de S. Sebastião — com seis cidadãos que levavam o pallio na procissão, que faz o Cabido á capella de S. Sebastião das Carvalheiras.

Na festa de Nossa Senhora da Purificação, a 2 de Fevereiro, dava ao Arcebispo uma tocha de quatro libras de cêra, com as suas armas pintadas, e um laço de fita.

Dava tochas tambem ao Juiz de Fóra, seu presidente, aos tres vereadores, procurador e escrivão do senado ; e bem assim ás mais auctoridades.

As despezas, com as procissões de S. Marcos e S. Pedro de Rates, eram a expensas suas.

Dispendia na tarde da vespera da procissão do Corpo de Deus — com o custo que faziam com as garrochas, para se correrem os touros na praça da cidade, hoje denominada Campo dos Touros : cujos touros eram obrigados a dar no dito dia os marchantes, para elles então se correrem.

Aos homens, que arrendavam o concerto das aguas da cidade: os quaes eram obrigados a assentar e segurar as tranqueiras no campo:

Com os toureadores, que corriam os touros — alguns premios.

A importancia da despeza, que custavam as meias que se davam aos camaristas, para a procissão do Corpo de Deus: — custumeira esta, que durou até o anno de 1723, em que encontramos uma Provisão do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, com data de 26 de Fevereiro do referido anno, determinando que cessasse esta pratica, etc.

Dispendia mais — com os homens da freguezia de Ferreiros, que levavam o andor de S. Christovam, dando a cada um 240 rs.

Este grande andor, que levavam oito homens; e a imagem de S. Christovam; competia vestil-o, e enfeitá-lo, aos procuradores da camara.

Dispendia com quatro homens, que levavam na procissão os quatro *Gigantes*, a rasão de 480 rs. a cada um: e eram sempre estes homens da freguezia proxima de Esporões:

Com o homem, que fazia a figura de pae dos *Gigantes*, e que era da mesma freguezia:

Com o homem, que levava o Drago:

Com a mulher, que fazia a figura de dama do Drago:

Com o homem, que levava o *boi bento*, a que era obrigada a freguezia proxima, de Nogueira: e eram obrigados a apresentá-lo os marchantes.

A freguezia de S. Pedro de Maximinos era obrigada a dar o *carro das ervas*.

Dispendia com os homens das freguezias, que desde tempos immemoriaes tinham por costume — como obrigação — trazerem *juncos* e *espadas* no dia da procissão do Corpo de Deus, para se juncarem as testadas

das casas da residencia dos camaristas, e Juiz de Fóra, como seu presidente; bem como para juncarem as praças tambem, por onde passava a dita procissão:

As freguezias, a que alludimos, erám as seguintes:

A freguezia de Semelhe, a de Gondizalves, a de Frossos, a de S. Jeronymo, e a de S. Martinho.

Dava-se a cada um dos homens 40 rs.

Dispendiam com os homens, que, na vespera á tarde do dia da procissão do Corpo de Deus, vinham varrer as ruas e praças da cidade: os quaes sempre eram das freguezias de Navarra, de Crespos, de Santa Lucrecia, de S. Paio da Ponte do Porto, e de Adaúfe.

Dispendia com as varas douradas, para os vereadores e procuradores da camara.

Logo que o corpo do senado novo assumia as suas funcções, recebia varas novas douradas — e que, findo o seu tempo, não restituíam.

E dava-se-lhes no decurso do anno 500 rs. a cada um dos vereadores e ao procurador, a titulo de mandarem fazer varas novas, para com ellas acompanharem a procissão do Corpo de Deus: — acrescentamento este, ordenado por uma Provisão do Arcebispo D. Rodrigo da Cunha (1).

NOTICIA SUCCINTA DO ARCHIVO DA CAMARA DA CIDADE DE  
BRAGA, EXAMINADO NO ANNO DE 1866

Sendo Juiz de Fóra, e presidente da camara da cidade de Braga, o Dr. João Domingues Guerra, homem illustrado e magistrado meritissimo; tendo encontrado no mais lamentavel estado, e quasi abandono, o archivo da camara; ao qual nem os senados, nem os seus es-

(1) Livro das Provisões dos Arcebispos, fl. 29 v. a fl. 31 v.

crivães ligavam a mais pequena importancia ; resultando d'aqui a falta e extravio de muitos documentos ; ende-reçou o dito Juiz um Officio ao Arcebispo, em que, representando-lhe importante o assumpto, e pedindo-lhe promptas providencias, lhe dizia entre outras coisas o seguinte, em Officio de 10 d'Abril de 1723 :

«E juntamente determinará meio, para a conserva-ção dos Livros, que se acham em sêr, para que se não desencaminhem, como os que já faltam, *que são muitos*, e com grande detrimento do bem commum ; pois nem Tombo ha dos bens do concelho, *nem livro que conte-nha a summa das provisões, e coisas antigas, e dignas de memoria. . . . .*»

O Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, toman-do na devida consideração a exposição do Dr. Domin-gues Guerra ; deu por seu Decreto, em 16 de Novem-bro do dito anno, as mais convenientes providencias.

Dizia este zeloso Prelado :

«E não podêmos deixar de lamentar o desgoverno, que consideramos haver no cartorio da camara, pelo que da informação percebemos, e se nos representa ; pois devendo conservar-se illeso, e com boa direcção e alphabetos, para com facilidade se saber as honras e preeminencias, que tinha um senado d'uma cidade tão nobre, antiga, augusta e populosa ; vêmos a digressão, que se tem feito nos Livros do governo d'ella.

«E já que Deus permittiu nos chegasse esta noticia, em tempo que podêmos dar remedio para a conservação do que se acha, e do futuro ; mandamos, que o Dr. Juiz de Fóra, com os vereadores e procurador, façam *inven-tario* de todos os Livros que existem e papeis ; e reco-lham tudo dentro dos armarios (1), que na mesma ca-

(1) O que eram *livros*, e *papellada* mais antiga, estavam em arcas, sem nenhuma ordem ou classificação.

mara ha para guarda d'elles ; pondo-lhes as chaves, que a lei do reino determina, e pondo-se nas mãos das pessoas, a que ella encommenda se entreguem, no L. I, tit. 66, § 23: o que se observará em tudo, debaixo das penas que ella impõe.

«E para que outro sim esta diligencia, que por nossa ordem se faz ; e este nosso decreto se não desencaminhe ; o senado da camara logo mande encadernar tudo em um Livro, que se metterá no mesmo cartorio ; e d'elle, tirando-se um *traslado*, para terem na meza das vereações, para o lêrem e vêrem, quando fôr necessario ; e se não irem confundindo as noticias de tudo, como já estarão extinctas, se não fôra esta reforma : e esperamos do zêlo dos regedores se não hajam com descuido na execução do referido, que lhes havemos por mui recomendado (1).

Com effeito, o trabalhador e zeloso presidente da camara, o Juiz de Fóra, Dr. João Domingues Guerra — e só elle — tomou o afan de inventariar todos os Livros e papeis, assim antigos como modernos, que encontrou na camara : e coordenando-os, como lhe foi possível, fez depois um *índice remissivo*, mui succinto, a que pôz o titulo seguinte :

«Index de alguns *livros de registro*, e memorias de receita e despeza, feito no anno de 1723, etc.»

Este interesse pela conservação das antiguidades de Braga ; este zêlo para se conservarem a bom recado, tanto para os presentes como para os vindouros, os *livros e papeis* do municipio ; morreu com aquelle presidente do senado, e acabou com aquelle solícito Prelado.

O desprezo pelo archivo, e os extravios, continua-

(1) Veja-se o Livro, mandado fazer por este Decreto, e que tem por titulo = Index, fl. 95.

ram a existir; de maneira que actualmente está mui baldado de *livros e documentos antigos* — o que todos os amadores da historia patria lamentam. Pois esta camara, sendo uma das mais antigas e mais notaveis do reino, devia por isso mesmo, e por mais d'um motivo ainda, encerrar *documentos* importantes e curiosos, para a historia geral do reino.

N'este presupposto, o snr. Alexandre Herculano, estando escrevendo a sua HISTORIA DE PORTUGAL, veio pedir á camara de Braga, que lhe permittisse investigar os livros e documentos antigos do seu archivo.

Respondeu-se-lhe porêm : Que, *antigo*, nada havia no seu cartorio.

E não pouco surprehendido e maravilhado ficára o snr. Herculano com esta resposta.

Annos depois, vindo a Braga o snr. Augusto Soromenho, em commissão do governo, para o Cabido lhe entregar os *documentos* do seu archivo, que lhe eram exigidos, (e que não lhe foram entregues, por isso que o Deão, em nome do Cabido, se oppozera a essa entrega), igualmente foi á camara de Braga, com o intuito de investigar as suas antiguidades; pedindo por isso concessão, para compulsar os seus *livros antigos e pergaminhos*.

Da mesma maneira lhe foi respondido, que o seu archivo não possuia *livros antigos*, nem *pergaminhos*; porque tudo se havia extraviado com as vicissitudes politicas, que nos ultimos tempos tinham passado sobre esta cidade.

Ignorando nós, isto que na camara se havia passado com os snrs. Herculano e Soromenho; fomos alli tambem, estando a camara em sessão, levados pelo mesmo pensamento, de que depararíamos curiosas noticias subsidiarias para a historia do nosso paiz; e maiormente para as phases d'ella na provincia do Minho.

Pedimos então á camara, que auctorisasse o seu secretario, para elle nos franquear as nossas investigações. Esta concessão foi-nos permittida; mas n'essa mesma occasião nos declarou o escrivão, que nos mostraria quanto desejassemos examinar; porêr que n'aquelle cartorio não havia *livros* que fossem muito antigos, nem tam pouco *pergaminhos*.

Insistimos com a camara, sem embargo d'esta declaração, para que nos fosse permittido passarmos pela vista quanto encontrassemos nos armarios, que revestem uma das paredes d'uma sala do senado, e que se intitula *cartorio da camara*. O senado acquiesceu á nossa supplica, e ordenou ao seu escrivão, que nos franqueasse tudo.

No dia aprasado, para começarmos a devassar aquelle archivo, foram-nos escancaradas as suas portas: e então compulsámos livros. . . . . desatamos maços. . . . .

Qual foi porêr a nossa surpresa, quando encontramos alguns rôlos de *pergaminhos*, atados com cordéis cobertos de pó, como em completo abandono, por detraz de maços de contas da camara!

O proprio escrivão da camara, o snr. *Manuel Joaquim Manso*, que ha não poucos annos alli era empregado, confessou-nos ingenuamente, que de todo ignorava existirem ali aquelles *pergaminhos* antiquissimos!

Démos d'este achado conhecimento á camara — que recebeu a noticia com a indifferença mais glacial!

O livro mais antigo, alli no archivo, é do principio do seculo XVI, comprehendendo Accordãos do anno de 1509 em diante: porêr faltam-lhe outros muitos, a ponto de se ignorar quanto se passára nos annos seguintes; e sendo grande lacuna, como o documenta a nota que se segue:

Annos, de que se não encontram *livros* nem *accordãos*:

1512	1522	1528	1536
1513	1523	1529	1537
1514	1524	1530	1539
1520	1525	1531	1540
1521	1526	1535	1541
1542	1547	1554	1563
1543	1548	1555	1564
1544	1549	1558	1567
1545	1552	1559	1569
1546	1553	1562	1570
1575	1586	1600	1605
1576	1587	1601	1606
1577	1588	1602	1607
1584	1589	1603	1608
1585	1590	1604	1609
	1616	1820	1825
	1617	1821	1826
	1656	1822	1827
	1657	1823	1828
	1693	1824	

Nos *Annaes Bracarenses*, servindo de *Memorias de Braga*, ainda inéditas, e escriptas pelo Dr. Chasco da rua dos *Pellames*, lê-se no vol. I, pag. 25 v. :

«Que o corregedor d'esta comarca, *Dr. Grade*, quando se retirára com a tropa para a cidade do Porto, não restituira ao archivo da camara quatro Livros d'Accordãos, que tinha em seu poder : os quaes comprehendiam os annos decorridos de 1820 a 1828 inclusivè».

Tendo a camara mandado proceder a um *inventario* de seus *livros*, em Agosto de 1841 ; resultou d'esse trabalho, que tinha 68 *livros* de *accordãos* ; de registro, 29 ; de registro geral dos diversos papeis, 17 ; de capel-

las e bens da coroa, 1 (1); dos residuos, 1; de diversas portarias e ordens, 1; de conhecimentos e laudemios, 8; e de recenseamentos, 1.

Manuseando nós os 29 *livros de registro*, por serem os que poderiam conter algumas noções historicas; pouco ou nada encontrámos ali, digno de especial menção.

Tomámos no entanto algumas pequenas notas, como adiante se verá, depois da indicação do respectivo de que passamos a mencionar a serie, pela ordem chronologica, indicando os annos comprehendidos em cada um dos livros.

Livro 1.º — 1586 — 1605.

L.º 2.º — 1605 — 1610.

L.º 3.º — 1610 — 1625.

A fl. 24, encontra-se uma Provisão de D. Filippe, na data de. . . Abril de 1611, para que não continue a antiga prática de receberem em Braga os Arcebispos a calallo, debaixo do pallio — por parecer isto menos decente.

A fl. 190, uma Provisão da sé-vaga, para que a rua vulgarmente chamada dos *Pellames*, d'ali por diante, ficasse sendo denominada *rua de São Geraldo*.

L.º 4.º — 1625 — 1629.

A fl. 90 e 91, está lançada uma Provisão do Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, a favor do mosteiro das religiosas dos Remedios, e do collegio da Companhia de Jesus, concedendo-lhes um annel d'agua, repartido entre as duas referidas communitades; mas com a clausula expressa de que, havendo falta d'agua na cidade, deixará de ir para as ditas duas casas, em quanto durar esse tempo de falta.

(1) Este foi solicitado á camara pelo governo civil, no anno de 1841, e não lhe foi restituído.

L.º 5.º — principiado nos annos de 1629, e continuado nos de 1640 a 1641.

Foi extraviado; e apenas um *índice* faz menção d'elle.

Devia ter alguma importancia historica, por abranger a epoca da acclamação d'el-rei D. João IV.

L.º 7.º — 1645 — 1649

A fl. 39 v. e fl. 40, encontra-se a concordata feita entre a camara e o convento de Tibães, para a reparação da ponte de Prado no rio Cávado.

A fl. 96 e segg., acha-se uma Provisão, em que el-rei mandára tirar devassa pelo provedor de Guimarães, sobre os ossos que se furtaram de uma sepultura, na igreja da Misericordia da cidade de Braga, e riscaduras que se fizeram na campa, para apagarem as lettras, que ella continha.

A fl. 150, acha-se uma Carta d'el-rei para a camara, em que lhe ordenava se procedesse á eleição dos *deputados* (1) que deviam assistir ás côrtes, que mandava convocar no anno de 1649.

L.º 8.º — 1649 — 1656.

L.º 9.º — 1656 — 1666. Não existe.

L.º 10.º — 1666 — 1670.

L.º 11.º — 1670 — 1682.

L.º 12.º — 1682 — 1694.

A fl. 32, está registrada uma Provisão, dirigida ao Dr. Juiz de Fóra da cidade de Braga, em que o encarrega de fazer o Tombo da casa e irmandade de Santa Cruz.

Cumpriu e desempenhou elle este serviço, conforme era proprio do seu zelo e intelligencia.

L.º 13.º — 1693 — 1704.

(1) Eram denominados *procuradores*.

A fl. 69, encontra-se uma Carta d'el-rei, em que manda se proceda á eleição dos dois *procuradores*, (deputados), que deveriam assistir ás côrtes, que Sua Magestade mandava convocar.

A camara elegeu para presidir a este acto o Arcebispo D. João de Sousa : o qual ordenára, que se reunissem os eleitores na sala grande dos paços arcebispaes, para ali ter logar a votação.

A fl. 88, acha-se um decreto do Arcebispo D. João de Sousa, no anno do 1699, para se partirem os montados do termo de Braga, distribuidos entre cada uma das freguezias por louvados ; em attenção a existirem muitos terrenos incultos, como terrenos baldios.

A fl. 103, acha-se uma Provisão d'el-rei, concedendo aos estudantes, que cursavam o pateo d'esta cidade, e estudos d'ella, isto é, as aulas estabelecidas no collegio de S. Paulo dos Jesuitas, o trajarem da mesma sorte, que usavam os estudantes das universidades de Coimbra e Evora.

L.º 14.º — 1704 — 1716.

A fl. 106, encontra-se uma Provisão d'el-rei, concedendo aos Padres do collegio de S. Paulo de Braga, pertencente aos Jesuitas, o podêrem derrubar o muro da cidade, que estava junto da torre, para elles edificarem o seu corredor, que tinham já principiado (1).

L.º 15.º — 1716 — 1723.

A fl. 5 v., acha-se uma Provisão regia, concedendo ao Provedor, e irmãos da Santa Casa da Misericordia de Braga, os mesmos privilegios, de que gosava a Santa Casa de Lisboa.

(1) Por Alvará de 8 de Novembro de 1708, deferindo ao Arcebispo, foi permitido que os estudantes, matriculados nas aulas do collegio dos Jesuitas, podessem vestir de comprido, sem caudas, na mesma fôrma que os estudantes de Coimbra.

A fl. 6 v., encontra-se uma Provisão regia, concedendo licença ao Reitor do Seminario, para poder derribar uma torre, que estava junto ao mesmo Seminario, para se fazerem diversas obras d'augmento, de que o dito Seminario carecia.

A pedra, de que o Seminario se não utilisára, foi aproveitada para a reedificação das torres da igreja do Populo, isto é, para as novas torres, que são as que hoje vêmos, e não as antigas; pois que ficaram arruinadas por um raio, que lhes causára grande damno: e ainda ellas se divisam ao poente da igreja.

Da fl. 43 v., e fl. 44, consta que o Arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, reedificára o castello da cidade, que ameaçava ruinas pelo lado do poente; e n'elle fizera uma enxovia para mulheres, assim como uma casa de segredo.

Da fl. 155 v., consta que, n'esta epoca, foram melhorados os alpendres do campo de Sant'Anna; e se fizeram nos seus angulos umas casas, encostadas aos muros da cidade, com auctorisação do general das armas d'esta provincia, por ficarem proximas ao castello.

Estas duas casas foram denominadas *caramanchões*; e a camara as emprasou depois.

Fez-se tambem ali, na da parte superior, a casa da portagem da cidade.

A fl. 199, encontra-se documento, por onde consta, que o mesmo Arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, comprára duas moradas de casas junto á ermida de S. Gonçalo, no anno de 1720, com o fim de edificar, como effectivamente edificou, junto da dita igreja de S. Gonçalo, o Recolhimento hoje denominado de Santa Maria Magdalena, e vulgarmente chamado Recolhimento das Convertidas.

BREVE NOTICIA DOS PERGAMINHOS DO ARCHIVO DA  
CAMARA DE BRAGA

Alguns d'estes pergaminhos, de que vamos fazer menção, tiveram uma antiga numeração nas costas de cada um.

Em alguns d'elles, é ainda legível; mas posteriormente deram-lhe outra numeração, talvez quando no anno de 1723 foi coordenado o archivo da camara, e o Juiz de Fóra, *João Domingues Guerra*, fizera o *Indice*, que já mencionamos: e encontrando falta de alguns dos ditos pergaminhos, isso o obrigaria a dar-lhe outra numeração seguidamente.

E' d'esta segunda numeração, que nos vamos servir, para designar cada um dos alludidos pergaminhos, assim como os seus codices mais antigos.

N.º 1.

Doação do couto de Braga, feita pela rainha D. Thereza na era de 1148, (anno de Christo 1110).

E' traslado, extrahido do *Liber Fidei* do archivo do Cabido da Sé, pelo notario Antonio Velho da Silva, em 10 de Dezembro de 1675.

Doação do conde D. Henrique e de sua mulher D. Thereza, do couto de Braga, feita na era de 1150 (anno de Christo 1112).

E' traslado egualmente, extrahido do archivo do Cabido, e pelo mesmo notario.

Doação d'el-rei D. Affonso Henriques ao Arcebispo D. Payo, do couto da Lapella, que é a *Veiga de Penso*, assim como do que corre do Valle d'Este até á Ponte do Porto, e d'ahi pelo rio Cávadó até Macorome.

Dá-lhe mais o castello de Penafiel, couto d'Arentim, e a jurisdicção da cidade de Braga: e confirma-lhe todas

as herdades e coutos, que tinha adquirido a Egreja Bracarense, assim como todos os padroados reaes do archiepiscopado.

Foi feita na era de 1166, (anno de Christo 1128).

Tambem é traslado, extrahido de Livro mais antigo do Cabido, e pelo supracitado notario.

Estes referidos traslados formam um *livro* de capa de pergaminho, com fitas de seda azul.

N.º 2.

Privilegios, que gosam os cidadãos e moradores de Braga, concedidos a esta cidade no anno de 1581, sendo eguaes aos da cidade de Coimbra; confirmados em 1633, e extraídos da Torre do Tombo; e ultimamente confirmados por el-rei D. João IV, a 18 de Março de 1641.

E' um livro com capa de pergaminho, e fitas de seda verde.

N.º 3.

Privilegios da cidade de Coimbra, extraídos do original que se achava na Torre do Tombo, no anno de 1583, e que foram egualmente concedidos á cidade de Braga.

N.º 4.

São os pergaminhos originaes, com a assignatura regia e sellos de chumbo pendentes, com os privilegios confirmados á cidade de Braga, no anno de 1633.

N.º 5.

Uma Bulla do Papa Innocencio, com o sello pendente de chumbo, a favor do povo de Braga.

N.º 6.

Grande folha de pergaminho, em parte deteriorada,

contendo a confirmação das antigas liberdades e isenções, concedidas pelos senhores reis á cidade de Braga, assignada pelo infante D. Pedro, no anno de 1440, como tutor d'el-rei D. Affonso V, regedor e defensor do reino.

## N.º 7.

Uma grande folha de pergaminho, contendo uma Sentença confirmada por el-rei D. João I, em um pleito entre o Arcebispo e os lavradores do couto.

## N.º 8.

Uma carta regia do anno 1442, em que tambem cita outra que dera, garantindo as regalias e privilegios, que tinham os moradores de Guimarães.

## N.º 9.

Carta d'el-rei D. Affonso V, mandando dar certa quantia, para se fazer a casa da camara da Relação, que até então não a tinha propria.

## N.º 10.

Um pequeno pergaminho, em que el-rei D. Affonso V confirma os privilegios antigos, que a cidade de Braga gosava.

## N.º 11.

Um pergaminho, contendo uns capitulos apresentados em côrtes pelos procuradores de Braga, isto é, pelos seus *deputados*, no tempo d'el-rei D. Affonso V.

## N.º 12.

São uns capitulos, apresentados em côrtes por João

da Silveira, *deputado* pela cidade de Braga, no anno de 1449.

N.º 13.

E' um Alvará de 1462, pelo qual el-rei marcou o numero de bêsteiros, que poderia ter a camara ; sendo o minimo d'esta tropa municipal 25 homens, e o maximo 50.

N.º 14.

Uma grande folha de pergaminho, do anno de 1440, confirmando el-rei uma Sentença a favor dos moradores do couto e termo de Braga, contra o Arcebispo.

N.º 15.

Uma Sentença, contra o Arcebispo D. Fernando da Guerra, dada em 1460 a favor dos lavradores do couto.

N.º 16.

São uns capitulos apresentados em côrtes, no anno de 1446.

N.º 17.

São uns capitulos, em nome dos povos, apresentados em côrtes.

N.º 18.

Este pergaminho contém uma Sentença contra Martin Vasques da Cunha, senhor da Povia de Lanhoso, que exigia dos habitantes de Braga, que transitassem pelas suas terras, que lhe pagassem portagem e passagem.

N.º 19.

E' a duplicação d'uma Carta d'el-rei, do anno de 1440.

## N.º 20.

São capitulos, apresentados pelos *deputados* de Braga, nas côrtes convocadas por el-rei D. João I.

## N.º 21.

Carta d'el-rei D. João I, para que sejam pagos os salarios, que a camara era obrigada a abonar aos seus *deputados*, idos a côrtes; declarando-lhes, que os privilegios d'elles não os isentava de pagarem tributos.

## N.º 22.

Contêm as regalias e privilegios, que os senhores reis concederam aos homens d'armas, que presidiavam o castello de Braga; bem como os privilegios e isenções do alcaide-mór do dito castello, que commandava aquella tropa.

O N.º 23 é uma duplicação.

## N.º 24.

Um pequeno pergaminho, contendo uma Sentença, proferida no anno de 1457.

## N.º 25.

Um grande pergaminho, difficil na leitura, contendo uma Sentença do corregedor d'Entre Douro e Minho.

## N.º 26.

Carta, pela qual el-rei, no anno de 1442, confirmára o privilegio que gosavam, de tempos antigos, os moradores da cidade de Braga, de não pagarem portagem, passagem, nem costumagem.

## N.º 27.

Um grande pergaminho, do anno de 1434, contendo uma Sentença sobre fintas, dada a favor dos lavradores do couto, e contra o Arcebispo.

## N.º 28.

E' um pequeno pergaminho, contendo a compra que fizera a camara, d'umas casas na rua dos Chãos.

## N.º 29.

Contêm uma Escriptura, feita no anno de 1446, em que o Cabido largára á camara duas moradas de casas, que tinha na rua dos Chãos; assim como um censo, que a camara lhe devia pagar.

## N.º 30.

Uma Doação, feita pelo Cabido da Sé de Braga a Beltro Peres, (talvez *Beltrão Peres*), e sua mulher, d'um terreno de 18 palmos, na Crasta nova, para seu jazigo e de seus descendentes.

## N.º 31.

Um prazo do Cabido, feito pela camara no anno de 1427, d'uma viella existente na rua do Sobrado, ao pé da porta de S. Thiago.

Era de natureza de livre nomeação.

## N.º 32.

Está deteriorado este pergaminho, contendo capitulos apresentados em côrtes.

Um Livro, de quarto grande, com capa de pergaminho, contendo duas Sentenças, que no anno de 1616 alcançaram os frêguezes da igreja parochial de S. João do Souto, contra o Cabido da Sé Primacial de Braga.

D'ellas consta, que havia uma ermida de S. João do Souto, desde tempos immemoriaes; e que, estando na Sé uma capella de S. João, a imagem, que n'ella estava, fôra para a dita ermida, que depois fôra feita parochia, n'essa occasião, pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa.

O Cabido queria julgar-se padroeiro, e com o direito de apresentação: mas houve uma composição, em favor da parochia.

#### IDOLO SINGULAR

Além da inscripção e desenho, que d'este Idolo nos deixára *Argote*, (e em que ha um tanto de phantasia), só temos a acrescentar, que está em um quintal no sitio denominado Granginhos, e cuja entrada está junto da casa actual da Roda.

Este quintal, e uma casa deteriorada, que se acha ali, estão arrendados, ha mais de 20 annos, a um barbeiro com loja ao pé do arco da porta da cidade, chamada de S. João; e é conhecido por barbeiro Moysés.

Descem-se no alludido quintal alguns degraus, para uma mina d'agua perenne, onde uma rocha viva lhe faz costas; e onde ha tambem uma abertura com parapeito na frente, que fecha este espaço longitudinalmente, formando assim um estreito tanque.

Na supracitada rocha viva, em que estavam em alto relevo as duas figuras, de que *Argote* faz menção, (um *homem* de roupas compridas, com a inscripção á sua direita; e um menino, que se julga ser o *Idolo*, em um

plano mais baixo, com sua inscripção tambem ao lado); é legível ainda a 1.ª inscripção, e ainda em parte a 2.ª

Está porê m muito deteriorada a 1.ª figura, cujos traços fisionomicos já bem se não distinguem, no lado em que ainda *Argote* os vira; pois uma face da cara já então estava quebrada, assim como o braço direito; e hoje tambem o está o esquerdo.

O *menino*, isto é, o *Idolo*, esse está invisível; por isso que, não tendo sido limpo o tanque, tem-se accumulado o lodo a tal altura, que o encobre quasi totalmente, assim como a inscripção d'elle: chegando o lodo á altura quasi da cintura da 1.ª figura mais elevada.

A rocha está fendida verticalmente, por junto do hombro esquerdo do *homem*.

A largura visível d'este penedo será de 6 palmos, pouco mais ou menos; e a altura do nivel da agua será d'uns 4  $\frac{1}{2}$ .

No mesmo quintal, encontram-se outros penedos de granito, de fórma espherica, mas sem nada notavel.

E vindo a entrar o circuito da antiga cidade de Braga, no tempo da denominação romana, pelo campo dos Remedios dentro e S. João Marcos, (cêrca do qual é a localidade do *Idolo*), talvez aquelle *Idolo* pertencesse a algum templo gentilico.

#### HOSPITAL DE S. MARCOS

Na parede do Hospital, para o lado occidental, em que corre uma estreita rua, a que se dá o nome de *Cangosta dos Falcões*, estão embebidas na parede duas pedras, que foram encontradas nos alicerces d'obras ali feitas, no anno de 1835.

A 1.ª pedra, na entrada da dita rua, parece-nos ter as letras seguintes:

RIPVBRVS CA (1) MVI

A (2) INAPNVS

XXX

A 2.<sup>a</sup> pedra, collocada alguns passos adiante na mesma parede, tem a inscripção que já fica transcripta, e começa pela dedicação seguinte :

IOVI. O. M.

(referindo-se a um TRIARIO)

Por baixo d'esta pedra, n'outra que lhe serve como base, acha-se a declaração seguinte :

*Esta pedra foi achada aos 15 palmos nesta cilio, no Anno de 1835, sendo Provedor do Hospital Mota*

INSCRIPÇÃO NO MURO DA CÊRCA DAS FREIRAS DOS REMEDIOS

A muito conhecida pedra, denominada vulgarmente da *palmatoria*, porque um instrumento em baixo relevo, que se vê na dita pedra, parece ter a fôrma d'uma palmatoria disciplinar; tem a inscripção lapidar, que já deixamos copiada, e é referente a um certo

AGATHOPODO.

A' esquerda d'esta inscripção, não sem grande difficuldade, distinguem-se uns como cordões, elevados na

(1) Parece-nos um C e um A mal formados.

(2) Tambem nos parece um A deteriorado.

mesma pedra verticalmente, em numero de 4: e nós os julgamos allusivos a 4 varas.

No lado opposto, em baixo relevo, vê-se uma machadinha, isto é, o cutelo dos lictores romanos, a que andavam ligadas as varas como emblemas: e no centro, vê-se então a tal chamada *palmatoria*, com uma comprida haste.

A superficie do circulo está alguma cousa carcomida pela acção do tempo: o que nos induz a crêr, que talvez em mais antigo tempo se elevassem d'ella algumas «pontas»: e quando assim fosse, este objecto pareceria mais uma maça, de que usavam as tropas romanas, do que uma *palmatoria*.

Por baixo d'esta pedra, está collocada outra, em que está gravada esta declaração:

FOI ACHADA A  
14 PALMOS  
NESTE licerce  
Anno 1751

Sendo, por conseguinte, encontrada em epoca posterior ao tempo da coordenação das *Antiguidades de Braga*, por D. Rodrigo da Cunha e por D. Jeronymo Contador d'Argote, é por isso ella das inscripções me-nos conhecidas cá de Braga.

CARTAS INEDITAS DOS ARCEBISPOS DE BRAGA SEGUINTE S :

Do infante D. Henrique.  
D. Manuel de Sousa.  
D. Fr. Agostinho de Castro.

D. Affonso Furtado de Mendonça.  
 D. Sebastião Xavier de Mattos.  
 D. Pedro de Lencastre.  
 D. José de Menezes.  
 D. João de Sousa.  
 D. Rodrigo de Moura Telles.  
 D. Gaspar de Bragança.  
 D. Fr. Caetano Brandão.  
 D. José da Costa Torres.

*Arcebispo Infante D. Henriquez.*

1534.

Juiz, Vereadores, e Procurador da cidade de Braga.

Eu sou eleito Arcebispo d'esse arcebispado, pelo nosso Santo Papa Clemente VII, como mais largamente vereis pelas Bullas, que vos disse apresentará Diogo Fogaça, fidalgo da casa d'el-rei meu senhor, e seu capellão, ao qual mando tomar posse d'elle.

Recommendo-vos, que em camara o notifiqueis aos fidalgos, cavalleiros e escudeiros, e povo d'essa cidade; e vos encommendo, que o recebaes muito em favor, e cumpraes o que vos da minha parte requerer; porque de o assim fazerdes, haverei prazer, e vol-o agradecerei.

Escripta em Evora, a 16 dias de Janeiro.

Diogo Ferreira a fez, anno de 1534.

1535.

*Para a cidade de Braga.*

Juiz, Vereadores, e Procurador e homens bons da minha cidade de Braga.

Por o Licenciado Fernão Gil Toscano, e Antonio de Castilho, que a esta côrte enviastes por procuradores, recebi a vossa Carta, com os *Apontamentos* que traziam;

e os ouvi no mais, que me de vossa parte disseram; e vos tenho em serviço a diligencia e cuidado, que pozestes, em cumprir o que para el-rei meu senhor vos foi mandado: e a eleição que d'estas duas pessoas fizestes foi mui boa.

E porque dizeis no capitulo 1.º de vossos *Apontamentos*, que antes que a jurisdicção e senhorio d'essa cidade fosse da Egreja, tinham os cidadãos d'ella Privilegios, os quaes o Arcebispo D. Diogo de Sousa quizera vêr, e ficaram em seu poder; e se presume estar no cartorio; me pedis passasse Provisão para se buscar; eu escreverei sobre isso ao Provisor, e os mandarei vir para os vêr.

E quanto ao que dizeis dos Privilegios, que passei a algumas pessoas, me pedieis que, sem embargo d'elles, se guardem os costumes antigos da cidade ácêrca de fazer os jogos do Corpo de Deus, e outras festas, que tenho. . . . (1) são tão poucas, que não podem prejudicar a se deixarem de fazer as festas e bons costumes da cidade; e as que tenho privilegiadas, guardarão; e d'aqui em diante terei lembrança do que n'isto apontam; e não darei mais os taes Privilegios.

Dizeis mais nos vossos *Apontamentos*, que as pessoas, que fazem *mourisca* no dia do Corpo de Deus, e nos outros dias d'estas festas, são privilegiadas e livres dos encargos publicos, em muitos logares do reino; pedindo-me que haja por bem, que as taes pessoas tenham n'essa cidade o privilegio, que têm as outras nas cidades e villas do reino; e o tiveram sempre n'essa cidade; vós declarareis, que privilegios esses são, que assim têm estes officiaes nos outros logares, e me enviareis d'elles

(1) Aqui se não pôde lêr: parece ser a palavra *prohibidas*.

o traslado, e que logares os têm: e eu mandarei n'isso prover, como fôr meu serviço, e bem d'essa cidade.

Em quanto ao que dizeis, que, antigamente, os engeitados da cidade e termo se criavam á custa das rendas do Hospital d'essa cidade, e que se não podiam pagar da renda da camara, por não as ter; e pedindo, que da renda do Hospital os mandasse criar, como sempre se fez; antes de n'isto dar despacho, quero saber como se isto fazia em vida do Arcebispo D. Diogo de Sousa. Venha-me d'isto verdadeira informação; e por ella mandarei prover, como fôr mais do serviço de Deus e meu.

E quanto ás licenças que pedis, para conceder fin-tas geraes, para algumas necessidades, como dizeis se faz em Barcellos, Guimarães, e outras partes; quando das taes cousas tiverdes necessidade me representareis, declarando em vossas Cartas a causa que para isso tendes; e vos irá Provisão, que. . . (1) por bem. E ácerca da portagem e foral, eu mandarei logo n'isso prover.

E quanto ao que apontaes, ácerca dos cidadãos e pessoas, que andam nas eleições dos officiaes, que têm escusa para nenhuma d'ellas; posto que o requeiram, para escusar este dólo, e outros inconvenientes, não se escusarão; salvo quando para isso houver justo impedimento.

E quanto ao que dizeis da bandeira, que ficou do Arcebispo D. Diogo de Sousa, que, por ter suas armas, duvidam algumas pessoas de a tomar e levar nas procissões, como sempre levaram; hei por bem que a levem.

Por agora, ao mais dos vossos *Apontamentos* não respondo, porque o hei por escusado.

(1) Não se póde lêr: talvez seja — *houyer*.

Escrepta em Evora, a 8 de Julho.  
Diogo Fernandes, a fez, anno de 1535.

Infante D. Henrique.

*Arcebispo D. Manuel de Sousa.*

1545.

Juiz, Vereadores, e Procurador da minha cidade de Braga.

Eu o Arcebispo vos envio a benção.

Vi a Carta que me escrevestes, sobre as festas que determinaveis fazer na minha entrada, mostrando o prazer e contentamento que com ella tendes: ao que não tenho outra cousa que responda, senão agradecer-vos muito essa boa vontade, que eu sei que todos tendes, a qual prazerá a Nosso Senhor, que me dará vida para que vol-a possa gratificar, com vos dar muitos contentamentos, e fazer muito boas obras.

E quanto ás festas, pela rasão que na vossa daes, me parece muito bem, que não façaes nenhuma.

Nosso Senhor vos tenha em sua santa guarda.

Porto, hoje 8 de Setembro de 1545.

O Eleito de Braga, Primaz das Hespanhas.

*Arcebispo D. Fr Agostinho de Jesus, (appellido Castro)*

PARA A CAMARA.

1593.

Os regedores do anno passado me escreveram a Carta, que com esta vos mando, para n'ella vêrdes o de que me informaram: ao que respondo, que deveis de saber de certo, pela via que vos parecer, o que corre no Porto, e se acceitam arrecadações de Guimarães, e

a fórma em que admittem commercio. E informar-meheis do que vos consta; e tambem nos certificareis bem da saude de Guimarães, porque ainda me faz escrupulo essa palavra, ou clausula d'essa carta, «*dê que não falta quem murmure*», que se me não devia de escrever *sem fundamento*.

Deus vos dê bons annos.

De Coimbra, o derradeiro do anno de 1593.

O Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos.

Este Livro, desde o anno de 1633 em diante, não tem numeração).

*Arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro.*

1600.

Agradeço-vos a lembrança, e tudo o mais, que na vossa me dizeis, e que é muito conforme ao que vos eu a todos mereço.

Queira Deus guardar-me cá dos frios, e a vós de todos os perigos do tempo.

Eu me recolherei o mais cedo que podér, para dar gosto a essa cidade, que tanto estimo.

De Valença, 8 de Janeiro de 1600.

Arcebispo Primaz.

1603.

Recebi a vossa Carta, e com ella muito contentamento, por entender que me mereceis o amor, que vos tenho a todos.

Agradeço-vos muito, o como determinaes proceder n'este negocio, que é o como convem, e á quietação de todos.

Mettei-os em rasão ; e dizei-lhe da minha parte, que se fiem de mim, e me façam a vontade, para se acabar tudo em paz : e que eu serei o que não quererei, nem consentirei, que da casa de Nossa Senhora do Populo lhe não resulte algum damno, nem sombra d'elle : e parece que me tenho bem declarado.

E se para se tudo fazer, com quietação, vos parecer necessario desfazer-se o accôrdo derradeiro com os mesmos cidadãos, com quem o fizestes ; chamae-os, e dizei-lhes a todos, da minha parte, que lhes rogo muito assim o façam, pelo que n'isso me vae a mim e a elles : e mandae metter a agua no Populo, antes que eu chegue a Braga ; e eu vos prometto de dar logo ordem, que todos fiquem satisfeitos, e eu sem escandalo de ninguem.

E porque fico muito certo, que o haveis assim de cumprir, vol-o não encareço com mais palavras.

De Roris, 26 de Junho de 1603.

O Arcebispo Primaz.

*Arcbispo D. Affonso Furtado Mendonça*

PARA A CAMARA.

1625.

Recebi a vossa Carta de 21 do mez presente ; e vi o que n'ella me dizeis, ácêrca da agua da propriedade que chamam do *Pinheiro*, que quereis comprar ao collegio dos Padres da Companhia d'essa cidade.

E posto que o Padre Reitor, e os mais Padres do collegio tiveram tão bom termo, como escreveis, e a querem dar graciosamente ; nos parece melhor, que seja comprada pelo que lhes custou, ou por seu justo preço ; e lhes ficamos todos mui obrigados, não sómente por a obra, mas ainda por o bom animo.

E eu vos agradeço muito a diligencia e cuidado, que tendes de todas as cousas publicas d'essa cidade, e particularmente d'esta que deveis aperfeiçoar com a brevidade possivel.

Deus vos Guarde muitos annos.

De Vianna, a 22 de Setembro de 1625.

Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

### 1627.

E' mui conforme ao que vos mereço, no bom animo que tenho, e terei sempre para vossas cousas em commum e em particular, tudo o que me dizeis na vossa Carta de 3 do mez presente, que recebi por este proprio; e a estimo muito, por vêr por ella como vos dispõdes a satisfazer á vossa obrigação; tendo particular cuidado do bem publico d'essa cidade, que são os fins que me levaram a tratar de vossas pessoas, zêlo, e prudencia para o governo d'ella. E assim, não tenho que vos encommendar de novo.

Terei eu sempre, e terá o senhor Arcebispo, nosso successor, muito que louvar no que fizerdes na administração de vossos officios; e a mim me achareis sempre com bonissima vontade, para tudo o que se offercer de vosso serviço, e de utilidade publica d'essa cidade e dos moradores d'ella, a quem tenho particular affeição, do que verão os effeitos em todo o tempo e logar: desejando-vos muito bons principios de annos, e em muitos de vida os bens, que Deus vos dê, e vos guarde como pôde.

Lisboa, 15 de Janeiro de 1627.

Affonso F., Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

1627.

Por este proprio escrevo ao Reverendo Cabido, que desisto do governo d'esse arcebispado; e lhe peço o tome á sua conta, fazendo logo Sé vacante.

E despedindo-me d'essa prelazia, como tambem o faço de Vossas-mercês, quanto á mudança do lugar e ás obrigações de cidadão d'essa cidade, visinho e companheiro tanto tempo, e amigo muito affeioado de Vossas-mercês, e de todos os moradores d'ella; que tenho e terei sempre no coração, com mui grande vontade de os servir em commum e em particular, como procurarei fazer em todo o tempo e lugar, da maneira que devo.

Deus Guarde Vossas-mercês como desejo.

Lisboa, 22 de Março de 1627.

Affonso, Arcebispo Primaz.

1627.

Por este proprio recebi a Carta de Vossas-mercês, de 3o do mez passado; e com ella muita mercê e consolação, por vêr as demonstrações que Vossas-mercês me fazem n'esta minha despedida, que são todas merecidas do meu animo para o serviço de Vossas-mercês em commum e em particular.

Com este me torno a offerer a Vossas-mercês, e com elle me acharão sempre como verdadeiro cidadão d'essa cidade, e companheiro de Vossas-mercês; tendo esta despedida por principio de outra boa correspondencia, posto que com diversos titulos. Mas quanto com elles fico mais propriamente companheiro, servidor e amigo de Vossas-mercês, tanto me dou por mais obrigado a servil-os; e tanto mais cresce o amor que tenho, e sempre tive, a Vossas-mercês e a todos os moradores d'essa cidade.

Não me faltem Vossas-mercês com boas novas suas, e com muitas occasiões de seu serviço, em que me empregarei sempre da maneira que devo.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Lisboa... (1) de Abril de 1627.

Arcebispo, Affonso Furtado.

1627.

Mui verdadeiramente mereço a Vossas-mercês a lembrança, que têm de mim; e tudo o que me fazem mercê de me dizer n'esta sua Carta de 26 do mez passado; porque no animo sou, e serei sempre tão certo companheiro, servidor e amigo de Vossas-mercês e cidadãos d'essa cidade, como o era quando residia n'ella, e tinha á minha conta o governo d'esse arcebispado.

Estimando muito a boa vontade, com que Vossas-mercês me dão os parabens da posse d'este; mas com as obrigações, que n'elle me acrescem, não perco, nem perderei nunca, a lembrança das que tenho a Vossas-mercês, e a todos os moradores d'essa cidade.

E n'esta conformidade, peço a Vossas-mercês, se queiram servir de mim em tudo que se offerecer, com a confiança que mereço a Vossas-mercês, no bom animo com que acudirei sempre.

Guarde Deus a Vossas-mercês como desejo.

Lisboa, 6 de Junho de 1627.

Affonso F., Arcebispo de Lisboa.

(Arch. da Cam. — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

(1) Está rasgada n'este logar a folha do Livro; e por isso não podemos pôr aqui a data.

*Arcebispo D. Rodrigo da Cunha*

PARA A CAMARA.

1626.

Aqui tinha sabido da diligencia, que Sua Magestade tinha mandado fazer com o Cabido d'essa cidade, sobre as obrigações da mitra d'ella ; e bem podéra eu perder todo o cuidado n'esta materia, pelo que Vossas-mercês tiveram n'ella.

Eu fico com a Carta, que vem com muita perfeição ; e bastará que vá ella, sem que se faça tamanha despeza, com mandar para isto só um vereador d'essa camara.

Em tudo o que se offerecer, mostrarei sempre agradecimento a esta boa diligencia.

E em tanto, Guarde Deus a Vossas-mercês.

Porto, em Setembro, 15, de 1626.

D. Rodrigo, Bispo do Porto.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

1626.

Miguel Pereira do Lago me entregou aqui a Carta de Vossas-mercês ; e n'elle e n'ella vejo, quanto devo ao bom animo que me mostram ; e desejo gratifical-o e servil-o.

No ultimo correio que tive de Madrid, me avisam, que antes do Natal esperam ali pelas Lettras d'esse arcebispadado ; e eu as desejo vindas, para ter occasião de mostrar a Vossas-mercês, quanto me sinto obrigado.

E se em tanto houver cousa do serviço de Vossas-mercês, o farei com muito gosto.

Nosso Senhor vos tenha em sua guarda.

Porto, 10 de Dezembro de 1626.

Rodrigo, Bispo do Porto.

1627.

Aqui tenho sabido da acertada eleição, que o illustrissimo senhor Arcebispo havia feito das pessoas de Vossas-mercês, para o governo d'essa cidade, em que eu fico muito de ganho ; pois succede no tempo em que eu hei de entrar n'ella.

Em quanto elle se não chega, se aqui se offerecer cousa do serviço de Vossas-mercês, assim no geral d'essa cidade, como no particular de cada um ; o estimarei muito, e cumprirei com equal gôsto.

Nosso Senhor vos tenha em sua santa guarda.

Porto, 4 de Janeiro de 1627.

1627.

Espero que dará Deus a Vossas-mercês as mesmas boas festas, que aqui me dão, e eu recebo com a Carta d'essa camara, que estimo como é rasão ; e com a mesma conheço os animos, e obrigação em que me vejo, de igualmente desejar esta mudança ; que, quanto é mais breve a distancia do logar, mais parece se dilata.

Se em quanto não chega, aqui se offerecer cousa do serviço d'essa cidade, ou do particular de Vossas-mercês, a ambas as cousas accudirei com grande diligencia.

Nosso Senhor vos tenha em sua santa guarda.

Porto, 4 d'Abril de 1627.

Rodrigo, Bispo de Porto.

1627.

Bem conheço, quanto á minha conta estão as cousas d'essa camara; e que, nos negocios d'ella, não só devo mostrar a obrigação que me corre, mas ainda solicitar que não passe nenhum, sem que eu mostre procurar o bom fim que desejo a todos, e a vontade que para elles tenho.

Fico com a Carta d'essa camara, sobre o agravo interposto pelos visinhos da villa de Guimarães, de que eu já tinha noticia.

Ao portador, que me deu esta Carta, fiz logo advertencia, me avisasse dos juizes de agravo; e farei, antes da minha ida se despache.

E havendo outra cousa, me podeis avisar; porque assim no publico da cidade, como no particular de cada um, mostrarei sempre o que se deve, a homens de tanta honra.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Porto, Maio, 29, de 1627.

Rodrigo, Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

1627.

Posto que tenha já avisado o dia, em que hei de sair d'esta cidade; visto como elle se vem chegando, me pareceu ratificar-vos de novo; que será quarta feira, 9 d'este mez; e no dia seguinte entrarei n'essa cidade: para o que estou com grande alvôrço; e espero que o gôsto, com que vou para esse arcebispado, se conservará, e continuará igualmente em todos.

Sobre o agravo dos visinhos de Guimarães, fiz já alguma diligencia, e a continuarei em quanto me detiver.

E para tudo o mais que se offerecer, me achareis sempre com bom animo.

Deus vos Guarde.

Porto, Junho, 1, de 1627.

Rodrigo, Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

### 1635.

Com saude tenho passado o caminho, e com ella fico, seja Deus louvado: e assim o tenho escripto na Carta a que respondi.

Muito agradeço a lembrança que me fazcis, sobre<sup>o</sup> escolher das pautas.

Eu desejo muito, que o rev.<sup>o</sup> Cabido fizesse esta eleição, porque acertaria melhor n'ella; e por isso, chegando portador quarta feira á tarde, 19 do presente, o detive até hoje, domingo 23, 9 horas da noite, porque se esperava por momentos o correio de Roma; e poderia trazer novas do *Fiat* ser passado. Mas como até agora não é vindo; e o tempo das eleições é chegado; fiz nomeação, que aqui vae; e é Deus testemunha, que n'esta, e em todas, procurei sempre a honra e bem d'essa cidade, ficando só pesaroso porque não posso.(?).; pois ficam de fóra muitos que o merecem.

Deus vos Guarde por muitos annos.

Marvilla, 23 de Dezembro de 1635.

Rodrigo, Arcebispo Primaz.

### 1636.

Pareceu-me accusar a Vossas-mercês, que tenho já em meu poder as Lettras d'este arcebisado; ainda que

vieram tão molhadas, que foi necessario mandal-as copiar.

E assim tenho tomado juramento nas mãos do snr. Bispo Inquisidor Geral, para que amanhã, dia da Ascensão, Deus querendo, se tome posse em meu nome.

E ainda que deixo de ser Arcebispo Primaz e senhor de Braga, não deixo o bom animo, que devo mostrar sempre a Vossas-mercês, e aos moradores d'essa cidade.

E assim peço a Vossas-mercês, que no que n'esta se lhes offereça, me occupem — com a grande confiança que pedem os annõs, e conhecimento que de mim tiveram.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Quinta de Marvilla, Abril, 30, de 1636.

Snrs. Regedores da Camara da cidade de Braga.

Rodrigo, Eleito Arcebispo de Lisboa.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

### 1636.

Muito contentamento recebi com a Carta, que os Regedores d'essa nossa cidade de Braga me escreveram em 5 de Janeiro, por me constar da saude que todos tinham; que da boa eleição que fizeram, era cousa certa a approvação geral, pelos sugeitos que se tinham nomeado: e assim espero, que o governo d'este anno corresponda á opinião, que todos têm de ser mui acertada.

Não sabemos a rasão da baixa, que este anno houve nas rendas da camara — se não é a barateza d'Entre Douro e Minho, tão differente da que cá se passa.

Para mandarmos passar Provisão, na fórma do anno passado, é necessario nos venha a cópia.

Sebastião Freire Pimenta, como pessoa tão entendida, e que foi do governo d'essa cidade, (e o poderá

ser muitas vezes), não cuidamos que quererá encontrar e controverter as jurisdicções de Braga ; e nós assim lh'o escrevemos por este portador : ainda que não offende a ninguém, quem trata de seguir sua justiça.

Guarde-vos Deus muitos annos com saude perfeita.  
Marvilla, 18 de Janeiro de 1636.

R., Arcebispo Primaz.

1636.

Em verdade, que mereço a todos os que governam agora essa cidade ; e ainda a todos os que moram n'ella ; a saudade que mostram de mim têm.

Alegro-me comtudo, que haja boa saude, como vejo n'esta Carta escripta em 26 de Março.

Eu, louvado Deus, tambem fico com ella, mui prompto para tudo que se offerecer de commodo de Braga, e dos moradores d'ella ; não só em quanto seu Arcebispo, mas depois que o deixar de ser.

Nosso Senhor vos Guarde muitos annos.  
Marvilla, 7 d'Abril de 1636.

R., Arcebispo Primaz.

*N. B.* Nenhuma das Cartas do Senado da camara de Braga para o Arcebispo — a que alludem as do referido Prelado — se encontram no Archivo da Camara ; pois que foram extraviados todos os Livros das Correspondencias com os diversos Arcebispos.

*Arcebispo D. Sebastião Xavier de Mattos, Bispo d'Elvas, Eleito Primaz*

PARA A CAMARA

1636.

Com esta Carta de Vossas-mercês, tivemos mui boas despedidas da Paschua ; estimando quanto é rasão

a lembrança, que Vossas-mercês tiveraram, de m'as dar por ellas ; e os desejos com por Vossas-mercês estão, de se apressar a nossa jornada : eu os tenho eguaes.

E retardei todos estes dias o despacho d'esse proprio, entendendo que o correio da côrte, que hoje passou, traria algumas novas, que, conforme as diligencias feitas, não tardarão ; posto que agora as não tivemos : e cómo chegarem, daremos aviso a Vossas-mercês, cujos bons animos me obrigarão sempre, mais que todas as demonstrações de festas.

E assim espero que Vossas-mercês... (1) no geral e no particular de cada um de Vossas-mercês... (2)

Elvas, em 8 d'Abril de 1636.

Sebastião, Bispo d'Elvas.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cartas dos Arcebispos, Doc. 38).

#### 1640.

Tendo feito minhas diligencias com Sua Magestade, que Deus Guarde ; e a ultima que via do senhor Arcebispo inquisidor geral de Hespanha, seu confessor, como se vê da sua *Resposta*, cuja cópia vae com esta—para nos dar licença de nos recolhermos a essa nossa cidade, esperando cada dia que fosse servido deferir ás rasões, que lhe tinhamos representado ; recebemos agora uma Carta de Sua Magestade, de 15 do presente, em que de novo nos ordena, que acceitemos a presidencia do Paço, e a tomemos á nossa conta, juntamente com as mais occupações, que nos tem encarregado de seu real serviço

(1) Não se póde lêr o que havia n'este logar.

(2) Tambem não é possivel lêr-se nada aqui.

— com palavras tão apertadas, como se vê da cópia que com esta será, que não dão logar a mais que a obedecermos.

Comtudo, depois de lhe beijar a mão pela confiança que faz de nós, lhe dissemos que esperavamos, que a palavra, (*por agora*), de que usa, se não estenda a muitos dias ; tornando a representar a falta que fazemos na assistencia d'essa nossa cidade.

A esperança com que estamos, de que Sua Magestade seja servido, por sua muita piedade, de nos não dilatar muito esta consolação, nos anima no sentimento que temos, de nos vêr tanto tempo ausente da vossa companhia.

Nosso Senhor vos Guarde.

Lisboa, em... (1) de Fevereiro de 1640.

D. Sebastião, Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga. — Livro de Cart. dos Arcebispos, Doc. 40).

1640.

- *Cópia da Carta regia, nomeando o Arcebispo para Presidente do Tribunal do Desembargo do Paço—de que elle faz menção na Carta que dirigira á camara em Fevereiro d'este anno.*

«Rev.º em Christo, Padre Arcebispo Primaz, amigo :  
Eu El-Rei vos envio muito saudar, como aquelle de cujo virtuoso acrescentamento muito me prazeria.

Sendo de tanta importancia o cargo de Presidente do Desembargo do Paço ; e convindo tanto ao meu ser-

(1) Não se pôde lêr nada aqui.

viço que seja occupado por pessoa de toda a minha satisfação ; por ter entendido a missão com que até agora se ha procedido, e convir remediarem-se algumas cousas, para que a justiça se administre com toda a inteireza, sem respeitos particulares :

Concorrendo em vós todas as partes necessarias ; e tendo de vosso zêlo e inteireza toda a devida satisfação ;

Fui servido nomear-vos, por agora, para este cargo, na fórma das ordens que tenho dado sobre as providencias :

Do que mando avisar a Princeza Margarida, minha amada e prezada prima.

E assim vos encommendo muito, que, sem embargo das mais occupações e negocios, que vos tenho encarregado, tomeis tambem á vossa conta esta providencia : entendendo que me haverei por bem servido de vós, em accitardes por agora esta occupação ; para que, com vossa presença, se remedeie tudo : havendo-vos n'este cargo com o mesmo zêlo e inteireza, que tendes mostrado ; e de maneira que façaes muitos serviços a Deus e a mim.

E o despacho d'esta mercê mandareis tirar n'esta côrte.

Escripta em Madrid, a 15 de Fevereiro de 1640.

Rey.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro das Cart. dos Senhores Reis, pag. 10).

1640.

Por este proprio recebemos uma Carta vossa, em que nos daes conta do estado, em que n'esta occasião se achava essa cidade : e depois tivemos segunda Carta, em

que nos daveis conta dos applausos, com que n'ella se tinha levantado El-Rei meu senhor (1).

E n'este particular, pouco ha que vos dizer ; porque ha muitos dias que haveis recebido a Ordem, que vos mandámos, para o fazerdes assim (2).

E vos agradecemos muito o zêlo, com que vos anticipastes ao cumprimento de vossa obrigação : advertindo-vos que Sua Magestade que Deus Guarde, está com grande cuidado da paz e conformidade, que deve haver em todos seus povos ; e que se administrem com grande inteireza e justiça, sem se commetterem omissões na execução d'ella ; o que assim da sua parte, e da nossa, vos havemos por mui encarregado n'este particular.

Nosso Senhor vos Guarde.

Lisboa, em 22 de Dezembro de 1640.

D. Sebastião, Arcebispo Primaz (3).

(Arch. da Cam. — Livro de Cart. dos Arcebispos, Doc. 42.)

### 1641.

Por este proprio recebemos a vossa Carta ; e por ella, e por outras que tivemos, entendemos o que n'essa cidade aconteceu (4).

E por ora nos parece dizer-vos, que de vossas pessoas temos muita satisfação ; e que temos por certo,

(1) Nenhuma das Cartas da Camara, a que esta se refere, encontramos em seu Archivo — por se ter extraviado o Livro respectivo.

(2) Tambem não encontramos esta Ordem.

(3) Quem poderia esperar, que um Prelado, que assim escrevia, poucos mezes depois seria prezo, e encerrado nos subterraneos d'uma torre, como conspirador contra o rei !...

(4) Não encontramos a alludida Carta, que a camara dirigira ao Arcebispo.

que por todas as vias procurareis cumprir com vossa obrigação, e com o que convem ao serviço d'El-Rei meu senhor, a quem tem chegado queixas grandes d'esse povo.

Procuraremos dar-lhe a entender, que os excessos que commetteu, não nasceram do animo; e com sua resposta, que esperâmos nos faça mercê de ser boa, responderemos ultimamente a essa vossa Carta.

E agora, só vos recommendamos, que em tudo mostreis vosso bom zêlo para o bem publico, e quietação d'essa nossa cidade.

Nosso Senhor vos Guarde.

Lisboa, n'esta quinta de Nossa Senhora da Luz, em 10 de Junho de 1641.

D. Sebastião, Arcebispo Primaz. (1)

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cart. dos Arcebispos, Doc. 43).

*N. B.* E' lamentavel, notavel, e de difficil explicação, o extravio de tantos Livros do Archivo do Senado bracarense, e talvez mais importantes no interesse historico.

Desappareram os Livros, em que devia constar a aclamação de *D. Antonio, Prior do Crato*, assim como a de Filippe II, com os primeiros actos d'aquella epoca.

Desappareceram os Livros, em que deviamos encontrar a aclamação d'el-rei D. João IV, assim como os acontecimentos da cidade de Braga.

(1) A Resposta, aqui promettida, não a chegou a receber a camara; porque, pouco depois, foi prezo o Arcebispo, que n'essa quinta da Luz reunia alguns conjurados, e urdia o plano para a conspiração contra a vida do rei D. João IV.

Seria casual esta desappareição?... Talvez.

Mas se o individualismo ganhou com isso, muito veio a perder a *historia* — que é de todos e para todos.

As *genealogias* são nas provincias uma potencia occulta, que ás vezes faz cousas do «arco da velha».

Encontrámos nos mais antigos documentos, e originaes do Archivo do Cabido, noticias em relação a pessoas, que estão em diametral opposição, com as que se lêem em alguns auctores genealogicos d'esta provincia.

*Arcebispo D. Pedro de Lencastre, Arcebispo d'Evora,  
Eleito de Braga.*

1649.

Por duplicadas rasões devo fazer certo a Vossas-mercês, como Sua Magestade, que Deus Guarde, foi servido, por sua grandeza, de querer fiar de mim o governo d'essa Egreja, nomeando-me a Sua Santidade, para me confirmar em ella.

E não fica esta mercê de pequena estima, no apreço que sei fazer d'esse logar; que crescerá, quanto, (entendendo Vossas-mercês, tem este, que possa attender a tudo que fôr melhora sua), obrar occupando-me em o que conduzir a esse fim, que procurarei vêr mui luzido.

Guarde Deus a Vossas-mercês.

De Lisboa, em 8 de Março de 1649.

D. Pedro, Eleito Arcebispo Primaz.

(Arch. do Cab. da Cam. — Livro de Cart. dos Arcebispos, Doc. n.º 49).

1649.

Ao Dr. Simão Ferrão tenho por de tão boa rasão, que, sabendo da mercê que Sua Magestade, que Deus Guarde, se serviu fazer-me, assistira com todo favor, a

ajudar o Reverendo Cabido e Camara, a defender seus privilegios e jurisdicções, (por que tanto Vossas-mercês devem pugnar), e não haver procurador de côrtes d'essa cidade, que os impugne, esquecido do que se deve; e que respeitos particulares nunca devem fazer se encontrem com os publicos: encadeam seus erros, e arrastam muitos: o primeiro, de que procede a Revista, que o Dr. Simão Ferrão deve informar se conceda; que fazel-o elle, nem tem jurisdicção para isso, nem ainda as mesmas Relações; e pertencem só ao tribunal supremo do Paço, a que presido, donde pretenderei reparar este negocio, com os que mais houver d'essa Egreja e cidade, a que tanto devo assistir, e Vossas-mercês ajudar-me.

Nosso Senhor vos Guarde.

Lisboa, 3 d'Abril de 1649.

D. Pedro, Eleito Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cart. dos Arcebispos, Doc. n.º 51).

1649.

Faço grande estimação da boa vontade, que Vossas-mercês com tantos signaes d'alegria me significam haver tido, da nomeação que El-Rei meu senhor foi servido fazer de mim, para esse arcebispado.

Confio em Deus que dará tempo, em que Vossas-mercês tambem façam experiencia de minha affeição a essa cidade, em cujo bem e acrescentamento terei sempre os olhos.

Com a mesma não faltarei, nos particulares que se offereçam.

Deus Guarde a Vossas-mercês muitos annos.

Lisboa, 7 d'Abril de 1649.

D. Pedro, Eleito Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cart. dos Arcebispos, Doc. n.º 52).

1649.

A Carta de Vossas-mercês me foi dada com uns *Apontamentos*, para se proporem em côrtes, quando El-Rei meu senhor as celebrasse: o que se fará, havendo-as; e por virem feitos com grande consideração, não necessitam de lima, antes se lhes deve muito louvor.

Nas occasiões, que se offerecerem do bem d'essa cidade, não faltarei com boa vontade, que é igual ás obrigações que tenho, de lhe procurar suas maiores conveniências.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Lisboa, 26 de Maio de 1649.

D. Pedro, Eleito Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cart. dos Arcebispos, Doc. n.º 53).

*Arcebispo Eleito, D. José de Menezes*

PARA A CAMARA.

1692.

Remetto os papeis necessarios, para se tomar a posse d'esse arcebisado, de que me pareceu justo dar a Vossas-mercês noticia: assim porque d'ella espero, resulte em Vossas-mercês o justo conhecimento de quanto eu fico a servil-os mais obrigado, como tambem para que, dando-me Vossas-mercês muitas occasiões d'este exercicio, possa melhor avaliar, o que me embaraça a sua companhia, que tanto desejo.

Deus Guarde a Vossas-mercês muitos annos.

Lisboa, 11 de Março de 1692.

Snr. Juiz, Vereadores, e mais Camara da cidade de Braga.

José, Eleito Arcebispo de Braga.

(Arch. da Camara de Braga.— Livro das Cartas dos snrs. Arcebispos, Docum. 70).

*Arcebispo D. José de Menzêes*

PARA A CAMARA.

1693.

N'este correio, tive a boa Carta de Vossas-mercês; e não posso deixar de lhes confessar a grande divida, em que me deixam com a repetição da sua lembrança, com a qual espero dar feliz principio ao novo anno:

Desejando que os Vossas-mercês repitam tão ditosos, como lhes desejo, e com as fortunas, que estimarei poder a Vossas-mercês grangear em tudo o que abranger o meu prestimo.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Lisboa, 9 de Janeiro de 1693.

José, Arcebispo Primaz.

Para os snrs. Vereadores da nossa cidade de Braga.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

1693.

Com esta Carta de Vossas-mercês; e com o gôsto que me resulta d'esta sua lembrança; espero ter mais alegre a festa; podendo Vossas-mercês entender do meu animo, que lh'a seja igualmente, e com a melhor saude.

A minha applicarei eu sempre, a tudo aquillo que fôr da sua utilidade.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Lisboa, 21 de Março de 1693.

Snrs. Vereadores da Camara de Braga.

José, Arcebispo Primaz.

(Arch. da Camara de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

1694.

Nem os meus achaques, nem o rigor do tempo, me permittiram continuar a minha jornada para essa cidade mais cedo.

Mas como nos achaques experimento, por ora, menos embaraços ; e o tempo se tem posto mais propicio ; determino pôr-me a caminho amanhã, 10 do corrente : do que me pareceu fazer a Vossas-mercês este aviso ; não só para assim o haverem entendido, mas para lhes constar do gôsto que me acompanha, na consideração de poder servir a Vossas-mercês de mais perto.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Coimbra, 9 d'Agosto de 1694.

Para o Senado da Camara da cidade de Braga.

José, Arcebispo Primaz.

(Arch. da Camara de Braga — Livro de Varias Cartas de Reis e Arcebispos).

*Arcebispo D. João de Sousa*

1697.

Sabbado de tarde, em que se contam 29 do corrente, determino fazer entrada publica n'essa cidade : participando a esse Senado esta noticia, para vir no conhecimento do que lhe toca prevenir a respeito d'esta

recepção, que desejo já feita, para que com maior promptidão possa accudir ao que fôr de mais agrado e serviço de Deus. E elle Guarde a Vossas-mercês.

Santa Cecilia de Villaça, 25 de Junho de 1697.

João, Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cart. dos Arcebispos, Docum. 71).

*Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles*

PARA A CAMARA.

1708.

Por nos constar, pela queixa universal que ha n'esta cidade, d'ô-mau pezo que os marchantes, ou seus moços, fazem na carne que vendem nos açougues d'ella; e já a respeito d'este clamor se mandar que houvesse outras balanças, em parte distincta, para que, repezando-se a carne que sae do açouge, se conhecesse o engano: e com effeito ha as ditas balanças, como se as não houvesse, porque de não assistirem os almotacés, nem nos açougues, nem ao repêzo, procede todo este damno, o qual devemos em consciencia, quanto em nós fôr, fazer por que se evite; pois redundo em grande prejuizo dos moradores d'esta nossa cidade;

Procedendo tudo da pouca ou nenhuma assistencia, que os almotacés fazem no açouge e repêzo, porque se a fizeram, bastava a sua assistencia e auctoridade, não só para evitar aquelle damno, mas outros que se seguem, de não assistirem na fôrma do seu *Regimento*, ao repartir da carne ou peixe:

Por tanto, lhes havemos por mui recommendado, que não faltem a tão necessaria obrigação: e faltando a ella, lh'o estranharemos, e proveremos n'este particular, como nos parecer justiça: e não levarão almotacerias de

carne, não assistindo no açougue e repêzo; nem do peixe, não assistindo á repartição d'elle; pois se lhes não devem almotacerias, senão pelas assistencias pessoaes, como podiamos depôr de facto proprio.

E este nosso decreto se registrará nos Livros do Senado da Camara.

Dado em Braga sob nosso signal sómente, aos 28 de Dezembro de 1708.

Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cart. de Reis e Arcebispos).

1711.

Sempre nos persuadimos, a que a nossa ausencia se não estendesse a tanto tempo: porêm os negocios têm corrido de maneira, que muito contra o desejo que nos assiste, de nos restituirmos a essa cidade, nos vão demorando n'esta.

E assim, posto que com saude, vamos passando esta festa; e todavia, com o desar de a não termos na visinhança de Vossas-mercês, de quem, com muito agrado, recebemos esta obsequiosa diligencia.

E para as occasiões, que se offerecerem, de mostrarmos qual é o nosso animo, para tudo o que tocar a esse Senado, a teremos sempre muito presente.

Lisboa, 11 d'Abril de 1711.

Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cartas dos Arcebispos, Docum. 77).

1711.

Estimamos muito a demonstração, com que Vossas-mercês nos representam o seu contentamento, com a nomeação que El-Rei meu senhor fez de meu sobrinho, para

Bispo da Guarda, onde elle plenamente satisfará as obrigações de perfeito Prelado; em cujo exercicio achará muito que emendar, do tempo que governamos aquella diocese.

E por todas estas rasões, tivemos em grande contentamento esta festa: e esperemos em Deus, que elle lhe ha de fazer muitos serviços, obrando n'esta nova dignidade, o que mais fôr de seu divino agrado.

Lisboa, 26 de Dezembro de 1711.

Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Cart. dos Arcebispos, Docum. 78).

*Arcebispo D. Gaspar de Bragança*

PARA A CAMARA

1756.

Esta obsequiosa attenção, que recebo de Vossas-mercês, a estimo com grande gôsto; não só pela accettazione que ella merece, mas porque me deixa na consideração de que, constituindo Vossas-mercês uma das partes mais nobres, e mais principaes d'essa cidade, influirão nas mais pessoas, que estão dependentes do seu governo, a mesma disposição que receberem, com equal vontade, os effeitos da minha benevolencia e estima.

Esta desejarei mostrar, com especialidade, a um corpo tão auctorizado, de quem espero a continuação das suas attensões; além d'outros motivos em que exercitar o meu agradecimento.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Lisboa, 23 d'Outubro de 1756.

D. Gaspar.

(Archivo da Camara da cidade de Braga — Livro de Varias Memorias e Cartas particulares, fl. 26).

PARA A CAMARA.

1758.

Em obsequiosa attenção, que reconheço em Vossas-mercês, me deixa na consideração, de que as suas expressões são mercedoras d'aquella estimação, com que esta sua Carta ; desejando que, com a graça divina, lhes assistam todas as prosperidades, que Vossas-mercês merecem.

Espero que, com o exemplo de tão benemeritas pessoas, se façam todos os mais subditos d'esse Senado mercedores da benevolencia, que lhe prepara o meu animo e o meu desejo.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Samora Correa, 6 de Janeiro de 1758.

D. Gaspar.

(Archivo da Camara da cidade de Braga — Livro de Varias Memor. e Cart. particulares, fl. 27).

PARA A CAMARA.

1759.

Recebemos, com particular satisfação, as expressões com que Vossas-mercês se mostram agradecidos, pela presente eleição que fizemos de suas pessoas, para o governo d'uma cidade, em que, pela propria experiencia, conhecemos o acêrto da mesma eleição ; pelo zêlo e actividade, com que esperamos procederão em tudo, o que diz respeito á economia e bem do mesmo governo.

Estes serão sempre os mais poderosos motivos, para a nossa estimação, e para exercitarmos a scu respeito a nossa benevolencia.

Deus prospere a Vossas-mercês.  
Lisboa, 31 de Janeiro de 1759.

D. Gaspar.

(Arch. da Camar. da cid. de Braga — Livro de Varias Memor. e Cart. particulares, fl. 28).

PARA A CAMARA.

1759.

A gostosa acceitação, com que recebo este obsequio na presente festividade, é igual á grande estimação que faço d'um corpo, que representa uma cidade, que espero me dará sempre motivos, para exercitar com ella as demonstrações mais proprias da minha completa satisfação, e da minha boa vontade.

Deus prospere a Vossas-mercês.  
Lisboa, 15 d'Abril de 1759.

D. Gaspar.

(Arch. da Camar. da cid. de Braga — Livro de Varias Memor. e Cart. particulares, fl. 29).

*Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão*

PARA A CAMARA.

1780.

Srs. Juiz de Fóra, Vereadores, e Procurador.

Este generoso obsequio, com que Vossas Senhorias me felicitam, na minha translação á Primaz das Hespanhas, faz em meu espirito a mais viva sensação.

Sou geralmente agradecido, a todos que me estimam: porém, quando são pessoas da sua ordem, que ao character da honra juntam o da probidade, e do ardente zêlo pelo bem publico; então já o meu reconhe-

cimento não se deve considerar como um lance simples de amizade, senão como um tributo de veneração : e tanto mais agradável, quanto conheço que, do influxo d'estes respeitaveis corpos pende em grande parte a felicidade de toda a republica.

Não me resta senão offerecer a Vossas Senhorias, com o fraco recurso dos meu pobres sacrificios, uma vontade efficacissima de mostrar que é

De Vossas Senhorias  
Muito attento Venerador,

Lisboa, 12  
de Dezembro de 1789.

Fr. Caetano, Bispo.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memor. e Cart., fl. 8o).

PARA A CAMARA.

1790.

Snrs. Presidente, e Officiaes da Camara de Braga.

Transportado dos mais vivos sentimentos de ternura, lanço a mão do unico meio que se me offerece, para manifestar a Vossas Senhorias a minha alegria e contentamento, com os applausos que a esse respeitavel corpo mereceu o acto da minha posse.

Eu os estimo e respeito, como preciosas faiscas d'aquella fé, que caracteriza animos christãos e honrados : os quaes, fechando a vista a todas as apparencias vaidosas, só consideram no seu Pastor a imagem e o substituto do Filho de Deus ; e como a tal lhe dirigem os seus mais sinceros e humildes obsequios.

E a fim que estas benevolas disposições se fortifiquem nos animos de Vossas Senhorias ; e tendam a maior bem da Igreja e da republica ; com toda a effusão do

meu espirito lhes dou a benção pastoral — penhor segurissimo da minha benevolencia para com Vossas Senhorias, e para com tudo que lhes diz respeito.

Deus Guarde a Vossas Senhorias muitos annos.

Lisboa, 17 de Julho de 1790.

De Vossas Senhorias  
Muito Venerador e Obsequioso,  
Fr. Caetano, Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Mem. e Cart. partic., pag. 81).

PARA A CAMARA.

1790.

Snrs. Presidente, e Officiaes da Camara de Braga.

No dia 17 do corrente, formo tenção de fazer a minha entrada n'essa cidade, que tenho disposto da fórma seguinte :

Sahirei da liteira, para me revestir de capa magna, em algum logar decente :

Logo, mesmo de pé, precedido da minha familia, e das pessoas que quizerem honrar aquelle acto, me encaminharei á Cathedral, e d'ahi á casa da minha residencia.

Esta noticia participo a Vossas Senhorias, juntamente com a benção pastoral — penhor segurissimo da minha efficacia, para tudo que é do agrado de Vossas Senhorias.

Deus Guarde a Vossas Senhorias muitos annos.

Quinta do Loureiro, 6 de Setembro de 1790.

De Vossas Senhorias  
Muito Attento Venerador,  
Arcebispo Primaz.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Mem. e Cart. partic., fl. 82).

*Arcebispo D. José da Costa Torres*

PARA A CAMARA.

1806.

Snrs. Presidente, e Vereadores do Senado da Camara de Braga.

Vou, como me é possível, participar a Vossas Senhorias, que o Principe Regente, meu senhor, foi servido honrar-me, por sua real grandeza e beneficencia, nomeando-me Arcebispo de Braga.

Ainda que reconheço a minha incapacidade, para servir uma diocese tão extensa e populosa, com forças mui deseguaes a tão pezado cargo ; confio porém no Senhor, e espero de sua divina misericordia, que se dignará conceder-me os soccorros espirituaes, de que tanto necessito.

E tambem rogo a Vossas Senhorias, queiram auxiliar-me, não só com as suas orações, mas tambem com as acertadas disposições do seu governo : o que é bem de esperar da prudencia de Vossas Senhorias, justiça e zêlo do bem publico, e que farão mais faccis e effectivas as providencias da minha administração.

Deus Guarde a Vossas Senhorias.

Villa Viçosa, em 23 de Fevereiro de 1806.

De Vossas Senhorias

O mais Obsequioso Venerador,

José, Bispo d'Elvas, e Eleito Arcebispo de Braga.

(Arch. da Cam. — Livro de Cartas dos Snrs. Reis, e dos Snrs. Arcebispos, Tom. 2.º)

## IMPOSIÇÃO D'UM REAL NA CARNE E SAL

1580.

Pelo Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, foi concedida por seu Decreto, em 13 de Julho de 1580, a imposição d'um real na carne e sal: para que o seu rendimento fosse applicado á reparação dos muros, portas, e torres da cidade (1).

## IMPOSIÇÃO NO VINHO

1585.

Por Provisão de 15 de Janeiro de 1585, concedeu o Arcebispo Primaz, D. João Affonso de Menezes, a imposição no vinho — applicada para a criação dos expostos, fontes e calçadas: e com prohibição de se dar a este rendimento outro destino.

Sendo feita esta concessão apenas por tres annos (2), posteriormente a séde vacante, assim como os seguintes Prelados, por existirem as mesmas causas, foram prorogando o praso, dando ao mesmo passo outras providencias correlativas.

(1) No Livro das Cartas dos Arcebispos, e no Livro dos Accordãos dos annos de 1580 a 1582, fl. 15.

(2) Livro dos Accordãos dos annos de 1584 a 1535, fl. 138 v.

## IMPOSIÇÃO EM ARRATEL DE LOMBO DOS BOIS

1708.

O Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, por sua Provisão de 22 de Setembro de 1708, applicou a imposição em arratel de lombo dos bois, para o concerto das calçadas da cidade e suas entradas (1).

## CRIAÇÃO DE JUIZ DE FÓRA

1672.

O Arcebispo D. Verissimo de Lencastre, e que outros escrevem de Alencastre, obteve no anno de 1672 uma Provisão d'el-rei, para haver na cidade de Braga Juiz de Fóra.

N'essa epoca, havia somente dois Juizes Ordinarios.

O 1.º Juiz de Fóra, que o Prelado nomeára, foi o Dr. Luiz Alvares da Cunha, com o ordenado de 80\$000, alem de 6\$000 de propinas.

Este vencimento teve augmento nos pontificados dos Arcebispos D. João de Sousa em 1702 a 1703, e D. Rodrigo de Moura Telles em 1716 a 1721: acrescentando-se-lhes mais 20\$000 a titulo de serem para aposentadorias (2).

(1) Livro das Provisões dos Arcebispos, fl. 13 v.

(2) No respectivo Livro de Provisões dos Arcebispos.

## CREAÇÃO DE THESOUREIRO DA CAMARA

1685.

Até o anno de 1685, eram os procuradores da camara, os que cobravam as rendas d'ella e os foros; e davam annualmente as contas d'isso, recebendo por este trabalho a remuneração de 8\$000.

Porém, no referido anno, fez cessar esta pratica o Arcebispo D. Luiz de Sousa, creando o logar de thesoureiro da camara, com a gratificação de 4\$000, alem dos 8\$000 reis alludidos; e concedendo-lhe os mesmos privilegios, que os reis concediam aos thesoureiros das suas comarcas, por sua Provisão de 14 de Julho de 1685 (1).

CITANIA OU CINANIA, ENTRE BRAGA E GUIMARÃES,  
CÊRCA DAS CALDAS DAS TAIPAS.  
RESPOSTA HEROICA DOS SEUS MORADORES

Quando o Proconsul romano, Decio Juno Bruto, campeava na Lusitania, sujeitando-a quasi toda, e levando suas armas vencedoras até o rio Minho; uma só e unica cidade, que se chamava Cinania ou Citania, se manteve firme e constante, resistindo ao vencedor orgulhoso.

E quer porque a Bruto lhe não convinha demorar-se na expugnação da cidade, ou porque receasse não a poder render a final, mandou propôr aos seus habi-

(1) Livro das Provisões dos Arcebispos, fl. 46.

tantes, que, se elles quizessem remir-se a dinheiro, elle Proconsul romano os deixaria em paz.

Mas os nobres e generosos Lusitanos da cidade responderam-lhe com estas palavras :

«Que os seus maiores lhes haviam deixado ferro, com que defendessem a sua liberdade, e não ouro com que a comprassem a um general avaro».

Esta resposta é tão magnanima, que o *Valerio Maximo*, referindo o caso, acrescenta para logo, que *mais queriam os romanos havel-a dado, do que terem-n'a ouvido*.

RESTAURAÇÃO DE PORTUGAL EM VIANNA DO CASTELLO,  
NA EXPULSÃO DOS FRANCEZES DE PORTUGAL.

1808 — Junho — 19.

A camara de Vianna do Castello, em data de 19 de Junho de 1808, dirigiu ao senhores Arcebispo de Braga um Officio, remettendo-lhe os artigos das bases tomadas na dita camara, com assistencia e approvação do clero, nobreza e povo, para ser acclamado e sustentado o governo legitimo do reino : em cuja reunião foram eleitos, para comporem a Junta Provisoria, dois membros escolhidos pelo povo, e dois negociantes ; sendo nomeados o Dr. João Gomes de Lima, e o Dr. Antonio de Sousa Meira ; e pelo commercio, Bernardo José Affonso, e Antonio José Vianna ; devendo estes reunir-se á camara.

Lê-se no citado Officio :

«Se até aqui os nossos desejos eram suffocados pela força, outra força maior tem movido as nossas vontades ; e unicamente temos deliberado o que consta do accordam junto.

«Sacudir um jugo estranho, e contrario aos santos deveres e juramento de fidelidade, prestado ao nosso soberano ; foi o nosso primeiro dever.

«A santidade d'este juramento, firmado no da religião que professamos, deve obrigar a V. Exc.<sup>a</sup> a animar os povos, por meio das persuasões dos parochos, que influem directamente no seu animo.

«Nós estamos intimamente convencidos, de que V. Exc.<sup>a</sup> é portuguez, e digno Vigario de Christo na terra.

«O grito geral é o das armas — a defeza dos direitos da nação e do soberano.

«Esperançados nos sentimentos de V. Exc.<sup>a</sup>, lhe dirigimos esta participação ; não duvidando V. Exc.<sup>a</sup> a communique á camara, e faça cumprir quanto seja util á provincia.

«Nós tomamos a resolução geral e comprehensiva de toda ella, por achar-se aqui o governo das armas, e dever haver um centro, donde dimanem as ordens.

«No emtanto, estamos promptos a convir em tudo quanto fôr util, e necessario ao bem geral.

(Assignados) :

Gonçalo Pereira Caldas, presidente da camara — Domingos José Vieira da Motta Gomes — Camillo Antonio de Sá Pinto Abreu Sotto Maior — José Pereira Cirne de Castro — Gonçalo de Barros Lima — Antonio José Pereira da Cunha».

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Cartas e Memorias, pag. 106 e pp. segg.)

RESTAURAÇÃO DE PORTUGAL NA CIDADE DO PORTO,  
NA EXPULSÃO DOS FRANCEZES DE PORTUGAL.

1808 — Junho — 19.

Por Officio da Junta do Supremo Governo da cidade do Porto, em data de 19 de Junho de 1808, assignado pelo Bispo d'aquella cidade, como seu presidente, foi participada á camara da cidade de Braga, que o governo francez estava abolido e exterminado d'este paiz; e restituida a real e legitima auctoridade, a qual era exercida plena e independentemente pela sobredita Junta, em quanto não fosse instituida no reino por Sua Alteza Real; e se ordenasse que o mesmo Real Senhor fosse acclamado, as suas reaes armas descobertas e respeitadas. . . . .

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memorias e Cartas particulares).

ARCEBISPO D. JOSÉ DA COSTA TORRES

PARA A CAMARA.

1808 — Junho — 20.

Não sendo menos efficaz o nosso desejo, nem menos zelo da religião do Estado, e conservação e defesa dos direitos do nosso legitimo soberano, o Principe Regente, nosso senhor, do que nos manifestam o Exc.<sup>mo</sup> general da provincia, e o Senado da camara da villa de Vianna; recommendamos á d'esta cidade, tome logo as medidas, que lhe parecerem mais convenientes a este pbjecto, seguindo o exemplo da cidade do Porto, e da

dita villa de Vianna, e das villas mais notaveis d'este arcebispado.

Deus Guarde a Vossas-mercês.

Braga, em 20 de Junho de 1808.

José, Arcebispo Primaz.

Snr. Dr. Juiz de Fóra, Vereadores, e mais Officiaes da camara d'esta cidade.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memorias e Cart. particulares, fl. 113).

AUTO DA ACCLAMAÇÃO DO GOVERNO LEGITIMO EM BRAGA,  
E NOMEAÇÃO DA SUA JUNTA GOVERNATIVA.

1808 — Junho — 20.

Aos 20 dias do mez de Junho de 1808, n'esta cidade de Braga, nos paços do concelho d'ella, na sala em que se costumam fazer as vereações do Senado da camara, ahi, estando juntos os vereadores e procurador abaixo assignados, a que presidiu o Dr. Antonio Vieira de Tovar Albuquerque; sendo ahi remettida uma Carta de remessa, feita pelo Exc.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo Primaz, se ordenou fosse aberta: e vindo inclusa uma do Exc.<sup>mo</sup> General, d'esta provincia de Vianna, assignada não só pelo mesmo Exc.<sup>mo</sup> General, presidente da camara, mas tambem por toda a nobreza e povo; e com ella uma Carta em que participava, que na mesma camara se tinha decidido, que toda a villa pegasse em armas contra a nação franceza, acclamando entre vivas pelo restabelecimento do governo do Principe Regente, nosso senhor; rogando a esta cidade houvesse de se portar com o mesmo enthusiasmo e valor, em uma causa tão justa como religiosa; participando finalmente da

creação d'uma Junta interina, estabelecida na dita villa, para providenciar tudo o necessario para defeza da patria, e restabelecimento do dito governo : em consequencia do que accordaram, se convocassem os ministros da terra, o Dr. Corregedor e Dr. Juiz do crime, e egualmente o clero, nobreza e povo, para determinarem : e por ultimo, se registrassem as referidas Cartas do Exc.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo, e do Exc.<sup>mo</sup> General ; bem como o Termo lavrado por accordam na dita camara de Vianna, em data de 19 do corrente, e assignaram.

E eu Antonio Xavier Taveira d'Araujo e Sousa Lobato Antas, escrivão, o escrevi.

(Assignados) :

Tovar — Sá — Abreu — Amorim — Machado.

E immediatamente compareceram—por commissão do Exc.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo, o Desembargador Vigario Geral, D. Luiz Antonio Carlos Furtado de Mendonça, Deão na Santa Sé Primaz— o Dr. Desembargador corregedor, e provedor d'esta comarca, o Dr. Juiz do crime, e todo o clero ; e como deputados do Rev.<sup>mo</sup> Cabido, Manuel de Lima e Abreu, Thesoureiro-mór, João Cabral Soares d'Albergaria ; bem como os Prelados das Corporações religiosas d'esta cidade ; — toda a nobreza e povos abaixo assignados.

E sendo-lhes lidas pelo Dr. Juiz de Fóra, presidente do Senado, as Cartas e Termo da camara de Vianna, mencionados no Termo retrò, e remettidos por Officio a esta camara pelo Exc.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo Primaz : foi por todos unanimemente acclamado D. João VI, Principe de Portugal, nosso senhor, clamando pelo restabelecimento do legitimo governo do mesmo senhor.

Em consequencia do que approvaram os artigos constantes do referido Termo, em tudo o que diz respeito á organização dos corpos de milicias, e no mais que fosse applicavel a esta cidade : elegendo por commum accôrdo, para providenciar tudo quanto se julgasse necessario,

para o restabelecimento do mesmo governo, até que a Regencia creada pelo Principe Regente, nosso senhor, pelo seu Decreto de 26 de Novembro de 1807, tome em si o governo de todo este reino, ou determine o contrario á Junta interina, composta dos membros seguintes :

Para presidente, o Exc.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo Primaz, D. José da Costa Torres ; — em nome do clero, o Deão Primaz, D. Luiz Antonio Carlos Furtado de Mendonça, e o rev.<sup>o</sup> Desembargador Manuel José Leite Pereira Sampaio ; — em nome da nobreza, D. Antonio de Lira Trancoso de Menezes., e João de Faria Machado ; — em nome do povo, Pantaleão Francisco Braga, e Manuel José Ribeiro, negociantes da mesma cidade : cuja Junta fará sempre as suas sessões, sem que nenhum dos nomeados se possa escusar, com assistencia da Camara e seu presidente ; a qual terá poder de nomear outro deputado, da mesma classe que fôr o que faltar : determinando finalmente, que se expedissem as participações necessarias ao Exc.<sup>mo</sup> General da provincia, ás camaras d'esta comarca, e ás ditas Juntas já estabelecidas.

E para constar a todo o tempo, fiz este Termo eu Antonio Xavier Taveira d'Araujo Sousa Lobato Antas, etc.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memorias e Cartas, pag. 114).

Em quanto isto se passava em Vianna e em Braga, achava-se Francisco da Silveira á testa de um numeroso corpo, desde Villa Real até o Douro, para embaraçar a passagem á columna franceza, que se dispunha a ir pernoitar em Lamego.

As forças de Guimarães pozeram-se de accôrdo com Francisco da Silveira.

## JUNTA PROVISORIA DE GUIMARÃES

1808 — Junho — 21.

A Junta Provisoria de Guimarães, em seu Officio de 21 de Junho, dirigido ao governo interino de Braga, era de opinião, que tanto as forças de Guimarães, como as de Braga, não permanecessem só na defensiva, mas operassem na expulsão do inimigo.

Assignaram todos os membros da dita Junta, que eram os seguintes :

Desembargador Manuel Marinho Falcão. . . . . — o Corregedor Antonio Manuel Borges da Silva — o Juiz de Fôra José Freire d'Andrade.

(Arch. da Cam. — Livro de Varias Memorias e Cart.)

Em Guimarães, os frades e os clérigos foram os primeiros que se alistaram, formando um corpo de voluntarios.

(Dito Livro, docum. 116).

## PRESIDENTE DA JUNTA INTERINA DE VIANNA

1808 — Junho — 23.

O presidente da Junta interina de Vianna, e General das armas da provincia Gonçalo Pereira Caldas, em seu Officio de 23 de Junho, enviou ao Governo Provisorio de Braga os artigos de bases da reorganisação do governo interino de Vianna; e lhe significa, que deixava á escolha da Junta de Braga, o mandar ou não um

membro para assistir ás sessões d'aquella Junta : e finalmente o convida a concorrer com todos os meios para a defeza da provincia, patria e guerra, declarando-lhe no mesmo Officio, que se acceitariam todos os alvitre.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memorias e Cart., docum. 122).

GOVERNO INTERINO DE VIANNA DO CASTELLO

1808 — Junho — 26.

Em Officio de 26 de Junho, o presidente da Junta de Vianna, Gonçalo Pereira Caldas, dirige-se á Camara de Braga, declarando-lhe, que a Junta tomára a denominação de Governo Interino d'esta provincia ; que tinha gente ; e que a organização da tropa necessaria á provincia fa concluir-se ; — e que se havia determinado, que ficasse em Braga o regimento de infantaria n.º 21, por ser ponto central da provincia.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memorias e Cartas particulares).

TRECHOS DA RESPOSTA DA JUNTA PROVISIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA DE BRAGA, Á JUNTA PROVISORIA DE VIANNA

1808 — Junho — 27.

«Que não cede em fidelidade a alguma das outras constituidas ; que não é movida senão do espirito da justiça e da verdade ; que não deseja senão promover a

união, que é o centro do bem publico ; e que obra sem a mais leve sombra de partido, emulação, ou etiqueta :

«E que depois d'este ingenuo protesto, filho do character das pessoas, que compõe a Junta de Braga, é necessario, que com equal candura e sinceridade participe á de Vianna do Castello, que não reconhece superioridade, senão na Junta do Supremo Governo do Porto ; e que além d'esta auctoridade, só reconhecerá a do General da provincia».

E passa largamente a expender as irrecusaveis razões, que tem para assim proceder.

Finalmente pede ao General, que faça com que um batalhão de tropa hespanhola venha defender esta cidade.

Este documento é cópia, e não está numerado : deve estar por sua ordem chronologica no supracitado Livro de Varias Memorias e Cartas, no archivo da camara que temos citado.

Disseram-me, que este documento, assim como todos os mais importantes, que houve nas *correspondencias* da Junta de Braga com as mais, e com as diversas auctoridades, são da penna do illustrado e sagacissimo membro da Junta de Braga, o Deão Primaz D. Luiz Antonio Carlos Furtado de Mendonça : ao qual, em remuneração dos importantes serviços, que fez n'esta occasião á patria e ao rei, e outro sim pelos feitos á Egreja, el-rei D. João VI lhe fez a mercê de o nomear Prior-mór da Ordem de Christo, cujo cargo exercêra até á sua morte.

Ha d'elle diversos escriptos, de que faz menção o auctor do DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO, Innocencio Francisco da Silva, no logar competente.

## MOVIMENTOS MILITARES EM BRAGA

1808.

No dia 27 de Junho, e tarde do dia 26, saindo o povo da cidade de Braga em massa, dirigiu-se para o monte da Falperra, ao encontro do inimigo — depois de terem arrombado o armazem de deposito do armamento, pertencente ao regimento de infantaria n.º 21, cujas armas levaram e chifarotes.

Em Braga, achava-se o esquadrão de cavallaria n.º 9, para complemento do qual os particulares offereceram seus cavallos: e era seu commandante Francisco Guedes de Carvalho e Ménezes.

Estava de guarnição n'esta cidade o regimento n.º 21, mas incompleto; consistindo a maior força de Braga, no resto do seu regimento de milicias, e na reunião do estado ecclesiastico, e ordenanças em massa.

Do commando d'estas forças, foi encarregado o sargento-mór Antonio José Lucas do Sobral.

Organisada e completa a força do regimento 21, partiu elle para a cidade do Porto, a auxiliar as operações contra o inimigo.

Erigitu-se e creou-se na cidade de Braga um aguerido batalhão de voluntarios d'infanteria de linha, pago por fundos particularmente applicados para este fim, e provenientes de donativos e offertas de particulares: de maneira que nem fossem pezados ao Estado, nem houvessem de continuar o serviço, acabada que fosse a guerra.

Por accordão lavrado no dia 8 de Março de 1808, tinham-se mandado riscar as armas da Casa de Bragança, em consequencia de ordens terminantes, dirigidas então á Camara pelo corregedor da comarca de Braga,

que tambem as havia recebido do governo intruso e general francez.

## 1809.

A nobreza e povo de Braga reclamaram as suas assignaturas, no dia 17 de Junho de 1809, a que se tinham prestado constringidos, pela pressão que lhes pôz o governo intruso, pelo corregedor-mór das comarcas d'esta provincia do Minho, *Antonio José de Mesquita*, que os forçara a prestar juramento a Napoleão Buonaparte.

## 1810.

Em Abril de 1810, era governador militar, em Braga, Gaspar de Sousa de Quevedo Pisarro.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memorias).

## RESTAURAÇÃO E EXPULSÃO DOS FRANCEZES DE PORTUGAL

## LISBOA

## 1808 — Setembro — 20.

O secretario do governo de Lisboa, *João Antonio Salter de Mendonça*, creado pelo Decreto e Instrucções de 26 de Novembro de 1807, participou pelo ministerio do reino á Camara de Braga, por seu Officio de 20 de Setembro de 1808, a restauração do reino pelas tropas anglo-lusas, e o restabelecimento do governo legitimo, suspenso desde 1 de Fevereiro d'este anno: e communica por esta occasião, que os governadores *Francisco da Cunha e Menezes* e *D. Francisco Xavier de Noro-*

*nha*, com assistencia do secretario do governo, convocaram o *Conde monteiro-mór*, e *D. Miguel Pereira Forjaz*, substitutos do governador ausente, *Marquez de Abrantes*, e do Secretario impedido, *Conde de Sampaio*; e que tinham eleito, para substituir os governadores impedidos, o *Principal Castro*, e *Pedro de Mello Brayner*, ao *Marquez das Minas*, e ao *Bispo do Porto*.

E concluia, mandando significar a estes povos os louvores, pelos seus actos de patriotismo.

(Arch. da Cam. de Braga — Livro de Varias Memorias e Cartas particulares, pag. 85).

#### EL-REI D. JOÃO V, PROTECTOR DAS LETTRAS

Em um fragmento d'uma *obra inedita* do seculo passado, achamos estas linhas seguintes :

«E qual era então o ramo das cousas boas, que não espalhasse flores nos dias de nosso augusto João V ?

«De quantos balsamos não encheu elle ceo e terra, para medicar feridas litterarias, e para que o bom cheiro de suavidade attrahisse as que lhe foram succedendo ?

«Assim o viu desde Allemanha o ingenuo *Struwio*; pois escrevendo das livrarias estrangeiras. diz isto :

«Quando com o governo de João V amanheceu ás Musas luz mais serena, excitou-se de novo o amor das lettras por graça do Hercules, promotor d'ellas».

Mas onde não o julgaram assim doutos e não doutos ?

Os livros, cujas impressões promoveu — e pagou o liberalissimo soberano — estão cheios dos elogios mais pomposos e verdadeiros, que possam escrever-se.

O principe humanissimo gloriava-se de ser na Arcadia romana socio, com o nome de *Arete Melleu*.

Em numero de quarenta e tres foram os agradeci-

dos pastores, que, pranteando a sua morte, levantaram em torno do seu mausoleo saudosos cyprestes, em sentimento e recommendação da grande vida que perderam.

Tudo isto é demonstração, com abonações de virtudes mil, do que escreveu o custodio da Arcadia, *Morrei*, nas MEMORIAS d'aquella florida Sociedade.

Supponha-se como certa a celebridade, que destructou este soberano em muitas nações. Porém, se este logar não é agora para tanto referir, não poderei conter o pezo, que faz em minha memoria, além d'outras muitas expressões, a GRATULAÇÃO de *D. Gregorio Mayans* (1).

N'esta GRATULAÇÃO, manifestou elle em compendio, quanto pôde obrar de grande e illustre um incomparavel monarcha, e promotor das lettras.

Reconhecêra elle, que as lettras seriam distracção de males, e logo seguiria a ellas o esplendor nacional; e occupou-se do desempenho d'uma das obrigações essenciaes do direito da magestade.

Por menor direi, que o reino fez d'esta vontade soberana interesse e religião : a estes fins converteu sua actividade; trabalhou em todos os ramos de litteratura, produzindo *novedios* d'outros, já enraizados; e os de mais formaram-se de nova plantação.

O que nós viamos n'aquelles dias, era muito bem querer ás lettras : era diligencia, alegria, e sacrificio aprazivel de todas as potencias, para todos os desempenhos uteis.

Estudou-se, e muito, e de vontade : e formou-se, e continuou o costume.

Amou-se tal vida, porque n'ella girava a alma uni-

(1) Cartas, Tom. 3.º

versal — que presidia, que fomentava, e que era guia, protecção, e premio.

Em cousa, que não é agora o principal objecto, serão bastante ligeiros, mas necessarios, alguns toques sobre os cuidados litterarios no reinado do senhor D. João V; porque a materia de si é especiosa.

Abriu exemplo a Academia Real da Historia, instituida generosamente, e na qual as virtudes liberaes mostraram quanto podem.

As Ordens religiosas produziram as suas historias; e após ellas se imprimiram muitas outras memorias a outros respeitoes, de que recebeu a Religião e a Patria muito credito.

Merece esta Academia Real da Historia elogios mui decorosos, pelo ardor com que se esmerára pelas muitas obras de necessaria instrucção, e muito apuradas, que produzira; e ainda mesmo por outras de outro genero: pois que ellas devem considerar-se como luz e estimulo para excitar outros homens, e outras producções.

Esta Academia descobriu minas riquissimas de noticias, cujo elogio nunca hão de apoquentar os descobrimentos mais afortunados, que se lhes tem seguido. D'ella nasceram, e a ella fizeram apparatus mui sensivel, as composições historicas, que a foram acompanhando com muita competencia e cortezia, dando lume util á nação.

O rei, com o seu exemplo, merecia a cooperação dos vassallos: porque elle mesmo ia á Torre do Tombo examinar documentos.

Para memoria de sua judiciosa condescendencia sobre a conservação de nossas MEMORIAS, escrevo o que recebi da bocca de *Manuel da Maya*:

«Indo el-rei á Torre do Tombo, quasi ao anoitecer, perguntou-lhe aquelle guarda-mór: se dispensava na lei do archivo, para ir buscar luz de vela?

«Respondeu o rei: que era facil elle voltar, comtanto que se conservasse illesa uma tal cautella».

O senhor infante D. Antonio foi protector de outra academia, celebrada no mesmo seu gabinete do Paço, para escrever as memorias das artes e sciencias. O que me faz lembrada a innocente *Macariopolis* do nosso bem-aventurado principe D. Theodosio, instituida no seu proprio gabinete.

A curiosidade generica d'el-rei determinou a seu enviado junto á Santa Sé, *Manuel Pereira de Sampaio*, formasse a collecção de quanto pertencesse á historia do reino, que nas bibliothecas da Curia podesse descobrir.

Com egual curiosidade encarregou el-rei a seu ministro plenipotenciario junto a S. M. Britannica, *Sebastião José de Carvalho e Mello*, (depois marquez de Pombal), para que formasse uma collecção de *biblias hebraicas*, e de tudo quanto pertencesse a seus ritos, leis, costumes, e policia, escriptas em qualquer das linguas vivas : do que elle se desempenhára como era d'esperar, chegando essa preciosa collecção a Lisboa no anno de 1743.

Nomeado por este tempo *Martim de Mondonça* para bibliothecario d'el-rei, adiantou elle muito este ramo de erudições, fazendo vir as referidas obras na lingua original, de que elle tinha muita intelligencia (1).

#### ACADEMIA DE HISTORIA PORTUGUEZA

A primeira corporação litteraria, que houve em Portugal auctorizada por lei, foi a *Academia de historia portugueza*, instituida no anno de 1720.

Antes d'esta fundação, algumas particulares eram conhecidas já : e tal era a *Instantanea*, estabelecida em

(1) *Panorama*, Vol. 2.º, Serie 2.ª, pag. 261 e pp. segg.

casa do Bispo do Porto *D. Fernão Corrêa de Lacerda*, na qual se propunham e tratavam as materias sem estudo prévio;

A dos *Generosos*, restaurada no anno de 1684 pelos esforços de *D. Antonio Alvares da Cunha*, trinchante d'el-rei *D. Pedro II*, e guarda-mór da Torre do Tombo; e que foi outra vez renovada por seus filhos—*D. Pedro da Cunha* e *D. Luiz da Cunha*;

A dos *Singulares*, que celebrava as suas sessões em todos os domingos, em casa do douto *D. Francisco Manuel de Mello*;

A das *Conferencias Eruditas*, que, pelos annos de 1696 a 1699, reunia no seu palacio o conde da Ericeira, *D. Francisco Xavier de Menezes*, e onde se ajuntavam os mais distinctos fidalgos e litteratos, para dissertarem sobre questões physicas e moraes;

E alem d'estas academias, havia ainda tambem:

A dos *Anonymos*; a dos *Eruditos*; e a dos *Applícados*, etc. etc.

El-rei *D. João V*, desejando vêr no seu reinado o florecimento das sciencias e artes, concebeu o immensamente patriótico pensamento, e não menos fecundo ainda, de instituir uma *academia real*, destinada tão somente a escrever a HISTORIA, tanto ecclesiastica como secular do paiz.

Em 4 de Novembro de 1720, communicou el-rei o seu pensamento a *D. Manuel Caetano de Sousa*, clérigo theatino, illustre pelo sangue nobre e pela vasta erudição; e encarregou-o de lhe apresentar o *plano da academia*, que projectava instituir e fundar.

A esta commissão, satisfez *D. Manuel* em poucos dias, n'um extenso *Relatorio* erudito, em que, depois de estabelecer as bases do novo edificio, propunha a *ITALIA SACRA* de *Fernando Ughelli*, como exemplar e modelo para a *historia ecclesiastica de Portugal*.

O conde da Ericeira, *D. Francisco Xavier de Me-*

nezes ; D. Manuel Caetano de Sousa ; o marquez d'Allegrete ; Martinho de Mello Proença ; e o conde de Villar maior ; tiveram a 1.ª conferencia no dia 19 do referido Novembro, na casa de S. Caetano, discursando á larga sobre o modo de melhor se organizar a projectada academia.

Varias outras reuniões seguiram depois a esta, para tratar do mesmo assumpto, até o dia 8 de Dezembro do dito anno, em que nos paços reaes da Casa de Bragança fôra celebrada a 1.ª sessão publica, á qual assistiram 34 academicos.

Nos começos da sessão, leu o secretario o Decreto de 8 de Dezembro de 1720, que a instituia, em o qual ordenava el-rei, que se estabelecesse uma ACADEMIA *para escrever a historia ecclesiastica d'estes reinos — e depois tudo o que pertencesse á historia d'elles e de suas conquistas.*

Em seguida, proferiu D. Manuel Caetano de Sousa, director, o discurso d'abertura.

No mesmo dia, elegeu a Academia uma commissão para formar os *Estatutos*, a qual, em sessão de 21 de Dezembro, apresentára o seu *Projecto*, que por el-rei foi approvedo, por Decreto de 4 de Janeiro de 1721.

Continham 10 capitulos todos os ESTATUTOS, sendo algumas das suas principaes disposições as seguintes :

Que todos os annos, no dia immediato ao da *Conceição* de Nossa Senhora, houvesse sessão ás 5 horas da tarde, a fim de se elegerem por escrutinio cinco academicos, para os cargos de director e censores :

Que o logar de secretario fosse perpetuo :

Que haveria 50 socios effectivos :

Que se nomeariam os academicos supranumerarios, com domicilio nos differentes bispados e conquistas do reino :

Que todos os quinze dias haveria sessão ; celebrando-se duas sessões publicas annualmente, sendo uma no

dia dos annos d'el-rei, e outra no anniversario natalicio da rainha :

Que o sello da ACADEMIA consistiria no *escudo das armas reaes*, tendo por baixo a figura do Tempo, prezo com cadeas, e na circumferencia esta legenda = *Sigillum Regiæ Academiæ Historiæ Lusitaniæ* : devendo a *empreza* ser o simulacro da verdade, como a representam os antigos, com esta letra = *Restituet Omnia*.

Para cada bispado de Portugal, escolheram-se dous membros, que lhe escrevessem a historia ; sendo commettidos a vinte e um academicos os trabalhos, que diziam respeito á *historia secular* do paiz.

A fim de que podessem consultar-se os MANUSCRITOS ANTIGOS ; e obter-se quaesquer informações, concernentes ao bom desempenho da elevada missão academica ; permittiu-lhe a *Carta Regia* de 11 de Janeiro de 1721, o poder extrair de todos os cartorios do reino quaesquer documentos, e papeis necessarios para o seu uso : e pelos *Avisos Regios* de 16 a 18 de Março do mesmo anno, foi-lhe concedido tirar cópias do *Archivo da Torre do Tombo*, conforme a ACADEMIA as carecesse.

Por Decretos de 20 do Outubro seguinte, nomearam-se *officiaes da reformação*, para, no mencionado *Archivo*, apromptarem aquellas cópias : cujas concessões foram revalidadas pelo Aviso de 30 d'Outubro de 1727.

Por Decreto de 6 de Janeiro de 1721, havia el-rei dotado a Academia com a prestação annual de um conto de reis : e por Decreto de 14 d'Agosto do mesmo anno, prohibiu el-rei, que se desfizessem edificios, estatuas, medalhas, ou quaesquer outros *monumentos da antiguidade* no paiz, que servissem para testificar a verdade historica.

No dia 7 de Setembro do indicado anno, assistiram Suas Magestades e Altezas, pela primeira vez, a uma sessão publica da ACADEMIA ; e n'essa occasião orou o conde da Ericeira, na qualidade de director.

em 2E2 do Outubro seguinte, foi a ACADEMIA admitida no paço á presença d'el-rei; e alli o socio marquez d'Abrantes, então director, pronunciou um discurso, offerecendo a el-rei a primeira medalha, das mandadas cunhar pela ACADEMIA.

Tinha ella d'um lado o busto e o nome d'el-rei, escripto assim :

«*Joannes V Lusitanorum Rex*»

Do outro lado, representava-se el-rei em pé, revestido de purpura real, dando a mão ao simulacro ou figura da Historia, para que se levantasse, com tão soberano arrimo, de abatimento em que jazia : e dizia-se na inscripção :

«*Historia Resurgens*»

Na parte inferior, notava-se a epoca da inauguração da academia, com o distico seguinte :

«*Regia Academia historix Lusitanæ,  
Instituta VI Idus Decembris  
C17.17CC.XX*

Alem das MEMORIAS, colligidas em 14 volumes, e que alcançam desde 1721 até 1734 — onde são contidos mui curiosos artigos de litteratura — escreveram mais diferentes academicos quarenta e tantos volumes, em que trataram extensa e profundamente de muitos fastos da *historia nacional*.

Por este modo, destruiu-se a summamente injuriosa, quanto injusta opinião d'alguns escriptores estrangeiros, de que *sómos inimigos das letras e da civilisação*.

Se elles revolvessem as *chronicas* dos nossos historiadores; os *tractados* dos nossos moralistas; as distin-

ctas composições dos nossos poetas : e se sacudissem o pó, em que jazem sepultados e esquecidos em grande numero valiosos monumentos — que provam d'um modo incontestavel, que os nossos maiores possuíam vastissimos conhecimentos das sciencias e das letras — talvez fossem menos severos, e mais commedidos na maneira de nos julgar.

## BRAGA SAGRADA

NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO — SANTA MARIA  
DE BRAGA — DA SÉ PRIMACIAL

A cidade de Braga, cabeça do arcebispado, é uma das mais nobres e das mais antigas, não só de Portugal, mas ainda da Hespanha.

O imperador Antonino chama-lhe *augusta* — que vale o mesmo que imperial: e *rica* lhe chamou Ausonio, fallando das cidades illustres da Hespanha :

«*Quæque sine pelago jactat se Bracara dives*» (1).

Isto mesmo confirma Plinio, dizendo que era fertilissima d'ouro e outros metaes ; acrescentando pela opinião de alguns auctores, que das Asturias, Gallisa e Lusitania, se tiravam cada anno *vinte mil libras d'ouro*, que eram vinte mil marcos de moeda. E acrescenta ainda Duarte Nunes de Leão, que em nenhuma outra terra perseverára tanto esta fertilidade (2).

(1) Ausonio, *Claræ Urbes* — verb. *Hisp.* lib. 33. cap. 4.

(2) *Descripção de Portugal*, Cap. 22.

Quer Elias Vineto, que Braga se chamasse *rica*, pela grande fertilidade dos valles do *Entre-Douro e Minho*, em cujo centro ella está situada, e de cujas riquezas participa — eguaes senão maiores, ás das veigas da Hespanha (1).

Posto que haja grande divergencia, quanto á epoca da fundação de Braga e aos seus fundadores, diz *Fr. Bernardo de Brito*, que fôra fundada pelos annos de 3531 da creação do mundo, e 431 antes do nascimento de Christo (2).

Segue esta opinião o *Padre Magalhães*, no Epigramma que fez á fundação d'esta cidade, e que é o seguinte :

*«Naufragio ejecti designant mœnia Pœni,  
Dant nomen, titulos, et nova jura loco.  
Ædificat, duces Italos, age Bracara, vince,  
Pœnus ait, proavos Marte imitare tuos»*

Das grandezas de seu sitio, bondade de seus ares, delicias de seus campos, agradavel de seus bosques, abundancia de seus mantimentos, excellencia de seus fructos, e frescura de suas fontes — tudo são pontos innegaveis.

O sitio em que hoje vêmos esta cidade de Braga, não o é que lhe deram os seus primeiros fundadores ; pois que ella esteve junto ao local da igreja de S. Pedro de Maximinos, onde ainda ás vezes se vêem ruinas de grandes e sumptuosos edificios, que dão testemunho da sua antiga e magestosa grandeza (3).

(1) Elias Veneto, no Comm. de Ausonio.

(2) Fr. Bernardo de Brito, Monarch. Lusit., Part. 1. cap. 22.

(3) Fr. Agostinho de Santa Maria, Santuario Mariano, Tom. IV — Introd. ao liv. 1. tit. 1. pag. 16.

A maior de todas as prerogativas, para Braga, é ser a primeira que recebeu a fé de Christo, depois das provincias da Palestina : porque não está a grandeza das cidades na magestade e grandeza de seus principes, nos tropheos que seus illustres capitães conseguiram de seus inimigos, na formosura de seus sumptuosos edificios ; mas no fervor com que abraçaram a fé, no valor com que sacrificaram suas vidas, e offereceram seus corpos, por victimas e holocaustos em obsequio do mesmo Senhor.

Foi a primeira que recebeu e hospedou ao Apostolo S. Thiago, o qual a veio buscar depois de desembarcar nas praias d'Entre-Douro e Minho, como querem outros, como a cabeça principal da provincia de Gallisa, dando n'ella principio á sua evangelica doutrina.

Tanta é a variedade que se acha nos auctores, assim naturaes como estrangeiros, sobre ser a cidade de Braga a primeira terra d'Hespanha, em que a Virgem Maria fôra venerada, (vivendo ainda na terra), com altar dedicado ao seu nome, e imagem sua reconhecida e venerada dos fieis — que com segurança se não pôde resolver esta duvida.

Assentado pois, que o primeiro templo que houve em Hespanha, dedicado a Maria Santissima, fôra edificado em Braga, onde a gentildade, á imitação de Roma, se entregava á adoração de falsos deuses—resta-nos indicar onde elle estava.

Havia em Braga um templo, consagrado ao idolo *Isis* — deusa a quem os idólatras attribuiam a castidade.

Na mesma cidade persevera ainda hoje uma pedra, com uma inscripção em letras romanas, em que se faz menção d'este idolo ; e a qual pedra se acha nas costas da capella de S. Geraldo (1) :

(1) Trazem esta inscripção : Justo Lypsió, nas suas *Inscripções* TOM. II.

ISIDI SACRUM  
 LUCRETIA FIDA. SACERD.  
 PER. P. ROM. ET AUG.  
 CONVENTUS BRACARAUG.  
 TITUS COELICUS. TRIPES  
 FRONTO. ET M. L. TITI.  
 FILII PRONEPOTES. COELICI  
 FRONTONIS RENOVARUNT.

Quer dizer esta inscripção :

— Que a chancellaria augusta de Braga dedicára este templo á deusa Isis, sendo sacerdotisa *Lucretia Fida*, pelo povo romano, e pelos augustos : *Tito, Celico, Tripes, Fronto*, e *Marco e Lucio*, filhos de *Tito*, bisnetos de *Celico Fronto*, o renovaram.

Depois lhe acrescentaram os modernos uns disticos seguintes, mui celebrados em varias partes da Hespanha (1) :

1.º

ASPICE QUAM  
 SUBITO MARCET  
 QUOD FLORIT ANTÈ!  
 VACAT!

2.º

ASPICE QUAM SUBITO,  
 QUOD STETIT ANTÈ,  
 CADIT!

*Antigas*, e *García de Loayza*, nas *Notas ao Concilio 3.º Bracaraense* : ainda que ambos a apresentam com suas variantes.

(1) O historiador, nem nos diz em que epoca fossem collocados os disticos em continuação da inscripção, nem em que tempo os tiraram ; pois nem hoje, nem no tempo em que escrevia, elles já allí se achavam : sendo provavel, que fosse em alguma das occasiões, em que dos fundamentos foi reedificada a capella de S. Geraldo, em cujas costas ainda se vê hoje a inscripção.

3.º

NASCENTES MORIMUR,  
FINISQUE AB ORIGINE  
PENDET :

4.º

IPSAQUE VITA SUÆ  
SEMINA MORTIS  
HABET.

Esta inscripção toda é assim vertida pelo auctor :  
«Vê, ó mortal, quão depressa se secca o que d'antes  
floreceu ! Desapparece !

Quão depressa cae, o que d'antes esteve em pé !

Nascendo morremos, porque o fim pende do nosso  
principio ; e a mesma vida tem em si as occasiões da  
morte».

Destruído em Braga, por S. Pedro de Rates, seu  
1.º Bispo, o idolo de *Isis*, dedicou-se o seu templo á  
Virgem Maria Santissima.

E como o Apostolo S. Thiago era devotissimo da  
Senhora ; e elle havia sido o que no CREDO a tinha inti-  
tulado *Virgem* ; assim todos os seus discipulos se assi-  
gnalaram muito, em dar a conhecer ao mundo a esta  
Senhora, mostrando que fôra *Virgem*, como a tinham  
prophetisado David e Isaias, com outros prophetas.

Quando S. Thiago voltára de Saragoça para ir pa-  
ra Jerusalem ; e viera a Braga acompanhado dos disci-  
pulos que trouxera de Judea, assim como d'outros que  
em Hespanha se lhe aggregaram ; por vezes celebrára  
elle no altar da Senhora.

No Concilio Bracarense 1.º, (de cuja authenticidade  
alguns duvidam), é chamada a igreja de Braga o templo  
de *Santa Maria*.

Os reis d'estes reinos, assim *godos catholicos*, co-  
mo *suevos catholicos*, mostraram-se todos mui devotos

da *Imagem* da Virgem Maria, que na Cathedral era venerada.

A rainha *D. Thereza*, mulher do conde Henrique, tinha-lhe grande devoção, como se deprehende do theor da seguinte escriptura de doação :

«Eu Thereza, a mais humilde criada das criadas de Deus, filha do imperador de Toledo, a vós, gloriosissima Virgem Maria, Mãe de Deus, faço uma offerta para sempre em Christo.

«As escripturas antigas, e as presentes, affirmam, que a egreja de Braga é a mãe de todas as Sés da provincia, e por isso se lhe deve maior honra : porém o inimigo antigo, tendo inveja á Santa Madre Egreja, fez que os meus meirinhos, não tendo respeito ao sanctuario de Deus, entrando com mão armada na egreja e claustros, destruíram quasi todos os bens d'ella : e dizendo-me algumas pessoas, boas christãs, o sacrilegio e abominavel feito que estava commettido, achei que era conselho proveitoso para minha alma, dar e doar á mesma egreja parte dos logares e terras, que ao redor da cidade possuía, lembrando-me d'aquillo que diz : = *Remi todos vossos peccados com esmolas* : = e do Evangelho, que diz : = Pela medida porque medirdes, por essa recebereis.

«Por tanto, eu a sobredita Thereza offereço, e dou para sempre, á piissima *Maria*, Mãe de Deus, cuja egreja está fundada na cidade metropolitana de Braga, a qual cidade fica entre os rios *Cávado* e *Déste*, os coutos ao redor, com as villas e homens que a mim me pagavam os serviços devidos : do mesmo modo que d'el-rei *D. Affonso*, meu bisavô, se crê que os deu antigamente á mesma egreja, etc.

(*Passa agora fazendo menção de todas as terras da doação*).

Com a entrada dos mouros, foi destruída a Egreja Primacial de Braga, assim como a cidade, que antigamente era chancellaria romana : e n'este tempo se viu

assolada, e posta por terra, sem apparecer de sua antiga magestade mais que o campo onde estivera.

Desejando recuperal-a do podêr dos barbaros, el-rei D. Affonso I de Leão, pelos annos de 745, sendo Prelado de Braga *Fridixindo*, o embaraçaram novas guerras contra os mouros; até que no anno de 1050 el-rei D. Garcia a recuperou, mandando reedificar a sua Egreja.

Lançaram-se os novos fundamentos da cidade onde ella agora se vê, assim como a Egreja Cathedral, que mais levavam nos olhos os Bispos — de Lugo *Vestrio* e *Cresconio* de Iria Flavia — que a quizeram tomar por sua devoção, e por sua conta.

A Senhora está collocada no altar-mór, cuja capella-mór lhe reedificára o Arcebispo *D. Diogo de Sousa*, (por ser a antiga muito baixa e pequena), pelos annos de 1500 e tantos.

Escreveram ácerca de *Santa Maria de Braga*:

D. Rodrigo da Cunha, na *Histor. dos Arceb. d'esta diocese*; Cardoso, no *Agiolog. Lusit.*, quando trata de S. Pedro de Rates, no tom. 2.º, pag. 724; Fr. Luiz dos Anjos, no *Jardim de Portugal*, pag. 14, 23, e 159; e o Dr. Pedro Henriques d'Abreu, na *Vida de Santa Quiteria*, cap. 15 e outros; alem ainda de muitos outros escriptores.

DA SENHORA, DENOMINADA IMAGEM DE NOSSA SENHORA  
DO THESOURO DA SÉ DE BRAGA

Na Sé Primaz, guarda-se no seu thesouro uma IMAGEM de Nossa Senhora, feita de prata, a que muito venerava o Arcebispo *D. Lourenço Vicente*, que regêra aquella egreja no tempo d'el-rei D. João I, e de quem fôra descoberto incorrupto o corpo, no anno de 1353.

Achou-se este Prelado, a quem denominavam santo, na batalha de Aljubarrota, por ser muito dedicado a el-rei D. João I : o qual tambem, pelo apreço que d'elle fazia e dos seus serviços, dizia ser elle um dos olhos do seu rosto.

Era devotissimo de Nossa Senhora ; e por isso mandou fazer uma *IMAGEM* sua de prata, que trazia sobre o elmo em lugar de plumagem, quando entrava nas batalhas.

O auctor do *Agiologio Lusitano* diz, que esta *IMAGEM* tinha o titulo de Nossa Senhora da Nazareth : — da qual Senhora, que é venerada na Pederneira, o Arcebispo era devotissimo, pelo especial favor que d'ella recebêra, sendo menino, restituindo-lhe o ouvir que tinha perdido.

E para lembrança d'este grande beneficio, trazia elle comsigo aquella veneranda *IMAGEM* : a qual hoje se mostra, como preciosa reliquia, no thesouro da Sé de Braga.

Tractaram d'esta *IMAGEM* D. Rodrigo da Cunha na *Histor. Eccles. de Braga*, Part. 2. Cap. 49, e Jorge Cardoso no *Agiolog. Lusitan.*, tom. 3. pag. 533 e outras.

#### DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA A BRANCA

O Arcebispo D. Diogo de Sousa succedeu, n'aquella dignidade, ao Cardel D. Jorge da Costa, pela renuncia, que elle lhe fizera no anno de 1505, quando fôra a Roma por embaixador d'el-rei D. Manuel ao Papa Julio II.

Tanto que este Prelado entrára na cidade de Braga, a começou a reparar e a enobrecer com novos edi-

fícios, e portas de muros e fortalezas, reparando e augmentando tambem as fontes e aqueductos.

Dentro da cidade, abriu ruas no que era bosque, afóra edificios e templos.

Abriu todo o terreiro, que vae da Porta do Souto até Nossa Senhora a Branca: e no fim d'este terreiro ou praça, mandou reedificar uma formosa ermida, que dedicára á Virgem Nossa Senhora com o titulo de *Nossa Senhora a Branca* (1), pela grande devoção que tinha áquella Senhora, desde o tempo que estivera em Roma: a qual, com a invocação de *Santa Maria ad Nives*, é lá venerada em uma egreja, que no monte Esquilino lhe fundára *João Patricio*, distincto cidadão de Roma.

E' a imagem da Senhora, segundo a opinião de Fr. Agostinho de Santa Maria no seu *Santuario Marianno* (2), sobremaneira magestosa: agasalha com os olhos aos que a vão buscar, e parece que lhes está offerecendo o Filho Santissimo, que em seus braços descansa. Toda parece estar-se communicando em graças e favores, para com os devotos que a contemplam.

Tem seis capellães, que resam em côro, afóra outros que teem obrigação de missa.

No tempo do Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, cujo pontificado principiára pelos annos de 1627, reedificou-se a antiga ermida, e ampliou-se, augmentando-se com algumas obras de novo: taes como alpendre, côro, retabulo, e outras bemfeitorias.

Depois, foi ainda novamente reparada: fez-se-lhe novo frontispicio, com a varanda e oratorio da Senhora.

Escreyeram d'esta Senhora a Branca:

(1) Antes da reedificação alludida, a denominavam uns a *Senhora da Carreira*, e outros a *Senhora das Neves*.

(2) Tom. 4.º, Tit. 3, pag. 30.

D. Rodrigo da Cunha, na *Histor. Eccles. de Braga*, Part. 2. cap. 71; Faria e Sousa, na sua *Europa Portuguez.*, Tom. 3. Part. 3. cap. 12; Carvalho da Costa, na *Corograf. Portug.*, Tom. 1. liv. 1. trat. 2. cap. 1.; e Vasconcellos, pag. 545. n.º 22.

NOSSA SENHORA DO POPULO, NA EGREJA DA GRAÇA DE BRAGA

O Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus, (appellido de Castro), foi varão de grandes virtudes e letras, e prudencia e valor, alem de ser illustre pelo sangue.

Depois de ter corrido na sua Ordem todas as dignidades d'ella, o elegeram por Definidor Geral, para ir votar ao capitulo de Roma no anno de 1571.

Estando no capitulo, e tratando-se da reformação das antigas *Constituições* da Ordem, todo aquelle numeroso e gravissimo congresso o escolheu a elle; dando-lhe adjuntos, para um negocio tão espinhoso e importante: e esta difficil commissão desempenhára elle a contento de todos.

N'este mesmo tempo, constando ao Pontifice Gregorio XIII os grandes damnos, que os hereges da Alemanha tinham feito em alguns conventos de religiosos; e da grande relaxação, que realmente se via em todos; fiando muito da consummada prudencia e zêlo de Fr. Agostinho de Castro, o mandou a remediar estes damnos — nomeando-o Provincial e Vigario Geral da Alemanha, a fim de que visitasse e reformasse aquelles conventos, dando-lhe para isso os mais amplos podêres.

N'esta perigosa missão, houve-se Fr. Agostinho de Castro com muita imparcialidade, e inteireza e prudencia — reformando os costumes, desterrando os abusos, e reedificando os mosteiros, que os hereges haviam derribado.

O imperador da Allemanha *Rodolfo*, com os mais principes, deram-se por muito bem servidos d'elle; e particularmente a imperatriz *Maria*, que, fazendo-o seu prègador, o trouxera consigo á Hespanha — seis annos depois de haver saído de Portugal.

Após estas, e outras muitas e graves occupações, o nomeára Philippe o Prudente para Arcebispo de Braga, no anno de 1587.

Pela grande devoção, que elle tinha a Nossa Senhora do Populo, venerada na egreja do convento de eremitas de Santo Agostinho da Lombardia, situado na via Flamina de Roma; (e que é tradição constante ser pintada por S. Lucas); em obsequio d'essa mesma Senhora, tratou de edificar-lhe um collegio, cuja primeira pedra lançou no dia 3 de Julho de 1596, e ao qual pôz o titulo de *Nossa Senhora do Populo*, onde collocára uma devota imagem da mesma Senhora, copiada pela propria que em Roma é venerada.

Dotou-lhe 24 mil cruzados, para 600\$000 reis de juros, com obrigação d'uma missa quotidiana, unindo-lhe tambem rendosas egrejas.

Tudo quanto n'aquelle convento ha rico e magestoso, é obra sua. Tambem o enriqueceu com muitas reliquias, que trouxera de Roma e da Allemanha.

D'esta IMAGEM de Nossa Senhora do Populo fazem menção :

D. Rodrigo da Cunha, na sua *Histor. Eccl. de Braga*, Part. 2. c. 94; e Jorge Cardoso, no *Agiolog. Lusit.*, T. 3. pag. 54. § 2.

DE SANTA MARIA DE BOURO — NOSSA SENHORA DA ABBADIA

Junto á cidade de Braga, em distancia de 4 leguas, edificou-se o cisterciense convento de Bouro, ou de Nos-

sa Senhora da Abbadia — como é chamado vulgarmente — de cuja origem são mui divergentes os chronistas.

O Padre Gregorio Argaes não quer; que este ermo fosse dos filhos de Santo Agostinho : fundado em que na provincia de Gallisa, (em que é tambem contado o *Entre Douro e Minho*), não tinham convento os eremitas de Santo Agostinho; porque, diz elle, depois admittiram aquelles eremitas a regra de S. Bento, por diligencias de S. Martinho, Arcebispo de Braga, e que n'ella perseveraram até o anno de 726, em que os mouros os martyrisaram, ficando despovoado o convento.

A esta objecção historica, respondeu Fr. Agostinho de Santa Maria, dizendo que, se no anno de 726 entrou na Ordem de S. Bento, antes d'esse anno militava de baixo d'outra.

Concorda o mesmo Argaes, e com elle Fr. Antonio Brandão, em que no anno de 883 já este ermo estava unido com a Igreja de Braga (1); e este o denomina *mosteiro das montanhas* : acrescentando, que, em uma *memoria* que lhe viera ás mãos, dos conventos que a Ordem de S. Bento tivera n'este reino, se nomeava o *mosteiro de Bouro* entre os antigos da familia cluniacense; e que d'elle estava uma *verba* no cartorio de Braga, no *Tombo* chamado *Ecclesiastico*, das egrejas e beneficios d'aquella Sé, o qual diz assim :

«A' Santa Maria de Burio (2), Monasterio Cluniacensi, in montanis, ab anno usque octocentesimo octogesimo tertio, solvitur Ecclesia Bracarensis» :

(O mosteiro de Santa Maria de Bouro, da Ordem Clunianense, que está nas montanhas desde o anno de 883, se paga tudo á Igreja de Braga).

(1) Brandão, *Monarch. Lusit.*, Part. 3. livr. 11. c. 12.

(2) Assim está.

O mesmo Brandão é de opinião, que no tempo da destruição dos mouros fosse queimado o cartorio do convento de Bouro; e que não havia *memoria*, de que elle perseverasse entre a furia dos mouros, como foram os mosteiros de *Lorvão* e da *Vacariça* (1).

E' de crêr, que os religiosos eremitas, que ali viam, quando abandonaram o mosteiro, fugindo ao furor dos sarracenos, escondessem a milagrosa IMAGEM de Nossa Senhora de Bouro.

Da apparição d'esta IMAGEM, resam chronicas pelo theor seguinte (2):

No tempo do conde D. Henrique, entre as pessoas que havia com fama de virtuosas, é lembrado um cavalleiro da sua côrte, por nome *Pelagio Amado*; e pela sua distincção e virtudes, era mui conhecido de toda a nobreza de Portugal; e muito' mais porque, pela muita estima, que d'elle fazia o conde D. Henrique, lhe adviera o sobrenome de *Amado*.

Morreu-lhe a esposa D. Munia, que elle muito amava: e golpe foi este, que o feriu profundamente, ficando sempre entregue á maior tristeza.

Pouco tempo depois, fallecêra-lhe a filha unica, que lhe ficára, e que elle muito estimava: o que acabou de entregal-o á mais profunda tristeza, e ao desprezo de todas as cousas do mundo.

Grandezas, fausto... a côrte, a privança... tudo elle abandonou, procurando o retiro e o isolamento: e commendando ao conde D. Henrique o unico filho, que lhe ficava, e aos seus parentes, despediu-se da côrte, com a decidida tenção de não mais ser visto n'ella.

E tendo chegado a Braga, aqui lhe constára, que a

(1) *Monarch. Lusit.*, P. 3. liv. 11. c. 2.

(2) Fr. Bernardo de Brito, *Monarch. Lusit.*

poucas leguas de distancia d'esta cidade vivia um eremita de santa vida, a que chamavam Fr. Lourenço (1) : o qual vivia em uma ermida com a invocação de S. Miguel, fundada em um ermo entre duas asperrimas rochas.

E como eram desejos de *Pelagio Amado*, o viver em logar retirado, fóra do trato dos homens e do mundo ; encaminhou os seus passos para o ermo, e foi fallar ao referido ermitão, não lhe occultando as suas intenções, e o fim que ali o levava — pedindo-lhe por fim, que o recebesse por companheiro seu.

Hesitou por alguns momentos Fr. Lourenço, em acceitar Pelagio ; não só pela sua posição social, mas ainda mais, porque lhe parecia de debil compleição para a vida cenobitica : mas vendo as reiteradas instancias, e a resolução terminante de *Pelagio*, para largar a côrte pelo ermo, e o fausto pela pobreza, o acceitou : e lhe despiu os trajos de côrte, que ainda levava, e o vestiu em um pobre habito de eremita, no qual desde logo começára a fazer vida abstinente e fervorosa ; maravilhando-se da perseverança o conde D. Henrique e os fidalgos da côrte.

Vivia cada um d'estes eremitas em sua pequenina cella, fabricadas de pedra secca, e cobertas de ramos d'arvores, e de outras ervas, que os resguardassem das tempestades e inclemencias do tempo.

Em meio de um valle, que fica abaixo das ermidas, entre uns penedos, encontraram estes eremitas uma **IMAGEM** de Nossa Senhora, que mostrava estar ali de tempos antigos ; e se conjectura seria escondida n'aquelle logar, quando os moradores do convento de Bouro o

(1) Padre Purificação, na *Chron. de S. Agost. de Port.*, P. 2. l. 4. tit. 2. § 2.

abandonaram, fugindo aos sarracenos, para evitar que aquelles barbaros lhe fizessem algum desacato, como poderiam ter feito, quando depois destruíram a igreja e convento, de que nem os vestígios apparecem.

Mudaram então as cellasinhas do monte, para este sitio assás fragoso, cercado de serras alpestres, que fecham aquelle pequeno valle; pelo qual desce uma grande quantidade d'agua, cujo ruído e saudoso estrondo, que nas quebradas d'aquelles montes faz, incita os animos á doce contemplação das cousas do ceo.

Aqui fundaram os dous eremitas uma pequena ermida, construída pelas suas proprias mãos; e n'ella collocaram a referida imagem de Nossa Senhora.

Tevé noticia d'este acontecimento da descoberta da IMAGEM, junto ás penhas de S. Miguel, o Arcebispo de Braga, que segundo o computo dos annos, fôra *Argemiro*: mas outros são de diversa opinião, porque as ultimas memorias d'Argemiro, segundo o que refere D. Rodrigo da Cunha (1), não passavam do anno de 901; e n'este tempo ainda o conde D. Henrique, e Pelagio Amado, não eram nascidos.

Poderia porém ser *Sigifrido*, que governou esta Igreja pelos annos de 1060, o qual fôra visitar os ditos eremitas: e vendo que a pobreza em que viviam, era muita, lhes dera os ornamentos necessarios para o altar; e á sua custa lhes mandou edificar uma igreja de pedra lavrada, bastante espaçosa, (que dizem ser a actual, pela antiguidade que indica).

A noticia da apparição da IMAGEM de Nossa Senhora; a edificação da igreja feita pelo Arcebispo; o ardor com que os povos das circumvisinhanças, e outros mais

(1) *Histor. Eccles. de Braga*, Part. 1. cap. 110.

distantes, começaram suas devoções para com ella ; e a vida penitente dos dous virtuosos eremitas ; tudo correu, para começar a ser mais procurado este ermo : houve muitas pessoas principaes, que lhes vieram fazer companhia, tomando o habito de Santo Agostinho, das mãos do já referido Fr. Lourenço. E d'este modo, em poucos tempos, veio a parecer mais convento de muitos religiosos, que ermida solitaria, onde se vivia com estranho rigor e santidade.

Fallecendo os dous precitados eremitas, outros os succederam no mesmo theor de vida.

E vindo á cidade de Braga, por aquelles tempos, el-rei D. Affonso Henriques, foi visitar a Senhora da Abbadia ; e deu aos eremitas uma boa esmola para a reparação da egreja, e para o mais que elles houvessem mister.

E' tradição, que, fallando el-rei com o abbade, (nome commum, de que usavam os Prelados de qualquer communidade, não só de monges e eremitas, mas ainda de conegos), o persuadira a edificar um convento, e a reduzir os subditos a viver em congregação, debaixo de regra approvada : para o que o piedoso rei promettêra a sua regia protecção.

Abraçou o abbade o alvitre d'el-rei ; e pediu-lhe, que fosse elle, o que escolhesse a religião approvada. E como n'estes tempos florescia a Ordem de *Cister*, tão favorecida do mesmo rei, e que elle introduzira e estabelecêra em Portugal : e se podia dizer, que era a unica que havia n'este reino, por isso que a Ordem de S. Bento, segundo a opinião d'alguns chronistas, estava muito descaída.

Antes d'esta nova communidade de Bouro dar obediencia ao abbade de Alcobaça, de cuja abbadia el-rei os fazia filhos, fez-lhes elle muitas mercês ; e entre ellas a do senhorio da villa de Santa Martha, no anno de

1157: e no anno seguinte lhe concedeu os dizimos do sal da villa de Fão, com ouras herdades (1).

E porque se lhes queimára o cartorio, perecendo n'elle as escripturas do mosteiro, lhes fez el-rei D. Afonso boa toda a sua fazenda, no anno de 1162, com estas palavras seguintes:

«Ego Alfonsus, Rex Portugalliæ, una cum filiis meis, facimus cautum vobis Abbati de Burio Domno Pelagio, & vestræ eremo, vostrisque successoribus».

Depois, os religiosos abandonaram o originario conventinho, e vieram edificar outro em logar menos ermo e asperrimo, assim como mais espaçoso e alegre, junto ao rio Cávado.

MEMORIAS DA CAPELLA DE NOSSA SENHORA DA LAPA,  
E DAS IRMANDADES N'ELLA EXISTENTES

*Capella da Lapa*

No dia 9 de Setembro de 1761, por commissão do Serenissimo Arcebispo D. Gaspar de Bragança, foi lançada a primeira pedra para a fundação da igreja de Nossa Senhora da Lapa, pelo reitor do Seminario de S. Pedro, e chanceller-mór, Antonio Barbosa de Goyes, assistido de vinte clérigos.

Edificada a capella com esmolas dos fieis (1), foi benzida no dia 7 de Setembro de 1764; e no dia seguinte foi n'ella celebrada a primeira missa, com sermão

(1) No anno de 1159, professaram os eremitas de Bouro de-  
baixo da REGRA de S. Bernardo.

(1) Livro dos Titulos n.º 16.

de manhã, a cuja solemnidade assistira o senhor Arcebispo D. Gaspar.

No anno de 1769, e na tarde do dia de S. Pedro, trasladaram-se para esta capella as imagens do Senhor dos Passos e de Sant'Anna, da capella que tinham no campo de Sant'Anna : e aqui se conservaram até o dia 11 de Fevereiro de 1771, em que se mudaram então para o templo de Santa Cruz.

Em quanto estas imagens estiveram na capella da Lapa, edificou-se a torre que esta capella tem.

No anno de 1781, mandaram-se fazer os dois retabulos para as imagens de Santo Antonio e S. Gonçalo (1); e em 1792 fez-se o novo retabulo da capella-mór.

### *Irmandade de S. Pedro*

Foi esta irmandade *instituida* — e melhor diremos *restituida*, como se lê em seus *Estatutos* antigos (2) — por sacerdotes bracarenses, no anno de 1556 : e o Arcebispo D. Fr. Balthasar Limpo fez-lhe mercê da capella de S. Pedro de Rates, na egreja da Sé Cathedral, em antigos tempos já dedicada ao Principe dos Apostolos S. Pedro (3).

Passados tempos, por causa das obras que se estavam fazendo n'esta capella ; e existindo nos claustros da Sé sem as commodidades necessarias ; requereu-se ao Arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, a sua remoção

(1) Termo de meza em 18 de Outubro, com o de 14 de Dezembro de 1781.

(2) Impressos no anno de 1702.

(3) Breviario Bracarense, em 17 de Outubro.

para outra capella (1): e este Prelado, em 26 de Fevereiro de 1717, doou-lhe a capella de S. Geraldo, nos claustros antigos da Sé, por elle inteiramente reedificada desde os alicerces.

A 8 de Março, assignou-se o contrato, pelo qual o Arcebispo concedia á irmandade o uso perpetuo da referida capella de S. Geraldo, com obrigação de cuidar na fabrica e limpeza d'ella; e em quanto a obrigações parochiaes, só reconheceriam o abbade da Avelleda, que o é da sobredita capella, e d'ella costuma tomar posse.

Esta doação não foi confirmada pela Sé Apostolica; porque o Cabido da Sé Primaz lhe denegára o seu consentimento (2).

A irmandade encarregou-se tambem da satisfação d'uma missa quotidiana, instituida pelo dito Arcebispo D. Rodrigo, por tenção d'elle Prelado (3).

Em 10 de Novembro de 1719, uniu-se-lhe a irmandade de S. Geraldo, com obrigação de fazer os suffragios aos irmãos que fallecessem; de fazer celebrar todos os domingos uma missa pelos irmãos vivos e defunctos; de fabricar a *capella das grades*; e finalmente, de celebrar a festa do Santo (4).

A irmandade de S. Geraldo foi instituida em 1 de Abril de 1596, pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus (appellido Castro) (5).

Em 3 de Março de 1652, alguns devotos instituiram uma confraria de S. Geraldo, na *capellinha das grades*, sita junto da igreja da Misericordia, no local denominado

(1) Livro dos Titulos, n.º 3.

(2) Termo de meza, em 14 de Fevereiro de 1751: — Estatutos de 1739, in fine.

(3) Livro dos Titulos, n.º 3.

(4) Livro dos Titulos, n.º 5.

(5) Estatutos reformados da mesma irmandade, em 1675.

*Fonte de S. Geraldo* — e da qual, segundo uma antiga tradição em Braga, costumava beber o Santo.

Celebrava esta confraria a sua festa solemne, na capella do Arcebispo D. Gonçalo Pereira.

Em 14 de Dezembro de 1670, trataram os irmãos, d'uma e outra corporação, de se unirem em uma só: o que não veio a verificar-se senão em 4 de Novembro de 1673, por determinação do Arcebispo D. Verissimo de Lencastre.

Tendo-se movido pleito entre a irmandade de S. Pedro e os coreiros de Nossa Senhora da Conceição, sobre o uso da capella de S. Geraldo, em que estava estabelecido o dito côro, para cantarem as missas e guardarem na sacristia os paramentos, como se lhes tinha permittido por Termo da meza; e depois se queria impedir-os; obtiveram os coreiros a sentença a seu favor (1).

Isto deu motivo a alguns irmãos, para tratarem então de mudar a irmandade: o que de feito se verificou no dia 7 de Fevereiro de 1751, saindo da capella de S. Geraldo, e recolhendo-se na igreja dos Congregados como resolução interina, em quanto não lhes era fixada em outra capella (2).

Em 4 d'Abril do mesmo anno, celebrou-se o contrato de união com a confraria de Nossa Senhora do Amparo, sita na sua capella no Campo da Vinha, e instituida no anno de 1616 por algumas pessoas devotas d'esta cidade (3), com vistas de amplifcarem esta capella, e se estabelecerem ahi.

(1) Assento em seguida ao Termo de meza, em 3 de Julho de 1756.

(2) Termo de meza, em 7 de Fevereiro de 1751.

(3) Estatutos de 1616. — E ficou extincta, por esta união, com a irmandade de S. Pedro.

Abandonando porê m este projecto, uniu-se á confraria de Nossa Senhora a Branca, por contrato feito a 2 de Outubro do supracitado anno : e no dia 6 de referido mez, trasladou-se a imagem de S. Pedro para a capella d'esta confraria (1).

A união, com as duas confrarias, foi confirmada no anno seguinte, pelo Summo Pontifice Benedicto XIV (2).

Em 4 de Fevereiro de 1766, o senhor Arcebispo D. Gaspar, a requerimento d'alguns irmãos, determinou voltasse a irmandade á capella de S. Geraldo; e a 17 de Março, verificou-se a mudança : ficando sem vigor a união com a confraria de Nossa Senhora a Branca, na fórma que providenciavam os artigos do contrato, approvedo pelo alludido Papa.

Fez a irmandade a trasladação, procissionalmente, das imagens de Nossa Senhora do Amparo, e dos Santos Cosme e Damião, que estavam na capella do Campo da Vinha (3), na tarde do dia 8 de Junho de 1769 (4).

No supracitado anno, foi desfeita a capellinha de *S. Geraldo das grades*, junto ao templo da Misericordia.

Em 6 de Junho de 1805, expediu o Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão um Decreto, ordenando a união d'esta irmandade á de S. Thomaz (5), erecta na capella de Nossa Senhora da Lapa, depois que se trasladou do claustro da Sé; usando os irmãos, que devem ser clérigos (6), de uma murça em cima da sobrepeliz.

Fez-se a escriptura da união a 16 do supracitado

(1) Termo de meza, em 3 d'Outubro de 1751.

(2) Livro dos Titulos, n.º 10.

(3) Foi demolida a pedido da camara, e por determinação do Arcebispo D. Gaspar.

(4) Termo de meza, em 4 de Junho de 1769.

(5) Livro dos Titulos, n.º 20.

(6) *Estatutos*, por que ella se regia.

mez; e o Santissimo Padre Pio VII, por Lettras Apostolicas de 10 de Dezembro de 1805, approvou e confirmou esta união (1).

No dia 6 de Janeiro de 1806, trasladaram-se devidamente, para a capella da Lapa, as imagens de Nossa Senhora do Amparo e de S. Pedro (2).

### *Irmandade de S. Thomaz*

Foi instituida aos 14 de Julho de 1645, por quatorze fundadores — entre beneficiados, clerigos e estudantes — todos da cidade de Braga, para que o Santo, por sua intercessão diante de Nosso Senhor Jesus Christo, os ajudasse a cumprir o fim de seus estudos (3).

Teve principio na capella de S. Martinho de Dume, no templo da Sé, hoje denominada capella de Nossa Senhora do Rosario, e cuja imagem ali se venera.

No anno de 1663, transferiu-se para a capella chamada dos Reis, e tambem de Nossa Senhora do Livramento, por ali se venerar a sua imagem, e que está sita nos claustros Sé (4).

Em 1774, em rasão de se achar esta capella muito escura, por causa das obras feitas no claustro de Santo Amaro (5); e a irmandade se achar quasi extincta por falta de irmãos; o Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, por sua Provisão de 31 d'Outubro de 1774, fez-lhe mercê da capella de Nossa Senhora da Lapa — para onde se

(1) Livro dos Titulos, n.º 20.

(2) Termo de meza, em 29 de Dezembro de 1805.

(3) Livro 1.º das Aceitações de irmãos, fl. 8: e *Estatutos*.

(4) *Estatutos* de 1712.

(5) Livro dos Titulos, n.º 16.

trasladaram as imagens de S. Thomaz e S. Gonçalo : o que teve lugar procissionalmente, na tarde do dia 8 de Novembro do mesmo anno (1).

No dia 2 d'este mez, foi celebrada e assignada a escriptura de união das duas irmandades — S. Pedro e S. Thomaz — ficando constituindo ellas uma só corporação (2).

Em 1780, uniu-se-lhe a irmandade da Doutrina Christã, de clerigos pios e irmãos da caridade, erigida pelo clero, nobreza e mais pessoas d'esta cidade, com auctoridade ordinaria e sob a protecção do senhor Arcebispo D. Gaspar, por sua Provisão de 9 de Dezembro de 1773 (3).

Por Lettras Apostolicas de 2 de d'Outubro de 1781, foi aggregada á veneravel e eximia archi-confraternidade da Doutrina Christã de Roma (4).

CAPITULOS PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO DO CONVENTO  
DOS REMEDIOS DA CIDADE DE BRAGA (5)

Capitulo 2.º

Este illustrissimo D. André de Torquemada foi religioso da 3.ª Ordem de S. Francisco, da provincia de

(1) Livro dos termos de 1774, fl. 84.

(2) Livro dos Titulos, n.º 16.

(3) Livro dos Titulos, n.º 17.

(4) Livro dos Titulos, n.º 17.

(5) Extraídos d'um *livro manuscripto*, pertencente ao mesmo convento, e composto pela sua antiga religiosa a Madre D. Luiza de S. José, Abbadessa d'elle, pelos annos de 1759.

Andaluzia no reino de Castella : veio para esta cidade no anno de 1523, chamado pelo illustrissimo senhor D. Diogo de Sousa, Arcebispo que foi na mesma, para seu Bispo de anel, coadjutor, com o titulo de Bispo de Dume : e cujo Arcebispo tinha conseguido esta mitra primaz no anno de 1505, pela renuncia que fez o Cardeal D. Jorge da Costa, com reserva de quatro mil cruzados cada anno.

Falleceu o dito D. Diogo de Sousa em 18 de Julho de 1532, como declara a *Historia Ecclesiastica* de Braga, T. 2.º Capp. 69, 70, 71 e 72.

Veio por seu successor o senhor D. Henrique, Cardeal Infante, que depois foi rei, e do qual tambem foi Bispo coadjutor ; com os mesmos titulos, e congrua que lhe deu o mesmo Cardeal Henrique : e lhe deu tambem a igreja de S. Pedro de Freitas, para sua congrua sustentação.

Passados oito annos de governo n'esta mitra, foi o mesmo D. Henrique eleito Cardeal, e Arcebispo de Evora : e por seu successor veio para esta cidade D. Fr. Diogo da Silva no anno de 1540, de quem tambem o nosso fundador foi coadjutor, com o mesmo salario e titulos.

Falleceu o illustrissimo Fr. Diogo da Silva em Dezembro de 1541 : e governou esta mitra quinze mezes, sendo Sé vaga por seu fallecimento dois annos ; e sahio eleito o Infante D. Duarte, do qual tambem foi coadjutor : e falleceu o mesmo D. Duarte em Lisboa, de be-xigas, em Agosto de 1543 : e governou esta mitra oito mezes.

Succedeu n'ella o Primaz D. Manuel de Sousa no anno de 1544, do qual foi tambem coadjutor com o mesmo salario e titulos.

Falleceu D. Manuel de Sousa em 18 de Julho de 1549 : e veio por seu successor D. Balthazar Limpo, de

quem foi ultimamente Bispo coadjutor o nosso D. André de Torquemada, por fallecer este em 2 de Agosto de 1552.

Consta das antiguidades do Cartorio de S. João do Souto — e do *Catalogo dos Arcebispos de Braga* — tudo o acima declarado n'este CAPITULO.

### Capitulo 3.º

Com fervoroso zêlo supplicou o illustrissimo D. André Torquemada, ao illustrissimo D. Manuel de Sousa, Arcebispo Primaz, lhe dêsse facultade e consentimento, para fundar o convento de Nossa Senhora dos Remedios ; em cuja Supplica declarou o mesmo Bispo todo o instituto, privilegio, e isempções, com que o queria fundar, (e que tudo declaro no Cap. 8.º) : a cuja Supplica, como tão justa, deferiu o illustrissimo D. Manuel de Sousa, concedendo-lh'a com toda a benignidade : como consta da mesma *Supplica*, que vae n'este *Livro* a fl. 3.

### Capitulo 4.º

Não queria perder tempo este zelosissimo Bispo ; antes sim procurava desviar tudo o que lhe podia servir de impeditivo, á execução de seu santo desejo ; procurando com toda a brevidade dár inteiro cumprimento ao *Decreto Divino* na fabrica d'este convento ; para o que deu o seu palacio em que vivia, e comprou outro sitio que mais lhe era necessario, para a extensão da obra, a um caseiro da confraria de S. João do Souto d'esta cidade : com a qual fez permuta, dando-lhe em troca outras propriedades ; e logo fez arrasar, e pôr por terra seu palacio, e abrir os alicerces para o novo convento : como consta das antiguidades do Cartorio de S. João do Souto.

### Capítulo 5.º

*Como o fundador benzeu, e lançou a primeira  
pedra no alicerce*

Benzeu a primeira pedra, que se lançou no edificio, o mesmo Bispo ; e a lançou em companhia do Reverendo Deão da Sé Primaz : como consta das antiguidades do Cartorio S. João do Souto, e da *Chronica Sagrada*, P. 4. tit. 4.º fl. 577.

### Capítulo 6.º

*Quantos annos durou a obra, e em que anno  
a povoou de recolhidas*

Sem cessar a obra, a fez continuar o illustrissimo fundador, desde o anno de 1544, até o de 1549, (que se completaram cinco), em cujo tempo ficou o convento acabado de todo : sendo que, no anno de 1547, já o novo convento tinha clausura, ainda que não concluido de todo.

N'este mesmo anno, já o illustrissimo fundador o foi povoando de donzellas, que pretendiam ser religiosas n'elle : como consta das antiguidades do dito Cartorio de S. João do Souto.

### Capítulo 7.º

*Titulos com que o convento foi edificado, e  
primazia d'elle*

Foi edificado este primaz convento com os singularrissimos titulos de Nossa Senhora dos Remedios, Piedade e Madre de Deus, como consta das *Bullas* da fundação, nos *pergaminhos* n.º 16, 26 e 27. E digo convento primaz d'esta cidade, porque no tempo que n'ella se fundou, não havia *outro algum*, não somente de freiras,

como tambem de frades : só sim já existia o convento de S. Fructuoso, porêm esse está totalmente fóra d'esta cidade: como tudo consta do mesmo Cartorio de S. João do Souto.

### Capitulo 8.º

#### *Da instituição, regra, observancia, e isempção d'este convento*

Logo na sua fundação, o mesmo fundador o instituiu da 3.ª Ordem de S. Francisco da Penitencia ; e que as religiosas d'elle fizessem tres votos : obediencia, castidade, pobreza e clausura ; e que guardassem os institutos das freiras da Annunciada de Santa Ursula de Salamanca ; e que gosassem todos os privilegios, graças, e prerogativas concedidas ao mesmo convento da Annunciada, e tambem aos da Ordem de S. Francisco, e não para outra alguma :

E caso tirassem este convento da Religião de S. Francisco, para outra qualquer Ordem ; em tal caso deixava todos os bens, com que o havia dotado, á Santa Misericordia, para dar aos pobres : e que este convento, depois da morte d'elle fundador, ficasse somente sujeito aos Arcebispos d'esta cidade, e não a outra pessoa, (isto em quanto ao poder, dominio, correcção e visitação) ; e que os mesmos Arcebispos por si tirem visita, e não por outrem ; e que só elles possam conhecer de seus delictos ou seu official geral, e de seus bens e contratos ; e que de nenhuma maneira em Sé vacante fique este convento sujeito ao *Cabido* de Braga ; nem este o poderá visitar, e ficará sua visitação para o Arcebispo futuro ; e que este convento possa eleger Abbadessas trien-naes, Vigarias, e mais Officiaes ; e possa acceitar religiosas, que não possam em tempo algum sujeitar-se a frades superiores, e só sim aos Arcebispos ; com pena

de perderem os bens para a Misericordia ; e que o Provedor, e irmãos d'ella, possam todos os annos, na vespera da Visitação de Santa Isabel, tomar informação sobre se guardam os *Estatutos* do illustrissimo fundador : cuja informação lhe dará a Abbadessa, com pena de excommunhão : e achando o Provedor, que os não guardam, os faça guardar :

O que tudo mais largamente consta da *Bulla* da fundação e erecção, passada em 20 de Agosto de 1547 : sendo confirmada e assignada pelo illustrissimo D. Manuel de Sousa, Arcebispo e senhor de Braga, e pelo illustrissimo fundador D. André de Torquemada ; e confirmada e approvada pelo excellentissimo Nuncio d'este reino, João Arcebispo, Sipontino, em Santarem, aos 10 de Fevereiro de 1548 : e que vae no *pergaminho* n.º 26 ; e tambem dos *Breves* em n.º 16 e n.º 17.

### Capitulo 12.º

#### *Da obrigação do Capellão do convento, e seu salario*

Determinou o mesmo fundador um capellão para este convento, que passasse de cincoenta annos de idade ; e que em todas as missas resasse por elle, e lhe diga um responsorio sobre sua sepultura, que estará no meio da capella : o qual será homem edoso e ordinario, e que confessará as freiras : e se lhe pague de salario *oito mil reis* : como consta das mesmas *Bullas*, nos *pergaminhos* n.ºs 16, 26 e 27.

### Capitulo 13.º

#### *Carta d'el-rei de Portugal ao fundador, pedindo que os frades governassem o convento*

Continuava o sagrado fundador na fabrica d'este religiosissimo convento com incessante desvelo, desejando

vê-lo na ultima perfeição ; quando inopinadamente lhe chegou uma carta da Magestade, dizendo-lhe que tinha noticia, que andava edificando um convento n'esta cidade ; e que a obediencia, governo, e administração d'elle, tudo dêsse aos religiosos da Ordem de S. Francisco ; porque os Arcebispos de Braga tinham que fazer em governar o seu arcebispado ; e não os embaraçasse com o governo d'elle : como consta de um Instrumento, que vae no *Livro Principal* a fl. 1.

#### Capitulo 14.º

*Da resposta que deu o fundador á carta d'el-rei, desvanecendo-o da pretensão*

Com muita humildade e industria, respondeu o dou-tissimo fundador á carta da Magestade, não concedendo a proposição ; porêm com toda a submissão se foi evadindo, dando-lhe em resposta, que, pela muita experiencia que tinha, lhe parecia mais do serviço de Deus, que a administração e visitação d'este convento fosse dos Arcebispos, e não dos frades ; porque aquelles, como pessoas tão graves, não somente o governariam bem, mas augmentariam em obras e no demais : o que estes não poderiam fazer : e que de outra maneira não cumpriria elle o voto que havia feito.

Consta de uma carta, feita e assignada pelo mesmo fundador, em 10 de Março de 1547, que vae n'este *Livro* a fl. 8.

#### Capitulo 15.º

*Do Breve que alcançou o fundador, para virem as freiras de Vianna, e para largarem o habito, e dispensa na idade da Abbadessa*

Muito antes que o illustrissimo fundador acabasse este convento, alcançou um Breve Apostolico no anno

de 1548, para virem do convento de Santa Anna de Vianna *D. Maria de Lima*, com duas religiosas companheiras, todas freiras de S. Bento: em cujo Breve *D. Maria de Lima* vinha nomeada por Abbadessa perpetua d'este convento, com a clausula de que, não consentindo na sua vinda a Madre Abbadessa e mais freiras de Vianna, fossem tiradas por justiça; e sendo necessario implorassem o auxilio do braço secular. E juntamente dispensava o mesmo Breve, na idade de *D. Maria de Lima* para ser Abbadessa; e na mudança do habito de S. Bento pelo de S. Francisco; e que o podessem todas tres mudar para sempre, ou por tempo determinado: como consta do Breve no *pergaminho* n.º 28, e do *instrumento* de reclamação, que vae no *Livro Principal* a fl. 10; e do papel que vae no mesmo *Livro* a fl. 13.

#### Capitulo 17.º

*De como entraram n'este convento D. Maria de Lima e suas companheiras; e n'elle largou o habito de S. Bento, e professou no de S. Francisco; e posse que tomou do cargo de Abbadessa perpetua do mesmo convento*

Chegaram a esta cidade *D. Maria de Lima* com suas duas companheiras, e apearam na portaria d'este convento: e logo em companhia do excellentissimo fundador, e outras pessoas principaes, foram levadas á casa da roda debaixo do dormitorio, e logo ao côro de baixo; onde o Bispo fundador tirou o habito de S. Bento á dita *D. Maria*, que ella voluntariamente largou, e lhe lançou o de S. Francisco, em que em continente professou: o que tudo executou o fundador por virtude do Breve retrò declarado, que para isso havia alcançado: e no mesmo instante a elegeu Abbadessa primeira, e perpetua d'este convento; e lhe deu posse do dito car-

go, entregando-lhe todas as chaves, com as quaes a mesma *D. Maria de Lima* mandou fechar as portas.

E todas as donzellas, que estavam recolhidas n'este convento, para serem religiosas n'elle, lhe vieram dar obediencia, e a reconheceram por Abbadessa : e ella lhes deitou a benção, e ficou investida na posse : porêm as duas companheiras, que com ella vieram, não consta largassem o habito de S. Bento : como tudo consta da *segunda posse*, que tomou a dita *D. Maria de Lima*, e que vae n'este *Livro* a fl. 14.

### Capitulo 22.º

*Do numero que teve este convento de religiosas,  
no seu principio*

Não sómente a fidalguia de *D. Maria*, como as raras virtudes e exemplar vida, e o affecto com que tratava as suas religiosas, lhes suavizava a laboriosa vida regular, animando-as com o exemplo, sendo sempre a primeira na assistencia dos Officios Divinos, e mais obrigações da communitade — imã, que não somente atraía a vontade de suas religiosas, mas tambem os corações dos moradores d'esta cidade, e de outras terras d'esta provincia : tanto que muitos recolheram suas filhas e parentas n'este convento, em que logo no seu principio chegou o numero de religiosas a *trinta e uma* ; e passado pouco tempo chegou o numero d'ellas a *oitenta* : como consta da informação que vae n'este *Livro* a fl. 37, e do papel que vae a fl. 18.

### Capitulo 24.º

*De como o illustrissimo D. Manuel quiz lançar do  
governo ao fundador, e metter-se n'elle*

Vendo o illustrissimo D. Manuel de Sousa, Arcebispo e senhor de Braga, o novo convento florente em

virtudes; e que todas, ou a maior parte das familias principaes da provincia do Minho, pretendiam condecorar a sua nobreza com metterem suas filhas e parentas em tão nobilissimo convento; e de alguma sorte invejando o vêr que o illustrissimo Bispo fundador governava, regia, administrava e visitava o novo convento independentemente da sua jurisdicção arcebispal — como lhe era concedido na Bulla de erecção no *pergaminho* n.º 26—determinou entrar no governo e administração do convento, expellindo o illustrissimo fundador: para cujo effeito lhe disse, que desistisse a seu favor no que tocava á administração e governo.

Porém não querendo ceder o mesmo fundador de seu direito, nem a Madre Abbadessa e freiras conhecel-o por seu superior; o privou o mesmo Arcebispo de certo estipendio, que costumava pagar-lhe, assim como os mais Arcebispos seus antecessores, em rasão de ser seu coadjutor.

Alem de que, o mesmo D. Manuel de Sousa entrou violentamente no convento, que, por as religiosas lhe não abrirem as portas, lh'as fez quebrar, acompanhado de homens armados; e o visitou, dando-lhe outras *Constituições* contra o costume da sua Terceira Ordem: de cuja violencia, e força, appellou em nome de D. Maria de Abreu, Abbadessa, para Sua Santidade: como consta do papel no *Livro Principal* a fl. 18.

### Capitulo 29.º

*De como o fundador tornou a exercer o seu cargo e dominio, e revogação das Capitulações acima*

Morto que foi o dito Arcebispo, cessaram todas as duvidas; que sempre a morte põe termo aos estrepitos mundanos.

Logo em continente, entrou o excellentissimo fundador em seu antigo e devido cargo de administrador, e visitador d'este convento : revogando todas as novas e perversas *Capitulações*, que n'elle havia deixado o Arcebispo defuncto, e pondo tudo no seu devido estado.

### Capitulo 59.º

*De certa pensão, que pagava esta egreja antes de ser unida*

Antes da egreja de Sande, unida a este convento, estava ella pensionada com certo beneficio, que se pagava ao Bispo de Pola, Secretario do Santissimo Papa Paulo IV ; de cuja pensão, e de outras que se lhe pagavam, a saber : vinte ducados de ouro de camera da egreja do Salvador de Rôças, e dezeseite ducados da egreja de Sande ; de cuja pensão o mesmo Bispo de Pola alcançou um Breve de Sua Santidade, passado no anno de 1535, que vae n'este *Livro* a fl. 45.

### Capitulo 60.º

*De como o convento pagou a dita pensão, e da desistencia que d'ella se fez*

No anno de 1558, em 8 de Janeiro, veio arrecadar a dita pensão, imposta nos fructos de Sande, um Bernardino de Blanquis, e clerigo, com Procuração bastante do dito Bispo de Pola : e com effeito lhe pagou este convento de pensão, por cada um anno, cento e oitenta cruzados : da qual o mesmo procurador lhe deu paga : e houve este convento, e egreja de Sande por livres do dito encargo para sempre, por virtude da mesma Procuração : o que mais largamente consta do *In-*

*strumento* feito por Sebastião Rodrigues, Notario Apostolico, e que vae n'este *Livro* a fl. 47.

### Capitulo 92.º

*De como o illustrissimo fundador sujeitou este convento aos frades de S. Francisco*

Resentido o illustrissimo fundador, de tantas e tão repetidas injurias, e menosprezo de sua pessoa; e fatigado seu generoso coração de tantos trabalhos, e sem poder ter descanso em idade que o pedia; adoeceu gravemente. E chamando um Notario, em presença d'elle disse, que o seu convento dos Remedios, que tinha fundado por uma revelação em sonhos, e á sua custa, com as poucas *brancas*, que n'este arcebispado ganhára por seu officio episcopal, com farto trabalho e grande governo de sua casa; declarava que o deixava sujeito aos frades da Terceira Regra de S. Francisco, no que tocava á obediencia, e não aos Arcebispos de Braga; e que d'esta sua ultima vontade lhe fizesse um *instrumento publico*, (que vae no *Livro Principal* a fl. 1).

### Capitulo 93.º

*Do fallecimento do illustrissimo fundador*

Foi-lhe crescendo a queixa e faltando as forças, e suffocando-lhe o espirito: e recebidos todos os Sacramentos ecclesiasticos, entregou aquella purissima alma a seu Creador, causando sua exemplar vida, e santa morte, enveja ao mundo, e saudades a suas religiosas.

Falleceu este illustrissimo varão aos 2 de Agosto de 1552 — vivendo somente *oito annos*, depois da fundação d'este convento.

### Capitulo 95.º

*Como a Abbadessa e religiosas d'este convento dão obediencia ao illustrissimo D. Balthazar Limpo*

Vendo a Madre Abbadessa D. Maria de Abreu, que, por fallecimento do illustrissimo fundador, o seu convento ficára sujeito aos Arcebispos d'esta mitra primaz, conforme a determinação da *Bulla* no *pergaminho* n.º 26; não querendo n'isto dilatar mais tempo, por não ser censurada, deu obediencia em seu nome, e de todo o seu convento, ao illustrissimo senhor D. Balthazar Limpo: o qual logo as visitou, com benevolencia e brandura, e se lhes offereceu na sua protecção.

### Capitulo 139.º

*Da prohibição, para que as religiosas não fallam com pessoa alguma*

Determinou-lhe mais na dita visita o mesmo Arcebispo, que as religiosas d'este convento não fallassem com pessoa alguma, nem com seus paes; não reparando o mesmo Arcebispo, que isso lhes não era prohibido por suas *Constituições, Estatutos, e Bulla* sobredita. Alem de que, não são estas religiosas de *Observancia*; e por não o serem, nem lhes ser prohibido pela mesma *Bulla*, lhes é permittido fallar com quem lhes fôr preciso: e de mais d'isso, podem ter *proprio*, porque d'esta maneira professam, e estão em posse: como consta do mesmo *papel* acima, a fl. 100.

### Capitulo 140.º

*De que as Abbadessas d'este convento não possuam, nem acceitem dotes ás religiosas, que entrarem no dito convento*

O mesmo illustrissimo D. Bartholomeu determinou mais, em os *Capitulos* de sua visitação, que este convento

não peça dote, nem tome cousa alguma ás religiosas que n'elle entrarem : do que se infere, que o dito Arcebispo não attendeu, que todas as religiosas que haviam entrado n'elle, desde sua fundação, haviam levado dotes ; e assim as acceitavam o fundador, e todos os mais Arcebispos, para que d'elles se fossem sustentando ; porque as rendas eram summamente limitadas, e não chegavam a todo o anno : tanto assim, que a maior parte das religiosas, para haverem de se sustentar, trabalhavam para fóra : e no tal tempo estavam no dito convento muitas senhoras, que se valiam de seus parentes, e de alguns devotos ; e de outra sorte pereceriam.

### Capitulo 142.º

#### *Tratado da peste, que houve n'esta cidade*

Dobremos aqui a folha, e fique suspensa a materia de que eu ía tratando : e primeiro relatarei os lamentaveis trabalhos que experimentou, e com paciencia soffreu, esta santa commuidade no tempo da horrendissima peste, que assolou grande parte d'este reino ; e depois tornarei ao proposito.

No anno de 1570, houve n'este reino de Portugal, e outras differentes partes, um contagio pestilente tão pernicioso, que, inficionados os ares, repentinamente caíam mortas as creaturas e animaes, sem remedio.

Despovoavam-se as villas e cidades ; fugia a gente para os logares do campo ; as fomes e necessidades eram excessivas ; em fim, tudo era confusão e miseria.

Chegou este grande castigo de Deus a esta cidade, despovoando-se a maior parte d'ella, morrendo uns, e saindo outros para os logares do campo.

Saíram tambem os Padres da Companhia, e o reverendissimo Cabido, e todos os ministros da Relação, com outras pessoas principaes, pelas muitas mortes que n'ella se viam.

Não em menos afflicção, e necessidade, se via a exc.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Maria de Abreu, Abbadessa, e suas religiosas; porque assim como ía faltando a gente da cidade, tambem íam faltando os mantimentos no convento, porque não havia quem os vendesse: isto alem de não terem quem as servisse de fóra, por se terem ausentado todas as serventes com o dito receio; vendo-se a Madre Abbadessa, e suas religiosas, privadas e destituidas de todo o humano soccorro. E desejando meios de se alimentarem; supplicou ella ao illustrissimo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, que estavam sem mantimentos; que as soccorresse; que fosse servido dar licença, para que as religiosas saíssem para casa de seus paes; para o que os avisariam, para as virem acompanhar: e que ella ficaria como Abbadessa do convento, e aquellas a que podesse chegar o mantimento que lhe mandassem.

Não deferiu á supplica: mas supplicou-lhe segunda vez, e lhe deferiu na fórma seguinte:

«Que não podia dar licença a uma communitade inteira; que socegassem; e veria se o contagio cessava ou continuava.»

Porém as religiosas se alteraram, de maneira que disseram á Madre Abbadessa, que não queriam morrer; porque, se escapavam da peste, não se livravam da fome; e que se ella não queria saír, que ellas o fariam.

N'estes termos, a Madre Abbadessa, vendo a rasão que tinham as religiosas, e a sua resolução, (que certamente lhe desobedeciam), para que não o fizessem, mandou chamar logo o seu capellão, e lhe recommendou dissesse sempre missa na sua egreja; e cuidasse muito na guarda de seu convento.

E abertas as portas com todas suas religiosas; e acompanhadas de seus paes e parentes, foram para suas casas com muita honra e honestidade.

Consta das *Petições*, que vão n'este *Livro Principal* a fl. 391, e de fl. 393 até fl. 398.

### Capitulo 143.º

*De como a Madre Abbadessa se retirou para casa de seus paes, com vinte e uma religiosas*

A exc.<sup>ma</sup> D. Maria de Abreu, Abbadessa, depois que se despediu de suas religiosas, por serem as mais pobres as levou consigo, e sustentou á sua custa em casa de seus paes — Jorge de Abreu, e D. Beatriz — que assistiam na freguezia de Briteiros, no termo de Guimarães : como consta da *Petição* a fl. 399 d'este *Livro*.

Depois de passado algum tempo, fez Requerimento ao mesmo Arcebispo, para que se servisse dar-lhe licença, para que ella e suas religiosas podessem estar em casa de seus paes, em quanto durasse a peste : ao que deferiu dizendo-lhe :

«Apresentem a licença, que de nós tiveram, para saírem do mosteiro».

Consta da *Petição*, que vae no *Livro Principal* a fl. 395.

### Capitulo 144.º

*Requerimento, que a Madre Abbadessa fez á Magestade, para que lhe dêsse licença de podêrem estar fóra do convento, por causa da peste*

Vendo a mesma senhora Abbadessa, que o illustrissimo Arcebispo persistia na sua teima, recorreu á Magestade, dizendo :

«Que por o dito Arcebispo não lhe dar mantimento, de que tinham falta, e tambem de dinheiro ; e não lhes querer deferir as supplicas que lhe haviam feito, como constava das mesmas que lhe apresentavam ; houvesse por bem conceder-lhes o estarem fóra do seu convento,

onde estavam, ou em alguma de suas egrejas, em quanto durasse a epidemia n'esta cidade» : ao que deferiu na fórma seguinte :

«Podem requerer ao Arcebispo».

Consta da *Petição* n'este *Livro* a fl. 399.

### Capitulo 145.º

*Da resolução que tomou D. Maria de Abreu, de não supplicar, nem vir para seu convento, em quanto durasse a peste ; e de como entrou n'elle*

Não podendo a mesma senhora, por principio algum, alcançar despacho favoravel a suas justificadas supplicas ; mas nem vir para o seu convento, em quanto durasse a peste n'esta cidade ; assim o executou, até que Deus, nosso Senhor, foi servido pôr seus divinos olhos de misericordia n'ella, e n'este reino, com que de todo cessou tão pernicioso mal.

Vendo a exc.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup>, que havia cessado o impedimento, que as havia movido a mendicar fóra de seu convento ; escreveu a todas as suas religiosas, que sem demora, em dia determinado, se recolhessem á clausura promptamente.

Obedeceram ellas ; e chegadas que foram a esta cidade, juntas todas, quizeram entrar no seu convento, que o illustrissimo Arcebispo lhes mandou fechar, para que não entrassem.

Porêm a exc.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> Abbadessa, a que nada embaraçava, fez arrombar as portas, e entrou com todas as suas religiosas n'elle : e querendo o illustrissimo Arcebispo vingar a desobediencia, mandou as justiças seculares, que, abrindo as portas do dito convento, entraram dentro, revistando todas as cellas, no que n'ellas estava, com publico e geral escandalo : do que a Abbadessa, e suas religiosas, appellaram para a Sé Apostolica.

Consta tudo do *papel*, que vae no *Livro Principal* a fl. 400.

### Capitulo 146.º

*De como o illustrissimo D. Bartholomeu lançou tres freiras fóra d'este convento, irmãs da Abbadessa*

Desdobremos a folha, que no Capitulo 141.º dobramos, para continuarmos a materia que antes íamos tratando.

Já antes das duvidas, que a Madre Abbadessa teve com o illustrissimo D. Frei Bartholomeu dos Martyres, originadas da visitação e *Capitulos* d'ella ; o mesmo senhor lhe havia lançado fóra de seu convento tres freiras, irmãs da mesma Abbadessa, e capitalmente perseguia o pae e irmãos d'ella : cujas freiras, vendo-se fóra, se recolheram em casa de certo secular.

Todas as duvidas e teimas, que houve de parte a parte, entre a Madre Abbadessa e o illustrissimo D. Fr. Bartholomeu, eram nascidas dos *Capitulos*, que lhe havia deixado em visitação : que, como estes fossem totalmente oppostos ao *instituto* e *regra* d'este mosteiro, em consciencia a dita senhora não podia consentir n'elles : pelo que appellou, e supplicou ao Exc.<sup>mo</sup> Cardeal Infante, Legado n'este reino, dizendo que, supposto pela *Bulla* da fundação o illustrissimo Arcebispo, e seus successores, eram visitadores d'este convento, não o podiam ser ; por quanto o Bispo fundador havia reclamado a *Bulla* da fundação n'esta parte ; e nomeára por visitadores aos frades da Terceira Ordem de S. Francisco, como consta do *instrumento* de revogação, que vae no *Livro Principal* a fl. 1 : a cujo requerimento deferiu o Exc.<sup>mo</sup> Nuncio, determinando fossem as religiosas d'este convento visitadas pelos Padres de S. Francisco.

E com effeito as mandou visitar pelo Padre Fr.

Manuel d'Aveiro, guardião do convento de S. Fructuoso, e seu companheiro Fr. Domingos de Chaves, ambos frades da Provincia da Piedade.

Consta do *papel*, que vae no *Livro Principal* a fl. 400.

### Capitulo 147.º

*De como o illustrissimo D. Bartholomeu elegera regedora, e as freiras lhe negaram obediencia : a Abbadessa e a commuidade dividida em duas parcialidades ; com outras cousas*

Não obstante a appellação, que interpoz a Madre Abbadessa D. Maria de Abreu contra o illustrissimo D. Fr. Bartholomeu, como fica dito ; o mesmo senhor, contra direito, elegera regedora d'este convento a Madre Helena da Cruz, religiosa de S. Bento de Vianna — uma das que haviam vindo com a Abbadessa : a qual fomentada, e ensoberbecida com o patrocínio do mesmo Arcebispo, uniu a si vinte e duas religiosas, e se entrometteu no governo do convento, sem esta e suas sequazes fazerem caso algum da Madre Abbadessa, não lhe querendo dar obediencia, e privando-a da sua posse e cargo.

Não desmaiou a exc.<sup>ma</sup> Abbadessa em tanta tribulação ; antes mostrando a grandeza de seu invencível coração, entrou em Requerimentos para ser conservada sua posse : e com effeito alcançou Sentença na Relação a seu favor.

Porêem nem isto foi bastante, para que as religiosas lhe dessem a devida obediencia ; antes se amotinaram, de fórma que tudo pozeram em maior confusão, deixando a Madre Abbadessa com algumas religiosas que a seguiam, no pateo da portaria de dentro, e no palratorio ; ficando a regedora, e as que a seguiam, nos dormitorios e côro de cima.

As cabeças de motim foram Helena da Cruz, regedora ; D. Catharina, sua irmã ; Ignez de S. João ; Francisca da Trindade ; Anna da Graça ; e Margarida dos Anjos.

Porêm a Madre Abbadessa, vendo que não faziam caso da Sentença, requereu com ella á Magestade, nar-rando-lhe a desordem e confusão, em que estavam no convento ; e que fosse servido dar-lhe providencias.

Mandou a Magestade, por Decreto seu, que o corregedor da villa de Vianna fosse ao convento, e restituísse a Madre Abbadessa a seu cargo e posse.

Logo que ao corregedor foi entregue o Decreto, veio ao convento : e por mais diligencias que fez, não as pôde reduzir, a que obedecessem á sua Abbadessa : e vendo que não havia fôrma de o conseguir, nem satisfazer ao Decreto real, lhe mandou pregar as portas, a saber :

A porta do carro, a porta da escada dos dormitórios, e as portas do celleiro e despensa — e se ausentou.

Porêm não tardaram muitos dias que a regedora, e suas sequazes, despregaram todas as portas : e como sem terem a quem obedecer, continuamente estavam fallando com quem lhes parecia, e desordenadamente consummindo os provimentos do celleiro e despensa ; e fazendo livremente o que queriam, favoneadas com o patrocínio do Arcebispo — deu conta de tudo a Madre Abbadessa ao corregedor de Vianna, pedindo-lhe mandasse passar Carta Precatoria, para que o Doutor Ouvidor d'esta cidade fosse ao convento, com tres escri-vães, um seu e dois dos concelhos visinhos, para que vissem se as portas estavam despregadas, e tirasse devassa de quem as despregou, e das religiosas que faziam e davam causas ao motim e escandalos.

Promptamente mandou passar Precatoria ; e entregue que foi, o Doutor Ouvidor foi ao convento, na fôrma pedida, e tirou devassa ; cuja entregou ao Procura-

dor da dita Abbadessa, para requerer com ella á Magestade.

Tudo consta do *instrumento* feito em 21 de Outubro de 1577, por Manuel Nogueira, e Tabellião, e que vae no *Livro Principal* a fl. 105.

### Capitulo 152.º

*De como o illustrissimo D. Fr. Agostinho de Jesus quiz tirar a Abbadessa de seu cargo, e metter n'elle uma sua parenta*

Já vem de longe, quererem as pessoas empregos de auctoridade, furtando o corpo aos incommodos, que para se conseguirem soffrem seus pretendentes : querendo só sim a auctoridade, honra e podêr, á custa do suor, desvelo, e fazenda alheia.

Isto mesmo intentou, com todas as veras, fazer o illustrissimo D. Fr. Agostinho de Jesus, querendo manhosamente persuadir a Abbadessa D. Maria de Abreu, para que fizesse desistencia de seu mosteiro, para em seu logar metter uma parenta d'elle dito Arcebispo ; promettendo de lhe dar a melhor egreja do convento, e de lhe fazer uma casa sobre si no mesmo convento : e que, se assim o não fizesse, lhe havia tirar o cargo de Abbadessa, por culpas que d'ella tinha : como consta do *Livro Principal*, do papel a fl. 121.

### Capitulo 153.º

*De como D. Fr. Agostinho de Jesus suspendeu a Abbadessa de seu cargo, e lhe pôz regedora*

Como o illustrissimo D. Fr. Agostinho de Jesus só trabalhava por conveniencia propria, e não pela honra e gloria de Deus, (que devia ser o fim a que se havia de

encaminhar), teve por castigo de sua temeridade ouvir um não, da mesma Abbadessa.

Tinha esta senhora um coração tão magnanimo, que soube desprezar todas as conveniencias que o Arcebispo lhe fazia ; não lhe causando o minimo abalo as suas ameaças, (como quem costumava medir suas forças com pessoas d'aquella grandeza) ; e se dispôz com muito socego, para a batalha.

Passados poucos dias, logo o mesmo Arcebispo a suspendeu de seu cargo de Abbadessa ; e em seu logar constituiu como regedora d'este convento a Madre Anna da Graça.

Consta do mesmo *papel*, que vae no *Livro Princi-pal* a fl. 121.

### Capitulo 155.º

#### *Da Sentença de expulsão do cargo de Abbadessa, que se deu na Relação d'esta cidade*

Cada vez mais o illustrissimo D. Fr. Agostinho persistia em seu odio ; e fez com o seu poder, que seus ministros da Relação d'esta cidade proferissem Sentença contra a mesma Abbadessa ; pela qual a julgaram expulsa, inhabil e incapaz do mesmo cargo, e de outro qualquer d'este convento : de cuja Sentença appellou para a Sé Apostolica, e alcançou Sentença a seu favor, do Bispo do Porto Juiz Apostolico n'ella.

Appellou d'esta Sentença o illustrissimo D. Fr. Agostinho de Jesus, sendo juiz da mesma causa o illustrissimo Bispo de Coimbra, que tambem deu Sentença a favor da mesma Abbadessa em parte — rasão porque ella appellou.

Foi a causa commettida ao illustrissimo Bispo da Guarda, a quem escreveu o dito Arcebispo ; e mandou novas culpas, e de suas irmãs e parentas ; pedindo-lhe

désse Sentença contra a mesma Abbadessa, porque merecia graves penas : alem de o mesmo Arcebispo ter feito notificar todos os rendeiros do convento, para que não pagassem as rendas ao syndico nomeado pela mesma Abbadessa, mas sim a ouro que elle nomeou : o qual, pedindo-lhe o convento contas, disse lh'as não queria dar, e só sim ao mesmo Arcebispo.

Consta do mesmo *papel*, no *Livro Principal* a fl. 121.

### Capitulo 156.º

#### *Da ultima Sentença a favor da mesma Madre Abbadessa, e restituição de seu cargo*

Apesar do illustrissimo D. Fr. Agostinho de Jesus e de seu Provisor Fernão Mergulhão; e da intrusa regedora e suas sequazes; alcançou a Madre Abbadessa *Terceira Sentença* em tudo a seu favor, a qual proferiu D. Nuno de Nombra, Bispo da Guarda, e Juiz Apostolico da causa: pela qual mandou que a Madre Abbadessa fosse restituida inteiramente a seu cargo de Abbadessa: da qual fazem menção o *papel* fl. 121, e a *Sentença* no *Livro Principal* a fl. 127.

### Capitulo 178.º

#### *Da fonte de Santo Agostinho, d'este convento*

O illustrissimo D. Fr. Agostinho de Jesus, querendo lisongear, ou mostrar-se agradecido á desistencia, que a Madre D. Antonia e Azevedo lhe havia feito dos privilegios de seu convento; mandou-lhe fazer a fote de Santo Agostinho, que está dentro do convento.

### Capitulo 179.º

*Da segunda igreja d'este convento, e em que anno foi feita*

Já fica dito, como a segunda igreja d'este convento a mandou fazer a Madre D. Antonia e Azevedo.

Agora direi a causa e motivo, que para isso houve.

A dita senhora, vendo que a primeira igreja, que havia feito o illustrissimo fundador, era limitada e tosca na architectura ; não lhe soffrendo seu devoto coração, que á Summa Magestade lhe servisse de templo aquelle, que a seu vêr julgava indecente ; sem mais reparo algum o mandou demolir, e edificar outra igreja nova, com mais grandeza e melhor architectura : cuja obra foi feita no anno de 1608, pelo architecto *Francisco Fernandes*, morador na rua dos Chãos d'esta cidade, e cuja Escriptura de contrato foi feita em 13 de Janciro de 1608, por *Francisco Vaz*, Tabellião geral, e que vae no *Livro Grande* a fl. 403.

### Capitulo 182.º

*Da notificação, que o Cabido da Sé vacante fez ao Lettrado do convento, para que não fosse a elle*

O reverendo Cabido de Sé vacante do illustrissimo D. Fr. Agostinho de Jesus, soffrendo mal, que este preclarissimo convento fosse isempto de sua obediencia ; e vendo que todos os do arcebispado lhe estavam sujeitos ; procurára meio de inquietar o socêgo, rompendo a paz em que estavam : mandando-lhe notificar o seu Lettrado, que, com pena de excommunhão e pecuniaria, não fosse mais ao dito convento : e isto só a fim, de que elle não tratasse as causas d'elle por seu muito zêlo.

Porém a Madre Maria do Espirito Santo, vendo a sem-rasão, com que se havia feito a notificação ; e que era da sua jurisdicção o acceitar Lettrado, e mais officiaes d'elle, e podêl-os lançar fóra, conforme a sua antiquissima posse e Sentenças, como acima fica dito ; appellou logo do injusto procedimento, para a coroa ; tomando a seu cargo a defeza Matheus Filippe, Lettrado de seu convento — vendo que, alem de tudo, era isempto do reverendissimo Cabido, como 'declaro a fl. 407 do *Livro Grande*, e consta do *instrumento* no mesmo *Livro* a fl. 372.

### Capitulo 190.º

*De como o Cabido quer que o convento lhe seja sujeito em Sé vaga*

Pretendia o reverendissimo Cabido, como sempre pretendeu, que este nobilissimo convento lhe fosse sujeito em Sé vaga, assim como o é em Sé plena aos Arcebispos d'esta Cathedral.

Allegaram as religiosas, que, na fundação d'este convento, logo o excellentissimo fundador o isemptou especialmente da jurisdicção ordinaria do reverendissimo Cabido em Sé vacante.

Consta isto da *Bulla* da fundação, nos *pergaminhos* do n.º 16, e dos n.ºs 26 e 27.

### Capitulo 192.º

*De como, nos casos tocantes a este convento, os Arcebispos só por si, e não por outrem, podem exercitar a Jurisdicção Ordinaria*

Somente os Arcebispos podem exercitar a Jurisdicção Ordinaria nos casos tocantes ao dito convento, e não

outra alguma pessoa, ainda que seja mandada pelo Arcebispo; porque todos os actos os ha de exercitar pessoalmente.

Consta da *Bulla* da fundação no *pergamino* n.º 26, e da Carta articulada contra o Cabido a fl. 407.

E consta da *Sentença*, que o convento alcançou a seu favor, e que vae no *Livro Principal* a fl. 121 e 127.

### Capitulo 194.º

#### *De como duas religiosas d'este convento fundaram o de Villa-Real*

D'este convento, foram duas religiosas fundar o convento de Villa-Real; e ainda que foram por as fazerem ir, o Cabido *fez espectáculo*, Sé vacante, pondo violentamente o convento de cêrco, e compellindo a Madre Abbadessa Sebastiana de Jesus com censuras, e tirando-as com justiça, como consta da dita *Carta* a fl. 407.

### Capitulo 199.º

#### *De como o Provisor d'esta cidade, por Decreto do Nuncio, notificou a Madre Abbadessa, para que o numero das religiosas fosse de sessenta*

Em 13 de Setembro de 1617, o Provisor d'esta cidade, por commissão do senhor Nuncio, e do Cabido Séde vacante, foi ao convento, e notificou a Madre D. Isabel de Sousa, dos Reis tambem, Abbadessa d'elle, por um Decreto do mesmo Nuncio, para que as religiosas do dito convento ficassem reduzidas ao numero de sessenta; visto o dito convento só ter de renda oitocentos mil reis; e que d'estes se gastavam duzentos cada anno em cera, sachristão, azeite, medico, e mais offi-

ciaes, e ordinarios, em cujos termos só ficavam seiscentos para sustento das religiosas ; e que cada uma, a dez mil reis cada anno para comer, sommava a dita quantia de seiscentos mil reis, no dito numero de sessenta religiosas : o qual não poderiam ampliar, em quanto não houvesse mais rendas.

Consta do *instrumento no Livro Principal* a fl. 421.

### Capitulo 231.º

Porêm o reverendissimo Cabido, informado de que este convento sem duvida era isempto da sua jurisdicção em Sé vaga, e sujeito á protecção da Sé Apostolica ; querendo assegurar-se e inteirar-se da verdade, e evitar pleitos ; mandára a este convento os Padres Mestres Padre Manuel de Magalhães, Reitor da Companhia, o Padre Fr. Gaspar dos Reis, Prior do convento do Carmo, e o Padre Fr. Fernando do Rosario, Reitor do convento do Populo, para que fallassem com a Madre Abbadessa, e lhe pedissem todos os *Titulos* que tivesse, da isempção de seu convento, e que os vissem ; e dessem a informação na meza capitular.

Com effeito foram ao dito convento, onde lhes apresentaram as *Bullas* da fundação, e isempção que o mesmo convento tem do reverendissimo Cabido na Sé vacante : cuja informação deram ao mesmo Cabido, dizendo que viram as ditas *Bullas*, e outros *Titulos* ; e que por elles acharam em suas consciencias, que o convento era isempto ; e que por virtude das ditas *Bullas* as religiosas se não podiam sujeitar ao Cabido, Séde vacante : e isto affirmaram debaixo de juramento : de cuja informação pediu a Madre Abbadessa, a cada um dos ditos Padres, a sua *Certidão* jurada : e assim as passaram, e estão reconhecidas por um Nótario, cujas *Certidões* vão n'este *Livro* a fl. 445, 446, e 447.

### Capitulo 282.º

Esta senhora (1) arrematou por seu capellão, o Padre Domingos Dias, quatro moradas de casas no canto da rua de S. Marcos, no sitio das quaes se fez depois o mirante como em seu logar farei declaração : como consta da Carta de arrematação no Titulo 2.º a fl. 372 (2).

E como as ditas casas eram foreiras ao reverendissimo Cabido, e de natureza de praso, fizeram permuta e troca, pelo que respeitava aos foros e laudemios : e o convento lhe deu em troca o seu casal da Ponte-Pedrinha, (ou da Ribeira da Soutinha), como consta da Sentença no *Livro* 5.º a fl. 343.

### Capitulo 289.º

Esta senhora (3) mandou fazer os dois côros de cima e de baixo ; e lhe mandou egualar as janellas, que estavam desproporcionadas — umas abaixo, outras acima : e os mandou fazer, pondo-lhe entalhas e molduras, com o primor que hoje se vê e admira (4).

### Capitulo 290.º

*De uma horta para azeite da Piedade,  
todas as sextas feiras*

No triennio do abbadessado da senhora D. Antonia de S. José, no primeiro anno d'elle, deu a Madre Anna de Jesus, ao convento, uma horta que possuia no sitio

(1) Abbadessa Madre Angelica do Paraiso.

(2) No anno de 1699.

(3) Abbadessa Madre D. Antonia de S. José.

(4) Teve isto logar no seu triennio de 1714 a 1717.

das Hortas, por detraz da rua da Cruz de Pedra ; para que dos rendimentos d'ella se accenda a lappada de Nossa Senhora da Piedade, todas as sextas feiras do anno.

Consta do *Livro* das memorias e eleições a fl. 19.

### Capitulo 301.º

#### *Terceira feitura da egreja do convento*

Esta senhora ajustou a magnifica obra da sumptuosa egreja do convento, com o architecto *Antonio Pinto de Sousa*, da villa de Guimarães, no que toca a pedraria : do que se fez escriptura na Nota de José Barroso, em 29 de Fevereiro de 1724, como consta da escriptura no *Livro Primeiro* a fl. 246.

### Capitulo 302.º

#### *Termo de louvação da dita obra*

Acabou-se a obra da egreja, de pedraria, no anno de 1726 ; e se fez louvação n'ella, como consta do Termo feito em 28 de Fevereiro do dito anno, e que vae no *Livro Primeiro* a fl. 250.

E tambem mandou fazer retabulos e toda a mais talha, côro, vidraças, e grades, azulejo, sachristia, e forros.

### Capitulo 307.º

#### *Dos procedimentos do reverendissimo Cabido contra este convento e a Madre Abbadessa*

O reverendissimo Cabido, desejando, como sempre, ter dominio n'este convento, assim como nos mais da jurisdicção ordinaria d'este arcebispado ; e v'endo que a dita senhora acccitava noviças e creadas, sem licença alguma por seu Provisor ; mandou notificar a dita senhora, em 26 de Setembro de 1728, para que em termo de

seis dias, com pena de excommunhão, lhe apresentasse o *Breve* que tinha de isempção, para sem licença, e de seu moto proprio, acceitar noviças e creadas: de cuja notificação appellou a dita senhora, diante do rev.º Padre D. Abbade do mosteiro de Rendufe, de todas as censuras e procedimento, que contra o convento intentasse o reverendissimo Cabido. A qual appellação vae no *Livro 5.º* a fl. 771: e da qual materia não tratarei aqui, pelo haver feito o *Dr. Manuel Tinoco de Magalhães*, com toda a individuação e miudeza, como patrono da dita causa, no seu livro que compoz, intitulado *Relação e letigio dos debates, e noticia de seus progressos, que se acha no Livro dos Numeros das religiosas d'este convento.*

### Capitulo 311.º

*Feitura do mirante-novo do canto da rua de S. Marcos, no que toca ao acrescimo; e acrescimo do dormitorio para a parte da mesma rua*

Esta senhora Seraphina do Ceo fez o mirante-novo, no canto da rua de S. Marcos, no que toca ao acrescimo; e tambem o acrescimo do dormitorio para a parte da mesma rua, no sitio do qual estavam quatro moradas de casas, foreiras ao reverendissimo Cabido; e que muito antes havia comprado, e feito permuta do fôro, á Madre Abbadessa Angela do Paraiso, no anno de 1699, como no seu abbadessado fica dito no Capitulo 282.

### Capitulo 318.º

*Breve para as freiras d'este convento serem absolutas por seu capellão, nos jubileus da Ordem Terceira, e de Santo Agostinho e do Carmo*

O serenissimo senhor D. José de Bragança alcançou um *Breve* perpetuo, para que todas as religiosas

dos conventos que lhe são sujeitos, que forem irmãs da Ordem Terceira de Santo Agostinho, e de Nossa Senhora do Carmo, sejam absolutas nos jubileus das ditas confrarias, e na hora da morte, por um de seus confessores, qual o dito Arcebispo e seus successores nomearem, para cujo fim logo nomeou a este convento o seu capellão: e cujo Breve está autoado e corrente: e foi passado em Roma, em 5 de Fevereiro de 1744; e vae no *Livro Principal* a fl. 501.

### Capitulo 322.º

#### *Obras que fez a Madre D. Francisca Xavier*

Esta excellentissima senhora, nos annos em que regeu e governou esta santa communidade, sempre emprehendeu cousas grandes: — acções herdadas da fidalguia de seu nascimento, como legitima descendente da nobilissima e esclarecida familia dos *Cunhas*, seus progenitores.

Quiz esta senhora augmentar com grandezas e magnificencias o seu convento: e com effeito, por industria sua, se fizeram aquelles em tudo grandes dormitorios, que ficam occupando todo o comprimento das costas das casas da rua de S. Marcos, e da porta do Souto até á rua d'Agua, no qual se lavraram muitas cellas com bastante grandeza, e cada uma com sua cosinha separada, com chaminés de pedra embutidas na parede, para se evitarem incendios: e tudo com tão boa architectura e fórma, que causa admiração.

Comprou esta senhora duas moradas de casas na bocca da rua d'Agua: umas d'ellas, que eram as maiores, com um grande campo, que lhe servia de quintal, foreiras á confraria de S. João do Souto d'esta cidade; e que foram do Dr. Eusebio do Valle Façanha, por preço de quatro mil cruzados e cem mil reis, como con-

sta da escriptura de compra, que vae no *Livro 2.º* d'ellas a fl. 301 : e as mais pequenas, foreiras ao morgado de Briteiros, no sitio das quaes se lavrou o mirante-novo : e do quintal, parte serviu de extensão á cêrca, e parte se occupou com o novo dormitorio e cellas.

Não concluiu esta senhora o mirante, e o deixou em meio, por se acabar o seu governo : porê m mandou pôr, na esquina do mesmo mirante, as armas do serenissimo senhor D. José ; não porque fizesse a dita obra á sua custa, mas pelo dito senhor se mostrar empenhadissimo na grandeza da obra, e fazer com seu valimento, que os direitos-senhores consentissem na compra das casas e quintal, que para isso fez este convento.

### Capitulo 329.º

#### *Compra de casas e quintal para extensão do convento*

Foi tanto do agrado do Principe a eleição da Madre D. Luiza de S. José, que, por obsequial-a, comprou dez ou doze moradas de casas, com um grande campo que lhe servia de quintal ; e tudo se uniu a este convento, a saber :

Cinco ou seis moradas, que ficavam da parte do nascente, por detraz da tribuna e sacristia da igreja d'este convento, e outras cinco moradas de casas na rua d'Agua, da parte do norte da cêrca, as quaes aluga este convento ; e o campo grande ou quintal, que corria de norte a sul por detraz de umas e d'outras casas, que tudo é foreiro á confraria de S. João do Souto d'esta cidade : cujas casas e quintal comprou o dito senhor com o producto da renda do real d'agua, que a Magestade lhe havia concedido por uma Provisão, para reedificação dos muros do convento d'esta cidade : cujas escripturas de compra, posses, e consentimentos da dita confraria, vão no *Livro Undecimo*, desde fl. 1 até fl. 142.

### Capitulo 337.º

#### *Conducção das freiras de Valença, numero d'ellas, e dia em que partiram e chegaram a este convento*

Alegre o Principe com a benignidade piedosa, com que a Madre Abbadessa se offereceu a recolher em seu convento as miseraveis religiosas de Valença ; logo sem demora fez partir d'esta cidade um ministro da sua Relação, com as suas justiças, homens de pé e a cavallo, e quinze liteiras, para conduzirem as ditas religiosas : o que tudo executaram como se lhes havia determinado.

Partiram de Valença, no dia 5 de Abril de 1754, o ministro e justiças, com vinte e quatro religiosas e tres conversas, e algumas creadas ; e vieram pernoitar a Ponte do Lima. E no dia 6 do mesmo mez e anno, chegaram á portaria de fóra d'este convento, já noite cerrada ; sem que em toda a jornada lhes acontecesse cousa digna de memoria.

Vieram somente as mais novas ; e se recolheram as mais velhas, com sua Abbadessa, ao mesmo convento queimado.

### Capitulo 338.º

#### *Recebimento que fizeram as freiras d'este convento ás de Valença*

Já fica dito, como as religiosas chegaram á portaria de fóra d'este convento, de noite.

Logo se abriu a portaria de dentro ; e por honra que o Principe havia concedido, saíram as creadas d'este convento até á portaria de fóra, cada uma com sua tocha acceza na mão, e vestidas com o melhor aceio que podiam ; e formaram duas álas, desde a portaria de fóra até á portaria de dentro, para pelo meio entrarem as hospedas.

Outras creadas, que não levavam tochas, tiravam as religiosas das liteiras, e as iam acompanhando até á portaria de dentro, onde estava a Madre Abbadessa recebendo-as nos braços, com muito amor e caridade, com todas as religiosas d'este convento, com tochas accezas tambem, e postas em álas.

Era tão grande o luzimento d'este acto, e a magestade com que se obrou, que as ténebras, á vista de tanto esplendor, se afugentaram ; ficando a noite transformada em dia com visos de gloria, na observancia que prudentemente fazia o povo, vendo um côro de virgens exercitando a caridade, e a tal hora, sem que houvesse quem se atrevesse a occultar-lhe o seu brilhante.

Absortas estavam as pobres religiosas, vendo as extraordinarias, e não esperadas honras, com que as recebia esta attenciosissima communidade : tanto que não encontravam palavras, com que podessem agradecer taes obsequios.

### Capitulo 339.º

*Canta-se o Te-Deum ; e ceia das freiras,  
e preparo das cellas*

Tanto que acabaram de apear-se das liteiras as religiosas, a Madre Abbadessa, com todas as suas religiosas, as levaram ao côro de baixo, para louvarem a Deus : onde cantaram o *Te-Deum Laudamus*, que sempre estas são, e foram as primeiras acções, e passos das religiosas d'este convento.

E logo foram levadas a um grande salão, onde lhes deram de ceiar splendidamente : depois, foram conduzidas cada uma á sua cella, que a Madre Abbadessa lhes havia mandado adereçar, cada uma d'ellas com sua cama levantada, com bons colchões, cobertores, lençoes,

finos travesseiros, meza, cadeiras, candieiro, e toda a mais louça necessaria.

E com tão generosa hospedagem, se mostravam ellas agradecidas, e louvavam a Deus.

### Capítulo 344.º

#### *Almôço que deu a Madre Abbadessa ás freiras, justiça, e liteireiros*

Em seguida á licença, para tornarem as religiosas de Valença, que estavam n'este convento, para o seu prepararam-se as liteiras, e as bēstas para conduzirem as moças e cargas. E no dia 9 de Fevereiro de 1757, pela manhã, mandou-lhes a Madre Abbadessa, á sua custa, preparar um jantar lauto por modo de almôço, para todas as que faziam jornada; e dá mesma fórma mandou dar almôço a todos os arreeiros, e homens de pé: e tambem mandou pôr uma meza no palratorio com grande primor, com bandejas de pão-bate passadas; e da parte de dentro fogareiros accezos com chocolateiras, assim como algumas mōças, que continuamente estavam fazendo chocolate em differentes chocolateiras, para o ministro e justiça, que haviam de acompanhar as religiosas: e todos tomaram d'isso em abundancia, e á medida das barrigas.

Depois d'estes, deu-se doce e chocolate a quantas pessoas de estimação entraram na portaria: ao que assistiram o procurador e solicitador d'este convento.

### Capítulo 345.º

#### *Despedida das freiras, e ordem com que se metteram nas liteiras, e partiram*

Acabado o almôço ajantarado, juntaram-se todas as religiosas d'este convento na portaria de dentro, e

tambem as que faziam jornada, estando a Madre Abbadessa á porta.

Iam saindo as religiosas duas a duas de cada vez, depois de se despedirem de toda esta communitade, com mostras de grande sentimento, chorando e soluçando, e que moviam a compaixão a quem as via.

Safam duas e duas, como digo, com seus veos pelo rosto ; e com muita ordem mettiam-se nas liteiras, que chegavam somente á porta da portaria de fóra, onde as iam servindo, até metterem na liteira duas donas muito bem aceiadas, que a Madre Abbadessa para isso tinha promptas.

Entradas duas na liteira, apartava-se aquella e chegava outra, para a mesma porta ; e saíam outras duas religiosas, acompanhadas da mesma fôrma, e pela mesma ordem ; e foram depois todas as môças a cavallo, indo o ministro em outra liteira, com um conego de Valença, que era syndico d'ellas ; e os meirinhos e escrivães todos a cavallô tambem.

### Capítulo 363.º

#### *Do cartorio posto em livros*

Viu e leu todo o cartorio d'este convento, e o mandou encadernar em livros separados, a saber :

De escripturas de compras de terras e medidas, e suas posses ;

Quatro livros de todas as Sentenças, que a seu favor alcançou este convento ;

Um livro de todos os prazos das egrejas unidas ;

Quatro livros de prazos, que pagam as pensões no celleiro d'este convento, de varias freguezias, cujas egrejas não são unidas a elle ;

Dois livros de privilegios, isempções e regalias, e

memorias notaveis d'este convento, desde a sua fundação até o presente ;

Um livro de indice de todo o cartorio ;

Um livro de todas as pensões, que se arrecadam no celleiro d'este convento, com declaração da medida porque se recebem, e em que especie — se são de praso ou de censo, e se pagam luctuosas, e em que reconhecimento vão no Tombo, com outras declarações necessarias, quaes um livro das pensões que arrecadam em Regalados, com declaração do que paga cada um dos caseiros, e outras declarações necessarias, que não tinha o *Livro Velho*, primeiro *Livro dos Caseiros* do Sacramento da igreja d'este convento ; e dos titulos, escripturas, posses, e prazos das pensões da dita confraria ;

Segundo livro, que por todos são dezeseite livros, cuja obra é utilissima a este convento — unico meio e o mais efficaz, para conservação e perpetuidade de suas rendas.

### Capitulo 367.º

#### *Pintura e douramento do côro de baixo*

Mandou a mesma Abbadessa dourar, e pintar primorosamente o tecto do côro de baixo, e fazer dois Oratorios por modo de sanctuario, com muitas reliquias embutidas n'elles ; e dentro varias custodias e meios corpos de santos com reliquias, e uma custodia com o Santo Lenho.

Toda a prata, e reliquias, furtaram os francezes, quando entraram n'este convento, aos 20 de Março de 1809.

1754.

Em Março de 1754, houve um grande incendio no convento das religiosas do Bom Jesus de Valença, da Ordem de S. Francisco.

Accudiu ao rebate a tropa, e gente do povo, nobres, e mecanicos : porêm, como aquella villa tem grande penuria d'aguas, por não haver em toda ella mais que duas fontes de bica e um pôço ; servia a gente mais de embaraço que de remedio.

As religiosas, umas por força e outras por vontade, saíram todas sem perigo algum ; porêm tão pobres, que apenas poderam algumas salvar o habito, e alguma roupa que traziam — uma vestida, e outra ás costas ; e se recolheram na Misericordia, onde lhes pozeram sentinelas.

Vendo-se reduzidas as pobres religiosas á ultima miseria ; viveram algum tempo das esmolas que lhes faziam, principalmente as religiosas de Villa do Conde e de Bairão.

O Serenissimo Arcebispo, D. José de Bragança, cuidou logo em remediar os apuros, em que se achavam as afflictas religiosas ; escrevendo uma attenciosa Carta á Abbadessa do convento dos Remedios, a Madre D. Luiza de S. José, pedindo-lhe quizesse a sua communiidade recolher por pouco tempo, em seu convento, as referidas religiosas ; e que elle proveria á sustentação d'ellas.

A Abbadessa, em seu nome e no da communiidade, respondeu ao Prelado, que da melhor vontade as receberiam.

Recebida esta resposta, o Arcebispo fez partir d'esta

cidade um ministro da sua Relação, e as suas justiças, e homens de pé e de cavallo, com quinze liteiras, a fim de conduzirem as sobreditas religiosas.

Saíram de Valença, no dia 5 d'Abril de 1754, vinte e quatro religiosas, tres conversas, e algumas creadas, que vieram pernoitar a Ponte do Lima; e no dia 6 chegaram a Braga, sendo já noite fechada — quando bateram á portaria do convento dos Remedios: tendo vindo somente as mais novas, pois se recolheram as mais velhas, com sua Abbadessa, ao mesmo convento queimado, do qual ficára ainda uma pequena parte.

O Arcebispo, D. José de Bragança, cumpriu a sua palavra: todos os mezes mandava a estas religiosas certa quantia de dinheiro, em quanto permaneceram nos Remedios.

Não se descuidou a Abbadessa do convento de Valença, com suas poucas religiosas, de solicitar esmolas por toda esta provincia, para a reedificação do seu convento.

Realizada a reedificação de grande parte d'elle, para Valença regressaram as supracitadas religiosas, saindo do convento dos Remedios na manhã de 9 de Fevereiro de 1757: e reentraram no seu convento no dia 11: (Capitulo 334 e segg., pag. 185 v.)

SEGUNDA ENTRADA DAS RELIGIOSAS DE VALENÇA  
 PARA O CONVENTO DOS REMEDIOS;  
 EXTINÇÃO DO CONVENTO DE SANTA ISABEL N'ESTA CIDADE,  
 CHAMADO TAMBEM DO COLLEGIO

As religiosas de Valença, com todos os seus moveis, bens e rendas, tinham sido transferidas por Decreto d'el-rei D. José I, juntamente com as religiosas de S. Francisco de Monção, para o collegio de S. Paulo, n'esta cidade, que fôra dos Padres Jesuitas.

Constituíram então um só, a que se deu o nome de Santa Isabel: e vivendo todas juntas, debaixo do regimen d'uma só Prelada, assim se conservaram até o anno de 1784.

Mas como as poucas rendas, em ambos os extinctos conventos, não fossem muito sufficientes; crescendo a necessidade e o empenho, occasionou grandes discordias internas entre as religiosas d'ambos os referidos conventos: querendo as de Monção, que eram mais em numero, fazer as despezas todas de commum; e sentindo as de Valença mais necessidade, em se vêrem egualadas ás de Monção.

Seguiram-se excessos e contas ao Arcebispo; até que, sendo uma só Abbadessa, se dividiram as rendas, e se deu separada administração ás de Valença.

Sendo a rainha, D. Maria I, informada das causas expostas; resolveu doar o collegio de S. Paulo para uma fundação de religiosas Ursulinas; e por isso determinou, que as religiosas de Valença se unissem e incorporassem na communitade dos Remedios; e que as de Monção se incorporassem com as religiosas da Conceição, como ordenára ao Serenissimo Arcebispo D. Gaspar, por sua Carta de 28 de Setembro de 1784. E o dito Arcebispo, que se achava em visita em Guimarães, uniu pela sua auctoridade ordinaria, e incorporou todos os bens e rendimentos do convento de Valença n'este dos Remedios — como se vê do seu Decreto de 4 de Novembro do mesmo anno.

Em seguida, extincto o convento de Santa Isabel entraram para o collegio de S. Paulo as Ursulinas, no dia 20 de Janeiro de 1785.

No dia 11 de Novembro de 1784, pela tarde, foram conduzidas treze religiosas, das de Valença, para o convento dos Remedios: e ainda que era mais *uma*, essa, no dia 10 á noite, fugiu do convento de Santa Isabel para o da Conceição.

Foram acompanhadas com todas as honras e considerações.

No dia 29 d'Agosto de 1792, por deliberação propria e licença do Arcebispo, a freira fugida, *D. Serafina Quiteria do Espirito Santo*, sahiu do convento da Conceição para o dos Remedios: (Capitulo 373, pag. 223 v. e segg.)

#### SÊ VAGA

Fallecendo o Arcebispo; e seu corpo fôr sepultado; immediatamente tocam os sinos do convento dos Remedios a Sé vaga — que são tres repiques grandes: findos os quaes, fica aquelle convento, e suas religiosas, isemptas e livres da jurisdicção ordinaria do Cabido, e somente sujeitas á immediata protecção da Sé Apostolica: (*Livro dos Privilegios*, cap. 8.º)

#### DAS RELIGIOSAS, QUE ENTRAVAM EXTRA-NUMERARIAS

Estas, ainda que entrassem por Breves de Sua Santidade, ou por Ordem do Nuncio, eram obrigadas a dar dote dobrado: e este não o podia gastar a communidade; mas tinha obrigação de o empregar todo em bens para o convento: (*Livro dos Privilegios*, cap. 279).

#### JANTAR

A Madre Abbadessa, D. Isabel de Sousa, alcançou no anno de 1617 um Breve do Nuncio, para que as noviças, no dia de sua profissão, cada uma d'ellas pagasse 40\$000 reis para o jantar: (*Livro dos Privilegios*, cap. 202).

## VISITAÇÃO

Este convento só deve ser visitado pelos Arcebispos, tirando elles pessoalmente a dita visita : e não podem mandal-a tirar pelo Provisor, ou qualquer outro ministro : e em Sé vaga, não se pôde tirar visita n'elle : (*Livro dos Privilegios*, cap. 8).

Por grandes questões, que houve entre a Abbadessa D. Maria d'Abreu e o Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, sobre uns *capitulos* que elle lhe deixára ; a mesma Abbadessa tirou a jurisdicção de visitar seu convento aos Arcebispos, e o fez visitar pelo Padre Fr. Manuel d'Aveiro, guardião aqui de S. Fructuoso, com outro seu companheiro : (*Livro dos Privilegios*, cap. 146).

## POBREZA DAS RELIGIOSAS

Posto que, desde a fundação do convento, as religiosas foram acceitas por dotes ; todavia, no seu principio, era o convento tão pobre, (assim como todos), que a maior parte das freiras trabalhava em obras para fóra — para quem lh'as encommendava e pagava : para cujo effeito, fallavam não somente com quem lhes fazia as encommendas, mas com outras pessoas, quando lhes era preciso : (*Livro dos Privilegios*, cap. 140).

D. FR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES, E OS SEUS  
CAPITULOS DE VISITA

O Arcebispo, julgando que este convento era dos *Observantes* — segundo as Regras do convento da Anunciada de Santa Ursula de Salamanca, de que o dos

Remedios segue os *institutos* — não o é: e na visitação que lhe fez, lhe deixou o seguinte :

«Que as freiras não fallassem com pessoa alguma, nem com seus paes ;

«Que este convento não pedisse, nem acceitasse dotes, ás religiosas que n'elle entrassem ; etc., etc.

D'estes e outros *capitulos*, appellou a Abbadessa para a Sé Apostolica, de lhe mudar os seus institutos : e com effeito se conservou na sua posse, e nunca se observaram os ditos capitulos : (*Livro dos Privilegios*, nos capitulos 138, 139, 140, 141, e 142).

#### DAS EGREJAS QUE ESTE CONVENTO TEM TIDO

##### 1.ª

Alem da igreja primitiva, edificada pelo fundador no anno de 1547, e que servira 61 annos (*Livro dos Priv.*, c. 6) ; teve duas mais ainda.

##### 2.ª

No abbadessado da Madre D. Antonia d'Azevedo, mandou ella edificar nova igreja, de maior dimensão que a antiga, no anno de 1680 : a qual serviu pelo espaço de 116 annos ;

##### 3.ª

Mas desejando a communitade outra igreja de melhor architectura, e mais rica tambem, construiu-se no abbadessado da Madre D. Francisca dos Seraphins uma nova igreja, no anno de 1726 : (*Capit. dos Privil.*, 301, 302, e 304).

Jâmais pôde conjecturar-se do preterito, a não ser por monumentos de magnificencia, rudeza, ou outra qualquer coisa, que indique a existencia do que se busca.

D'esta natureza, é a indagação do solo da antiga Braga.

Pela tradição alcança-se, que os primeiros habitantes se estabeleceram á margem do rio Dêste; e seguindo-se este pensamento, acompanhado d'algumas illustrações, apenas a mais se alcança, que o solo bracaro ficava situado á margem esquerda do mesmo rio.

Abona-se esta conjectura com a apparição de restos de muro antigo no sitio d'Urjaes — restos estes, que escaparam a reformas posteriores.

Affigura-se como verdade, ser este o leito da antiga Braga, não só por semelhantes porções de muro, senão tambem por varias memorias, que o tempo vae mostrando em excavações, em logares proximos ao dito muro: pois assim se mostram encontradas, uma no quintal de D. Rita da Cunha Reis, que se acha curiosamente engastada na loja da mesma casa, na rua dos Pelames; e outra no alicerce d'uma casa velha do quintal de José Gabriel d'Araujo e Vasconcellos, no anno de 1837, em o indicado logar de Urjaes, muito proximo ao alludido antigo muro.

Estas memorias, agora patentes, acompanham aquellas mais, que os antiquarios, *Argote e Bispo de Uranopolis*, mencionam haver engastadas na parede da Casa do Avelar, e que hoje se não podem vêr, por lhes dar o proprietario actual, *Fernando Jacome d'Araujo*, menos merecimento que os seus passados: pois se gloriavam de possuir taes lapides, fazendo a face a uma varanda da mesma casa. Porêm hoje estão cobertas, como reputadas desnecessarias e desconvenientes!

Gratos sejam ao tempo os curiosos, e os historiado-

res, em lhes manifestar com ellas as honrarias da antiga Braga.

Concluindo-se pois, que o leito da velha Braga era á margem do rio Déste; que ella se estendia desde Maximinos até ao Hospital de S. Marcos ao norte do mesmo rio; não podia ser eterna a sua grandeza, nem illimitada a sua população.

Com varios e diversos acontecimentos, tem mudado de logar a cidade; e já por isso uns logares se têm escurecido, assim como outros se têm originado, e renovado outros.

E' em consequencia d'isto, que, occupando a cidade o logar superior do promontorio, sobranceiramente ao rio Déste e ao norte do mesmo rio; d'ahi se tem estendido o seu plano para todos os lados, formando agora uma população de 4:199 fogos, distribuidos em seis parochias; e guardando a figura de uma *aranha* sobre o solo que occupa.

Individuaremos por isso o seu local, particularisando-o n'esta memoria por freguezias, e apontando egualmente as notoriadades, que se nos forem offerecendo.

Esta freguezia de S. Thiago da Sé, (S. Thiago da Cividade), está situada ao meio-dia da cidade. Confronta em parte com as freguezias de S. Pedro de Maximinos, e S. José de S. Lazaro; pelo nascente em partes com as freguezias de S. João do Souto, e S. José de S. Lazaro; pelo norte com a freguezia da Sé; e pelo poente com a freguezia de S. Pedro de Maximinos. Comprehende no seu terreno 332 fogos.

#### *Relação descriptiva da freguezia*

1. — Rua ou Cangosta de S. Sebastião, onde moram os carnicheiros, e por onde se communica esta freguezia com a de S. Pedro de Maximinos.

2. — Capella de S. Sebastião Martyr, que foi erecta e reformada ao gosto romano, por occasião da peste nos

annos de 1579 e 1717: e por este motivo ha uma memoria dentro d'ella, por onde se manifesta a devoção, que os povos têm a este Santo.

3. — Espaço de terreno, que tem o nome de Campo de S. Sebastião.

4. — Columnas romanas, que o Arcebispo D. Diogo de Sousa mandou trasladar da via militar romana, chamada da Geira na serra do Gerez, e respeitadas n'esta cidade no campo de Santa Anna, e d'elle depois n'este logar, onde se acham ordenadamente. Estão illustrando aos estudiosos, em volta da capella e ladeira da alameda visinha.

5. — Recinto de um quintal, onde foi achado um cippo romano, que se guarda no mesmo logar desde 1837.

6. — Logar, onde se vêem restos dos muros antigos da antiga Braga.

7. — Rua dos Pellames, por haver no seu fim poços de cortume de couros.

8. — Cangosta d'Urjaes, por onde se transita para os arrabaldes, e tambem para a freguezia de Maximinos.

9. — Cangosta dos Prados, por onde se transita para os arrabaldes da cidade, servindo de passeio.

10. — Cemiterio do Hospital da cidade.

11. — Rua de S. Geraldo, e continuação da rua dos Pellames.

Estes nomes são usados e seguidos para commodo dos povos; pois tendo sido aberta esta rua, por ordem do Cardeal Rei, quando regia D. Henrique este arcebispo, elle lhe deu o nome de *Rua do Infanz.*

E' ella a mais bella de todas as da cidade, por ser a mais extensa e recta.

Os nomes, que os povos lhe substituiram, são derivados do convento de religiosas de Nossa Senhora da Conceição, até onde termina o primeiro lanço, por ter sido aquella fundação dedicada a *S. Geraldo*: e o resto

da rua começou a conhecer-se com o nome de Pellas, por estarem no seu fim umas fabricas de cortume de couros.

12. — Convento de religiosas de Nossa Senhora da Conceição, que foi fundação do conego *Dr. Geraldo Gomes* em 1625 ; e por elle, e seu irmão *Dr. Francisco Gomes*, abbade de Santa Maria de Adoufe, em Traz-os-Montes, dotado, e protegido ao mesmo passo.

13. — Campo chamado de S. Thiago, onde ha um chafariz d'agua, que tem a figura de um obelisco quadrangular, datando a sua fundação do anno de 1745.

14. — Convento das Ursulinas e suas classes. Este convento, e a egreja com a invocação de S. Paulo, foi fundação de *D. Fr. Bartholomeu dos Martyres*.

Não desempenhou a casa o fim, para que ella fôra erecta ; mas, por incognitos destinos da Providencia, foi estabelecida ali a Sociedade de Jesus, até que finalmente foi extincta. E ultimamente, foi este convento colossal entregue a religiosas Ursulinas pela rainha *D. Maria I.*

15. — Torre forte — uma das que guarneciam a cidade em volta, matisando de onde em onde os muros, que a circumdavam e fortaleciam.

Esta torre está servindo de torre de sinos da egreja : e engastado na mesma torre, está um Oratorio, que guarda uma devotissima imagem de Nossa Senhora, venerada e respeitada com a invocação de Nossa Senhora da Torre.

E' communicavel por fóra da torre, e servido este Oratorio — que é administrado com zelo e disvelo dos fieis bracarenses.

16. — Rua do Alcaide.

17. — Porta aberta na grossura do muro da cidade, e que hoje se chama Porta do Collegio, e tambem Porta da torre do Collegio.

18. — Torre chamada do Postigo, e que é de predio particular, que por grandeza a conserva : e a não

ser o respeito á historia, seguramente tinha ella perecido.

19. — Porta em tudo semelhante á do Collegio; e que é denominada Porta do Postigo.

20. — Torre semelhante ás antecedentes — mas de menos vulto — para a qual gira o muro antigo: e por estar alindado, serve de recreio ao proprietario a quem pertence.

21. — Rua do Couto do Arvoredo.

22. — Largo do Postigo.

23. — Rua do Postigo.

24. — Terreiro de Santo Antonio.

25. — Rua de Santo Antonio — a que em tempo competia o nome da *Rua da Judiaria Nova*, como se comprova com a existencia de propriedades, que têm por onus *algum foro* ao *Judeo Fuão*.

26. — Terreiro de S. Paulo.

27. — Igreja parochial de S. Thiago.

28. — Terreiro de Nossa Senhora da Torre, chamado tambem Terreiro de Santa Maria.

29. — Igreja das Ursulinas.

30. — Rua de Santa Maria.

31. — Rua do Cego.

32. — Rua da Igreja.

33. — Rua dos Falcões, chamada geralmente Canga-gosta das Cruzes.

34. — Logar do Fojacal.

35. — Travessa da rua do Forno, chamada ainda Travessa do Coelho.

36. — Travessa.

37. — Rua de D. Gualdim Paes, onde tinha este benemerito Mestre do Templo a sua morada; e por muito antiga perdeu-se a especie. Porêm basta a tradição, para se lisongear Braga com uma semelhante memoria.

38. — Travessa.

39. — Travessa.

40. — Travessa da Fonte Secca.

AUCTORES PORTUGUEZES, QUE TÊM POR AUTHENTICO O  
 CONCILIO BRACARENSE, QUE SE DIZ  
 CELEBRADO NO ANNO DE CHRISTO DE 411 (1)

*Fr. Bernardo de Brito*, que fôra o descobridor d'este monumento, e o publicára no anno de 1609, na Parte 2.<sup>a</sup> da *Monarchia Lusit.*, Liv. 6, cap. 2.<sup>o</sup> — na 1.<sup>a</sup> impressão.

O *auctor anonymo* da *Dissertação Exegetica de Primatu Bracarensi*, que offerecêra ao Arcebispo de Braga D. João Furtado de Mendonça, no anno de 1618.

*Agostinho Barbosa*, no *Tratado de Officio & Potestate Episcopi*, P. 1. Tit. 3. cap. 8.

*D. Rodrigo da Cunha*, no *Catalogo dos Bispos do Porto*, P. 1, cap. 3, pag. 41, 1623; e na *Hist. Eccles. de Braga*, P. 1, cap. 9, n.<sup>o</sup> 4., pag. 35, 1634; e no *Tratado de Primatu Bracarensi*, Cap. 16, 1623.

*Sebastião Cesar de Menezes*, na *Relectio de Ecclesiastica Hierarchia*, P. 1, Disp. 4. §. 5. n.<sup>o</sup> 63, pag. 209, 1628.

*Manuel de Faria e Sousa*, no *Epitome das Historias Portuguezas*, P. 2, cap. 3. n.<sup>o</sup> 4, 1626; e na *Euro-  
pa Portugueza*, Tom. 1, P. 3, cap. 10. n.<sup>o</sup> 5, 1680.

*Antonio de Sousa de Macedo*, nas *Flores de Hespanha e Excellencias de Portugal*, cap. 9, «Excellencia» 23, ff. 107, 1631.

*Fr. Antonio Brandão*, na P. 3. da *Monarchia Lusit.*, Liv. 8. cap. 18, 1632.

A *Academia Litúrgica Pontificia de Coimbra*.

(1) Consulte-se a *Dissertação critica, e apologetica*, sobre a authenticidade do Primeiro Concílio Bracarense, celebrado em 411, etc., por *Lusitano Philopatrio* — pseudonymo de *D. Fr. Ignacio de S. Caetano*.

*D. Thomaz da Incarnação*, na *Hist. Eccles. Portug.*, Seculo 5.º

O *Beneficiado Francisco Leitão Ferreira*, n'uma *Dissertação*, que anda na *Collecção da Academia Real de Historia*, anno de 1723.

O *Lusitano Philopatrio* (D. Fr. Ignacio de S. Caeno), e n'uma *Dissertação critica e apologetica*, sobre a authenticidade do referido *Concilio* — em que refuta, com muitas provas, os antagonistas d'este mesmo *Concilio*, julgando-o suppositicio; e entre estes a Gaspar Estaço, ao Padre Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo, ao Dr. Manuel Pereira da Silva Leal, e ao Oratoriano Padre Antonio Pereira de Figueiredo.

AUCTORES HESpanHOES, QUE TÊM POR AUTHENTICO  
O MESMO CONCILIO

*D. João Fernandes de Velasco*, condestavel de Castella, na sua *Vinda de S. Thiago á Hespanha*, «*Dissertação 1.ª*», pag. 16, 1605.

*N. B.* N'este anno, ainda *Fr. Bernardo de Brito* não tinha publicado o sobredito *Concilio*; e já em Hespanha havia noticia d'elle.

O *mesmo auctor*, na *Traducção Latina*, por *Ericio*, pag. 12, Lovaina — 1608.

*D. Mauro Castel Ferrer*, na *Historia do Apostolo S. Thiago*, Liv. 2, cap. 22 e 23 — e Liv. 1, cap. 1, 1610.

*Fr. Francisco Xodár*, nos *Discursos sobre a vinda de S. Thiago á Hespanha*, «*Disc. 1.º*», pag. 22, 1612.

*Luiç de S. Lorente*, na *Chronica de Idacio*, Bispo Lemicense — Nota marginal á Olympiada 297, Roma, 1615 — allegado por *Sandoval*.

*Porto-Carrero*, na sua *Descension de Nuestra Se-*

*ñora a la Santa Iglesia de Toledo, y Vida de S. Ildefonso*, cap. 27, 1616 — allegado por Vargas.

*Bivar*, cisterciense, no *Commentario á Chronica de Dextro*, ad annum 423, pagg. 338 e segg., 1627.

*Pelicér*, nas *Lições Solemnes ás Obras de D. Luiz de Gongora*, columna 654, 1630.

*Vargas*, na *Historia de Mérida*, Liv. 2. cap. 14, 1633.

*Sandoval*, nas *Chronicas dos tres Bispos*, onde reimprimiu a de *Idacio*, pag. 29, columna 1.ª, 1634.

*Ximenez*, na sua *Prêgação de S. Thiago na Hespanha*, Part. 1.ª Trat. 2, cap. 1, fl. 63, 1648.

*Pardo*, nas *Excellencias de S. Thiago*, Part. 2.ª, pag. 53, 1657.

*Aguirre*, na *Collecção Maxima de todos os Concilios de Hespanha*, Tom. 2.º, ad annum 411, pag. 190, Roma — 1693.

AUCTORES ITALIANOS, QUE TÊM POR AUTHENTICO  
ESTE CONCILIO

*Caraciolo*, no *Tratado Illustrium Controversiarum Biga*, «Controversia 10.ª», pag. 40, Colonia — 1619.

*N. B.* Elle intitula o *manuscripto* de Alcobaça, como *venerando codice*.

*Lualdo*, theologo romano, nas *Origens da Religião Christã no Occidente*, Tom. 1.º, Liv. 1. cap. 16, pag. 24, 1650.

*Ferro*, nas *Decadas Historicas do Seculo da Graça*, «Decada 5.ª, Discurso 1.º», pag. 685, 1698.

*Coroneli*, na *Bibliotheca Universal*, Tom. 6.º, verb. *Braga*, n.º 2742, columna 1015, 1706.

AUCTORES FRANCEZES, QUE TÊM POR AUTHENTICO  
O MESMO CONCILIO

*Spondano*, no *Epitome aos Annaes de Baronio*, Tom. 2.º, pag. 63, columna 2. n.º 3, ad annum 663, 1660.

*Labbé*, na *Collecção dos Concilios*, Tom. 1.º, columna 1508, 1672.

*Cabassucio*, na *Noticia Ecclesiastica*, Seculo 5.º, pag. 195, columna 1. n.º 2, 1762.

*Moreri*, no *Diccionario Historico*, Tom. 1, verbo *Braga* — onde allega erradamente ao *Cardeal Baronio*, em logar de se referir a *Spondano*.

*Lequien*, na *Historia Geral de Portugal*, Tom. 1.º, pag. 24. Anno de 411, 1700.

*Balluzio*, na *Collecção dos Concilios* — allegado pelo *Padre Antonio Pereira de Figueiredo*.

*Fleury*, na sua *Historia Ecclesiastica*.

AUCTORES PORTUGUEZES, QUE JULGARAM FABULOSO E  
SUPPOSITICIO O DITO CONCILIO

O conego da Collegiada de Guimarães, *Gaspar Estação*, nas suas *Varias antiguidades de Portugal*.

O Padre Mestre *Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo*, (jesuita primeiramente, e depois franciscano), na *Diatribes sobre a Vinda de S. Thiago á Hespanha*.

O *Dr. Manuel Pereira da Silva Leal*, na sua *Dissertação Exegetica*, impressa em 1723, e incorporada na *Collecção dos Documentos e Memorias da Academia Real de Hist.*, no mesmo anno; e em um *Appendice* no fim das *Memorias para a Histor. Eccles. do Bispado da Guarda*, 1729.

O Padre Oratoriano *Antonio Pereira de Figueiredo*, em uma *Dissertação*, «manuscripta», offerecida ao Serenissimo Arcebispo o senhor D. Gaspar de Bragança, e que existia no Archivo da Mitra Primaz.

O *Cardeal Saraiva* (D. Fr. Francisco de S. Luiz, que, antes de religioso beneditino, tinha o nome de Francisco Justiniano Saraiva), doutor em theologia pela universidade de Coimbra; professor de philosophia no real Collegio das Artes na mesma cidade; membro da regencia do reino em 1821, eleito pelas côrtes; reformador reitor da universidade; Bispo de Coimbra e conde d'Arganil; deputado a côrtes em 1823; presidente da camara electiva em 1826 e 1834; guarda-mór do Archivo Nacional; ministro d'estado; par do reino; Cardeal Patriarcha de Lisboa; conselheiro d'estado; e um dos filhos mais illustrados, e mais benemeritos, de *Ponte do Lima* e da *provincia do Minho*.

AUCTORES FRANCEZES, QUE JULGAM POR SUPPOSTO E  
APOCRYPHO O MESMO CONCILIO

O *Padre Charles-Louis Richard*, auctor do *Diccionario Universal das Sciencias Ecclesiasticas*, na sua *Analyse des Conciles Généraux et Particulieres*, Tom. 1.º, pag. 381—Seculo 5.º—tractando do dito *Concilio Bracarense* do anno de 411, diz-nos o seguinte :

«Le P. Labbé rapporte les actes de ce concile, qui sont tirés d'une *Histoire de Portugal*, par un Bernardin nommé *Bernard Briton*, imprimé á Lisbonne, en 1609.

«Le P. *Hardouin* les rapporte aussi, mais avec une *Note* en tête, où l'on voit que *Jean Baptiste Pérezius*, chanoine de Toléde, les croit supposés; & que le *Cardinal d'Aguirre* n'en pensoit guère mieux.

«Ils ont en effet l'air d'une pièce supposée, & fabriquée depuis que l'on s'est persuadé, en Espagne, que S. Jacques, apôtre, y étoit venu prêcher l'Évangile, c'est-à dire, depuis le *douzième siècle*.

«Le langage en est bas, & contre les règles de la latinité.

«On y lit que les évêques s'assemblerent dans un église qui portoit le nom de *Sainte Marie*; ce qui paroît peu conforme à la commune opinion où l'on est, que la première église de la Vierge a été celle d'Ephèse, où se tint le concile de l'an 431.

«Pour marquer cette église, les Actes emploient le terme de *fanum* — terme propre aux payens pour désigner le lieu de leurs assemblées, & inusité chez les chrétiens, qui se servoient des noms de *église*, de *basilique*, ou de *quelques autres semblables*, lorsqu'ils parloient des lieux destinés aux exercices publics de la vraie Religion.

«Les décrets attribués à ce concile consistent dans une profession de Foi, composée de divers articles, à chacun desquels les évêques répondoient :

«*Nous croyons ainsi*»

Labbé, Tom. 2.<sup>o</sup> — Hardouin, Tom. 1.<sup>o</sup>

COLUMNAS MILLIARIAS NA ESTRADA DE PONTE DO LIMA  
PARA VALENÇA

O *Padre Marcellino Pereira*, da Congregação de S. Filipe Neri da cidade de Braga, um dos primeiros archeologos e genealogistas d'esta provincia, dirigiu a um illustrado amigo de Vianna, em 1756, alguns quesitos historicos, e entre elles o seguinte :

Quesito 9.<sup>o</sup> : — «Se na via militar do tempo dos romanos — que é a mesma, com pouca ou nenhuma dif-

ferença, que a que hoje corre desde *Ponte do Lima* para *Valença* — se acha alguma *columna milliaria* entre estas duas villas, alem das que n'ellas se vêem, e na capella de S. Bartholomeu d'Antas ; e quaes sejam as *inscripções* que n'ellas estão gravadas ?»

### Resposta

§ 11 : — Respondo ao § 9.º :

«Que na via militar não ha senão uma *columna*, na estrada de Villa Nova ao pé do fojo da capella de S. Roque, n'esta freguezia — estrada corrente, cuja *columna* anda por ahi aos tombos, com suas lettras romanas, de que já mal se podem formar seus caracteres : e ha uma grande no logar de *Fonte d'Olho*, na freguezia de S. Martinho, cujas lettras já estão safadas com os pés.

Ha outra em casa de *Fernando Luiz Dantas*, em que se pila o milho : e houve uma no logar da *Cambôa*, na freguezia de *Labruja*, por onde vinha a estrada antiga — a qual achou um lavrador, chamado *João Alves*, d'aquelle logar, e que a rachou em quatro, para esteios d'uma latada : tudo isto se tirou da via militar».

Ao mesmo quesito, outro informador lhe respondeu nos termos seguintes :

§ 9.º : — «Não ha *columna* alguma, entre *Ponte do Lima* e *Valença*, (que seja memoravel), mais que as de S. *Bartholomeu d'Antas*, á porta de cuja capella, sustentando o seu cabide (*alpendre?*), se acham seis *columnas* : — e só em tres d'ellas se divisam caracteres mui comidos e quebrados, e que eu creio foram romanos ; posto que alguns d'elles desmentem esta presumpção, por terem outra figura : — o que eu mais attribuo ao tempo, e inercia de quem os esculpiu, do que a outra qualquer razão».

N. B. Extraí estes apontamentos d'uns *manuscriptos*, que foram do *Padre Congregado Marcellino*

*Pereira*, de que era possuidor outro sabio Congregado o *Padre Manuel Silvestre Ferreira*, e ultimamente o *Padre José Silverio da Silva*, da Congregação de Braga ; e que tão obsequiosamente m'os confiára para eu os investigar, e colhêr alguma noticia curiosa, para enfeixar ás que já tenho reunido, com o fim de meu distraimento e estudo da historia patria.

ALVARÁ CONCEDENDO FACULDADE AO  
ARCEBISPO DE BRAGA, PARA NOMEAR JUIZ DE FÓRA, E  
QUE N'ESTA CIDADE O HOUVESSE

Eu o Príncipe, como Regente e Governador dos Reinos de Portugal e Algarves :

Faço saber aos que este Alvará virem, que, havendo respeito ao que por sua Petição me representou o Arcebispo Primaz, para effeito de lhe conceder houvesse na sua cidade de Braga *Juíz de Fóra*, por assim convir á boa administração da justiça, e utilidade da republica ; e visto o mais que allega, e resposta que deu o Procurador da Coroa :

Hei por bem, e me apraz, que elle possa nomear *Juíz de Fóra* na dita cidade de Braga — o qual será lettrado formado pela universidade de Coimbra, e approvedo para meu serviço no Desembargo do Paço, com as mais partes, que se requerem : e os ordenados, que o dito *Juíz de Fóra* vencer, pagará o Arcebispo por suas rendas.

Pelo que, mando a todos os Desembargadores, Corregedores, Juizes, Justiças, Officiaes e Pessoas, a quem o conhecimento d'isto pertencer — cumpram e guardem este Alvará inteiramente, como n'elle se contém : e valerá, posto que haja de durar mais d'um anno, sem embargo da Ordenação do Livro 2.º Titulo 40 em contrario.

E pagará o novo direito, se o dever, na fôrma das minhas ordens.

Antonio Marques o fez em Lisboa, a 24 de Dezembro de 1671.

Antonio Rodrigues de Figueiredo o fez escrever.

*Principe.*

(Livro do Registro da Camara da cidade de Braga, começado no anno de 1670, a fl. 56 v.)

#### NOSSA SENHORA DAS DORES

Ha quem sustente a opinião, de que é antiquissima a festa, que é dedicada a Nossa Senhora da Dores na Egreja de Braga.

Não parece no entanto, que tenha solidos fundamentos esta opinião; por isso que, se assim fôra, ella não viria *por addição*, como vem, no actual *Breviario* bracarense, e em *Caderno* separado.

O Papa Benedicto XIII, em 22 d'Agosto de 1725, mandou resar das *Dores da Senhora* ao estado ecclesiastico: e posteriormente, em 22 d'Agosto de 1727, ordenou se resasse d'ellas em toda a Egreja.

O Papa Benedicto XIV, notando a rasão da festa, satisfaz ás duvidas que se poderiam oppor (1). E sustenta o parecer, de que Nossa Senhora não chorára estando junto da cruz; e procura confirmar a rasão do hymno *Stabat Mater*, de que assevera não ser composição, nem de *S. Gregorio Magno*, nem de *S. Boaventura*, como disseram e affirmaram alguns auctores — mas sim do Summo Pontifice Innocencio III.

(1) *De Festis*, Lib. 2, cap. 4.º

Sobre este ponto, escreveu tambem o erudito portuguez, o Padre Fr. José da Assumpção, na sua *Hymnologia Sacra* (1).

O mesmo Papa Benedicto XIV, raciocinando latamente sobre a significação, e o motivo das *Sete Espadas*; diz e escreve, que fôra a instituição d'esta festa no anno de 1413, n'um *Synodo* Provincial de *Colonia*; por seu Bispo *Theodorico*, para comprimir a audacia dos hereges *hussitas* — que, com sacrilegio e intolerancia, offendiam a *Jesus Christo* e a *Nossa Senhora* (2).

Nas palavras do hymno de Nossa Senhora, está cifrada a constancia, o soffrimento, e a dôr d'esta Mãe Augustissima de Christo :

*Stabat justa crucem Jesus  
Maria, mater ejus.*

Antigamente, era feriado nos tribunaes o dia da *Senhora das Dores*: e na Sé de Braga, havia procissão, sermão, e distribuição d'imagens, assim como havia tambem missa solemne das *Sete Dores*.

Na mesma cathedral bracarense, é venerada uma antiga imagem da *Senhora das Angustias*, em altar proprio, defrontando com a imagem do Senhor da Agonia.

Na igreja de Santa Cruz, ha um altar proprio com a *Senhora das Angustias*: e ha tambem outro altar proprio, com esta imagem, na igreja parochial de S. Victor.

No dia 14 de Janeiro de 1761, foi na igreja dos Congregados collocada uma bella e devota imagem da *Senhora das Dores*, em attitude de estar assentada junto á cruz.

As tres imagens, com invocação de *Senhora das*

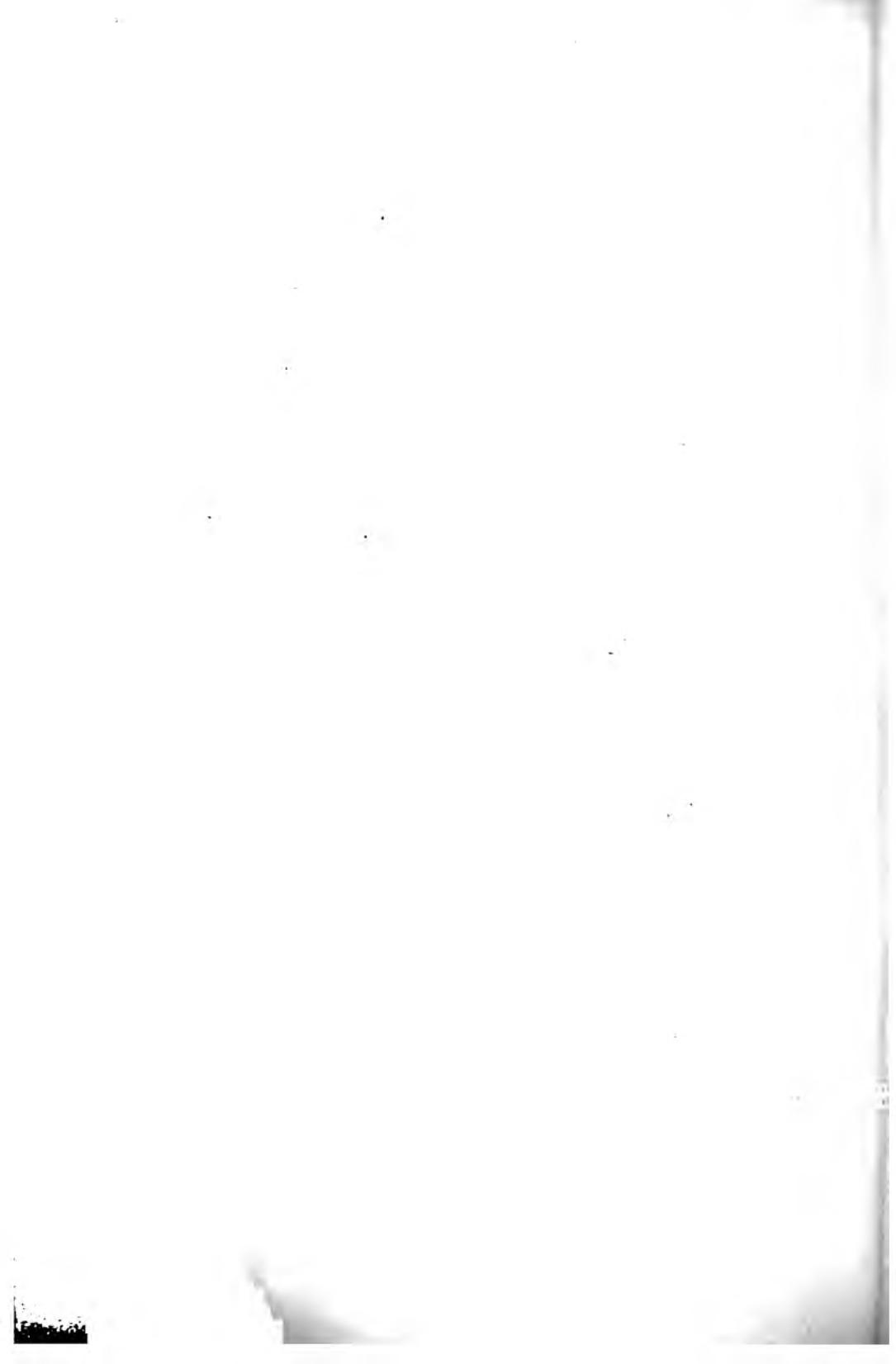
(1) Tom. 1.º, Hymn. XXXV, pag. 206.

(2) *Rainald.*, ad annum Chr. 1423, n.º 2.

*Angustias*, e não de *Senhora das Dores*, (de que acima fizemos menção), estão de pé; e apenas têm *uma espada*, embebida sobre o coração.

A esta collocação, feita com grande apparatus, assistiu o Serenissimo Arcebispo D. Gaspar de Bragança, que deixára lá uma avultada esmola.

Pelo fervor e zêlo do Padre Mestre Martinho Pereira, da referida Congregação de S. Filippe Neri, principiou ali a irmandade de *Nossa Senhora das Dores*; e com este principio começou a generalisar-se esta pia devoção das *Dores*, não só n'esta cidade, (no *Carmo* e no *Populo*, em que se collocaram imagens semelhantes á da *Senhora das Dores dos Oratorianos*), mas ainda tambem nos conventos de religiosas — alem de muitas mais egrejas e capellas, em todo o arcebispado primaz.



## INDICE

Elogio da vida e acções do Arcebispo de Braga D. Luiz de Sousa . . . . .	5
Trechos d'uma longa carta do Dr. Manuel Diniz de Moraes, conego da Sé de Lamego . . . .	17
Carta regia do principe regente D. Pedro para o Cardeal protector . . . . .	17
Carta regia para o Cardeal de Estrées . . . .	18
Carta regia para Gaspar d'Abreu e Freitas . .	19
Trechos d'uma carta do Arcebispo D. Luiz de Sousa para seu irmão D. Francisco de Sousa, escripta de Braga em 3 de Março de 1690 . .	20
Duas palavras ácerca do Arcebispo D. Luiz de Sousa . . . . .	21
Obras que o Arcebispo D. Luiz de Sousa escre- vêra ; das que foram impressas e das que fi- caram ineditas . . . . .	23
Obras que se compozeram em louvor do Arce- bispo D. Luiz de Sousa . . . . .	24
Trechos d'uns apontamentos biographicos do Ar- cebispo D. Luiz de Sousa, escriptos pelo abba- de de Priscos, José Nogueira Barbosa . . . .	25
Visitação . . . . .	30
Quando o senhor D. Luiz de Sousa estava na dio- cese de Lamego . . . . .	49

Palestras litterarias . . . . .	50
Tratamento que dava á familia . . . . .	51
Familia que teve . . . . .	51
Memoria d'algumas cousas notaveis, que obrára o senhor D. Luiz de Sousa, escripta pelo licenciado Padre Antonio Lopes da Fonseca, mestre de ceremonias que fôra da Sé, e familiar de S. Exc. <sup>a</sup> . . . . .	52
Capella de S. Sebastião das Carvalheiras. — A ermida antiga . . . . .	64
Instituição da confraria . . . . .	66
Descripção do campo de S. Thiago, em Braga, por Vilhena Barbosa, de Lisboa . . . . .	78
Descripção da antiga cêrca de muros; arco do Postigo; Largo das Carvalheiras; capella de S. Sebastião; e columnas romanas, por Vilhena Barbosa . . . . .	81
Esboço biographico do Dr. João Affonso de Beja, sepultado na ermida de S. Sebastião das Carvalheiras . . . . .	84
Parecer do Dr. João Affonso de Beja . . . . .	88
Confraria de S. Sebastião . . . . .	107
Confraria de Nossa Senhora da Ajuda, sita na rua de Maximinos, na capella da Torre . . . . .	111
Sé Primaz. — Capellas, confrarias e irmandades . . . . .	117
Egreja da Sé . . . . .	117
Frontispicio . . . . .	118
Fontes . . . . .	118
Torres . . . . .	118
Relogio. . . . .	118
Templo da Sé . . . . .	119
Coros . . . . .	119
Altars e capellas . . . . .	119
Capella-mór . . . . .	120
Tumulos . . . . .	120
No cruzeiro . . . . .	122

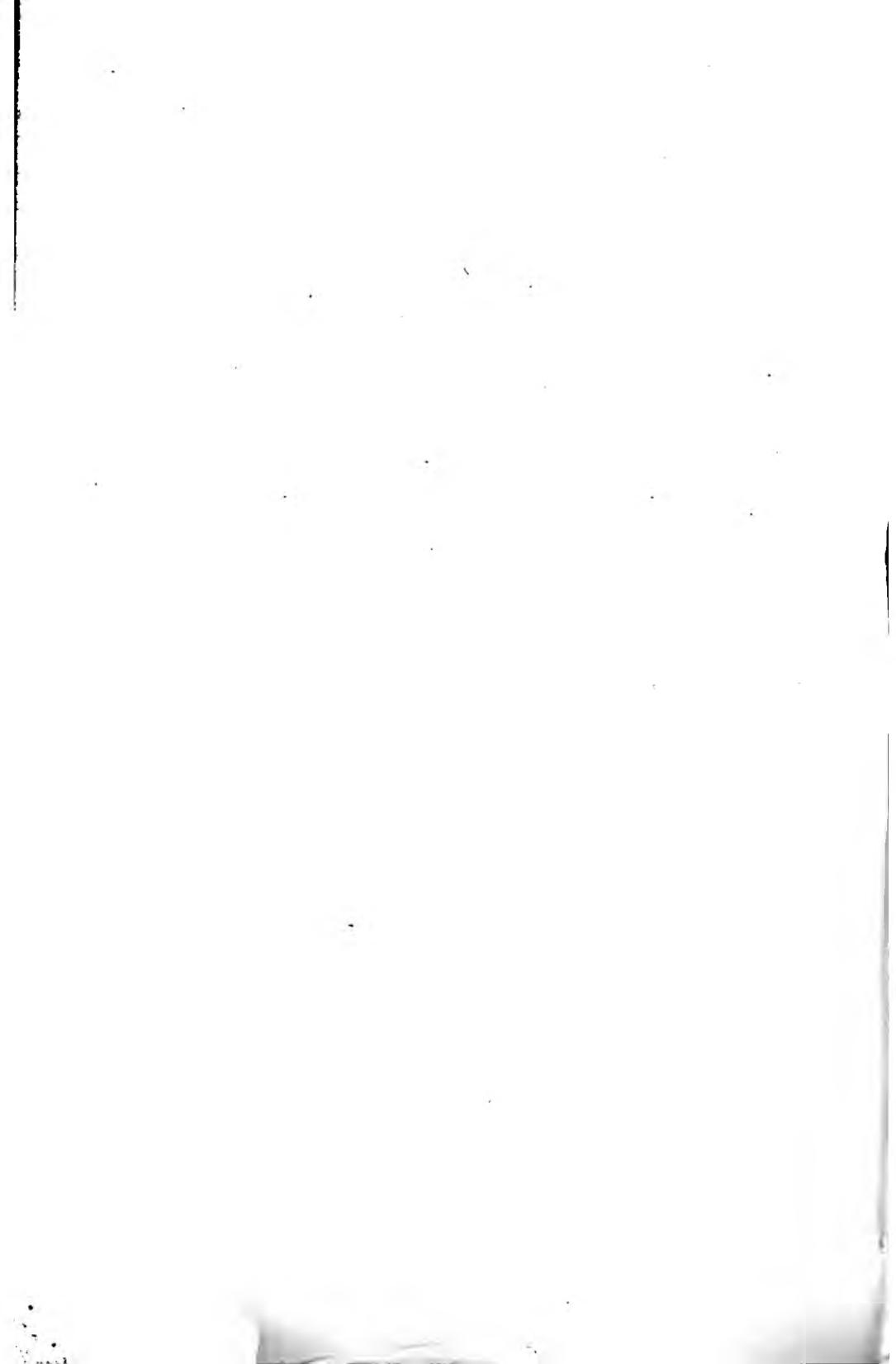
Do conde D. Henrique . . . . .	122
Capella do Santissimo . . . . .	125
Capella da Trindade . . . . .	125
Nossa Senhora das Angustias . . . . .	125
S. Pedro de Rates . . . . .	126
Nossa Senhora do Rosario . . . . .	127
Senhor da Agonia . . . . .	128
Corpo de Santo Ovidio . . . . .	128
Obras feitas em 1780 . . . . .	129
Rendas da Sé . . . . .	131
Coro e corpo capitular . . . . .	132
Tercenarios . . . . .	132
Capellães e adjuntos . . . . .	133
Individações pessoaes . . . . .	133
Jurisdicção e regalias . . . . .	134
Canto do côro . . . . .	136
Estatutos . . . . .	136
Cruz do Cabido . . . . .	137
Orgãos do côro grande . . . . .	137
Cadeiras coraes . . . . .	137
Retabulo e quadros . . . . .	138
Baptisterio . . . . .	138
Sachristria . . . . .	138
Capella dos Reis . . . . .	139
Portas lateraes . . . . .	139
Tumulo do infante D. Affonso . . . . .	140
Irmandade de S. Thomaz . . . . .	141
Irmandade de S. Chrispim . . . . .	143
Capella de S. Geraldo . . . . .	144
Capella da Senhora da Piedade . . . . .	146
Claustro . . . . .	147
Claustro de Santo Amaro, denomi- minado tambem de S. Geraldo . . . . .	151
Freguezias da cidade . . . . .	152
Confraria do Apostolo S. Thiago . . . . .	154
Confraria das Santissimas Chagas . . . . .	156

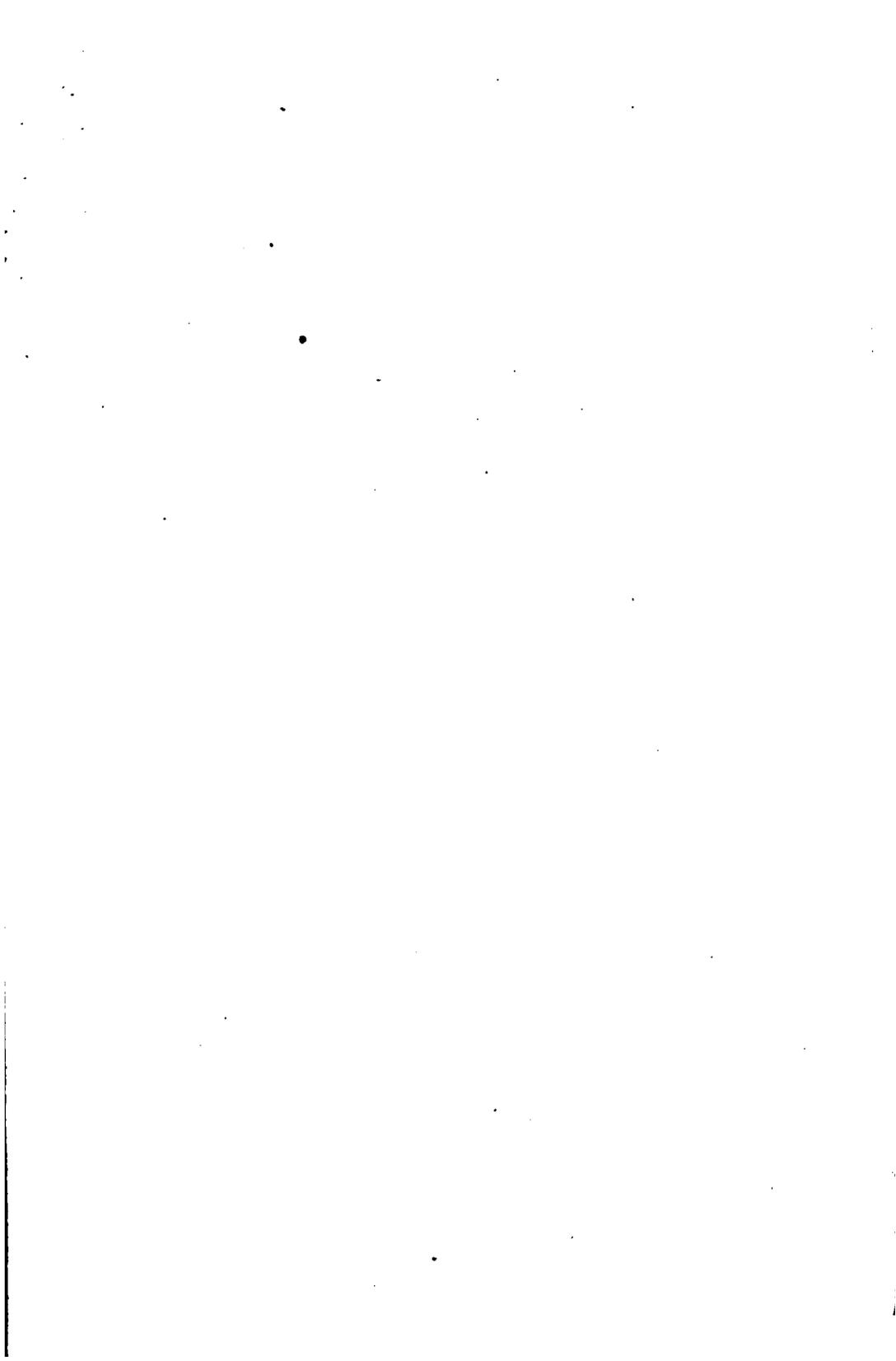
Confraria de S. João Baptista, na igreja parochial	
S. João do Souto . . . . .	160
S. João do Souto . . . . .	169
S. Pedro de Maximinos . . . . .	171
S. Victor . . . . .	171
Instituições especiaes. — Capella de Nossa Senhora	
da Gloria . . . . .	174
Egreja da Misericordia . . . . .	174
Hospital . . . . .	177
Trasladação de S. Marcos . . . . .	179
Descripção do Hospital de S. Marcos em Braga .	181
Hospital de Rocamador . . . . .	185
Irmandade dos Terceiros . . . . .	186
Capella de Santo Antonio . . . . .	189
Capella de S. Miguel o Anjo . . . . .	189
Confraria de S. Pedro dos Clerigos . . . . .	191
Templo de S. Vicente . . . . .	192
Irmandade de S. Homembom . . . . .	193
Ermida de S. Lourenço da Ordem . . . . .	194
Confraria de S. Gonçalo . . . . .	194
Fundações de conventos e mosteiros . . . . .	196
Arcebisdo D. Gaspar. — Fundação das Ursulinas	
de Braga . . . . .	196
Convento das religiosas dos Remedios . . . . .	205
Convento das religiosas da Conceição . . . . .	208
Convento das religiosas da Penha . . . . .	210
Convento das Therezinhas . . . . .	211
Convento de S. Fructuoso (S. Francisco) . . . . .	212
Convento e igreja do Populo . . . . .	215
Convento e igreja do Carmo . . . . .	216
Irmandade do Carmo . . . . .	219
Jesuitas da cidade de Braga . . . . .	220
Convento de Santa Isabel . . . . .	234
Nossa Senhora da Torre . . . . .	235
Jesuitas Ursulinas . . . . .	237
Convento de S. Salvador . . . . .	243

Epocas bracarenses . . . . .	247
Arcebispos — S. Pedro de Rates . . . . .	250
D. Tello . . . . .	252
D. Jorge da Costa o 1.º . . . . .	255
D. Fr. Bartholomeu dos Martyres . . . . .	266
D. Diogo de Sousa . . . . .	267
D. João de Sousa . . . . .	270
D. Fr. Caetano Brandão . . . . .	274
D. José da Costa Torres . . . . .	275
D. Miguel da Madre de Deus . . . . .	276
Sede vacante pela prisão e fallecimento do Arcebispo D. Sebastião de Mattos Noronha . . . . .	278
Inscripções bracarenses . . . . .	279
Inscripções e suas interpretações . . . . .	282
Inscripções designadas n'esta traducção, mas não por extenso . . . . .	289
Antiga Casa da Portagem . . . . .	294
Inscripções nos arcos da cidade . . . . .	295
Egreja de S. Torquato . . . . .	296
Cruz primacial de Braga, alçada no patriarchado de Lisboa . . . . .	298
Confraria da Senhora da Boa Memoria . . . . .	299
Dias de comparencia, antigamente, da camara da cidade de Braga nas festas, e em que ella tomava as varas do pallio . . . . .	303
Despezas da camara de Braga com as festas e as procissões . . . . .	306
Noticia succinta do archivo da camara da cidade de Braga, examinado no anno de 1866 . . . . .	308
Breve noticia dos pergaminhos do archivo da camara de Braga . . . . .	318
Idolo Singular . . . . .	324
Hospital de S. Marcos . . . . .	325
Agathopodo . . . . .	326
Cartas ineditas de diversos Arcebispos de Braga . . . . .	327
Imposição d'um real na carne e sal . . . . .	361

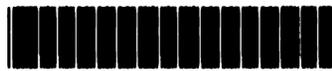
Imposição do vinho . . . . .	361
Imposição em arratel de lombo dos bois . . . . .	362
Creação do Juiz de Fôra . . . . .	362
Creação do Thesoureiro da Camara . . . . .	363
Citania ou Cinania, entre Braga e Guimarães, cêrca das Caldas das Taipas. — Resposta heroi- ca dos seus moradores . . . . .	363
Restauração de Portugal em Vianna do Castello, na expulsão dos francezes de Portugal . . . . .	364
Restauração de Portugal na cidade do Porto, na expulsão dos francezes de Portugal . . . . .	366
Arcebispo D. José da Costa Torres. — Para a ca- mara . . . . .	366
Auto da aclamação do governo legitimo em Bra- ga, e nomeação da sua Junta Governativa . . . . .	367
Junta Provisoria de Guimarães . . . . .	370
Presidente da Junta Interina de Vianna . . . . .	370
Governo interino de Vianna do Castello . . . . .	371
Trechos da resposta da Junta Provisional de Se- gurança Publica de Braga, á Junta Provisoria de Vianna . . . . .	371
Movimentos militares em Braga . . . . .	373
Restauração, e expulsão dos francezes de Portugal	374
El-rei D. João V protector das letras . . . . .	375
Academia de Historia Portugueza . . . . .	378
Braga sagrada. — Nossa Senhora da Assumpção — Santa Maria de Braga, da Sé Primacial . . . . .	383
Da Senhora, denominada Imagem de Nossa Se- nhora do Thesouro da Sé de Braga . . . . .	389
Da imagem de Nossa Senhora a Branca . . . . .	390
Nossa Senhora do Populo, na egreja da Graça de Braga . . . . .	392
De Santa Maria de Bouro — Nossa Senhora da Abbadia . . . . .	393
Memorias da capella de Nossa Senhora da Lapa, e das irmandades n'ella existentes . . . . .	399

Capitulos pertencentes á fundação do convento dos Remedios da cidade de Braga . . . . .	405
Freiras do convento de Valença, 1754 . . . . .	442
Segunda entrada das religiosas de Valença para o convento dos Remedios ; extincção do convento de Santa Isabel n'esta cidade — chamado tambem do Collegio . . . . .	443
Sé vaga . . . . .	445
Das religiosas que entraram extra-numerarias . . . . .	445
Jantar . . . . .	445
Visitação . . . . .	446
Pobreza das religiosas . . . . .	446
D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, e os seus capitulos de visita . . . . .	446
Das egrejas que este convento tem tido . . . . .	447
Freguezia de S. Thiago . . . . .	448
Auctores portuguezes, que têm por authenticico o Concilio Bracarense, que se diz celebrado no anno de Christo de 411 . . . . .	453
Auctores hespanhoes, que têm por authenticico o mesmo Concilio . . . . .	454
Auctores italianos, que têm por authenticico este Concilio . . . . .	455
Auctores francezes, que têm por authenticico o mesmo Concilio . . . . .	456
Auctores portuguezes, que julgaram fabuloso e suppositicio o dito Concilio . . . . .	456
Auctores francezes, que julgam por supposto e apocrypho o mesmo Concilio . . . . .	457
Columnas milliaras na estrada de Ponte do Lima para Valença . . . . .	458
Alvará concedendo faculdade ao Arcebispo de Braga, para nomear Juiz de Fóra, e que n'esta cidade o houvesse . . . . .	460
Nossa Senhora das Dores . . . . .	461









3 2044 020 158 044

